

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LI - N° 203

SEXTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

---

EXEMPLAR ÚNICO

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> José Samey – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> Teotonio Vieira Filho – PSDB – AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> Júlio Campos – PFL – MT</p> <p><b>1º Secretário</b> Odacir Soares – PFL – RO</p> <p><b>2º Secretário</b> Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>3º Secretário</b> Levy Dias – PPB – MS</p> <p><b>4º Secretário</b> Ermandes Amorim – PMDB – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Corregedor</b> (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p><b>Corregedores – Substitutos</b> (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b> Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Aruá – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b> Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b> Epitacio Cafeteira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b> José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líder</b> Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b> Valmir Campelo</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b> Júnia Marise</p> <p><b>Vice-Líder</b> Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b> Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b> Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p><b>Líder</b> Romeu Tuma</p>
---	---	--

## EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES  
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA  
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA  
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE  
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

## DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da  
Presidência do Senado Federal  
(Art. 48, nº 31 RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 184<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1996

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Resolução nº 104, de 1996, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que dispõe sobre a negociação coletiva de direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

##### 1.2.2 – Comunicação

Do Senador Leomar Quintanilha, referente a sua reassunção, a partir desta data.....

##### 1.2.3 – Discursos do Expediente

**SENADOR ROBERTO REQUIÃO** – Estranheza com relação à aprovação pela Comissão de Assuntos Econômicos, ontem, na ausência de S. Ex<sup>a</sup>, que era o relator da matéria, de autorização para que a União receba em pagamento de dívida de energia elétrica fornecida pela hidrelétrica de Itaipu à Ande, companhia estatal paraguaia, títulos da dívida externa brasileira, adquiridos com deságio no mercado secundário. Considerações sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, dentro do contexto da soberania nacional. Cobrando uma providência oficial quanto à sua denúncia envolvendo a exportação de cigarros para o Paraguai, que posteriormente são comercializados no mercado nacional como contrabando, gerando evasão fiscal na forma de sonegação de IPI e ICMS.....

**SENADOR GERALDO MELO**, como Líder – Posicionamento de S. Exa, em virtude do discurso do Senador Roberto Requião, acerca da aprovação, pela Comissão de Assuntos Econômicos, de matéria relativa à hidrelétrica de Itaipu e a Ande, estatal paraguaia.....

**SENADOR ROBERTO REQUIÃO** – Contratitando o pronunciamento do Senador Geraldo Melo relativamente ao acordo firmado entre o Brasil e o Paraguai.....

**SENADOR GERALDO MELO** – Para expli-cação pessoal, ainda sobre o tema.....

**SENADOR JEFFERSON PERES** – Solidarizando-se com o Senador Roberto Requião sobre a tramitação da matéria que trata da autorização para pagamento de dívidas da empresa estatal paraguaia. Preocupação com a mobilização de deputados para que a proposta que tramita na Câmara dos Deputados, limitando o teto salarial dos servidores públicos, não atinja os parlamentares.....

17907

**SENADOR NEY SUASSUNA** – Citando pronunciamento de S. Exa, em sessão anterior, no qual solicita do Governo Federal uma política de turismo mais eficiente. Repercussão, para o turismo brasileiro, das notícias veiculadas na imprensa sobre os casos de balas perdidas na cida-de do Rio de Janeiro.....

17908

##### 1.2.4 – Ofício

Nº 647/96, da Liderança do PMDB no Se-nado Federal, de Indicação de membros para compor a Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 1.036/96, com o fim de apurar as mortes no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista – RR. Designação do Senador João França e da Senadora Marluce Pinto, para compor a referida Comissão.....

17909

##### 1.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 988, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, Inciso I, do Regimento Interno, a in-clusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Se-nado nº 109, de 1995, de autoria do Senador Pe-dro Simon, que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993 (nº 1.439/88, na Casa de origem), que dá prioridade à concessão de canais de emissoras às entidades educacionais, que tramitam em conjunto. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Pedro Simon.....

17909

Requerimento nº 989, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, Inciso I, do Regimento Interno, a in-clusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Se-nado nº 304, de 1995, de autoria do Senador Er-nandes Amorim, que dispõe sobre o regime da

17898

17899

17903

17903

17905

17906

17906

bolsa de estudo em estabelecimento público de ensino superior e dá outras providências. **Aprovado.**

Requerimento nº 990, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a vinculação de mensagem voltada à educação para o trânsito. **Aprovado.**

Requerimento nº 991, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1994 (nº 1.807/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos, e dá outras providencias. **Aprovado.**

Requerimento nº 992, de 1996, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1996, de sua autoria, que torna obrigatório o depósito da multa de 40% sobre o valor do saldo do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no momento da rescisão do contrato de trabalho. **Aprovado**, após leitura do Ofício nº 44/96, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.....

Requerimento nº 993, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências. **Aprovado.**

Requerimento nº 1.004, de 1996, da Senadora Regina Assumpção, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1996, de sua autoria, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, cujo prazo encontra-se esgotado. **Aprovado.**

Requerimento nº 1.005, de 1996, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1996-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1996-Complementar, que já tramita concomitantemente com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1996-Complementar, por versarem o mesmo assunto. **Aprovado.**

17911

Requerimento nº 1.011, de 1996, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1996-Complementar, de sua autoria, que altera os arts. 205, 206 e 207 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996) e a denominação do capítulo em que constam esses dispositivos. **Aprovado.** Ao arquivo.....

17912

17911

Requerimento nº 1.019, de 1996, do Senador Jáder Barbalho e outros Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro da Justiça, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar informações sobre a atuação do Governo Federal no despejo de garimpeiros e desobstrução da área denominada Serra Leste, no Município de Curionópolis – Estado do Pará; como mediador das negociações entre a Companhia Vale do Rio Doce e garimpeiros sobre a área em litígio e possíveis direitos minerais; e qual o embasamento legal para o envolvimento da Polícia Federal e tropas do Exército intervirem na área em questão. **Aprovado.**

17912

17911

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União. **Discussão adiada** para o dia 12-12-96, nos termos do Requerimento nº 1.047, de 1996.....

17912

17911

Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que denomina a Refinaria de Manaus – REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ...

17913

17912

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências. Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, após parecer de plenário favorável, com emenda que oferece. ....

17913

17912

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos, e dá outras providências. **Abertura de prazo de cinco dias úteis** para recebimento de emendas, após parecer de plenário favorável. ....

17914

### 1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 1.048, de 1996. **À Câmara dos Deputados** .....

17916

17912

<b>1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia</b>		
<b>SENADOR OSMAR DIAS</b> – Drama vivenciado pelos agricultores brasileiros, exemplificado em carta vinda do município de Capanema/PR, solicitando a S. Ex <sup>a</sup> informações sobre negociação de dívida contraída junto ao Banco do Brasil.	17916	Presidente da República, que institui o Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, e dá outras providências.....
<b>SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA</b> – Apelo para que haja acordo entre os Líderes no sentido de que sejam submetidos ao Plenário os projetos que tratam da privatização da Vale do Rio Doce.....	17918	Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1996 (nº 298/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 22 de maio de 1996.....
<b>SENADOR EDUARDO SUPILCY</b> – Comunicando a autorização para utilização da foto publicada na revista Paris Match em 19-6-96, doada ao Movimento dos Sem-Terra, no cartaz que anuncia o debate "A Estrutura Fundiária e a Reforma Agrária", a realizar-se no plenário do Senado no dia 19 de novembro do corrente. Necessidade de se fazer um "Referendum Popular" para a reeleição presidencial.....	17919	<b>2.2.2 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados</b> Nº 204/96, de 30 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 1995 (nº 1.399/95, naquela Casa), de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que proíbe a nomeação de parentes para cargos em comissão e dá outras provisões.....
<b>SENADOR BENEDITA DA SILVA</b> – Lamentando a queda do avião da TAM, e envio de condolências às famílias. Violência na cidade do Rio de Janeiro.....	17920	Nº 205/96, de 30 do corrente, comunicando a rejeição ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1995 (nº 1.794/96, naquela Casa), de autoria do Senador Freitas Neto, que dá nova redação ao inciso XV e acrescenta o inciso XVI ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.....
<b>SENADOR ARTUR DA TÁVOLA</b> – Votos de pesar às famílias das vítimas do acidente aéreo em São Paulo. Considerações sobre os casos de balas perdidas na cidade do Rio de Janeiro.....	17921	Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos da seguinte matéria:
<b>SENADOR BERNARDO CABRAL</b> – Obra do jornalista e escritor Genival Rabelo.....	17922	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências.....
<b>SENADORA MARINA SILVA</b> – Parabenizando a revista Veja pela reportagem do dia 30 do corrente, intitulada "Um milagre chamado comida", e ressaltando a importância da conscientização nacional em torno do combate à fome e à mortalidade infantil.....	17924	<b>2.2.3 – Comunicação da Presidência</b> Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1996, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.....
<b>1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação</b>	17925	<b>2.2.4 – Ofício</b> Nº 797, de 1996, da Liderança do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.517-1, de 1996.....
<b>SENADOR MAURO MIRANDA</b> – Escassez de recursos oficiais e rigorosas exigências do Banco do Brasil para o financiamento da próxima safra.....	17926	<b>2.2.5 – Discursos do Expediente</b> <b>SENADORA BENEDITA DA SILVA</b> – Participação de S. Exa nos eventos comemorativos ao 50º aniversário da Unicef de El Salvador. Expressando suas impressões sobre o processo de paz e de reconstrução democrática naquele País. Importância da integração diplomática entre o Brasil e El Salvador.....
<b>SENADOR ODACIR SOARES</b> – Registrando a realização do VIII Encontro de Pesquisadores da Amazônia, realizado em Porto Velho – RO, no período de 14 a 17 de outubro de 1996. ..		
<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>		
<b>2 – ATA DA 185ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1996</b>		
<b>2.1 – ABERTURA</b>		
<b>2.2 – EXPEDIENTE</b>		
<b>2.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados</b>		
Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1996 (nº 1.838/96, na Casa de origem), de iniciativa do		

SENADOR <i>BERNARDO CABRAL</i> – Evidência da maturidade política da bancada parlamentar do Estado do Amazonas, tendo em vista a confluência de interesses no apolamento às 10 emendas coletivas apresentadas ao Orçamento Geral da União de 1997. ....	17955	<b>2.2.11 – Comunicação da Presidência</b> Recebimento do Ofício nº 3.201/96, de 29 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando dados referentes à dívida dos Governos Estatais, Municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele Órgão, tendo por base o mês de setembro do corrente ano. (Diversos nº 97, de 1996).....	17968
SENADOR <i>JOSÉ ALVES</i> – Protestos contra a possível privatização da Companhia Vale do Rio Doce. ....	17957	<b>2.2.12 – Ofícios</b> Nº 72, de 1996, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 1.036, de 1996, com o fim de apurar as mortes no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista – RR.....	17969
SENADOR <i>PEDRO SIMON</i> – Solidariedade aos familiares das vítimas do acidente com o avião da TAM, ocorrido hoje, na cidade de São Paulo. Defendendo projeto, de sua autoria, entregue ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que propõe plebiscito, a realizar-se junto com as próximas eleições nacionais, sobre poder revisional do Congresso Nacional. Sucessão presidencial do Senado Federal e infidelidade partidária... <b>2.2.6 – Comunicação da Presidência</b>	17961	S/Nº, de 1996, da Liderança do PPB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 1.036, de 1996, com o fim de apurar as mortes no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista – RR.....	17969
Presença na Casa do Sr. Francisco Luiz Escórcio Lima, segundo suplente convocado do Estado do Maranhão, em virtude de licenciamento do primeiro suplente, Senador Bello Parga. .... <b>2.2.7 – Prestação de compromisso regimental e posse do Sr. Francisco Luiz Escórcio Lima.</b>	17965	S/Nº, de 1996, da Liderança do PPB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem as Comissões Permanentes.....	17969
<b>2.2.8 – Comunicação</b> Do Senador Francisco Escórcio, informando seu nome parlamentar e que integrará a bancada do PFL, pelo Estado do Maranhão..... <b>2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)</b>	17967	<b>2.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)</b> SENADOR <i>ERNANDES AMORIM</i> – Saudação ao Senador Francisco Escórcio. Questão de disputa territorial entre os Estados de Rondônia e do Acre. Desrespeito do governo federal à Comissão Temporária do Senado Federal, destinada a apurar in loco, com urgência, a situação dos Garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação de relatório a ser encaminhado à Presidência da República, com subsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflito existente na região. Oposição à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. ....	17969
SENADOR <i>VALMIR CAMPELO</i> , como Líder – Saudando o Senador Francisco Escórcio. .... SENADOR <i>EDISON LOBÃO</i> , como Líder – Congratulando-se com o Senador Francisco Escórcio pela sua posse..... O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Associando-se às saudações prestadas ao Senador Francisco Escórcio. .... <b>2.2.10 – Requerimentos</b>	17967	SENADOR <i>CARLOS PATROCÍNIO</i> – Congratulando-se com o Senador Francisco Escórcio. Considerações à respeito de matéria publicada no jornal <i>O Estado do Tocantins</i> , intitulada "Verbas do Estado não são aplicadas". Descontentamento em relação ao não repasse das verbas orçamentárias destinadas ao Estado de Tocantins.....	17973
Nº 1.049, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência Social as informações que menciona..... Nº 1.050, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. .... Nº 1.051, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, solicitando que a Hora do Expediente da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 21 de novembro de 1996, seja destinada à homenagear O Dia de Zumbi dos Palmares. ....	17968	SENADOR <i>RAMEZ TEbet</i> – Dando conhecimento à Casa dos estudos e conclusões a que vem chegando no exercício da relatoria dos três projetos, oriundos da Câmara dos Deputados, acerca do rito sumário, liminares e intervenção do Ministério Público nas causas ligadas à reforma agrária. .... SENADOR <i>JOSÉ EDUARDO DUTRA</i> – Prisão arbitrária do jornalista Gilmar Carvalho, da	17974

Rádio Liberdade, de Sergipe, em função de denúncias que iria veicular, envolvendo autoridades estaduais.....	17977	querimento nº 1036, de 1996, com o fim de apurar as mortes no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista – RR.....	17987
SENADOR EDISON LOBÃO – Declarando-se contrário à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Protesto contra a ação militar desencadeada sobre os garimpeiros de Serra Leste, em Carajás – PA, no último dia 24.....		Presença na Tribuna de Honra, do Embaixador da Áustria, Sr. Manfred Ortner e do professor Ulbopúu, de Salzburgo.....	17987
SENADOR HUMBERTO LUCENA – Anunciando à Casa o recebimento do relatório preliminar do Senador Sérgio Machado, relator da Comissão Temporária destinada a estudar a reforma político-partidária.....	17978	<b>2.2.15 – DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO</b>	
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Implantação da 2ª Superintendência Regional do Incra, no Estado do Pará.....	17981	SENADOR GUILHERME PALMEIRA – Constrangimento e indignação de S. Exª com a chacina da qual foi vítima o economista Sílvio Viana, coordenador da Secretaria da Fazenda de Alagoas, incumbido da tarefa de erradicar a evasão fiscal no Estado.....	17987
SENADORA MARINA SILVA – Contrariedade de S. Exª com a transferência de Darly Alves para a Colônia Penal Francisco de Oliveira Conde, no Estado do Acre. Teor do ofício enviado ao Ministro da Justiça, Sr. Nelson Jobim, no sentido de que o referido criminoso seja mantido no Presídio da Papuda, em Brasília-DF.....	17983	<b>2.3 – ENCERRAMENTO</b>	
SENADOR NABOR JÚNIOR – Indispensável destinação de recursos para reforma na penitenciária do Estado do Acre. Solidarizando-se com as famílias das vítimas do acidente com o avião da TAM, hoje, em São Paulo-SP. Exigindo do Departamento de Aviação Civil a adoção de medidas rigorosas para a observação às regras de manutenção das aeronaves no País.....	17985	<b>3 – SECRETARIA-GERAL DA MESA</b>	
SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Associando-se ao Senador Nabor Júnior, relativamente à solidariedade aos familiares das vítimas do acidente aéreo.....	17986	Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal, no período de 1º a 31 de outubro de 1996, e correspondência expedida.....	17988
<b>2.2.14 – Comunicações da Presidência</b>	17987	Resenha das matérias apreciadas pelo Congresso Nacional, no período de 1º a 31 de outubro de 1996, e correspondência expedida.....	17992
Designação de membros para compor a Comissão Temporária criada, nos termos do Re-		<b>4 – ATO DO PRESIDENTE</b> Nº 54, de 1996 .....	17993
		<b>5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b> Nºs 1.234 a 1.242, de 1996 .....	17993
		<b>6 – MESA DIRETORA</b> <b>7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> <b>9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</b>	
		<b>10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b> <b>11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b> <b>12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)</b>	

## Ata da 184ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 31 de outubro de 1996

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: José Sarney, Ermândes Amorim, Eduardo Suplicy e Henrique Loyola*

**ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade \_ Antonio Carlos Magalhães \_ Antonio Carlos Valadares \_ Artur da Távola \_ Benedita da Silva \_ Beni Veras \_ Bernardo Cabral \_ Carlos Bezerra \_ Carlos Patrocínio \_ Carlos Wilson \_ Edison Lobão \_ Eduardo Suplicy \_ Élcio Alvares \_ Emilia Fernandes \_ Epitácio Cafeteira \_ Ermândes Amorim \_ Flaviano Melo \_ Francelino Pereira \_ Geraldo Melo \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Loyola \_ Hugo Napoleão \_ Humberto Lucena \_ Iris Rezende \_ Jader Barbalho \_ Jefferson Peres \_ João França \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Agripino \_ José Alves \_ José Eduardo \_ José Eduardo Dutra \_ José Ignácio Ferreira \_ José Roberto Arruda \_ José Sarney \_ José Serra \_ Lauro Campos \_ Leomar Quintanilha \_ Lucídio Portella \_ Lúdio Coelho \_ Marina Silva \_ Marluce Pinto \_ Mauro Miranda \_ Nabor Júnior \_ Ney Suassuna \_ Odacir Soares \_ Onofre Quinan \_ Osmar Dias \_ Pedro Simon \_ Ramez Tebet \_ Regina Assumpção \_ Roberto Requião \_ Romero Jucá \_ Sebastião Rocha \_ Sérgio Machado \_ Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE (Ermândes Amorim)** - A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

### Projeto de Resolução Nº 104, de 1996

Dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º.** Para que o Senado possa exercer, nos termos do inciso X do art. 49 da Constituição Federal, a fiscalização e o controle dos atos do Conselho Nacional de Desestatização, órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, na redação que lhe foi dada pela Medida Provisória nº 1.481-42, de 24 de outubro de 1996, deverão a ele ser encaminhados, com trinta dias de antecedência de sua publicação no Diário Oficial da União, os elementos que irão constar do edital, previsto no art. 11 da lei em referência, especificamente no caso da alienação da Companhia Vale do Rio Doce, suas subsidiárias, controladora e coligadas.

**§ 1º.** O Senado Federal deverá se manifestar sobre a matéria no prazo de trinta dias contado do seu recebimento.

**§ 2º.** O Conselho Nacional de Desestatização somente dará continuidade ao processo de alienação caso o Senado Federal ratifique, ou não se manifeste até o término do prazo estabelecido no parágrafo anterior, sendo, nesse caso, os atos considerados ratificados.

**§ 3º.** O Conselho Nacional de Desestatização promoverá a avaliação das ressalvas indicadas pelo Senado Federal.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Companhia Vale do Rio Doce - CVRD - foi criada há mais de 50 anos, com o objetivo de abastecer de minério de ferro os aliados durante a Segunda Grande Guerra. Sua atuação hoje, no entanto, não se limita apenas ao setor de mineração, sendo suas atividades processadas por um sistema de minas, ferrovias e portos existentes em diversos estados da Federação, como o Pará, Maranhão, Minas Gerais e Espírito Santo, constituindo um exemplo de eficiência e desenvolvimento de um enorme patrimônio.

O art. 49, X, da Constituição Federal estabelece como competência exclusiva do Congresso Nacional, por meio de ação direta, ou através de qualquer de suas Casas, a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

A ação fiscalizadora e controladora do Senado Federal será fortalecida pela implementação de uma completa transparência, por meio do envio de informações pormenorizadas sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, suas subsidiárias, controladora e coligadas, tendo em vista sua complexidade e envolvimento na economia e no desenvolvimento de Unidades da Federação, cuja representação, no âmbito federal, está afeta ao Senado da República.

Estas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1996

Júnia Marise

## Legislação Citada

(\*) LEI N. 8.031 — DE 12 DE ABRIL DE 1990

*Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências*

Art. 9º O Programa Nacional de Desestatização terá uma Comissão Diretora, diretamente subordinada ao Presidente da República, cujos membros, titulares e suplentes, serão por ele nomeados, depois de aprovada a sua indicação pelo Congresso Nacional.

§ 1º (Vetado).

§ 2º O Presidente da Comissão Diretora terá voto de qualidade.

§ 3º Participarão das reuniões da Comissão Diretora, sem direito a voto, quaisquer outras pessoas cuja presença, a critério de seus membros, seja considerada necessária para a apreciação dos processos.

§ 4º (Vetado).

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.481-42, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996.

Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Fiscalização e Controle)

## Projeto de Lei do Senado Nº 240, de 1996

Dispõe sobre a negociação coletiva de direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As negociações entre empregados e empregadores, mediante acordo ou convenção coletiva, podem regular o exercício dos direitos de que tratam os arts. 58, 59, 61, 63, 71, 73, 135 e 136, 138 a 141 e 227 a 252 da Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 -, na forma e condições que melhor atendam aos interesses dos contratantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

A modernização das relações de trabalho exige flexibilidade e ajustes negociados para que possam ser enfrentadas as variações nos fluxos de produção e de demanda. A Consolidação das Leis

do Trabalho - CLT, entretanto, ainda mantém em seu conteúdo minúcias e normas bastante específicas que, se tiveram a sua utilidade nos momentos de elevada ingerência do Estado no Direito do Trabalho, hoje já não se revestem do mesmo sentido. Na realidade, o detalhamento excessivo tem gerado exigências burocráticas, aumentando os custos de produção e reduzido o número de empregos.

Não faz sentido, por exemplo, que tenhamos na CLT algumas regras rígidas que dispõem sobre períodos de descanso (art. 71), horário noturno (art. 73), jornada de trabalho (arts. 58, 59, 61 e 63), concessão e época de férias (arts. 135, 136 e 138) e férias coletivas (art. 138 a 141).

Na análise das normas que nos propomos a flexibilizar, consideramos a existência de inúmeras variáveis que a lei não consegue avaliar com precisão, no que diz respeito ao descaso efetivamente necessário. Além disso, os processos produtivos vivem em constante mudança, alterando as exigências físicas. O horário noturno, por exemplo, é variável e há trabalhos noturnos em que a pessoa pode dormir. A lei, então, em sua abrangência, acaba gerando mais distorções do que direitos.

A regulamentação da concessão de férias coletivas nos mostra com clareza que certos "benefícios" legais não favorecem efetivamente os empregados. Neste momento de desemprego crescente, com tantas demissões ocorrendo, é contraproducente colocar qualquer obstáculo à concessão de férias coletivas (melhor para o empregado é o gozo de férias do que a demissão). A melhor solução para a disciplina do assunto é a negociação coletiva, é a realização de acordos ou convenções que tenham bem presentes as condições da empresa e as necessidades dos empregados.

Também consideramos desnecessário que a lei traga normas específicas para "empregados nos serviços de telefonia, de telegrafia submarina e subfluvial, de radioeletrografia e radiotelefonia", "operadores cinematográficos", "serviço ferroviário", "equipagens das embarcações da Marinha Mercante Nacional, de navegação fluvial e lacustre; do tráfego nos portos e da pesca" (arts. 227 a 252 da CLT).

Esses empregados conseguiram, quando eram fortes os sindicatos que os representavam, impor privilégios legais para si próprios. O exercício dessas profissões, entretanto, tem sofrido o impacto das novas tecnologias em comunicações e transportes.

O avanço das novas tecnologias, além de representar um fator de desajuste entre as normas e a realidade, serve como argumento irrefutável quando se trata de defender a negociação coletiva. A lei não pode mudar todos os dias, ao sabor das novas técnicas, enquanto os acordos e convenções podem ser ajustados periodicamente, garantindo uma participação cada vez maior dos trabalhadores nos benefícios do aumento da produção, bem como a flexibilidade que os empregadores precisam para acompanhar a evolução do mercado.

Por outro lado, o aumento do desemprego e da informalidade nas relações de trabalho nos faz constatar que, se todas as categorias profissionais citadas tivessem assegurados, pelo menos, os direitos trabalhistas comuns aos demais trabalhadores, a insegurança seria bem menor do que aquela que hoje se abate sobre eles. Não vemos razões para conceder-lhes ilusórios privilégios, que só diminuem os postos de trabalho e empurram as relações trabalhistas para a precarização, isto é, a inexistência de um vínculo formal e permanente no tempo, entre empregado e empregador.

Ademais, se o Estado nem sequer tem condições de fiscalizar dignamente o exercício das profissões fundamentais à saúde, segurança e educação, porque manter, em nosso ordenamento jurídico, minúcias que mais servem à burocratização do que beneficiam efetivamente os destinatários da norma.

De qualquer forma, nesta iniciativa, não estamos pretendendo a revogação, pura e simples, dos artigos citados, estamos apenas propondo que as negociações coletivas possam dispor de forma diferente a respeito do exercício profissional dos trabalhadores pertencentes às categorias citadas, bem como a respeito de férias, jornadas de trabalho, períodos de descanso e horário noturno.

Esses são os argumentos que, em nosso entendimento, justificam a apresentação deste projeto de lei, para cuja aprovação contamos com o apoio dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1996

*GILBERTO MIRANDA*

PL007

## Legislação Citada

### DECRETO-LEI N.º 5.452 — DE 1.º DE MAIO DE 1943 (1)

#### • APROVA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO<sup>1/2</sup>

##### Seção II — Da Jornada de Trabalho

Art. 58 — A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

Art. 59 — A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de duas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1.º — Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração de hora suplementar, que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à de hora normal. (34)

§ 2.º — Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou contrato coletivo, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o horário normal da semana nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

Art. 61 — Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder o limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1.º — O excesso, nos casos desse artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de dez dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou antes desse prazo, juntificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2.º — Nos casos de excesso de trabalho por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 3.º — Sempre que ocorrer interrupção do trabalho, resultante de causas accidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogada pelo tempo necessário até o máximo de duas horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de dez horas diárias, em período não superior a quarenta e cinco dias por ano, sujeita essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

Art. 63 — Não haverá distinção entre empregados e interessados, e a participação em lucros ou comissões, salvo em lucros de caráter social, não exclui o participante do regime deste Capítulo.

Art. 71 — Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de seis horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de uma hora e, salvo acordo escrito no contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de duas horas.

§ 1.º — Não excedendo de seis horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de quinze minutos quando a duração ultrapassar quatro horas.

§ 2.º — Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

§ 3.º — O limite mínimo de uma hora para repouso ou refeição poderá ser reduzido por ato do Ministério do Trabalho, quando, auxiliado pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho (DNSHT), se verificar que o estabelecimento atende integralmente às exigências concernentes à organização dos refeitórios e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares. (40)

##### Seção IV — Do Trabalho Noturno

Art. 73 — Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna. (41)

§ 1.º — A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 2.º — Considera-se noturno, para os efeitos desse artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.

§ 3.º — O acréscimo, a que se refere o presente artigo, em se tratando de empresas que não mantêm, pela natureza de suas atividades, trabalho noturno habitual, será feito, tendo em vista os quantitativos pagos por trabalhos diurnos de natureza semelhante. Em relação às empresas cujo trabalho noturno decorra da natureza de suas atividades, o aumento será calculado sobre o salário-mínimo geral vigente na região, não sendo devido quando exceder desse limite, já acrescido da percentagem.

§ 4.º — Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.

§ 5.º — As prorrogações do trabalho noturno aplica-se o disposto neste capítulo. (42)

Art. 135 — A concessão das férias será participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias, cabendo a este assinar a respectiva notificação. (67)

§ 1.º — O empregado não poderá entrar no gozo das férias sem que apresente ao empregador sua CTPS, para que nela seja anotada a respectiva concessão.

§ 2.º — A concessão das férias será, igualmente, anotada no livro ou nas fichas de registro dos empregados. (68)

Art. 136 — A época da concessão das férias verá a que melhor consulte os interesses do empregador. (69)

§ 1.º — Os membros de uma família, que trabalharem no mesmo estabelecimento ou empresa, terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

§ 2.º — O empregado estudante, menor de 18 (dezoito) anos, terá direito a fazer coincidir suas férias com as férias escolares.

Art. 138 — Durante as férias, o empregado não poderá prestar serviços a outro empregador, salvo se estiver obrigado a fazê-lo em virtude de contrato de trabalho regularmente mantido com aquele.

##### Seção III — Das Férias Coletivas (71)

Art. 139 — Poderão ser concedidas férias coletivas a todos os empregados de uma empresa ou de determinados estabelecimentos ou setores da empresa.

§ 1.º — As férias poderão ser gozadas em dois períodos anuais, desde que nenhum deles seja inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 2.º — Para os fins previstos neste artigo o empregador comunicará ao órgão local do Ministério do Trabalho, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, as datas de início e fim das férias, precavendo quais os estabelecimentos ou setores abrangidos pela medida.

§ 3.º — Em igual prazo o empregador enviará cópia da alínea com a comunicação aos sindicatos representativos da respectiva categoria profissional, e providenciará afixação de aviso nos locais de trabalho.

**Art. 140** — Os empregados contratados há menos de 12 (doze) meses gozarão, na oportunidade, férias proporcionais, iniciando-se, então, não

**Art. 141** — Quando o número de empregados contemplados com as férias coletivas for superior a 300 (trezentos), a empresa poderá promover, mediante carimbo, as anotações de que trata o art. 145, § 1º.

§ 1.º — O carimbo, cujo modelo será aprovado pelo Ministério do Trabalho, dispensará a referência ao período aquisitivo a que correspondem, para cada empregado, as férias concedidas.

§ 2.º — Adotado o procedimento indicado neste artigo, caberá à empresa fornecer ao empregado cópia visada do recibo correspondente à quitação mencionada no parágrafo único do art. 145.

§ 3.º — Quando da cessação do contrato de trabalho, o empregador anotará na CTPS as datas dos períodos aquisitivos correspondentes às férias coletivas razões pelo empregado.

**Parágrafo único** — Mediante remuneração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal e observado um intervalo de duas horas para folga, entre o período a que se refere a alínea b deste artigo e o trabalho em cabina de que trata a alínea a, poderá o trabalho dos operadores cinematográficos e seus ajudantes ter a duração prorrogada por duas horas diárias, para exibições extraordinárias.

**Art. 235** — Nos estabelecimentos cujo funcionamento normal seja noturno, será facultado aos operadores cinematográficos e seus ajudantes, mediante acordo ou contrato coletivo de trabalho e com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal, executar o trabalho em sessões diurnas extraordinárias e, cumulativamente, nas noturnas, desde que isso se verifique até três vezes por semana e entre as sessões diurnas e as noturnas haja o intervalo de uma hora, no mínimo, de descanso.

§ 1.º — A duração de trabalho cumulativo a que alude o presente artigo não poderá exceder de dez horas.

§ 2.º — Em seguida a cada período de trabalho haverá um intervalo de repouso no mínimo de doze horas.

## Seção II — Dos Empregados nos Serviços de Telefonia, de Telegrafia Submarina e Subfluvial, de Radiotelegrafia e Radiotelefone

**Art. 227** — Nas empresas que explorem o serviço de telefonia, telegrafia submarina ou subfluvial, de radiotelegrafia ou de radiotelefone, fica estabelecida para os respectivos operadores a duração máxima de seis horas contínuas de trabalho por dia ou trinta e seis horas semanais. (5)

§ 1.º — Quando, em caso de indeclinável necessidade, forem os operadores obrigados a permanecer em serviço além do período normal fixado neste artigo, a empresa pagará-lhes à extraordinariamente o tempo excedente com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário-hora normal.

§ 2.º — O trabalho aos domingos, feriados e dias santos de guarda será considerado extraordinário e obedecerá, quanto à sua execução e remuneração, ao que dispuserem empregadores e empregados em acordo, ou os respectivos sindicatos em contrato coletivo de trabalho. (6)

**Art. 228** — Os operadores não poderão trabalhar, de modo ininterrupto, na transmissão manual, bem como na recepção visual, auditiva, com escrita manual ou datilográfica, quando a velocidade for superior a vinte e cinco palavras por minuto.

**Art. 229** — Para os empregados sujeitos a horários variáveis, fica estabelecida a duração máxima de sete horas diárias de trabalho e dezenove horas de folga, deduzindo-se desse tempo vinte minutos para descanso, de cada um dos empregados, sempre que se verificar um esforço contínuo de mais de três horas.

§ 1.º — São considerados empregados sujeitos a horários variáveis, além dos operadores, cujas funções exijam classificação distinta, os que pertençam a seções de técnica, telefones, revisão, expedição, entrega e balcão.

§ 2.º — Quanto à execução e remuneração aos domingos, feriados e dias santos de guarda e às prorrogações de expediente, o trabalho dos empregados a que se refere o parágrafo anterior será regido pelo que se contém no § 1.º do artigo 227 desta Seção. (7)

**Art. 230** — A direção das empresas deverá organizar as turmas de empregados, para a execução dos seus serviços, de maneira que prevaleça, sempre, o revezamento entre os que exercem a mesma função, quer em escala diurna, quer em noturna.

§ 1.º — Aos empregados que exercem a mesma função será permitido, entre si, a troca de turmas, desde que isso não importe em prejuízo dos serviços, cujo chefe ou encarregado resolverá sobre a oportunidade ou possibilidade dessa medida, dentro das prescrições desta Seção.

§ 2.º — As empresas não poderão organizar horários que obriguem os empregados a fazer a refeição do almoço antes das 10 e depois das 13 horas e a de jantar antes das 16 e depois das 19:30 horas.

**Art. 231** — As disposições desta Seção não abrangem o trabalho dos operadores de radiotelegrafia embarcados em navios ou aeronaves.

## Seção III — Dos Músicos Profissionais (8)

### Seção IV — Dos Operadores Cinematográficos

**Art. 234** — A duração normal do trabalho dos operadores cinematográficos e seus ajudantes não excederá de seis horas diárias, assim distribuídas: (9)

- a) cinco horas consecutivas de trabalho em cabina, durante o funcionamento cinematográfico;
- b) um período suplementar, até o máximo de uma hora, para limpeza, lubrificação dos aparelhos de projeção, ou revisão de filmes. (10)

## Seção V — Do Serviço Ferroviário (11)

**Art. 236** — No serviço ferroviário — considerado este o de transporte em estradas de ferro abertas ao tráfego público, compreendendo a administração, construção, conservação e remoção das vias férreas e seus edifícios, obras de arte, material rodante, instalações complementares e acessórios, bem como o serviço do tráfego, de telegrafia, telefonia e funcionamento de todas as instalações ferroviárias — aplicam-se os preceitos especiais constantes desta Seção.

**Art. 237** — O pessoal a que se refere o artigo antecedente fica dividido nas seguintes categorias:

a) funcionários de alta administração, chefes e ajudantes de departamentos e seções, engenheiros residentes, chefes de depósitos, inspetores e demais empregados que exercem funções administrativas ou fiscalizadoras;

b) pessoal que trabalhe em lugares ou trechos determinados e cujas tarefas requeram atenção constante; pessoal de escritório, turmas de conservação e construção da via permanente, oficinas e estações principais, inclusive os respectivos telegrafistas; pessoal de tração, lastro e revistadores;

c) das equipagens de trens em geral;

d) pessoal cujo serviço é de natureza intermitente ou de pouca intensidade, embora com permanência prolongada nos locais de trabalho; vigias e pessoal das estações do interior, inclusive os respectivos telegrafistas.

**Art. 238** — Será computado como de trabalho efetivo todo o tempo em que o empregado estiver à disposição da estrada.

§ 1.º — Nos serviços efetuados pelo pessoal da categoria c, não será considerado como de trabalho efetivo o tempo gasto em viagens do local ou para o local de terminação e início dos mesmos serviços.

§ 2.º — Ao pessoal removido ou comissionado fora da sede será contado como de trabalho normal e efetivo o tempo gasto em viagens, sem direito à percepção de horas extraordinárias.

§ 3.º — No caso das turmas de conservação da via permanente, o tempo efetivo do trabalho será contado desde a hora da saída da casa da turma até a hora em que cessar o serviço em qualquer ponto compreendido dentro dos limites da respectiva turma. Quando o empregado trabalhar fora dos limites da sua turma, terá-lhe à também computado como de trabalho efetivo o tempo gasto no percurso da volta a esses limites.

§ 4.º — Para o pessoal da equipagem de trens, só será considerado esse trabalho efetivo, depois de chegado ao destino, o tempo em que o ferroviário estiver ocupado ou retido à disposição da estrada. Quando, entre dois períodos de trabalho, não mediar intervalo superior a uma hora, será esse intervalo computado como de trabalho efetivo.

§ 5.º — O tempo concedido para refeição não se computa como de trabalho efetivo, senão para o pessoal da categoria c, quando as refeições forem tomadas em viagem ou nas estações durante as paradas. Esse tempo não será inferior a uma hora, exceto para o pessoal da referida categoria em serviço de trens.

§ 6.º — No trabalho das turmas encarregadas da conservação de obras de arte, linhas telegráficas ou telefônicas e edifícios, não será contado como de trabalho efetivo o tempo de viagem para o local do serviço, sempre que não exceder de uma hora, seja para ida ou para volta, e a estrada fornecer os meios de locomoção, computando-se sempre o tempo excedente a esse limite. (12)

**Art. 239** — Para o pessoal da categoria c a prorrogação do trabalho independe de acordo ou contrato coletivo, não podendo, entretanto, exceder de doze horas, pelo que as empresas organizarão, sempre que possível, os serviços de equipagens de trens com destacamentos nos trechos das linhas de modo a ser observada a duração normal de oito horas de trabalho.

§ 1.º — Para o pessoal sujeito ao regime do presente artigo, depois de cada jornada de trabalho haverá um repouso de dez horas contínuas, no mínimo, observando-se, outrossim, o descanso semanal.

§ 2.º — Para o pessoal da equipagem de trens, a que se refere o presente artigo, quando a empresa não fornecer alimentação, em viagem, e hospedagem, no destino, concederá uma ajuda de custo para atender a tais despesas.

§ 3.º — As escalações do pessoal abrangido pelo presente artigo serão organizadas de modo que não caiba a qualquer empregado, quinzenalmente, um total de horas de serviço noturno superior às de serviço diurno.

§ 4.º — Os períodos de trabalho do pessoal a que alude o presente artigo serão registrados em cadernetas especiais, que ficarão sempre em poder do empregado, de acordo com o modelo aprovado pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social. (13)

Art. 240 — Nos casos de urgência ou de acidente, capazes de afetar a segurança ou regularidade do serviço, poderá a duração do trabalho ser excepcionalmente elevada a qualquer número de horas, incumbindo à estrada zelar pela incolúmidade dos seus empregados e pela possibilidade de revezamento de turmas, assegurando ao pessoal um repouso correspondente e comunicando a ocorrência ao Ministério do Trabalho dentro de dez dias da sua verificação.

Parágrafo único — Nos casos previstos neste artigo, a recusa, sem causa justificada, por parte de qualquer empregado, à execução de serviço extraordinário, será considerada falta grave.

Art. 241 — As horas excedentes das do horário normal de oito horas serão pagas como serviço extraordinário na seguinte base: as duas primeiras com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-hora normal; as duas subsequentes com um adicional de 50% (cinquenta por cento) e as restantes com um adicional de 75% (setenta e cinco por cento).

Parágrafo único — Para o pessoal da categoria c, a primeira hora será majorada de 25%, a segunda hora será paga com o acréscimo de 50% e as duas subsequentes com o de 60%, salvo caso de negligência comprovada.

Art. 242 — As frações de meia hora superiores a dez minutos serão computadas como meia hora.

Art. 243 — Para os empregados de estações do interior, cujo serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, não se aplicam os preceitos gerais sobre duração do trabalho, sendo-lhes, entretanto, assegurado o repouso contínuo de dez horas, no mínimo, entre dois períodos de trabalho, e descanso semanal. (14)

Art. 244 — As estradas de ferro poderão ter empregados extranumerários, de sobreaviso e de prontidão, para executarem serviços imprevistos ou para substituições de outros empregados que faltarem à escala organizada.

§ 1.º — Considera-se "extranumerário" o empregado não efetivo, candidato à efetivação, que se apresentar normalmente ao serviço, embora só trabalhe quando for necessário. O extranumerário só receberá os dias de trabalho efetivo.

§ 2.º — Considera-se de "sobreaviso" o empregado efetivo, que permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço. Cada escala de "sobreaviso" será, no máximo, de vinte e quatro horas. As horas de "sobreaviso", para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal. (15)

§ 3.º — Considera-se de "prontidão" o empregado que ficar nas dependências da estrada, aguardando ordens. A escala de prontidão será, no máximo, de doze horas. As horas de prontidão serão para todos os efeitos, contadas à razão de 2/3 (dois terços) do salário-hora normal.

§ 4.º — Quando, no estabelecimento ou dependência em que se achar o empregado, houver facilidade de alimentação, as doze horas de prontidão, a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser contínuas. Quando não existir essa facilidade, depois de seis horas de prontidão, haverá sempre um intervalo de uma hora para cada refeição, que não será, nesse caso, computada como de serviço. (16)

Art. 245 — O horário normal de trabalho dos cabineiros nas estações de tráfego intenso não excederá de oito horas e deverá ser dividido em dois turnos com intervalo não inferior a uma hora de repouso, não podendo nenhum turno ter duração superior a cinco horas, com um período de descanso entre duas jornadas de trabalho de quatorze horas consecutivas.

Art. 246 — O horário de trabalho dos operadores telegrafistas nas estações de tráfego intenso não excederá de 6 (seis) horas diárias.

Art. 247 — As estações principais, estações de tráfego intenso e estações do interior serão classificadas para cada empresa pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

#### Seção VI — Das Equipagens das Embarcações da Marinha Mercante Nacional, de Navegação Fluvial e Lacustre, do Tráfego nos Portos e da Pesca (16a)

Art. 248 — Entre as horas 0 e 24 de cada dia civil, o tripulante poderá ser conservado em seu posto durante oito horas, quer de modo contínuo, quer de modo intermitente.

§ 1.º — A exigência do serviço contínuo ou intermitente ficará a critério do comandante e, neste último caso, nunca por período menor que uma hora.

§ 2.º — Os serviços de quarto nas máquinas, passadiço, vigilância e outros que, consonante parecer médico, possam prejudicar a saúde do tripulante, serão executados por períodos não maiores e com intervalos não menores de quatro horas.

Art. 249 — Todo o tempo de serviço efetivo, excedente de oito horas, ocupado na forma do artigo anterior, será considerado de trabalho extraordinário, sujeito à compensação a que se refere o art. 250, exceto se se tratar de trabalho executado:

a) em virtude de responsabilidade pessoal do tripulante e no desempenho de funções de direção, sendo consideradas como tais todas aquelas que a bordo se achem constituidas em um único indivíduo com responsabilidade exclusiva e pessoal;

b) na iminência de perigo, para salvaguarda ou defesa da embarcação, dos passageiros, ou da carga, a juízo exclusivo do comandante ou do responsável pela segurança a bordo;

c) por motivo de manobras ou faínsas gerais que reclamem a presença, em seus postos, de todo o pessoal de bordo;

d) na navegação lacustre e fluvial, quando se destina ao abastecimento do navio ou embarcação de combustível e rancho, ou por efeito das contingências da natureza da navegação, na transposição de passos ou pontos difíceis, inclusive operações de alívio ou transbordo de carga, para obtenção de calado menor para essa transposição.

§ 3.º — O trabalho executado aos domingos e feriados será considerado extraordinário, salvo se se destinar:

a) ao serviço de quartos e vigilância, movimentação das máquinas e aparelhos de bordo, limpeza e higiene da embarcação, preparo de alimentação da equipagem e dos passageiros, serviço pessoal destes e, bem assim, aos socorros de urgência ao navio ou ao pessoal;

b) ao fim da navegação ou das manobras para a entrada ou saída de portos, atracação, desatracação, embarque ou desembarque de carga e passageiros.

§ 2.º — Não excederá de 30 (trinta) horas semanais o serviço e prestado para o tráfego nos portos.

Art. 250 — As horas de trabalho extraordinário serão compensadas, segundo a conveniência do serviço, por descanso em período equivalente, no dia seguinte ou no subsequente, dentro das do trabalho normal, ou no fim da viagem, ou pelo pagamento do salário correspondente.

Parágrafo único — As horas extraordinárias de trabalho são indivisíveis, computando-se a fração de hora como hora inteira.

Art. 251 — Em cada embarcação haverá um livro em que serão anotadas as horas extraordinárias de trabalho de cada tripulante, e outro, do qual constarão, devidamente circunstanciadas, as transgressões dos mesmos tripulantes.

Parágrafo único — Os livros de que trata este artigo obedecerão a modelos organizados pelo Ministério do Trabalho, serão escriturados em dia pelo comandante da embarcação e ficam sujeitos às formalidades instituídas para os livros de registro de empregados em geral.

Art. 252 — Qualquer tripulante que se julgue prejudicado por ordem emanada de superior hierárquico poderá interpor recurso, em termos, perante a Delegacia do Trabalho Marítimo, por intermédio do respectivo comandante, o qual deverá encaminhá-lo com a respectiva informação dentro de cinco dias, contados de sua chegada ao porto.

(A Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que reassumo, a partir desta data, as funções de Senador da República.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996. – Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, quero apenas alguns minutos para registrar o fato de que ontem, na minha ausência - eu era o Relator da matéria -, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou uma autorização para que a União, o Erário Nacional, receba as dívidas da energia elétrica fornecida por Itaipu para a Ande, companhia estatal paraguaia, em títulos da dívida pública brasileira comprados no mercado secundário de New York.

É um subsídio direto - sequer podemos dizer que é indireto - a uma estatal paraguaia, um subsídio altamente suspeito. Se fosse intenção do Governo brasileiro, por algum motivo diplomático ou da política entre os dois países, conceder um abatimento para o consumo de energia elétrica feito pelo Paraguai, podia fazê-lo de forma simples, limpa, clara e direta: autorizando Itaipu a dar o desconto. Por exemplo, pagaria não 100% da dívida, mas 75% em dinheiro, em dólar, como estabelecem as relações entre os dois países, em moeda forte.

No entanto, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou uma mensagem do Governo estabelecendo uma estranha negociação, que envolve bancos, corretoras e comissões, e um custo financeiro de 4%. Eu vinha tentando resistir a essa possibilidade há muito tempo. Lamentavelmente, a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos começou com uma hora de atraso, e eu a abandonei para atender a um compromisso previamente estabelecido com a Rede Manchete, para participar do programa "Jogo

do Poder", com o jornalista Carlos Chagas. A pauta foi invertida, a votação antecipada e a proposta aprovada: subsídio direto a uma empresa estatal paraguaia ao tempo em que o Presidente da República pretende vender a Vale do Rio Doce; ao tempo em que a Eletrobrás pede aos brasileiros que não tomem banho das 18h às 20h para economizar energia; ao tempo em que se fala em enxugar o funcionalismo público, demitindo 55.000 trabalhadores da União; ao tempo em que são fechadas e privatizadas empresas estatais, necessárias ou desnecessárias.

No caso em tela, o julgamento de valor não é sequer oportuno. Neste momento, estamos dando subsídio direto, através de uma operação estranha que envolve bancos e comissões, a uma estatal paraguaia. Por que a filigrana, a enrolação? Por que não o simples abatimento, puro e claro, na tarifa, dando uma demonstração inequívoca de que o Brasil, por circunstâncias diplomáticas e políticas, desejaria, neste momento, privilegiar uma estatal paraguaia? Por que não fazê-lo sem corretoras, bancos, comissões e títulos da dívida externa brasileira?

**O Sr. Ney Suassuna** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ney Suassuna** - V. Ex<sup>a</sup> se refere à reunião de ontem da Comissão de Assuntos Econômicos. Aproveito o gancho para deixar no plenário um protesto contra o fato de se ter, simultaneamente, três, quatro reuniões, quando não são as tradicionais. Por exemplo: tentamos ter a reunião da Comissão de Economia na data normal, e não houve. Ontem, houve uma reunião extraordinária. Na mesma hora estavam sendo realizadas reuniões da Comissão de Saúde e da CCJC, que é tradicional. Os Senadores que pertencem a duas comissões terminam não podendo comparecer a uma delas. Ao chegar ao plenário, já tinham resolvido esse e muitos outros problemas importantes. Por quê? Porque não somos onipresentes. Então, devemos manter sempre a data correta da reunião de cada comissão. Não se pode ter duas ou três comissões ao mesmo tempo, porque acaba acontecendo isso que V. Ex<sup>a</sup> está citando, ou seja, assuntos importantes não têm a participação dos parlamentares nas discussões, ou, então, as reuniões são realizadas em data não usual, ou, ainda, invertem a pauta.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Não só a inversão de pauta, Senador, mas também a pauta extra. Se temos interesse em acompanhar determinada

matéria, em votação nas comissões, verificamos a pauta que recebemos em nosso gabinete e vemos que a matéria não está incluída; entretanto, repentinamente, por uma proposta de algum Senador e decisão da comissão, a matéria surge em pauta extra e não se tem oportunidade de discuti-la. O contraditório não se estabelece.

Mas quero deixar claro que esse subsídio à companhia ANDE é absolutamente inaceitável, principalmente pela forma como está sendo feito. Não é direto, não é claro. O Paraguai aparenta estar fazendo um favor ao Brasil comprando títulos da dívida externa quando o abatimento poderia ser feito de forma clara, direta e absolutamente tranquila do ponto de vista de sua lícitude.

Atrás desse processo existem algumas coisas realmente inconfessáveis, um processo de abatimento de subsídio claro, cheio de filigranas, no momento em que o Governo fecha estatais brasileiras e não concede o mesmo privilégio às empresas estaduais que distribuem ou geram energia elétrica.

Mas o Governo não discute, a Bancada do Governo não aprofunda as coisas, o voto é disciplinado e irracional e, neste momento, os brasileiros, que pagam energia elétrica a preços corrigidos, estarão subsidiando a energia elétrica de uma estatal paraguaia, para a qual o Governo não pede o enxugamento de funcionários e as demissões.

Tudo isso acontece num contexto terrível, em que nos encontramos na iminência de ver o subsolo brasileiro alienado, com a venda da Vale do Rio Doce, o maior complexo de mineração do Planeta, o que dará ao grupo que o adquirir um poder político extraordinário no Brasil. Um grupo australiano propõe US\$22 bilhões se a compra ou a venda for feita globalmente; não sendo globalmente, o preço cai para US\$13 ou 14 bilhões.

Enquanto isso, uma província mineral é descoberta com um milhão de toneladas de ouro, avaliada numa prospecção inicial em US\$12 bilhões, mais do que o preço parcelado da Vale do Rio Doce. É mais ou menos a mesma coisa, no meu entendimento, de vendermos o espaço aéreo brasileiro e, daqui para a frente, ou daí em diante, os bem-te-vis e colibris terem que pagar pedágio para voar.

É uma situação rigorosa e absolutamente inexplicável. Não tivesse a Vale do Rio Doce a importânci a e o tamanho que tem, a privatização de uma jazida aqui e outra ali não seria atentatória à soberania nacional. Mas a insistência da venda e a ocultação de informações no momento em que o próprio conselho de administração da Companhia Vale do Rio

Doce nem sequer tem notícia ou informação sobre avaliações feitas por empresas privadas configuram-se, definitivamente, em atentado à soberania nacional. Vender a Vale do Rio Doce é vender também o Palácio do Planalto. Uma empresa desse porte, com essa influência, domina o País e influencia eleições de forma definitiva. É um atentado ao processo democrático, aos conceitos claros de Nação, de Pátria e de soberania que devem presidir a postura de todos os brasileiros e, fundamentalmente, dos Parlamentares.

Estamos vivendo, na República, o "Samba do Crioulo Doido". O Brasil subsidia empresas estatais estrangeiras ao tempo em que quer demitir funcionários públicos, ao tempo em que pretende vender estatais. O País está sem Governo.

Denunciei, neste Plenário, sem uma resposta ou uma providência oficial, até este momento, a sonegação do IPI e do ICMS por parte das fábricas de cigarros. Exportam-se cigarros para o Chile, para o Paraguai, para o Uruguai e para a Argentina. Para o Paraguai, só uma dessas empresas exporta cerca de 150 mil caixas de cigarros por mês. A US\$200 a caixa, temos o valor de US\$300 milhões mensais de exportação. Sendo o IPI e o ICMS responsáveis por uma tributação de 74%, teríamos um imposto, que deixou de ser recolhido no Brasil pela exoneração fiscal na exportação, da ordem de US\$211 milhões.

Esses cigarros não podem ser fumados pelos paraguaios. Para isso, essa população de 4,5 milhões de habitantes deveria fumar, durante 24 horas por dia, um cigarro a cada 10 segundos. Os cigarros voltam como contrabando, Sr. Presidente, ou nem sequer atravessam a fronteira, porque apenas a nota fiscal é carimbada.

Duzentos e onze milhões de dólares! Essa quantia significa exatamente quatro vezes o salário dos 55 mil funcionários públicos federais que o Presidente da República pensa que tem que demitir para equilibrar as finanças brasileiras. É dinheiro demais. Não é corrupção de fiscal de fronteira, é responsabilidade do Presidente da República, do Ministro da Fazenda e do Governo Federal.

A denúncia está sendo reiterada mais essa vez, e espero o mesmo comportamento: o silêncio por parte das fábricas, que não respondem para que não repercuta a denúncia; e o silêncio absoluto por parte do Governo Federal. Duzentos e onze milhões de dólares de sonegação por parte, talvez, de uma única fábrica.

Entrei com requerimento pedindo à Fazenda que me detalhe as exportações de cada fábrica, Phi-

lip Morris, Souza Cruz - que não é do Sr. Souza nem do Sr. Cruz, é da British American Tobacco Company e da Sudam -, mês a mês, para cada país. Vamos ver se esses países podem fumar o que compram ou vamos constatar definitivamente a evidência não do contrabando, mas do descaminho, a evidência do carimbo de notas na fronteira.

Até agora, por parte do Governo Federal, apenas o silêncio.

Reitero a denúncia em homenagem aos funcionários públicos federais que devem ser, segundo a vontade do Governo, demitidos. A sonegação do cigarro paga, a cada mês, quatro vezes o salário dos 55 mil funcionários que o Governo pretende demitir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Emanoel Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra, como Líder do PSDB, o Senador Geraldo Melo, por 5 minutos.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estava ouvindo, com a atenção habitual e o respeito que merece, o pronunciamento do Senador Requião. Confesso que, se não fosse o conhecimento que tenho de S. Ex<sup>a</sup> e a convicção de sua seriedade, em alguns momentos, senti-me quase no direito de entender que sua indignação resvalou um pouco pelo terreno da demagogia.

Não vou discutir a questão dos funcionários públicos, nem dos cigarros, porque não são o motivo que me obriga a fazer esta intervenção.

O Senador Requião falou que, na Comissão de Assuntos Econômicos, no dia de ontem, os Senadores dos Partidos ligados ao Governo proferiram votos disciplinados e irracionais. Sou um desses Senadores, e afirmo que meu voto não foi disciplinado, porque ninguém o solicitou, nem ordenou ou ousaria ordenar-me coisa alguma, e nem foi irracional.

A questão em relação a Itaipu, se tirarmos os adjetivos, reduz-se ao seguinte: o Governo tem uma conta a receber; se existisse a alternativa de receber essa conta integralmente, se a empresa paraguaia devedora pudesse reunir uma porção de dólares e pagar essa conta à vista, essa seria, sem dúvida nenhuma, a alternativa ideal para o País. Mas, repito o que disse ontem na Comissão, aprendi que quando não temos alternativas, ou quando só se tem um ca-

mínho, a questão já está resolvida. No caso, temos alternativa: manter a questão como está, porque a única possibilidade de se receber é aquela que está sendo discutida e acolhida pelo Senado Federal.

O que está acontecendo? Uma empresa paraguaia deve ao Brasil e quer pagar com títulos emitidos pelo Governo brasileiro. Srs. Senadores, perdoem-me, mas vou ter que repetir a história que contei ontem na Comissão de Assuntos Econômicos. O que se deseja? Deseja-se que o Governo brasileiro considere que são podres, que não valem nada os títulos que emite.

É a história daquele meu conterrâneo, descuidado com o saldo de sua conta bancária, que paga seus débitos de jogo com cheques sem fundos. Certa feita, ganhou muito no jogo e foi logo avisando aos companheiros: "Cheque meu eu não recebo!"

O que se deseja? Que o Governo brasileiro faça a mesma coisa: o Governo não recebe os cheques que emite porque são podres? Que o Governo brasileiro diga ao Governo do Paraguai, ou aos cidadãos brasileiros, ou àqueles tomadores de título no mercado externo que não quer os títulos do Brasil porque eles são podres? E se alguém detém títulos do Brasil e quer se utilizar deles para pagar o que deve ao País, devemos dizer: esse título eu não recebo porque ele não presta? No caso, o Governo brasileiro está recebendo seus próprios títulos em pagamento de uma dívida.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o que se pode discutir é o deságio que tais títulos podem sofrer, em virtude de seu prazo de vencimento, que pode ser para daqui a 20 anos, por exemplo. Evidentemente, por conta do prazo, ele sofre deságio. Daí a se dizer que um título a ser resgatado hoje deve ser comprado pela metade do preço, e o Governo brasileiro só o receberá se for pela metade do preço, acredito que isso é um cacoete a serviço não sei de que interesses, mas a serviço da desmoralização do nosso País perante nós mesmos e perante o resto do mundo.

Se ficamos nós, nesta Casa, no Congresso Nacional, se ficamos nós, as autoridades brasileiras, a falar dos nossos próprios títulos como títulos podres...

Essa tem sido uma afirmativa graciosa que se tem feito, em muitos casos para desacreditar o programa de desestatização, o programa de privatização. Essa também é uma afirmativa graciosa que impede, por exemplo, que flua como deveria fluir um programa como o da reforma agrária, a ser feito com o pagamento das terras particulares desapropriadas

em títulos públicos. A reforma agrária não prospera se dizemos aos proprietários que o Governo Federal vai indenizá-los com títulos podres que nem mesmo o Governo Federal quer.

Então, eu simplesmente não comprehendo essa postura. E não vejo onde é que se está lesando o interesse nacional uma vez que o Governo brasileiro, em vez de deixar aberta uma conta que não se paga nunca, resolve recebê-la mediante o acolhimento dos seus próprios títulos, que não são títulos podres, são títulos assinados pelo Tesouro Nacional, e que, por isso mesmo, deveriam ter o respeito inclusive de todos nós nesta Casa.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, tendo sido citado, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, para explicação pessoal, por 5 minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, realmente a minha ausência da Comissão de Assuntos Econômicos pode e deve ter confundido o ilustre Senador Geraldo Melo. S. Ex<sup>a</sup> abordou a questão de uma forma absolutamente equivocada.

Em primeiro lugar, não se trata de uma dívida impagável, tanto que o Paraguai comprará títulos brasileiros no mercado secundário para nos dar em pagamento; em segundo lugar, não se trata do Brasil honrar ou não os seus títulos, porque o Senador sabe que o Brasil não tem título vencido e que o Senado, no ano passado, autorizou a antecipação do pagamento de títulos exatamente para que o Governo pudesse comprá-los diretamente no mercado secundário quando não vencidos.

O Senador Geraldo Melo desfocou de forma absoluta a questão. O Brasil não está desonrando a compra dos seus títulos, porque os títulos só serão honrados na data do vencimento e o nosso País não tem títulos vencidos. Em segundo lugar, a dívida não é impagável, porque se o desconto deve ser concedido - e ele se aproximarão do tamanho do deságio dos títulos no mercado secundário -, que nos paguem em dinheiro e nós compraremos os títulos, sem corretora, sem negócios ocultos, sem comissões e sem manobras sofisticadas.

Apesar da tentativa do ilustre Líder do PSDB de me esclarecer, quero assegurar a S. Ex<sup>a</sup> que repto a acusação de que há demagogia no meu discurso e declarar ao Senador Geraldo Melo e ao Plenário que o meu discurso é o discurso responsável de quem se aprofundou na matéria e foi o Relator do

processo; de quem, há vários meses, estuda o caso do subsídio ao Paraguai e propôs, no Relatório, a sua rejeição, porque ele não se justifica.

O Brasil honra os seus compromissos, o Brasil paga royalties ao Paraguai, em dólares, não os paga em títulos da dívida externa paraguaia, comprados no mercado secundário. Receber o dinheiro com que o Paraguai compraria esses títulos - sem corretoras, sem comissões e situações suspeitas - poderia significar dar ao Paraguai, ao qual o nosso País muito deve desde o genocídio da Guerra do Paraguai, a compensação, de forma clara e indiscutível.

Essa manobra estranha e cheia de filligranas econômicas, a compra de títulos da dívida externa, é vendida no Paraguai como um favor paraguaio ao Brasil. E, em determinado momento, o Banco Central e as autoridades governamentais tiveram a petulância de apresentá-la ao Congresso Nacional como uma grande vantagem para o País, uma grande vantagem obtida pelo Brasil e um favor incrível que o Paraguai nos faria.

Na primeira versão, que foi enviada ao Congresso por medida provisória, estabelecia-se o pagamento de despesas financeiras e corretagens de 10%. Protestei no plenário, mas a Câmara e o Senado, em uma reunião do Congresso, acabaram pagando, acabaram autorizando uma comissão de 10% para financiamento da obtenção dos recursos e pagamento das comissões das corretoras.

Não existem, Senador Geraldo Melo, no planeta Terra, despesas de 10% na compra de títulos da dívida externa. Se nessas despesas estão embutidos juros de financiamento, esses juros são do devedor e não de quem os recebe.

A operação é estranha e - eu insisto - foi aprovada, como demonstra o Senador Geraldo Melo, com uma falta absoluta de informações, pela Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. GERALDO MELO** – Sr. Presidente, eu gostaria de ter a oportunidade de dizer duas palavras sobre esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para uma explicação pessoal.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, pela estima que tenho pelo Senador Roberto Requião, eu queria deixar bastante claro que não afirmei que S. Ex<sup>a</sup> é demagogo, porque eu não o considero um demagogo. Mas, algumas vezes, prestando-se atenção ao teor

do discurso que S. Ex<sup>a</sup> proferiu, seguramente sem a intenção de ser demagogo, que parece, parece.

Em segundo lugar, eu desejava dizer que em nenhum momento eu entrei na discussão da existência ou não de corretagem, se isso deve ou não ser feito. Limitei a minha intervenção a um único ponto, a protestar contra a atitude de desmoralizar os títulos públicos brasileiros. Os demais esclarecimentos do Senador Roberto Requião eu acolho respeitosamente, mas quanto a isto devo dizer que as minhas palavras se referem especificamente a alguma coisa escrita pelo próprio Senador Roberto Requião.

Ontem, coube a mim, Senador, na ausência de V. Ex<sup>a</sup>, ler o seu parecer na Comissão de Assuntos Econômicos. É o seu parecer que se refere aos títulos brasileiros expressa e textualmente como títulos podres. Foi em relação exclusivamente a esse conceito e à atitude que alguns defendem, de que o Governo brasileiro deve considerar podres os títulos que ele próprio emite, que fiz a minha intervenção.

Os demais aspectos eu realmente considero que não são relevantes para a decisão. Como julgo essencial que o Governo brasileiro se disponha a honrar os seus próprios títulos, a partir daí considerei que tinha as informações necessárias para dar um voto de consciência e não um voto disciplinado e irracional, como disse V. Ex<sup>a</sup>, referindo-se aos votos dos que aprovaram a proposição.

Eram esses os esclarecimentos, e insisto que a minha intervenção limitou-se a discutir que o Governo brasileiro não deve considerar podres os seus próprios títulos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem apenas para dizer à Mesa que não pretendo pedir a palavra para mais uma réplica ou explicação pessoal.

As declarações do Senador Geraldo Melo me mostraram - ou, pelo menos, assim me parece - que ele realmente não entendeu o que estava votando.

**O Sr. Geraldo Melo** – Apelo à inteligência de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Requião.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres, por 5 minutos.

Senador Pedro Simon, como há oradores inscritos, também inscrevi V. Ex<sup>a</sup>. Até que haja quorum, poderão os Srs. Senadores usar da palavra por 5 minutos.

**O SR. JEFFERSON PERES** (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sinceramente, nem sei como teria votado ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, a respeito da operação que beneficiou a empresa estatal de energia elétrica do Paraguai, concernente à autorização para que fosse amortizada a sua dívida com títulos da dívida pública brasileira.

Creio que os Senadores que votaram favoravelmente tiveram bons motivos para fazê-lo, bem como os que se opuseram. Porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as minhas dúvidas consistem principalmente no modo pelo qual essa matéria tramitou no Senado.

Na reunião da CCJ, em que votamos a constitucionalidade do projeto, ficou estabelecido, explicitamente declarado, como não poderia deixar de ser, que o mérito seria apreciado na Comissão de Assuntos Econômicos. Qual não foi a minha surpresa quando, anteontem, na sessão vespertina deste plenário, verificamos que havia um requerimento de urgência, assinado por Líderes de Partido, para que esse projeto fosse apreciado em plenário. Não fosse a reação do Senador Roberto Requião, o requerimento de urgência teria sido aprovado. Em boa hora, foi retirado pelos Líderes.

No dia seguinte, a matéria foi apreciada na Comissão de Assuntos Econômicos, estranhamente com a ausência do Senador Roberto Requião, que não poderia deixar de ser ouvido, Sr. Presidente! Foi, no mínimo, deselegante, por parte daquela Comissão, ter votado uma matéria controvertida sem ter esperado o comparecimento de S. Ex<sup>a</sup>. Parece-me que houve um estranho açodamento na votação desse requerimento.

Por isso, Senador Roberto Requião, receba a minha adesão ao seu protesto, quanto à forma como tramitou essa matéria no Senado. Matéria de tal importância e tão nebulosa não poderia ter sido aprovada daquela forma.

Fora eu Presidente daquela Comissão, Senador Roberto Requião, teria suspendido a reunião e mandado pedir o seu comparecimento. Foi, repito, deselegante e estranha a forma como se votou a matéria. Por isso, fica também o meu protesto.

Sr. Presidente, creio que são fatos como esse que levam o Congresso Nacional a decair na estima da população. Fatos como esse e muitos outros.

Preocupo-me ao ver pesquisa recente, realizada em vários países latino-americanos. Constatar que o apreço da população pela democracia é muito

menor do que se pensa. Uma considerável parcela da população, cerca de metade, não a encara como um valor a ser preservado.

A meu ver, contribui muito para isso a atuação de muitos integrantes do Congresso Nacional, ao protagonizarem episódios como esse e muitos outros.

Agora mesmo - para dar apenas um exemplo -, a reforma administrativa que tramita na Câmara Federal contém um dispositivo - para dar apenas um exemplo -, como todos sabem, que limita a remuneração de todos os servidores públicos, *lato sensu*, em R\$10.800 mil, não permitindo, portanto, que mesmo o acúmulo de vencimentos, subsídios ou proventos ultrapasse esse teto.

Existe um grupo numeroso de Deputados aposentados, cerca de 140, que já se mobiliza para que os Parlamentares sejam isentos desse teto. Se esses Deputados alcançarem êxito no que pretendem, o Congresso Nacional estará desmoralizado. Como se pode estabelecer um teto para o vencimento de todos os servidores públicos e nós nos isentarmos, legislando em causa própria?

Faço esta referência com toda a autoridade do mundo, Sr. Presidente, porque sou aposentado do Estado do Amazonas. Meus subsídios, somados aos meus proventos, ultrapassam esse teto.

Apesar disso, não vou apenas votar contra, mas me empenhar neste plenário no sentido de que essa imoralidade não seja aprovada! O Congresso Nacional estará, repito, inteiramente desmoralizado se isso acontecer.

Antecipo a discussão da matéria. Se essa proposta passar na Câmara, o Senado tem que opor uma barreira ao que se constituirá num dos grandes escândalos da República.

Enfim, Sr. Presidente, para concluir, eu diria apenas isto: é lamentável que uma parcela considerável de Senadores e Deputados não tome consciência dos novos tempos que o País vive e não percebam que a sociedade brasileira já não consegue tolerar fatos dessa natureza.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesta semana, vim à tribuna para falar sobre turismo e para lamentar que, na conta turismo, o Brasil tenha tido um déficit de R\$2 bilhões; ou seja, os brasileiros que fo-

ram ao exterior gastaram R\$2 bilhões a mais do que os turistas que vieram do exterior para o Brasil.

Lamentei que um País como o Brasil, de tantas belezas, que tem o Pantanal, que tem a Floresta Amazônica, que tem o encontro das águas, o fenômeno da pororoca, que ocorre na Amazônia, que tem uma cidade como o Rio de Janeiro como porta de entrada do nosso turismo, tenha recebido menos turistas do que o Uruguai.

O Brasil, neste ano, deverá receber 1 milhão e 800 mil turistas, o mesmo número que tivemos em 1986, que perdemos e do qual só agora, depois de dez anos, nos reaproximamos.

Solicitei ao Governo Federal que fizesse uma política de turismo mais eficiente, mais atuante, que destinasse mais recursos ao turismo. Essa indústria não tem chaminés, deixa aqui os recursos e incentiva a criação de hotéis, de restaurantes, de mais empregos para motoristas; incentiva a criação na área do folclore, com a feitura de lembranças; enfim, tantos e tantos empregos. Num momento como esse, em que buscamos aumentar o emprego, o turismo poderia ser uma solução maravilhosa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiz toda uma digressão e não vou repetir o discurso que fiz, mas é muito difícil incrementar-se o turismo num País onde não existe garantia de segurança ao turista.

Hoje, os jornais trazem o problema das balas perdidas no Rio de Janeiro, nossa vitrina principal, que reflete todo o turismo nacional.

Diz o *Jornal do Brasil* na primeira página:

"Casos de balas perdidas batem recorde em outubro."

O mês de outubro foi recordista em casos de balas perdidas no Rio. Nos últimos 30 dias, pelo menos 18 pessoas foram atingidas em toda a cidade contra três casos registrados em setembro e dois em agosto.

Ontem, houve mais dois casos. À tarde, um tiroteio entre assaltantes eseguranças de uma casa de câmbio no Centro apavorou quem passava pela Rua Primeiro de Março. Helena Lopes de Souza, 41 anos, e o estudante Anderson Brochado Ribeiro, 19, que estavam em um ônibus, foram baleados e estão em estado grave no Hospital Souza Aguiar. Pela manhã, foi enterrado no Cemitério de Irajá o jovem Alessandro Júlio de Oliveira, de 18 anos, baleado na barriga na noite de segunda-feira, quando comemorava com amigos o primeiro emprego, num bar próximo de sua casa. Na madrugada de on-

tem, dois policiais do 19º Batalhão foram baleados em Ipanema, na Zona Sul, onde moradores convivem desde terça-feira com a guerra entre traficantes do Morro do Cantagalo".

Pergunto-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, será que o Estado não tem poder, não tem condições de inibir essa guerra? Balas perdidas atingem círculo, onde, por duas vezes, pessoas foram feridas. No total, quantas balas foram extraviadas? Centenas.

Se o Governo quiser, faz. Se a guerra em um morro próximo à área turística permanece, é porque o Governo consente. Se o Governo quiser, retira até a favela do morro, acabando com o tiroteio entre bandidos. Não estou pregando que se deve retirar a favela; estou mostrando que, quando se quer, até medidas extremas são encontradas. Falta vontade política no que se refere ao problema da violência no Rio de Janeiro e em todo o Brasil.

Se quisermos que o turismo, essa atividade que é enorme fonte de riqueza em inúmeros países, se desenvolva no Brasil, temos que dar prosseguimento a ações que inibam situações como essa. Eu, na situação de turista, não visitaria um país onde se pode ser atingido por uma bala perdida a qualquer momento.

Se o Governo Estadual não tem condições de tomar providências nesse sentido, é preciso que o Governo Federal o faça. É necessário acabar com essa situação anômala. Não podemos, não devemos, não temos como conviver com esse clima de guerra que se instalou entre grupos de traficantes. Estão sendo atingidos os turistas, os cidadãos, enfim, todos os que moram no Rio de Janeiro. Sabe-se, no entanto, que essa não é a única cidade onde está havendo esse tipo de problema. É difícil conseguir progresso para a área do turismo numa hora em que encontramos na imprensa notícias como essa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuan, o Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 647/96

Brasília, 30 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar a indicação dos Senadores João França e Marlúce Pinto, na qualidade de membros titulares, para comporem a "Comissão Temporária Interna", criada através do Requerimento nº 1.036/96, destinada a acompanhar *In loco*, os atos, fatos, e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência designa os Senadores João França e Marlúce Pinto para integrarem a referida Comissão.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 01:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 988, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993 (nº 1.439/88, na Casa de origem), que dá prioridade à concessão de canais de emissoras às entidades educacionais, que tramitam em conjunto.

Votação do requerimento, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos entendemos a difícil situação por que passa o Senador Roberto Requião. É lastimável, Sr. Presidente, mas a Comissão de Educação não vem se reunindo. E S. Ex<sup>a</sup>, não conseguindo reunir a Comissão de Educação, solicita, mediante o requerimento ora em votação, que a matéria venha direto ao plenário. Em relação a isso, creio que S. Ex<sup>a</sup> está certo, porque não se deve ficar com a responsabilidade de ter os projetos perma-

nentemente na gaveta, já que a Comissão não se reúne.

Sr. Presidente, o projeto que o Senador Roberto Requião quer que venha ao plenário sem o parecer da Comissão é de minha autoria. Apresentei a proposta para que se pudesse começar um grande debate sobre a matéria. Inclusive, foi criada uma comissão especial para esse fim, ou seja, para discutir a questão da concessão de emissoras de televisão, a fórmula pela qual se deve fazer essa distribuição, mais ou menos seguindo o que já se faz nos Estados Unidos. V. Ex<sup>a</sup> mesmo afirmou, num determinado momento em seu gabinete, que lá, nos Estados Unidos, quem tem televisão tem televisão, quem tem rádio tem rádio, quem tem jornal tem jornal.

Apresentei um projeto de lei para que tivesse início o debate. Agora, o que se está pedindo é que o projeto venha diretamente ao Plenário para votação. Com toda sinceridade, falo a V. Ex<sup>a</sup> que a matéria merece um estudo, um debate mais aprofundado; merece emendas, merece uma discussão.

Repto: entendo o posicionamento do Senador Roberto Requião, creio que S. Ex<sup>a</sup> está certo - eu faria o mesmo: como a Comissão não se reúne, como os projetos estão parados, S. Ex<sup>a</sup> solicita que vengam ao Plenário para decisão. Peço encarecidamente a orientação de V. Ex<sup>a</sup>: o que se pode fazer? Se V. Ex<sup>a</sup> responder: "Está no Regimento, o Senador pode pedir que a proposta seja submetida ao Plenário sem parecer", tudo bem! Aceitarei. Mas há de convir V. Ex<sup>a</sup> que não é uma boa solução. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, pode, quem sabe, ajudar no sentido de que se encontre uma solução para que essa matéria seja analisada, seja debatida.

Eu poderia dizer: "Sou autor da matéria. Para mim, é muito bom que ela seja votada sem nenhuma emenda". Se eu pensasse no âmbito do interesse pessoal, tudo bem! Mas não é esse o meu interesse. Trata-se de matéria séria e profunda demais para que se possa transformá-la em vitória ou derrota pessoal. O que acho é que devemos debatê-la.

Apelo e pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: o que se pode fazer em relação a essa matéria? Vamos aprovar o requerimento, ela vai ser incluída em Ordem do Dia e, depois, será votada sem o debate que requer. Se pudessemos, ouvindo o Senador Requião, determinar que ela voltasse ao exame da Comissão, ou que fosse encaminhada à Mesa, seria melhor.

Aproveito a oportunidade - eu estava inscrito para falar, mas quando V. Ex<sup>a</sup> assumiu a Presidência o horário já tinha passado - para tecer comentários sobre o pronunciamento do Senador Roberto

Requião, que abordou a votação, na Comissão de Assuntos Econômicos, da questão de Itaipu. Lamento profundamente o que aconteceu na Comissão de Assuntos Econômicos, Sr. Presidente. Disse muito bem o nobre Representante do Amazonas, Senador Jefferson Peres: nós, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando votamos a matéria, deixamos que o mérito fosse discutido pela Comissão de Assuntos Econômicos. Primeiramente, os Líderes tentaram votar em regime de urgência. Foi o Senador Roberto Requião, como disse o Senador Jefferson Peres, que levantou a polêmica em torno do fato de que havia problemas sérios a serem debatidos. S. Ex<sup>a</sup> apresentou o seu parecer. Mas aproveitaram que o Senador Requião não estava presente - sabíamos a que hora S. Ex<sup>a</sup> estaria no plenário do Senado; S. Ex<sup>a</sup> estava na Casa, todos sabíamos disso - e votaram. A Comissão de Assuntos Econômicos foi muito além no tempo e aproveitou que o Senador Requião, que era o Relator, não estava presente para votar matéria dessa natureza. Essa não foi uma atitude correta. Perdoem-me, mas não ficou bem. A exemplo do que fez o Senador Jefferson, trago a minha solidariedade ao Senador Requião e manifesto que lamento profundamente essa atitude da Comissão.

Voltando ao encaminhamento da votação do requerimento objeto da pauta, apelo a V. Ex<sup>a</sup>, que, com sua competência e inteligência, poderá nos ajudar no sentido de que possamos debater a proposição.

V. Ex<sup>a</sup> colocou o requerimento em votação. Sendo aprovado, o projeto será incluído na Ordem do Dia. V. Ex<sup>a</sup>, então, marcará uma outra data, quando será votado sem o parecer. Parece-me, no entanto, que essa atitude, em se tratando de um projeto desse conteúdo e dessa seriedade, não ficaria bem. Aprovar ou rejeitar o projeto sem parecer, enviá-lo à Câmara para depois recebermos críticas no sentido de que matéria dessa natureza não foi analisada e debatida pelo Senado não ficaria bem. Por isso, com muita humildade, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que nos oriente com relação ao rumo que devemos tomar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Uma vez votado o requerimento, a matéria será incluída na Ordem do Dia para que a Casa possa apreciá-la, recebendo parecer em plenário e tendo os Srs. Senadores a oportunidade de debater a matéria. Qualquer dos Srs. Senadores pode pedir, quando o projeto estiver incluído na Ordem do Dia, adiamento,

para que possa ser iniciada uma discussão com um prazo limitado.

**O SR. PEDRO SIMON** - E pode solicitar, Sr. Presidente, a volta à Comissão, se tiver emenda?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex.<sup>a</sup> pode pedir o reexame da Comissão, quando a matéria constar da Ordem do Dia.

**O SR. PEDRO SIMON** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de inclusão na Ordem do Dia do projeto de autoria do Senador Pedro Simon queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, os projetos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 989, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que dispõe sobre o regime da bolsa de estudo em estabelecimento público de ensino superior e dá outras providências.

O requerimento foi do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando a inclusão desse projeto de lei em Ordem do Dia.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 990, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 991, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1994 (nº 1.807/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos, e dá outras provisões.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 992, de 1996, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1996, de sua autoria, que torna obrigatório o depósito da multa de 40% sobre o valor do saldo do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no momento da rescisão do contrato de trabalho.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 44/96-CAS

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 1.485 referente ao requerimento nº 992, de 1996, de inclusão em pauta do Projeto de Lei do Senado nº 97 de 1996, informo a V. Ex.<sup>a</sup> que nada tenho a obstar sobre a providência solicitada.

Atenciosamente, – Senador Beni Veras, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 993, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.004, de 1996, da Senadora Regina Assumpção, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1996, de sua autoria, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, cujo prazo encontra-se esgotado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.005, de 1996, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1996-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1996-Complementar, que já tramita concomitante-

mente com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1996-Complementar, por versarem o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.011, de 1996, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1996-Complementar, de sua autoria, que altera os arts 205, 206 e 207 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996).e a denominação do capítulo em que constam esses dispositivos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 1996, do Senador Jader Barbalho e outros Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro da Justiça, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar informações sobre a atuação do Governo Federal no despejo de garimpeiros e desobstrução da área denominada Serra Leste, no Município de Curionópolis - Estado do Pará; como mediador das negociações entre a Companhia Vale do Rio Doce e garimpeiros sobre a área em litígio e possíveis direitos minerais; e qual o embasamento legal para o envolvimento da Polícia Federal e tropas do Exército intervirem na área em questão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para cumprir a decisão do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que altera para

285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União, tendo

Parecer sob nº 537, de 1996, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N° 1.047, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 127/95, a fim de ser feita na sessão de 12 de dezembro de 1996.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996. – **Ney Suassuna – Francelino Pereira.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento de adiamento.

**O SR. JEFFERSON Peres** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON Peres** (PSDB-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O requerimento tem justificativa, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento não tem justificativa e o Regimento Interno, nesses casos, não a exige.

**O SR. JEFFERSON Peres** – É uma pena, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de adiamento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será adiada e incluída em pauta no dia 12 de dezembro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 12:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 783, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que denomina a Refinaria de Manaus - REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá - RIBEN, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição às Comissões - de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão; e - de Educação, Relator: Senador Jefferson Peres.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 13:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

**Nº 293, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 964, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Benedita da Silva para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT/RJ, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

#### **I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei do Senado, de autoria do ilustre Senador Lúcio Alcântara instituindo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a obrigatoriedade de emissão, no ato da alta hospitalar, por todas as unidades hospitalares próprias, conveniadas e contratadas, de um demonstrativo discriminando as despesas de todas as naturezas realizadas com a assistência prestada.

O Projeto tramita com decisão terminativa nessa Comissão.

Além da discriminação dos pagamentos segundo sua natureza (serviços profissionais; serviços de apoio, diagnóstico e terapêutica; órteses, próteses, materiais, procedimentos especiais e demais servi-

ços hospitalares), o projeto prevê que o demonstrativo informe também o nome do hospital, a localidade, o motivo da internação, o tempo de permanência e o número da AIH – Autorização de Internação Hospitalar. O formulário deverá conter, também, a inscrição, em destaque, "esta conta foi paga com seu imposto – Saúde: um direito de todos, um dever do Estado".

Os demonstrativos deverão ser emitidos em duas vias, uma das quais será entregue ao paciente ou seu responsável, contra recibo, e a outra deverá ficar arquivada na unidade hospitalar, à disposição do Sistema Único de Saúde, pelo prazo de dois anos.

O paciente ou seu representante poderá impugnar itens do demonstrativo, diretamente ao hospital ou a órgão representativo do Sistema Único de Saúde, no prazo de dez dias.

O Projeto prevê ainda a sanção de multa pelo descumprimento e a possibilidade de cancelamento de convênio, no caso de reincidência, sem prejuízo de outras penalidades porventura cabíveis.

## II – Parecer

É de grande relevância esta iniciativa. Sem dúvida a prestação de contas sobre o serviço prestado é uma obrigação primária do hospital, tanto que, quando o paciente é particular, este procedimento é adotado de rotina. Como diz o autor, na justificação de seu Projeto, é lamentável que se tenha que aprovar uma lei federal para que assim também se proceda relativamente às internações que correm por conta do Estado.

Independentemente dos aspectos ético e de direito do consumidor, o Projeto em análise poderá representar um mecanismo importante de controle das contas hospitalares pagas com dinheiro público e de combate à fraude e à corrupção.

Com inclusão da frase – "esta conta foi paga com seu imposto – Saúde: um direito de todos, um dever do Estado" – adquire um caráter educativo, ao lembrar ao cidadão que são os seus impostos que estão pagando pelo serviço que ele está recebendo e ao atribuir-lhe o papel de primeiro fiscal do dinheiro público. Entretanto, sugerimos o desmembramento da frase, cujo objetivo é dar o devido valor a cada mensagem, ou seja, o imposto a ser pago por algum benefício oferecido pelo Estado, especialmente com dinheiro público, constitui-se em um direito do beneficiado.

Por outro lado, em qualquer local onde possa ser veiculada a mensagem que divulgue, junto à população, quais são os direitos e deveres inerentes à saúde, é uma iniciativa pertinente e necessária. As

duas mensagens não devem ser confundir em uma mesma sentença, para que não se minimize mutuamente o valor de cada uma.

Em vista do exposto somos de parecer pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, com a apresentação da seguinte emenda:

### EMENDA Nº 01:

Ao parágrafo único, do Art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, dê-se a seguinte redação:

"Art. 1º – .....

Parágrafo único. Cada demonstrativo deverá conter, em destaque, a inscrição: Esta conta foi paga com o seu imposto. Saúde: um direito de todos, um dever do Estado".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto com apresentação de uma emenda de Relator.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**O SR. JOSE ROBERTO ARRUDA** - Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, e o Regimento também, eu gostaria de fazer um registro como Relator do mesmo projeto na Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Passaremos ao próximo item, que é o último da Ordem do Dia, e logo em seguida concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Item 14:

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 92, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 983, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Roberto Arruda para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 92, de 1996, assegura aos estudantes dos níveis fundamental, médio e

superior, que estejam regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou particular, e aos idosos, com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, desconto de 50% para o ingresso em casas de diversão e espetáculo, casas de cultura, museus, praças esportivas e similares de todo o País.

O § 2º do art. 1º estipula, também, que o referido desconto não deverá incidir sobre preços promocionais temporários, cujos valores forem iguais ou superiores aos 50% previstos na proposta de instrumento legal em exame.

O Projeto determina, ainda, que a redução do valor do ingresso somente será concedida mediante a respectiva apresentação de documento de prova de identificação por parte do beneficiário. Para os estudantes, o documento aludido é a carteira de estudante expedida pela Associação correspondente ou pelo estabelecimento de ensino, conforme as regras estabelecidas pelos governos dos Estados e do Distrito Federal. Para os idosos, a emissão do documento de identidade padrão cabe aos órgãos competentes.

A regulamentação, bem como o estabelecimento das respectivas formas de fiscalização e de aplicação de sanções quando do descumprimento do estipulado pelo Projeto de Lei em tela, ficarão a cargo dos órgãos setoriais das administrações estaduais e municipais.

Segundo o Projeto, ficam isentos do cumprimento do disposto no art. 1º os estabelecimentos que estiverem concedendo descontos maiores do que os 50% previstos.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal para decisão terminativa, o Projeto de Lei não recebeu emendas no prazo regimental.

## II - ANÁLISE

O Projeto em tela pretende suprir a evidente lacuna verificada no acesso de estudantes e idosos às oportunidades de agregação de conhecimento oferecidas pelos eventos culturais e de ampliação da oferta dos espaços de lazer facultados pelos espetáculos artísticos, culturais e esportivos.

Inspirado na conhecida "meia-entrada", tradicionalmente concedida aos estudantes, o Projeto pretende ampliar a concessão para todo o território nacional, incluindo uma nova faixa etária como beneficiária e ampliando a oferta de opções - normalmente restrita a cinemas e teatros, possibilitando o acesso, tanto a estabelecimentos de diversão e espetáculo, quanto a casas de cultura, museus, praças esportivas, entre outros.

Considerando o panorama social do País e o descaso quase crônico em relação à oferta de oportunidades de aprimoramento do cidadão, o Projeto em tela redime, em parte, essa ausência do Poder Público ao tornar possível a obtenção do benefício em questão, por via legislativa.

A Constituição Federal é clara ao definir, como dever do Estado, a garantia de acesso às fontes da cultura nacional (art. 215) e ao estatuir, como direito social, o acesso à educação e ao lazer (art. 6º).

Nos dias de hoje, é pacífico o entendimento do processo educacional enquanto interação entre os procedimentos educacionais formais e a participação e o acesso às manifestações culturais, eficaz espelho da dinâmica social. A possibilidade de acesso dos estudantes às diversas formas de manifestação da cultura viria contribuir, de modo inquestionável, para a ampliação de seu repertório de conhecimentos e para a incorporação, às suas práticas, de novas modalidades de lazer, fatores fundamentais no processo de formação.

Quanto à ampliação desse benefício, alcançando o cidadão com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, é nosso entendimento que o diploma legal, ao contemplar a presente iniciativa, promove um autêntico avanço em relação às práticas de proteção ao idoso, em nosso País.

Episódios recentemente veiculados pela mídia dão uma pálida idéia do descalabro em que se converteu o amparo ao idoso entre nós. Propiciar ao cidadão, em geral já aposentado, e, muito freqüentemente, assolado pelas mais adversas condições econômicas, uma real possibilidade de amenizar seu cotidiano, melhorando a sua qualidade de vida, é uma iniciativa merecedora de todo incentivo.

Como vantagem correlata, é mister citar o fomento indireto que estaria sendo promovido em relação aos setores cultural e esportivo, por intermédio do aumento de público e consequente faturamento, que redundariam em indiscutível incentivo para essas áreas, normalmente carentes de promoção e estímulo.

Por fim, é importante salientar que, do ponto de vista constitucional, o Projeto em tela não se eximiu de fixar, da forma mais abrangente possível, as principais diretrizes relacionadas ao processo de expedição dos documentos de prova exigidos para a concessão do desconto estipulado. Sem exorbitar da competência conferida à União para estabelecer as normas gerais nas matérias de competência concorrente, regulamenta a questão com a minúcia constitucionalmente cabível.

**III - VOTO**

Pelo exposto, tendo examinado o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, sob o ângulo do mérito, da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa, pronunciamos favoravelmente a sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O parecer é favorável.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Perdão, nobre Senador, mas o projeto ainda não está em discussão. Ele será incluído, oportunamente, na Ordem do Dia. No entanto, a Mesa concede a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Obrigado, Sr. Presidente, mas discutirei o projeto na ocasião oportuna.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 578, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, que denomina a Refinaria de Manaus – REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Emilia Fernandes**.

**ANEXO AO PARECER Nº 578, DE 1996**

**Denomina a Refinaria de Manaus – REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Refinaria de Manaus – REMAN, localizada em Manaus-AM, passa a ser denominada Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.048, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que denomina a Refinaria de Manaus – REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996. – **Jefferson Peres**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. OSMAR DIAS** (-PR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje de manhã, recebi uma carta vinda de Capanema, no Estado do Paraná, e entendo oportuna a divulgação do seu conteúdo, pela gravidade nela contida. Diz a carta:

"Sou Odeti, filha de um suinocultor, sem saber o que fazer.

Venho através desta lhe pedir ajuda ou orientação.

Tínhamos 300 matrizes de suínos, distribuídas entre 30 pequenos agricultores, em sistema de parceria, que criavam os leitões e nós comprávamos para engorda, uma média de 1.800 suínos na granja.

Havia neste sistema de parceria a engorda de gado, com o reaproveitamento do esterco do porco, mas tudo isso está morrendo, e o senhor, como suinocultor, deve saber por quê.

Meu pai fez um financiamento, em julho de 1995, de R\$187 mil, no Banco do Brasil, para sustentar a parceria, na esperança de que como projeto feito na época de pagar com a produção. Mas nada disso ocorreu; nem a prestação do trator, financiado pelo seu Programa da Panela Cheia, conseguimos pagar. O que fazer? Como filha de um agricultor que investiu 50 anos de sua vida na terra, estou preocupada que meu pai poderá ser um sem-terra. Todos os seus bens estão penhorados nos Bancos e não sabemos o que fazer.

Não podemos vender, e mais: quem vai hoje comprar uma granja de suínos? O que fazer?

- Abandonar a granja?
- Continuar produzindo e ver como fica?
- Ir para o Paraguai e tentar vida nova lá?
- Nos suicidar para apagar a humilhação? Não sei mais o que fazer.

Não sou sensacionalista, nem dramática,<sup>\*</sup> mas simplesmente realista.

De repente, o senhor pode estar pensando o que tem a ver com isto. Mas, como o conheço quando foi secretário da agricultura, sei que o senhor pode me orientar.

Enviei correspondência contando a mesma história ao Ministro da Agricultura, ao Presidente da República e aos superintendentes dos Bancos. Não sei se chega a eles, mas tenho esperança que o senhor irá me responder.

Obrigada.

Odeti F. Ravache."

Sr. Presidente, sei que se esta correspondência tivesse sido assinada pelo dono de um banco chegaria ao destinatário e o dono do banco receberia a resposta e o dinheiro para cobrir o rombo do seu ban-

co. Como aconteceu, aliás, com o Proer, que atendeu a bancos privados e até a bancos estaduais.

Como esta carta foi escrita por uma agricultora, com certeza, pode até chegar nas ante-salas, mas não chegará ao seu destino; não chegará ao Presidente da República, nem ao Ministro da Agricultura. E, mesmo que chegue, são tantos os agricultores que estão na mesma situação que, certamente, esta não vai receber resposta.

Responderei a Odeti. Ela não deve ir para o Paraguai; nem se suicidar, porque isso seria, evidentemente, um drama, um caos total; mas deve insistir, junto com os seus colegas agricultores do Brasil inteiro, em enviar cartas ao Presidente da República, ao Ministro, ao presidente do banco, até que, um dia, essa gente sensibilize-se com o problema daqueles que, antes dos bancos, quebraram.

Continuo insistindo: os bancos quebraram porque os seus depositantes quebraram antes. O Brasil está destruindo o modelo de pequena propriedade, que é o sustentáculo da economia rural e, com certeza, o sustentáculo de milhares de empregos neste País.

No meu Estado, soltam fogos e fazem festas quando se conquista uma indústria automobilística pagando um preço muito caro. O Governo do Estado do Paraná está pagando US\$300 milhões para a instalação da Renault. Parece-me que a Chrysler receberá um pagamento ainda mais generoso. Um artigo de Celso Ming, escrito ontem nos jornais, diz que o Governo do Paraná entrará com US\$600 milhões de investimentos e a Chrysler receberá isso para investir US\$285 milhões no Estado.

Um negócio desses qualquer um aceitaria. Mas essa generosidade com os grandes não ocorre com os pequenos, talvez porque apoiando-se os pequenos não sobre nada para as campanhas eleitorais.

Sr. Presidente, faço aqui um apelo dramático ao Presidente da República, no sentido de que olhe para os agricultores brasileiros, porque, salvando os agricultores, estaremos salvando também os pobres banqueiros deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Está inscrito, como primeiro orador após a Ordem do Dia, o Senador Eduardo Suplicy. De maneira que consulto S. Ex<sup>a</sup> se cede seu tempo ao Senador José Eduardo Dutra, que, como Líder, tem preferência regimental. (Assentimento do Senador)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE)** Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pediria a paciência de V. Ex<sup>a</sup> por mais alguns instantes, porque, no final da minha fala, farei um apelo a V. Ex<sup>a</sup>.

Pode ter passado despercebido pelos Srs. Líderes a votação de um requerimento - o item nº 7 da pauta -, da Senadora Regina Assumpção, que pede dispensa de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para um projeto de sua autoria.

Quero ressaltar a situação surrealista que, por vezes, vive esta Casa. O Projeto da Senadora modifica a Lei nº 8.031 sobre privatizações, especificamente no que se refere à Companhia Vale do Rio Doce. O Plenário, como todos lembram, aprovou no ano passado um requerimento para que fosse ouvida a CCJC sobre um projeto de minha autoria, que também modifica essa lei sobre a CVRD.

Existe um outro projeto meu, que está para ser votado na CAE e sobre o qual, tenho certeza, quando vier a plenário, será aprovado requerimento para que seja ouvida a CCJC. E este Plenário acabou de aprovar um requerimento que dispensa o parecer da CCJC sobre matéria bastante semelhante.

Gostaria de fazer um apelo ao Presidente da Casa e aos Srs. Líderes, até em respeito à Instituição e à iniciativa de vários Senadores, pois existem quatro projetos em tramitação nesta Casa, de iniciativa de Senadores de diversos Partidos, que tratam da questão da Vale: o da Senadora Regina Assumpção, que estabelece regras para a aplicação dos recursos; outro, do Senador Coutinho Jorge, com o mesmo objetivo; outro, de minha autoria, que já tem parecer favorável na Comissão de Assuntos Econômicos, ainda não foi votado e estabelece a possibilidade de o Congresso Nacional, até 60 dias após a publicação no edital, retirar a empresa da privatização, ou estabelecer condicionantes que possam implicar a modificação do edital; e um outro projeto de resolução, apresentado pela Senadora Júnia Marise, que estabelece também obrigações do Conselho Nacional de Estatização.

Creio que vai ficar muito feio para o Senado se todos esses projetos ficarem prejudicados, depois da venda da Vale. Todos sabemos que a questão da privatização da Vale do Rio Doce é um assunto que interessa à Nação. Até consultei a Mesa se existe, regimentalmente, possibilidade de o Presidente - parece que não -, antes do encerramento desta Sessão Legislativa, incluir esses quatro projetos na Ordem do Dia para que o Senado decida qual deles aprovar, rejeitar os quatro, ou fazer uma mesclagem de todos. Enfim, que o Senado tome uma posição sobre a matéria.

O Brasil é um país tão surrealista que o Diário Oficial não é oficial. Recentemente, dentro do pacote do Governo, foi apresentada uma justificação sobre o projeto de desestatização, afirmando "os recursos arrecadados com a privatização de todas - estas palavras grafadas em negrito - serão aplicados para abater a dívida pública". Está no Diário Oficial e deveria ser oficial. Mas, depois da publicação, um funcionário do segundo escalão do Governo, o Presidente do BNDES, disse que não era bem assim e que o acordo seria cumprido e o dinheiro decorrente da venda aplicado na divisão com os Estados. Alguém está enganando alguém!

Assim, em nome do respeito que deva merecer a Instituição, entendo que o Senado deve se posicionar, mesmo que seja para rejeitar todos os projetos. O Senado não quer se meter na questão da Vale do Rio Doce, mas, com os artifícios regimentais existentes e que podem ser aplicados pela maioria, não dá para evitar a votação desse projeto e, assim, no ano que vem, todos serão considerados prejudicados.

Não ficará bem para esta Casa. É uma falta de consideração com as iniciativas - de visões diferentes - de pelo menos quatro Senadores, que têm demonstrado a preocupação, através de iniciativas legislativas, de que o Senado se manifeste de alguma forma, tenha alguma influência nesse processo - o Senado ou o Congresso, porque os projetos abordam questões pertinentes às duas Casas.

A idéia do Governo é publicar o edital com o preço em dezembro e privatizar em fevereiro - coincidentemente, Natal e Carnaval. Não sei se a intenção do Governo é meramente se aproveitar dessas épocas.

É o apelo que faço. Não sei se regimentalmente o Presidente teria esse poder. Mas, considerando até que o Presidente tem manifestado a sua preocupação em relação ao assunto, proponho que seja feito um acordo com os Líderes, para que essas quatro matérias sejam incluídas na Ordem do Dia até o dia 15 de dezembro. E aí o Plenário do Senado deliberaria sobre o assunto. O Governo, junto a sua maioria, rejeitaria a todos ou aprovaria o que quisesse. Mas, sinceramente, o que não é possível é o Senado da República continuar empurrando com a barriga uma questão tão importante como esta.

Esse é o apelo que faço à Presidência da Casa e aos Srs. Líderes, no sentido de que, até o dia 15 de dezembro, se resolva o assunto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Quero esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que o Requerimento nº 7 da pauta, da Senadora Regina Assumpção, foi incluído na

Ordem do Dia, uma vez que o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já havia se esgotado, conforme permite o Regimento. Assim, o Plenário atendeu regimentalmente e os Srs. Líderes concordaram.

A Nação conhece perfeitamente a minha posição, que nada tem a ver com a de Presidente da Casa, a respeito desse assunto. Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, que evidentemente tem uma boa assessoria; que V. Ex<sup>a</sup> dispõe de instrumentos regimentais que podem ser usados para atingir os objetivos que deseja e que são até mesmo do agrado da Presidência.

V. Ex<sup>a</sup> pode utilizar-se do inciso I do art. 172, pedindo a inclusão na Ordem do Dia e, mais ainda, a tramitação conjunta dos projetos que estão em andamento nesta Casa a respeito desse assunto.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP).** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de informar que o fotógrafo Sebastião Salgado autorizou que a sua foto, publicada na revista **Paris Match**, em 19/06/96 - doada ao Movimento dos Sem-Terra -, fosse utilizada neste cartaz que anuncia o debate sobre "A Estrutura Fundiária e a Reforma Agrária", que se realizará no plenário do Senado Federal, no dia 19 de novembro de 1996, às 10 horas.

Será extremamente importante a presença dos 81 Senadores, pois aqui estarão debatendo o tema: Francisco Urbano, Presidente da Contag; Antonio Ernesto Werner de Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura; João Pedro Stedile e Gilmar Mauro, da Coordenação do Movimento dos Sem-Terra; Francisco DalChiavon, Presidente da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil; Luiz Marcos Suplicy Hafers, Presidente da Sociedade Rural Brasileira; Raul Jungmann, Ministro Extraordinário da Reforma Agrária; e Arlindo Porto, Ministro da Agricultura.

Sr. Presidente, é da maior importância a Proposta de Emenda à Constituição que foi apresentada ontem pelos Deputados José Genoino e Milton Temer, com o apoio do Partido dos Trabalhadores e da Bancada do PT no Senado que, relativamente à proposta de emenda do Deputado Mendonça Filho sobre o direito de reeleição do Presidente, acrescenta a proposta de referendo.

Diz essa emenda aditiva:

"Acrescente-se à Proposta de Emenda Constitucional em epígrafe o seguinte artigo:

A presente Emenda Constitucional apenas entrará em vigor após ser referendada em consulta popular (art. 14, II).

§ 1º - No referendo, o eleitorado manifestar-se-á positiva ou negativamente pela

manutenção do texto original da Constituição Federal de 1988.

§ 2º - Caberá ao Presidente do Congresso Nacional convocar o referendo de que trata este artigo, dentro de 30 (trinta) dias da aprovação da presente Emenda, nos termos do art. 60 § 2º.

§ 3º - Competirá à Justiça Eleitoral proceder à realização do referendo convocado nos termos do parágrafo anterior, bem como:

- a) fixar a data da consulta popular, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias da sua convocação;
- b) tornar pública a cédula respectiva;
- c) expedir instruções para realização da consulta;

d) assegurar gratuidade aos partidos políticos, através dos meios de comunicação de massa, concessionários ou permissionários de serviço público, para a divulgação de suas posições referentes à matéria objeto de consulta, assegurada a igualdade de tempo e paridade de horários entre os que desejam a manutenção do texto constitucional original e os que queiram alterá-lo.

§ 4º - Deverão votar na consulta todos os cidadãos regularmente inscritos como eleitores até a data da sua convocação. O voto será facultativo para os analfabetos, para os maiores de setenta anos e para os menores de dezoito anos de idade.

§ 5º - O resultado do referendo será tomado por maioria de votos e terá efeito vinculante pelo prazo de 2 (dois) anos.\*

Assim, Sr. Presidente, utiliza-se o instrumento de referendo popular para conferir, aprovar ou não aquela que será a decisão dos representantes do povo, sobre questão tão importante como esta Proposta de Emenda à Constituição que prevê o direito de reeleição.

Em vários Estados norte-americanos, na França, na Itália, na Suíça, e tantos outros países, é utilizado o mecanismo do plebiscito ou referendo. Na Direção Nacional do PT pensamos e refletimos muito sobre qual seria o mais adequado e avaliamos que, como a Constituição estabelece o não-direito de reeleição, seria importante consultar todos os eleitores brasileiros sobre o assunto, antes de o Congresso Nacional promover a alteração.

Lembramos que a possibilidade de reeleição para os cargos do Executivo significa alterar tradição secular de nossa política, que vigora desde a criação da República do Brasil, em 1889.

Jamais foi permitida em nosso ordenamento republicano-democrático a reeleição dos Chefes dos Poderes Executivos. Trata-se de matéria que está intimamente ligada à tradição política do povo brasileiro, razão pela qual eventual alteração constitucional por meio do Poder Constituinte Derivado há de ser submetida à vontade popular, que assim poderá contrapor-se ou não aos seus representantes.

Trata-se de ampliar o espectro decisório, salvaguardando o Congresso Nacional de eventuais pressões dos atuais mandatários dos Executivos, uma vez que a idéia da reeleição terá que obter não só a maioria dos Congressistas, mas também deverá convencer a maioria dos cidadãos brasileiros.

Assim, se porventura for notada qualquer pressão indevida por parte do Poder Executivo junto a membros do Congresso Nacional, estará o povo atento e poderá examinar o procedimento dos Parlamentares com respeito a questão tão importante.

Será importante que venhamos a colocar todos os argumentos a favor da tese da reeleição versus todos os argumentos que recomendam que não haja o direito de reeleição. Certamente, com o referendo popular, iremos aperfeiçoar e legitimar aquilo que o povo brasileiro considerar o melhor.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Henrique Loyola.*

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet (Pausa)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, primeiramente, quero lamentar o acidente ocorrido com a Aeronave Fokker-100 da TAM, em que 89 passageiros e 5 tripulantes perderam suas vidas, já que, segundo notícias, não há sobreviventes e os feridos são moradores das casas atingidas.

Falo também em nome do Senador Bernardo Cabral, que se associa a esta manifestação.

O número de pessoas atingidas e a causa do trágico acidente ainda não foram divulgados, mas sentimo-nos profundamente abalados.

Expressamos nossos votos de pesar aos familiares, nossos sentimentos e a intenção de cooperar naquilo que for possível.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA** - Pois não.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Permita-me solidarizar com este sentimento de pesar, que V. Ex<sup>a</sup> aqui muito bem expressa, pelo trágico acidente ocorrido hoje com o avião da TAM que ia de São Paulo para o Rio de Janeiro. É possível que, dentre os 89 mortos neste trágico acidente, haja pessoas do nosso convívio e que, certamente, são da comunidade brasileira, principalmente de São Paulo e Rio de Janeiro. É importante também ressaltar que tem havido um esforço grande, por parte da Companhia TAM, em melhorar os seus serviços. Isso é notado por parte de muitos que acompanham os esforços do Comandante Rolim. Essa, obviamente, é uma tragédia que pode ocorrer com qualquer companhia de aviação. Há muito não ocorria qualquer acidente com a TAM. Queremos externar, também, os votos de pesar a todos os familiares que perderam seus entes queridos na manhã de hoje.

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA** - Fica, então, registrado o nosso voto de pesar, juntamente com os Senadores Bernardo Cabral e Eduardo Suplicy.

O outro comunicado que gostaria de fazer deve-se à manifestação feita neste plenário pelo Senador Ney Suassuna sobre a questão da violência no Rio de Janeiro, em que balas perdidas estão matando pessoas inocentes. Sou uma das defensoras de que é necessário ter um projeto estratégico para a questão da segurança no País, em particular no Estado do Rio de Janeiro.

Como cidadã daquele Estado, eu não poderia deixar de registrar o que acontece no Estado do Rio de Janeiro. Não é querer colocar debaixo dos tapetes as nossas mazelas, as nossas contradições ou violência. O mesmo está acontecendo em vários Estados do Brasil e no exterior. A minha preocupação é no sentido de que o Rio de Janeiro, constantemente, tem sido alvo de campanhas divulgando a violência naquele Estado. Isso já lhe custou um esvaziamento econômico enorme, que, sem dúvida, é responsável pelo número de desempregados e famintos lá existentes.

Com relação a outros países, vemos que o Estado do Rio de Janeiro, pela sua população e pelas suas condições sociais, não chega a ter um índice de violência tão elevado como o de cidades como Nova Iorque e outras.

Isso não justifica a violência; tampouco, a falta de segurança. Mas o que me preocupa, realmente, é a freqüência com que se fala do Rio de Janeiro. A sua imagem projetada no exterior é a de uma cidade

Inabitável, é a de um Estado em que não se pode investir por causa da violência.

Acredito que se tem hoje todas as iniciativas para fazer o Rio de Janeiro voltar ao **status** que sempre teve em termos de política econômica nacional. É preciso informar à população sobre os nossos feitos, sobre os nossos pontos positivos. Sei perfeitamente que, quando começam a divulgar com insistência essas violências que têm ocorrido no Rio de Janeiro e também em outros Estados, passa a ocorrer, evidentemente, a radicalização do processo de intervenção nas favelas do Estado do Rio de Janeiro, porque lá moram, também, cidadãos que precisam de segurança e proteção. Eles não estão compactuando com o crime organizado, muito menos estão tendo a prestação de serviços do Poder Público suficientemente para garantir-lhes segurança.

Mais uma vez, vemos a Polícia invadindo as comunidades; vemos trabalhadores, donas de casa e crianças sendo assassinadas, coletivamente, pelas chamadas balas perdidas que, segundo registram os jornais, são decorrência do confronto de quadrilhas e não uma intervenção inadequada e irregular numa comunidade carente.

Essa é a minha grande preocupação. Oxalá, possamos chegar a um denominador comum, independentemente das siglas partidárias e da política que hoje está em falta no Rio de Janeiro, no que diz respeito à segurança. Devemos reunir todas as forças existentes, sejam elas políticas, policiais e militares, para estabelecermos uma estratégia, um plano de ação, para que possamos dar segurança ao cidadão. Não faz parte apenas o aparato militar; fazem parte, sobretudo, as ações sociais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) - Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero trazer a minha palavra de luto pelo acontecimento de hoje, com o acidente do avião da TAM, que traz para a aviação comercial brasileira um baque, de certa forma, imerecido, porque a aviação comercial brasileira é uma afirmação positiva, neste País, pela sua expansão, em geral, pela qualidade de seus vôos, pela segurança; é uma das principais do mundo a cobrir um País Continente.

Ao mesmo tempo, fico a pensar na imposição do progresso que faz com que os aeroportos, principalmente os menores, já estejam dentro das cidades. Cada vez que desço em São Paulo, no Aero-

porto de Congonhas, me vem à mente a possibilidade de um acidente, justamente nas horas mais perigosas, que são a subida e a descida, sobre a população ou diretamente incidindo na população.

E tal ocorreu hoje: o avião caiu sobre casas. Esse fenômeno não se dá apenas em São Paulo; no caso do Rio de Janeiro, o Aeroporto Santos Dumont está na linha direta da Ponte Rio-Niterói, o que, num dia de nevoeiro, efetivamente, gera as suas dificuldades. No caso de uma necessidade imediata de aterrissagem, o avião está sobre o mar. Essas são condições que, de alguma maneira, tornam precários os aeroportos. Sabemos o quanto é difícil e dispendiosa a construção de um aeroporto, mas, por outro lado, o quanto é prático um aeroporto perto da cidade, tendo em vista as facilidades de locomoção para quem viaja e a economia de tempo para muitos passageiros que dela necessitam.

Portanto, é um problema de alta complexidade.

É uma pena que tal tenha ocorrido com a TAM, uma empresa que vem se afirmado pela busca da qualidade dos vôos. O próprio Fokker-100 é um avião extremamente confortável, silencioso, de vôo agradável, usado nas empresas de todo o mundo. E não foi o pedido de concordata de sua fábrica o motivo de interrupção no fornecimento de peças, porque estas vinham e vêm de uma outra subsidiária da Fokker, o que permite a todos os Fokkers que voam no mundo inteiro um reaparelhamento constante e permanente.

Estamos, portanto, de luto. Creio que o Senado tem que se associar a esse luto pela perda de quase cem vidas nesse trágico acidente na manhã de hoje. Deixo, portanto, a minha palavra nessa direção, consternado, solidarizando-me com as famílias das vítimas e esperando que todas as lições desse trágico acidente possam ser retiradas para a plena segurança de vôo, indispensável, hoje, à vida deste País.

Quero concluir a minha breve fala com algo citado, com muita oportunidade, pela Senadora Benedita da Silva, que comigo e com o Senador Darcy Ribeiro compõem a representação do Rio de Janeiro.

Esse episódio das balas perdidas, que está no noticiário, tem sido uma marca dolorosa, terrível, injusta, brutal, perversa, cruel e covarde que atinge crianças inocentes, passantes, pessoas que nada têm com a vida do crime, e revelam o descontrole existente no Rio de Janeiro.

Quero ser, porque é do meu dever, bastante claro e franco. Assisto, nesse momento, a uma briga pública das autoridades por razões de segurança - e nesse particular não poupo o próprio Governador,

que é do meu Partido. Nessa briga pública do mais baixo nível entre as autoridades, em que o Prefeito e o Chefe da Polícia Civil se acusam mutuamente, em que um processa o outro, há, em suma, essa é a verdade, um desfilar de narcisismos pela imprensa. Essa é uma discussão que tem a ver com a eleição para Prefeito. Tudo isso, contrário ao interesses público.

Está faltando compostura às autoridades públicas do Rio de Janeiro, compostura que o cargo exige para trabalhar em colaboração, particularmente em matéria de segurança. Essa falta de compostura a que a população assiste é tomada com gargalhadas, sobretudo pelos setores marginais da mesma sociedade que, ao verem as autoridades deflagrarem entre si balas perdidas de ofensas, pressentem estar diante de um quadro de caos que lhes é favorável e aumentam a intensidade da ação criminosa. Quando as autoridades não dão, elas, o exemplo da disciplina, da compostura, do trabalho em harmonia, o que acontece é o que está ocorrendo no Rio de Janeiro.

Fez muito bem a Senadora Benedita em propor um entendimento por cima das questões partidárias.

É lamentável que o Rio de Janeiro esteja, por causa de eleição municipal, a assistir a essa dilaceração mútua entre autoridades na área da segurança, envolvendo o Prefeito, o Governador, o Chefe da Polícia Civil, em suma, autoridades que deveriam estar irmanadas, porque a questão é grave, é séria e está muito acima, na dificuldade de resolvê-la, das exacerbações de natureza pessoal nos desfiles narcísicos, na vaidade dos noticiários.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, existem pessoas que, por sua formação espiritual, se sentem gratificadas e credoras nossas quando citadas por uma boa ação praticada, pelo trabalho bem realizado ou pelo exercício humanitário de seu intelecto. Modestas, geralmente avessas a badalações, consideram supérfluas e acima do merecimento as manifestações de entusiasmo por suas atitudes e atividades, esquecendo-se, afinal, que, em vários casos, não são elas que devem se sentir honradas ou homenageadas, porque, na verdade, a honra é daqueles que as homenageiam.

No meu caso, por exemplo, é indisfarçável o sentimento de orgulho quando assomo a esta tribuna para falar da obra de Genival Rabelo, jornalista,

poeta, homem de letras, que fez de sua pena o temível adversário dos oprimidos e sempre colocou o seu talento de humanista a serviço dos oprimidos.

Nascido em Natal, Rio Grande do Norte, em 1920, Genival Rabelo formou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, aos 24 anos, mas, cinco anos depois, em 1939, encontraria sua verdadeira vocação: o jornalismo. Repórter valente, foi crítico mordaz da Revolução de 30, e a implacável perseguição à verdade muitas vezes lhe custou desconfortos e seguidas passagens pelos cárceres políticos.

Ao longo da sua atribulada presença no jornalismo brasileiro, e por isso mesmo profícuo, produziu 18 livros. São os conceitos de um humanista, as idéias de um democrata lutando contra os extremos da ditadura, os pensamentos de um repórter que jamais esqueceu sua condição de poeta.

Em sua derradeira obra, *Denúncias, Episódios e Personagens - Coletânea de um repórter*, Genival Rabelo analisa, com perfeição e com notável sensibilidade crítica, acontecimentos que marcaram com cores fortes os últimos 30 anos desta jovem Nação.

Omar Khayyam, célebre poeta árabe, cujos versos resgataram-no do anonimato do deserto para transformá-lo em figura universal, disse certa vez que o homem tinha muitas coisas para se lamentar ao longo de sua vida, mas não poderia lamentar mais do que a oportunidade perdida. Com notável lucidez, premonitória até, Genival Rabelo nos apresenta um mosaico estonteante das oportunidades perdidas por este País ao longo das três últimas décadas.

Com efeito, antes mesmo de que o assunto viesse a se transformar em razão de conflito ético entre pensadores e figuras do clero, ele já apontava a explosão demográfica do País como fator de desequilíbrio social e defendia o controle da natalidade como única solução para se evitar o surgimento de enormes bolsões de pobreza no território nacional.

**O Sr. Ramez Tebet** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet** - Percebo que V. Ex<sup>a</sup> já está ao final do seu discurso de justa homenagem a um homem nacionalmente conhecido, a um potiguar que, no jornalismo, nas letras, enfim, como poeta, como estudioso das coisas da nossa Pátria, merece essa homenagem que V. Ex<sup>a</sup> lhe presta. Sou daqueles que conhecem um pouco da obra desse grande brasileiro, mui justamente homenageado por V. Ex<sup>a</sup>. Peço permissão para associar-me a V. Ex<sup>a</sup> nessa

Justa homenagem que presta a esse grande brasileiro. É o pedido que faço a V. Ex<sup>a</sup> que, da tribuna do Senado, sempre que pode, reverencia, presta o seu tributo àqueles que, de uma forma ou de outra, têm contribuído para a discussão, para a luz dos problemas do nosso País. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e reitero que aceite a incorporação deste meu aparte a seu pronunciamento que é uma forma que tenho de também me associar a essa homenagem que, tão justamente, V. Ex<sup>a</sup> presta a esse grande brasileiro.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> pode estar certo de que o pedido de V. Ex<sup>a</sup> é uma ordem. Ele consubstancia o que V. Ex<sup>a</sup> tem feito ao longo da vida. Como advogado, como Presidente da Ordem dos Advogados de Mato Grosso do Sul, como Governador de Estado, como Senador atuante não lhe escapou a visão panorâmica que Genival Rabelo tem feito ao longo de sua vida. Em que pese ser jornalista, é nosso colega de profissão.

Lembro-me que, na época terrível da ditadura militar, logo após ter sido cassado, perdido o mandato de Deputado Federal e os 10 anos de direito político, Genival Rabelo publicou obra sobre a Amazônia, sobre a compra de terras que eu havia denunciado na tribuna da Câmara dos Deputados, e foi incluído um capítulo inteiro da minha atuação nessa sua manifestação literária.

Chamávamos a atenção, naquela altura - eu, na tribuna da Câmara, e ele, por meio de seus artigos na imprensa - do perigo que representava a forma de ocupação mediante compra de terras. E estávamos certos, porque verificamos - ele, V. Ex<sup>a</sup> e eu também - que a cada dia há uma marcha para a Amazônia. A ocupação agora se faz através da compra de madeireiras, o que denunciei da tribuna do Senado, já com repercussões na Câmara. Ontem, numa conversa pessoal com o Ministro Gustavo Krause, S. Ex<sup>a</sup> disse-me que o seu Ministério vai, de forma dura, combater esse tipo de derrocada que se quer fazer na Amazônia.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Com muita honra, Senadora.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** - No que se refere a essa parte do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, eu gostaria de dizer que foi criada na Câmara dos Deputados uma comissão especial, numa iniciativa do Deputado Gilney Viana, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, para acompanhar a problemática da presença das madeireiras asiáticas, que estão to-

mando conta da Amazônia, entrando pelo Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Recebi, inclusive, um ofício dessa comissão convidando-me para participante especial, já que não é uma comissão mista, e incumbindo-me de encontrar um outro Senador que desejasse participar. Solicitaram que eu encaminhasse o Senador até eles para que efetassem a condição de participante especial. Se V. Ex<sup>a</sup> porventura desejar participar, nos sentiremos muito honrados e reforçados, porque, em sendo um Senador da Amazônia, do Estado do Amazonas, onde o problema está acontecendo, a sua presença daria uma força muito grande para o nosso trabalho. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> tem muitas contribuições a oferecer. Quero solidarizar-me com as preocupações de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que também tenho buscado informações, tenho denunciado, tenho dito para as autoridades competentes, principalmente as ligadas ao Ministério do Meio Ambiente, que precisamos ter uma ação que envolva os mais diferentes setores da sociedade, sendo um deles as populações locais. Se dermos alternativas de sobrevivência a elas, elas não serão mais parceiras daqueles que fazem a política do lucro fácil dentro da nossa Região. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>. Embora não seja titular da Comissão Especial, fiquei com a incumbência de fazer um auscultamento, junto à Bancada da Amazônia, daqueles Parlamentares que, porventura, desejem participar dela, que já tem uma viagem marcada para o Estado do Amazonas, onde faremos um levantamento *in loco* das denúncias que temos em mãos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Senadora Marina Silva, não só agradeço a gentileza do convite como a ele dou a minha anuência, sentindo que essa é uma boa companhia. V. Ex<sup>a</sup>, que é uma liderança confirmada - não mais emergente, mas confirmada - no Partido dos Trabalhadores, tem a mesma preocupação que eu quanto àquela nossa área.

Eu falava em Genival Rabelo e ele exatamente defende em sua obra a ocupação dos espaços vazios do País, como forma de se contrapor ao inchaço das regiões metropolitanas, fulcro de mazelas, desemprego, doenças e fome, que compõem um retrato trágico do nosso País.

Genival Rabelo considera inadmissível que os governantes se mostrem débeis e evasivos quando se debruçam sobre uma política agrária equivocada de terras produtivas. Devo ressaltar que gostaria que Genival Rabelo estivesse aqui, no Senado, para ver que o seu trabalho ecoa.

Com relação ao futuro do Brasil, ele diz, com muita propriedade, que fatalmente estaremos nos aproximando do novo milênio dominados pela onda

neoliberal soprada de Washington, tendência política que promete combater com as armas que sempre manipulou - sua máquina de escrever e sua inteligência -, plenamente convencido de que tal movimento será profundamente nocivo à soberania nacional. Mais uma vez, o repórter consagra a sua capacidade investigativa e de análise dos fatos, projetando-se além da imaginação para uma realidade desconfortável que já começamos a viver.

Concluo, Sr. Presidente. Ao saudar o lançamento do novo livro de Genival Rabelo faço-o plenamente convencido de que se trata de uma obra indispensável àqueles que, como o autor, se preocupam com os destinos deste País, a par da preocupação que é a de tantos Senadores aqui presentes.

Por essa razão, peço a V. Ex<sup>a</sup> que dê conhecimento deste pronunciamento e dos apartes que o enriqueceram ao jornalista Genival Rabelo, com a remessa do exemplar do *Jornal do Senado*, para que esse brasileiro tenha a certeza de que não ficou apenas no silêncio do seu trabalho literário, mas que aqui houve um eco, com muito clamor, aprovando-o.

Sr. Presidente, este é o requerimento sobre o qual peço a V. Ex<sup>a</sup> que decida agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) - Defiro a solicitação do Senador Bernardo Cabral, nos termos regimentais.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Revista *Veja*, de 30 do corrente, traz uma matéria de capa que é um alerta e um chamamento para todos os homens e mulheres de bem deste País.

E o título da matéria é bem sugestivo para a mobilização desses homens e mulheres de bem, pois diz o seguinte: *Um milagre chamado comida*. E exibe a fotografia de uma criança que se encontrava em pele e ossos, em 1994, e que hoje, três anos depois, é uma criança bonita, fofinha, daquelas cujas bochechas gostamos de apertar, exibindo 15 quilos.

Sei que várias outras pessoas já se referiram à problemática da fome, da mortalidade infantil. A fome não é uma mazela que aflige apenas a vida das nossas crianças, porque os pais, os familiares, os milhões de excluídos deste País também são assolados por ela. Porém, ela tem a sua face mais perversa quando manifestada nas nossas crianças indefesas, que sequer podem contar, nesta terra "tão generosa" - entre aspas, porque não pode ser considerada generosa uma terra que assassina as suas

crianças -, com o essencial para a sua vida, que é a alimentação correta para poderem sobreviver.

Eu estava lendo a matéria, e quero parabenizar a Revista *Veja* pelo trabalho que fez, mas tenho discordância em um ponto, que diz:

*"Vitória sem dono - Tão notável quanto os números é a forma pela qual se chegou a eles."*

Ou seja, os números que dão conta da diminuição da mortalidade infantil.

*"A queda na mortalidade infantil é uma vitória sem um dono único. Não é produto exclusivo de nenhum governo - federal, estadual ou municipal -, nem de uma determinada entidade religiosa ou civil. Ela resulta de um dos maiores e mais bem-sucedidos mutirões já feitos no Brasil, envolvendo os três níveis de governo e dezenas de organizações, entre as quais se incluem o Unicef - o Fundo das Nações Unidas para a Infância -, a Igreja e as organizações não-governamentais, ONGs. É também uma prova de que, neste caso, salvar vidas não requer planos mirabolantes, nem grandes despesas."*

A minha discordância é no fato de se dizer que não há um nome, não há um "dono" pela queda da mortalidade infantil. Pode até não haver um dono, mas há um nome: parceria.

A partir do momento que assumimos a responsabilidade de fazer, através de uma ação horizontal, aquilo que precisa ser feito para resolvemos os problemas que estamos enfrentando, é lúcido e certo que teremos os resultados, digamos assim, necessários. A parceria, envolvendo os mais diferentes setores da sociedade brasileira, numa verdadeira cruzada de combate à fome e à mortalidade infantil, teve esse resultado. De forma muito feliz, a revista diz que não há um dono, nem há essa necessidade, basta que o problema seja resolvido.

Precisamos aprender a trabalhar sem a obrigação de nos considerarmos o "pai da criança". Basta sermos parceiros e fazermos o possível para minorar a dor e o sofrimento das pessoas, que nem sequer é material, mas espiritual. Ver as nossas crianças morrerem de fome, ver uma sociedade com milhões de excluídos, que não tem sequer um prato de comida, é uma dor que extrapola o plano material; ela fere aquilo que há de mais sagrado: a nossa alma. É essa a chaga que precisamos curar.

A revista *Veja* está de parabéns, mas está de parabéns a parceria que se criou neste País, que se formou para combater a fome e a mortalidade infantil.

Homenageio, portanto, esses milhares de brasileiros que, segundo a matéria, formaram um mutirão que envolveu mais de cem mil pessoas no Brasil inteiro. Fico feliz porque a Prefeitura do PT, no Estado do Acre, a administração do Prefeito Jorge Viana, deu uma grande contribuição, juntamente com as Igrejas e associações de bairro, no combate à desnutrição infantil e à mortalidade no Estado do Acre e na Capital, Rio Branco.

Em homenagem a todas essas pessoas do Poder Executivo, do Poder Legislativo, da sociedade civil e das Organizações Não-Governamentais, concluo o meu pronunciamento com uma frase de Fernando Pessoa, citada no livro do Frei Leonardo Boff. Ele diz que o poeta consegue definir São Francisco e que nos encontramos na pré-história do esforço que ainda precisa ser envidado. Mas, segundo Fernando Pessoa, "Tudo vale a pena se a alma não é pequena".

Essa homenagem é para os homens e mulheres de bem que assumiram a responsabilidade de curar as chagas da nossa alma, da alma da sociedade brasileira.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola)** - Os Srs. Senadores Mauro Miranda e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO)** - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nem bem saiu da dramática crise de inadimplência do ano passado, a agricultura brasileira começa a mergulhar novamente na área cinzenta das incertezas. Com um calendário amarrado às leis da natureza e com a histórica dependência dos financiamentos, o setor agrícola está vivendo aquele momento crítico do plantio em que as terras estão preparadas mas falta o principal, que é o chorado dinheiro do crédito oficial. Esse fenômeno cíclico vem a confirmar aquela fatalidade do destino que penaliza os mais fracos: a corda arrebenta sempre do lado mais fraco. A agricultura não tem poder político, não tem incentivos e não faz greve.

Os fatos estão aí para mostrar o tamanho das atuais dificuldades do setor rural. Após levantamento realizado em todos os Estados, a Confederação Nacional da Agricultura chegou à conclusão de que dos 5,2 bilhões que estavam comprometidos para o plantio da safra, apenas 2,1 bilhões foram liberados até agora. No meu Estado de Goiás, só foram liberados 150 milhões de reais, para uma expectativa já ajustada para menos, no valor de 600 milhões de reais.

O presidente da Federação da Agricultura do Estado, João Bosco Umbelino dos Santos, estava

trabalhando com uma previsão de plantio de 2,5 milhões de hectares, incorporando 220 mil hectares adicionais à área que foi plantada no ano passado. As previsões de crédito eram de 800 milhões a um bilhão, foram reduzidas para 600 milhões, e agora o Banco do Brasil já estima em apenas 300 a 400 milhões as disponibilidades para este ano, e ainda assim os recursos não estão chegando às agências, conforme tem mostrado a imprensa do meu Estado.

Não quero centrar na figura do Presidente Fernando Henrique Cardoso a responsabilidade pelo que está acontecendo. Há exatos 21 dias, numa cerimônia pública, ele criticou a morosidade do Banco do Brasil na distribuição dos financiamentos, e ordenou agilidade nas ações ligadas à agricultura. Mas o que está ocorrendo é um notório descompasso entre as intenções do comando do governo e as decisões dos escalões inferiores. Sobre isso, é ilustrativa a entrevista do chefe do Departamento Técnico da Confederação Nacional da Agricultura, Antônio Donizete Beraldo, publicada hoje pela **Gazeta Mercantil**.

Ele afirma que "os principais problemas são a escassez de recursos oficiais e as rigorosas exigências do Banco do Brasil. O Banco vem exigindo novas garantias, até mesmo dos agricultores que já securitizaram as suas dívidas. A nossa idéia é de que o Banco do Brasil flexibilize essas exigências, aceitando as garantias dadas no processo de securitização". Outro problema apontado pela CNA é o aumento dos preços de sementes e fertilizantes, o que agrava ainda mais os efeitos da descapitalização. A entidade está reunida hoje em Brasília para cobrar providências das áreas econômicas do governo, buscando impedir que o Brasil caminhe para uma perigosa redução da próxima safra.

Senhoras e Senhores Senadores, a revista **Veja** desta semana publicou reportagem de capa mostrando as dimensões do drama da desnutrição nas regiões mais pobres deste país. O fantasma da fome não é um mito criado por movimentos ideológicos. É um fenômeno real que caminha em linha paralela com o desemprego, com o crescimento vegetativo da população e com a exclusão crescente no conjunto da sociedade. Aumentar a safra, para que não falte alimento ou não aumente a dependência de mercados externos, tem que ser uma vocação fatal das nossas políticas oficiais.

Com a moderação que é do seu estilo, o eminente senador Iris Resende alertava recentemente, desta tribuna, para os gastos de 5 bilhões de dólares anuais em divisas, com a importação de alimentos. Ele considerava esse fato um paradoxo incompreen-

sível num país de território tão vasto e de tantas terras agricultáveis, sugerindo que, em vez de importar, o Brasil deve investir na produção. É mais barato, dá emprego e fortalece a posição do país nos mercados internacionais. Para mim, outro paradoxo que é difícil de compreender é a fábula de dinheiro que é desperdiçada com os juros sobre a dívida interna, na sua progressão assustadora. Apenas uma parte desses encargos financeiriam toda a demanda pelo crédito agrícola, com resultados reprodutivos sobre o conjunto da economia e do equilíbrio social. Estou vendo com desolação que a expectativa de supersafra no próximo ano não vai passar de sonho de verão, e que seremos obrigados a ver repetir-se o aumento das exportações para equilibrar o mercado interno e desequilibrar ainda mais as nossas contas externas.

Com a experiência do estancieiro que nunca cedeu no amor à terra, e com a autoridade do jurista e do homem público que tem seu nome gravado na História deste Senado e do país, o ex-Ministro Paulo Brossard vem emprestando a credibilidade de sua voz em defesa da agricultura. Em artigo recente, ele sentenciou: "Ninguém mais duvida que a agricultura atravessa a sua crise mais grave, mais extensa e mais profunda. O empobrecimento do meio rural é alarmante e não há segmento que dele se possa dizer inatingido". E apontava para a gravidade da falta de financiamento, quando "tudo está ordenado para o início da faina". A grave conclusão do ex-ministro da Justiça, ex-líder do PMDB nesta Casa e ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, é um chamamento urgente para a reflexão dos ministros da área econômica: "A situação é muito mais grave do que se imagina. O desespero domina o meio rural. E o desespero é mau conselheiro".

Ao reproduzir a sabedoria e a densidade dessa advertência, trago de volta a esta Tribuna, como se ainda estivesse entre nós, a palavra plena de verdade desse ilustre homem público que honrou e valorizou esta Casa por tantos e tão saudosos anos de brilho, coragem e patriotismo. E espero que o senador Brossard seja ouvido, não só como das reservas mais respeitáveis da melhor elite de nossos homens públicos, mas também como um dos patronos mais importantes da causa de sobrevivência da agricultura brasileira.

São as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é sumamente gratificante registrar, ainda que com algum retardo, o convite com que me honrou o Magnífico Reitor da

Fundação Universidade de Rondônia – UNIR, para comparecer à abertura do VIII Encontro de Pesquisadores da Amazônia, realizado em Porto Velho/RO, no período de 14 a 17 de outubro de 1996.

Ressalte-se que esse importante evento foi programado pelo PIUAL – Protocolo de Integração das Universidades da Amazônia Legal – sob a responsabilidade de execução da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Não menos digno de destaque é o fato de que tal promoção, repetida anualmente, há quase uma década, é o fórum privilegiado que se concebeu para a permuta de experiência e a divulgação dos achados e descobertas dos pesquisadores da Amazônia.

Devo lamentar, Senhor Presidente, que alguns compromissos impostergáveis hajam-me retido em Brasília, inviabilizando, consequentemente, minha ida a Porto Velho, naquele período.

Todavia, esse contratempo não me tolhe a satisfação de, ao registrar a realização do VIII Encontro de Pesquisadores da Amazônia, tecer alguns comentários sobre sua alta relevância e seu indiscutível alcance, congratulando-me, paralelamente, como Reitor e com a equipe de pesquisadores da Unir pela posição de liderança que essa universidade vem assumindo no celebrado Fórum dos Pesquisadores da Amazônia.

Não há universidade digna desse nome, onde a pesquisa não se manifeste tão intensa e profícua quanto o ensino.

Bom docente, em universidade que se preze, é aquele que pesquisa, enquanto ensina, e ensina o fruto de suas pesquisas.

Também, não prosperará nem atingirá os desejáveis padrões de excelência, a universidade que, isolada nos limites restritos de seu campus, encerra-se nessa Torre de Marfim, ignorando a comunidade que a circunda.

De duas formas uma universidade devolve à comunidade em que se acha inserida os investimentos nela efetuados pelos contribuintes que vivem no seu entorno econômico e cultural.

Pelo ensino, formando os profissionais e ampliando os quadros reclamados para a sustentação e desenvolvimento de suas atividades sócio-econômicas e culturais.

Pela pesquisa, voltada intensamente para as realidades que lhes são próximas, em busca de respostas e de impressentidas potencialidades que, bem identificadas e criativamente utilizadas possam servir, em primeiro lugar, ao progresso da região.

A Unir, de longa data, parece ter-se aberto aos imperativos dessa vocação essencial das universidades.

Foi exatamente isso o que saudei, em discurso pronunciado nesta Casa, a 30 de abril de 1996.

Comentando, então, o vivo interesse que experimentei no exame de três documentos a mim encaimhados pelo ilustre Reitor da Unir, a saber:

1 – as Diretrizes, Prioridades e Metas referentes ao período 1995/1998;

2 – o Relatório de Atividades 1995 e

3 – o Projeto de Ampliação do Quadro Docente, timbrei em sublinhar esse mérito da Unir, assim me expressando:

"Dentre os aspectos luminosos divisados nos documentos que venho analisando, aquele que mais reteve a minha atenção foi o que nos permite interferir o reencontro da Unir com sua vocação fundamental.

Embora o "Plano de Desenvolvimento da Universidade Federal de Rondônia" já houvesse, em 1984, desenhado esse perfil vocacional, ao pretendê-la uma "universidade de integração regional", e sem embargo de seu Estatuto propor-lhe, no capítulo III, objetivos claramente direcionados para o desempenho dessa vocação, a ponto de converter o Desenvolvimento Regional em compromisso estatutário, a verdade é que, só agora, a cúpula da Universidade parece ter redescoberto a amplitude e, sobretudo, as implicações engajadoras dessas raízes vocacionais...

E foi por esses caminhos, que os elaboradores das Diretrizes e Metas da Unir redescobriram sua predestinação histórica, dela tomando, já agora, uma aguda e amadurecida consciência institucional.

A Unir só se justifica se assumir sua destinação de universidade amazônica e rondoniense".

Já então podia-se constatar, Senhor Presidente, que essa redefinição de rumos não era meramente retórica.

Pelo contrário, ela parecia corporificar-se, em parte, nesta lista de pesquisas, em andamento, na Unir, em 1995,

Processo Migratório Esperança da Comunidade; Impacto Ambiental por Mercúrio no Rio Madeira – Estudo de Contaminação; Cultura Extrativista numa região de Colonização Agrícola; Análise Comparativa da Interceptação da Água da Chuva em áreas de diferentes usos do solo – Estudo Experimental; Questão Ambiental em Rondônia – uma discussão sobre Unidades de Conservação; Geografia e Multimídia; Aspectos Hidrológicos do Igapó Tapagem; Lingüística Indígena; Levantamento e Diagnóstico da Estrutura de Ensino nas reservas extrativistas de seringueira de Rondônia; Ecologia e Química de Plantas Produtoras de Óleos Essenciais – CNPq – PIBCT/UNIR; Instalação do Laboratório de Mercúrio (Instituto de Biofísica da UFRJ);

Treinamento de Pesquisadores e Bolsistas do PIBIC em análise química de peixes, sedimentos, cabelo, etc.; Estudo da paleovegetação empregando a datação por C14 e razão isotópica do carbono em solos de cerrado – Transição e Floresta Natural no Estado de Rondônia – Fapesp – USP-USP/UNIR; Estudos Epidemiológicos da Malária: áreas de garimpo e comunidades indígenas de Rondônia; Implantação do Laboratório de Paleontologia de Rondônia PNOOG/DCB/UNIR; Patrimônio Arqueológico de Rondônia: Vale do Guaporé; Levantamento dos sítios paleontológicos na região do Arara – Rio Madeira e em sítios de calcário no Município de Pimenta Bueno e por fim o Diagnóstico de parasitoses em idade escolar da rede municipal de ensino de Porto Velho.

É, todavia, no Protocolo de Integração das Universidades da Amazônia – PIUAL, firmado sob a responsabilidade executora da Fundação Universidade Federal de Rondônia e erigido em fórum permanente de intercâmbio dos pesquisadores amazônicos, que vejo patentear-se de forma indubitável a resoluta vontade da Unir de se converter no mais vigoroso agente de transformação da Amazônia, graças ao esforço integrador dos pesquisadores da Amazônia Legal, coordenados pela Unir.

Por esse mérito inquestionável, rendo àquela universidade minha homenagem e meus aplausos.

É o que penso, Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h36min.)

#### Ata da 185ª Sessão Não Deliberativa, em 31 de outubro de 1996

#### 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 50ª LEGISLATURA

*Presidência dos Srs.: José Sarney, Ernandes Amorim, Ney Suassuna, e das Sra. Emilia Fernandes, e dos Srs. Ramez Tebet, Jefferson Peres, Edison Lobão, Geraldo Melo e Romero Jucá.*

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**Projetos recebidos da Câmara dos Deputados**  
**Projeto de Lei da Câmara**  
**Nº 71, de 1996**  
**(nº 1.838/96, na Casa de origem)**  
**(De iniciativa do Presidente da República)**

Institui o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição de Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, com recursos do trabalhador ou de empregador detentor de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinado a seus empregados e administradores.

S 1º. Os Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, constituídos sob a forma de condomínio aberto, terão seus recursos aplicados de acordo com o que vier a ser determinado pelo Conselho Monetário Nacional.

S 2º. O trabalhador pode adquirir quotas dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, e o empregador pode, ao estabelecer Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, adquirir quotas em nome de seus empregados e administradores, observado o disposto nesta Lei.

S 3º. Considera-se trabalhador, para os efeitos desta Lei, a pessoa que, residente ou domiciliada no País, aufera rendimento do trabalho, com ou sem vínculo empregatício.

S 4º. Entende-se por empregador o empresário ou a pessoa jurídica de natureza empresarial que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite e remunera trabalhadores, inclusive seus administradores.

Art. 2º. As aquisições de quotas do Fundo a que se refere o artigo anterior serão realizadas em moeda corrente nacional.

Art. 3º. Os Fundos a que se refere o art. 1º podem ser instituídos e administrados por instituições financeiras ou por sociedades seguradoras autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

S 1º. Compete ao Conselho Monetário Nacional aprovar o regulamento que disciplina a constituição dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI.

S 2º. O regulamento deverá dispor, pelo menos, sobre:

- I - constituição e suas características;
- II - administração;
- III - taxa de administração;
- IV - composição e diversificação da carteira, objetivando a prudência e a diversificação de riscos;
- V - patrimônio líquido;
- VI - emissão, colocação e resgate de quotas;

VII - regras para os planos de contribuição, obedecido o intervalo máximo de um ano entre as aquisições de quotas por parte dos participantes;

VIII - portabilidade, objetivando garantir a possibilidade da transferência de patrimônio individual

(quota-partes) de um fundo para outro, decorrido período de no mínimo seis meses;

IX - custódia e liquidação dos títulos e valores mobiliários dos Fundos;

X - assembleia-geral;

XI - demonstrações financeiras;

XII - prestação de informações ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários e à Superintendência de Seguros Privados;

XIII - publicidade e remessa de documentos;

XIV - aplicação de penalidades;

XV - normas gerais.

S 3º. Para os efeitos do inciso IV do parágrafo anterior, pode o Conselho Monetário Nacional limitar a participação, na Carteira de Aplicação dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, de títulos e obrigações de responsabilidade do instituidor do Plano de Incentivo e de seu administrador, controladas, coligadas e interligadas.

Art. 4º. Compete ao Banco Central do Brasil e à Superintendência de Seguros Privados, no âmbito das respectivas atribuições:

- autorizar a constituição dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e a transferência de sua administração;

II - exercer a fiscalização dos administradores dos Fundos e aplicar as penalidades previstas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a competência da Comissão de Valores Mobiliários com relação aos valores mobiliários integrantes da carteira dos Fundos de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 5º. O administrador do Fundo, observadas as limitações legais, deve praticar os atos necessários à administração da carteira do Fundo e exercer todos os direitos inerentes aos ativos que a integram, podendo contratar os serviços de terceiros, legalmente habilitados.

S 1º. As instituições contratadas para a execução dos serviços de que trata este artigo respondem solidariamente com o administrador do Fundo pelos prejuízos que causarem ao Fundo.

S 2º. As ordens de compra e venda de quotas, títulos e valores mobiliários são sempre expedidas com identificação precisa do Fundo.

Art. 6º. Os ativos dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI são impenhoráveis e sobre eles não incidem encaixes obrigatórios ou depósitos compulsórios.

Art. 7º. O empregador que instituir Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, pode deduzir como despesas operacionais o valor das quotas do Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI adquiridas, observado o disposto no art. 10 desta Lei, desde que o Plano atinja, no mínimo, cinqüenta por cento dos seus empregados.

Art. 8º. Os recursos utilizados pelo empregador para aquisição de quotas em nome de seus empregados ou administradores, dentro do Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, de que trata esta Lei, não são considerados integrantes da remuneração dos beneficiários para

efeitos da legislação do trabalho e da previdência e não integram a base de cálculo para as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de Assistência Social e Sindical.

Parágrafo único. O participante de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual que perder o vínculo com a empresa continua com direito às quotas do Fundo adquiridas em seu nome, com recursos do empregador, podendo movimentá-las somente após o prazo de capitalização, observados os casos especiais a que se refere o inciso I do art. 9º e regulamentação pertinentes.

Art. 9º. o resgate parcial ou total do Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI pode realizar-se:

I - com isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários após o prazo de dez anos, contados a partir da contribuição inicial para a formação do patrimônio e nos casos de invalidez permanente, de aposentadoria, ou de morte do participante, hipótese esta em que o resgate se dará na forma da legislação civil;

II - com incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários, calculado à alíquota de vinte e cinco por cento sobre o valor resgatado antes do prazo de dez anos, contados a partir da contribuição inicial.

S 1º. Não se aplica o disposto no inciso II do caput nos casos de invalidez permanente, de aposentadoria ou de morte do participante, hipótese esta em que o resgate dar-se-á na forma da legislação civil.

S 2º. Transcorrido o prazo de capitalização a que se refere o inciso I do caput, o participante tem direito a resgatar parcial ou totalmente as quotas, podendo adquirir renda junto a sociedades seguradoras ou a entidades de previdência privada, na forma da lei.

Art. 10. As pessoas físicas ou jurídicas poderão deduzir da base de cálculo do Imposto de Renda as aquisições de quotas efetuadas na forma desta Lei até o limite anual de:

I - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); no caso de pessoas físicas;

II - dez por cento do salário bruto de cada empregado ou administrador, no caso do empregador.

S 1º. A dedução prevista neste artigo não se aplica no caso de a pessoa física ou jurídica manter plano de previdência privada.

S 2º. Os resgates efetuados pelos quotistas ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na fonte, com base na tabela de que trata o art. 3º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, como antecipação do devido na declaração de rendimentos.

Art. 11. Os bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Aposentadoria Programada Individual não se comunicam com o patrimônio da instituição administradora, assim como, em caso de falência ou liquidação extrajudicial da instituição administradora, o patrimônio do FAPI não integra a massa falida ou liquidante da instituição.

Art. 12. Os resgates na carteira dos fundos para mudança das aplicações (art. 3º, § 2º, inciso VIII) entre fundos instituídos por esta Lei ou para a aquisição de renda

junto às instituições privadas de previdência e seguradoras que operam com esse produto, estão isentos do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários e do Imposto de Renda.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização da dedução de que trata o art. 10, nas hipóteses referidas neste artigo.

Art. 13. As infrações do disposto nesta Lei sujeitam as instituições administradoras dos Fundos às penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 108 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de outubro de 1996.

## Mensagem nº 356, de 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Exceléncia, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do projeto de lei que "Institui o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, e dá outras providências".

Brasília, 29 de abril de 1996.

Exposição de Motivos nº 111, de 29 de março de 1996,  
do Sr. Ministro de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia Anteprojeto de Lei que institui o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinados a estimular a aposentadoria complementar voluntária dos trabalhadores.

2. Como bem sabe Vossa Exceléncia, os principais objetivos da política econômica - desenvolvimento econômico, elevação da renda per capita e do nível emprego, melhoria da distribuição de renda e aumento do padrão de vida -, foram em parte alcançados com a remoção do principal obstáculo: a inflação. Bem encaminhada essa questão, são necessárias medidas complementares relacionadas com a criação de canais alternativos de poupança de longo prazo, capazes de promover a expansão da capacidade produtiva e a geração de novos investimentos, sem pressões inflacionárias.

3. Daí a necessidade contínua de se incentivar a formação líquida de poupança doméstica. Os sucessivos fracassos dos planos de combate à inflação no Brasil acabaram por afetar os principais fatores geradores de poupança: a capacidade de poupar, o desejo de poupar e a oportunidade de poupar.

4. Registre-se, por oportuno, que as decisões de poupar e de investir surgem nas pessoas desde que se tornam independentes ou ingressam no mercado de trabalho e são frutos de motivações peculiares e de avaliações da liquidez, lucratividade e segurança dos diversos instrumentos existentes.

5. Em países desenvolvidos, poupar é um hábito já arraigado na população. As oportunidades de poupança e investimento multiplicam-se na

economia de forma espontânea, a partir da intensificação do desejo de poupar. O processo é constantemente re alimentado pelos intermediários financeiros, e nem as fronteiras do país representam obstáculos à altitude de poupar e investir.

6. Desse modo, a previdência privada exemplifica bem o tipo de mecanismo requerido para financiar investimentos de longo prazo, por canalizar poupanças que se acumulam por períodos extensos.

7. A aposentadoria com renda adequada para toda a população economicamente ativa, objetivo de todas as sociedades democráticas, fundamenta-se justamente no crescimento econômico e na elevação do nível geral de poupança, capaz de financiá-lo.

9. A sociedade brasileira já entendeu que a questão previdenciária não é um problema de país latino-americano. É um problema global, que afeta a maioria dos países, e está longe de ser resolvido até pelas principais economias industrializadas, sem uma forte interferência do Governo, através da organização de novos sistemas previdenciários.

10. Um sistema de previdência padrão para uma sociedade deve basear-se no tripé:

1) social, pública, universal, obrigatória, sob regime financeiro de repartição, com nível de reposição reduzido para as faixas de renda mais elevada. O equilíbrio deste sistema no Brasil está sendo buscado pela importante reforma da previdência social já proposta pelo Governo ao Congresso.

2) previdência complementar facultativa, de iniciativa do setor privado, sob regime de capitalização, desenvolvida por meio de entidades fechadas (fundos de pensão) e abertas (seguradoras) hoje em franca evolução;

3) e poupança individual do trabalhador, visando proporcionar ao mercado a ainda inexistente alternativa de poupança individual com finalidade previdenciária.

11. Nos últimos 5 anos, a indústria da previdência privada expandiu-se no País, através das suas duas modalidades básicas: entidades abertas e fundações de segurança ou fundos de pensão (entidades fechadas).

12. Com efeito, observou-se nesse segmento uma extraordinária acumulação de poupança em muito pouco tempo. Isto demonstra a vitalidade do setor e a força das aspirações sociais como, por exemplo, por uma aposentadoria condigna. As aplicações das Entidades Fechadas de Previdência Privada - EFPP no mercado financeiro evoluíram de US\$ 17.989 milhões em 1991 para US\$ 57.143 milhões em 1995 (posição em nov/95).

13. Vale registrar que o patrimônio destes sistemas de previdência - com seu fluxo crescente de recursos, contribuições e retornos das aplicações financiando a complementação da aposentadoria e outros benefícios - é uma das conexões significativas entre as poupanças de longo prazo e o investimento produtivo, fazendo a interligação entre o mercado financeiro e o setor produtivo.

14. Enfim é preciso remover os obstáculos inibidores ao ingresso na previdência complementar não somente das empresas privadas nacionais, mas também dos autônomos, dos profissionais liberais, dos micro e pequenos empresários. Torna-se necessário a criação de novas alternativas de previdência complementar capazes de cobrir uma grande parcela dos 50 milhões de brasileiros que formam a população economicamente ativa do País. Em 1984 cerca de 1 milhão e 300 mil trabalhadores pertenciam a fundações de segurança, hoje a massa compreende 7 milhões ou 14% apenas da PEA. Trata-se de um percentual ainda pequeno.

15. Assim, o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI é uma dessas alternativas para expandir a aceitação da aposentadoria complementar na população economicamente ativa. Este sistema cria condições, tanto para indivíduos como para empresas, voluntariamente, realizarem suas poupanças com vistas ao atendimento de importantes metas de renda por ocasião da aposentadoria.

16. Ainda mais, o FAPI se constitui também em uma nova forma de permitir ao trabalhador participar dos resultados da Empresa. Esta poderá distribuir os lucros, participando complementarmente na contribuição do empregado sem os custos hoje existentes, de caráter trabalhista, previdenciário e sindical.

17. O FAPI será constituído sob a forma de condomínio aberto - quolas individuais - com objetivo de complementar a aposentadoria do trabalhador, por meio de aplicação dos seus recursos nos mercados financeiro e de capitais, cujas características principais são descritas a seguir:

- o FAPI poderá receber contribuições do empregado, do empregador ou de ambos;

- as contribuições serão periódicas, dentro das possibilidades financeiras do trabalhador, de forma a estender a expectativa de renda futura que

deseja atingir, após o prazo de carência estabelecido para a nova sistemática a ser implantada;

- o tempo mínimo de contribuição, a contar da 1ª contribuição, será de 10 anos para se obter todas as vantagens do sistema;

- a administração do FAPI será realizada por instituições financeiras ou por sociedades seguradoras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, respectivamente, desde que satisfeitas as exigências de capital mínimo as quais terão as mesmas responsabilidades relativas à gestão de um fundo de risco, conforme legislação do Conselho Monetário Nacional - CMN;

o tratamento fiscal conferido ao FAPI é o de diferimento da tributação do IRPF para as aplicações, limitadas anualmente a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para as pessoas físicas e a 10% do salário bruto de cada empregado ou administrador, no caso das contribuições do empregador;

- as pessoas jurídicas que instituirem Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual para os seus empregados ou administradores, na forma estabelecida pelo CMN, poderão abater suas contribuições como despesas operacionais, desde que o Plano alinje, no mínimo, 50% dos seus empregados;

- a eventual retirada dos recursos depositados no FAPI antes do final do período mínimo de contribuição sujeitará o participante à incidência de I.O.F. de até 50% sobre o rendimento do valor resgatado, não podendo exceder aos limites fixados pelo Poder Executivo, aplicado sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo médio de aquisição das quotas, salvo nos casos de invalidez permanente, de aposentadoria, ou de morte do participante, hipótese esta que o resgate dar-se-á na forma da legislação civil;

- a tributação do IRPF será plena ao final do tempo de capitalização, o participante terá direito a retirada total ou parcial dos recursos capitalizados, acrescidos do rendimento das aplicações financeiras, ou ainda a adquirir renda, se assim desejar, por período determinado, junto às instituições de sua escolha que operam com esse sistema;

- a portabilidade do FAPI, permitindo que os participantes mudem para diferentes administradores (fundos da mesma natureza), sem a incidência de I.O.F. ou qualquer outro ônus. Tal procedimento operacional fará com que o sistema seja mais competitivo - os fundos passarão a ter uma preocupação permanente em minimizar os custos administrativos e a maximizar os resultados de suas aplicações;

- as aplicações a serem realizadas pelos fundos com recursos desse programa serão regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e fiscalizadas pelo Bacen, SUSEP e CVM, enfatizando regras de prudência e diversificação de portfolio;

- o BACEN, a SUSEP garantirão aos participantes informações periódicas sobre a rentabilidade e taxas de administração dos diversos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI;

- os ativos do FAPI serão impenhoráveis e sobre eles não incidirão encaixes obrigatórios ou depósitos compulsórios;

18. A instituição deste novo produto, para a formação de reservas para a aposentadoria, permitirá que os indivíduos não participantes hoje da previdência complementar, que contam somente com suas próprias poupanças e para as quais não existe até o momento o incentivo do diferimento do IRPF, possam também usufruir desse benefício - diferimento do imposto da renda - ao constituirem planos com contribuições mensais ou anuais, para a formação de uma renda, tendo em vista a sua aposentadoria.

São estas, Senhor Presidente, as linhas mestras do Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI que ora submeto à apreciação de Vossa Exceléncia.

Respeitosamente,  
PEDRO SAMPAIO MALAN  
Ministro de Estado da Fazenda

## Projeto original

Institui o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** É autorizada a instituição de Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, com recursos do trabalhador ou do empregador detentor de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinado a seus empregados e administradores.

**§ 1º** Os Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, constituídos sob a forma de condomínio aberto, terão seus recursos aplicados de acordo com o que vier a ser determinado pelo Conselho Monetário Nacional.

**§ 2º** O trabalhador pode adquirir quotas dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e o empregador pode, ao estabelecer Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, adquirir quotas em nome de seus respectivos empregados e administradores, observado o disposto nesta Lei.

**§ 3º** Considera-se trabalhador, para os efeitos desta Lei, a pessoa que, residente ou domiciliada no País, aufera rendimento do trabalho, com ou sem vínculo empregatício.

**§ 4º** Entende-se por empregador o empresário ou a pessoa jurídica de natureza empresarial que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite e remunera trabalhadores, inclusive seus administradores.

**Art. 2º** As aquisições de quotas do fundo a que se refere o artigo anterior serão realizadas em moeda.

**Art. 3º** Os Fundos a que se refere o art. 1º podem ser instituídos e administrados por instituições financeiras ou por sociedades seguradoras autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

**§ 1º** Compete ao Conselho Monetário Nacional aprovar o regulamento que disciplina a constituição dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI.

**§ 2º** O regulamento deverá dispor, pelo menos, sobre:

- a) constituição e suas características;
- b) administração;
- c) taxa de administração;
- d) composição e diversificação da carteira, objetivando a prudência e a diversificação de riscos;

- e) patrimônio líquido;
- f) emissão, colocação e resgate de quotas;
- g) regras para os planos de contribuição, obedecido o intervalo máximo de um ano entre as aquisições de quotas por parte dos participantes;
- h) portabilidade, objetivando garantir a possibilidade de transferência de patrimônio individual (quota-parcial) de um fundo para outro, decorrido período de no mínimo seis meses;
- i) custodia e liquidação dos títulos e valores mobiliários dos Fundos;
- j) assembleia-geral;
- k) demonstrações financeiras;
- l) prestação de informações ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários e a Superintendência de Seguros Privados;
- m) publicidade e remessa de documentos;
- n) aplicação de penalidades;
- o) normas gerais.

**§ 3º** Para os efeitos do inciso IV do parágrafo anterior, pode o Conselho Monetário Nacional limitar a participação, na Carteira de Aplicação dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, de títulos e obrigações de responsabilidade do instituidor do Plano de Incentivo e de sua administradora, controladas, coligadas e interligadas.

**§ 4º** O participante que deixar de contribuir para o Fundo por período superior a um ano fica sujeito ao custo financeiro estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

**Art. 4º** Compete ao Banco Central do Brasil e a Superintendência de Seguros Privados, no âmbito de suas respectivas atribuições:

- I - autorizar a constituição dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e a transferência de sua administração;
- II - exercer a fiscalização dos administradores dos Fundos e aplicar as penalidades previstas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a competência da Comissão de Valores Mobiliários com relação aos valores mobiliários integrantes da carteira dos Fundos de que trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 5º** O administrador do Fundo, observadas as limitações legais, deve praticar os atos necessários a administração da carteira do Fundo e exercer todos os direitos inerentes aos ativos que a integram, podendo contratar os serviços de terceiros, legalmente habilitados.

**§ 1º** As instituições contratadas para a execução dos serviços de que trata este artigo respondem solidariamente com o administrador do Fundo pelos prejuízos que causarem.

**§ 2º** As ordens de compra e venda de quotas, títulos e valores mobiliários são sempre expedidas com identificação precisa do Fundo.

**Art. 6º** Os ativos dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI são impenhoráveis e sobre eles não incidem encargos obrigatórios ou depósitos compulsórios.

**Art. 7º** O empregador que instituir Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, pode deduzir como despesas operacionais o valor das quotas do Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI adquiridas, observado o disposto no art. 10 desta Lei, desde que o Plano atinja, no mínimo, cinqüenta por cento dos seus empregados.

**Art. 8º** Os recursos utilizados pelo empregador para aquisição de quotas em nome de seus empregados ou administradores, dentro do Plano de Aposentadoria Programada Individual, de que trata esta Lei, não são considerados integrantes da remuneração dos beneficiários para efeitos da legislação do trabalho e da previdência, e não integram a base de cálculo para as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de Assistência Social e Sindical.

Parágrafo único. O participante de Plano de Aposentadoria Programada Individual que perder o vínculo com a empresa continua com efeitos as quotas do Fundo, adquiridas em seu nome com recursos do empregador, podendo movimentá-las conforme as normas estipuladas na legislação e regulamentação pertinentes.

**Art. 9º** O resgate parcial ou total do Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI pode realizar-se:

I - sem incidência do Imposto sobre Operações Financeiras, após o prazo de dez anos da contribuição inicial para a formação do patrimônio;

II - com incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários, calculado a alíquota de ate cinqüenta por cento sobre o rendimento do valor resgatado antes do prazo de dez anos da contribuição inicial, observado o limite fixado pelo Poder Executivo, aplicado sobre a diferença positiva entre o valor do resgate e o custo médio de aquisição das quotas.

**§ 1º** Não se aplica o disposto no inciso II nos casos de invalidez permanente, de aposentadoria, ou de morte do participante, hipótese esta em que o resgate dar-se-a na forma da legislação civil.

**§ 2º** Transcorrido o prazo de capitalização a que se refere o inciso I deste artigo, o participante tem direito a resgarar parcial ou totalmente as quotas, podendo adquirir renda junto a sociedade seguradora ou a entidades de previdência privada, na forma da lei.

**Art. 10** As pessoas físicas ou jurídicas poderão deduzir da base de cálculo do imposto de renda das aquisições de quotas estabelecidas na forma desta Lei ate o limite anual de:

I - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no caso de pessoas físicas;

II - dez por cento do salário bruto de cada empregado ou administrador, no caso do empregador;

**§ 1º** A dedução prevista neste artigo não se aplica no caso de a pessoa física ou jurídica manter plano de previdência privada.

**§ 2º** Os resgates efetuados pelos quotistas ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, com base na tabela de que trata o art. 3º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, como antecipação do devido na declaração de rendimentos.

**Art. 11** Os planos de poupança e investimento (PAIT) instituídos pelo Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, e regulamentados pelo Decreto nº 91.989, de 30 de janeiro de 1987, passarão a se reger por esta Lei, tendo os mesmos direitos e deveres dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI.

**Art. 12** As infrações ao disposto nesta Lei sujeitam as instituições administradoras dos Fundos as penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 108 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

## Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

LXI Nº 9.250 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas de legislação vigente, com as alterações desta Lei.

**Art. 2º** Os valores expressos em UFIR na legislação do imposto de renda das pessoas físicas ficarão convertidos em Reais, tornando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

### CAPÍTULO II DA INCIDÊNCIA MENSAL DO IMPOSTO

**Art. 3º** O imposto de renda incidirá sobre os rendimentos de que tratam os arts. 7º, 8º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva em Reais:

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALIQUOTA%	PARCELA A DEDUZIR DO IMPÔSTO EM R\$
até 900,00	•	
acima de 900,00 até 1.800,00	15	135
acima de 1.800,00	25	315

Parágrafo único. O Imposto de que trata este artigo será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês.

Art. 4º Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

I - a soma dos valores referidos no art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990;

II - as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão ou acordo judicial, inclusive a prescrição de alimentos provisórios;

III - a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) por dependente;

IV - as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a curar benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

VI - a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remuneratória ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade.

Assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea "e" do inciso II do art. 8º desta lei.

Art. 5º As pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil que recebam rendimentos de trabalho assalariado, em moeda estrangeira, de autorizações ou repartições do Governo brasileiro, situadas no exterior, estão sujeitas ao imposto de renda na fonte incidente sobre a base de cálculo de que trata o art. 4º, mediante utilização da tabela progressiva de que trata o art. 3º.

§ 1º Os rendimentos em moeda estrangeira serão convertidos em Reais, mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do pagamento do rendimento.

§ 2º As deduções de que tratam os incisos II, IV e V do art. 4º serão convertidas em Reais, mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para venda pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do pagamento do rendimento.

§ 3º As pessoas físicas computarão, na determinação da base de cálculo de que trata o art. 4º e na declaração de rendimentos, 25% do total dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos nas condições referidas neste artigo.

Art. 6º Os rendimentos recebidos de fontes situadas no exterior, sujeitos à tributação no Brasil, bem como o imposto pago no exterior, serão convertidos em Reais mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do recebimento do rendimento.

#### DECRETO-LEI N° 2.292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

*Dispõe sobre a instituição, em benefício do trabalhador, de planos de poupança e investimento (PAIT), e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

#### DECRETA:

Art. 1º É autorizada a instituição de planos de poupança e investimento (PAIT), destinados a incentivar a formação voluntária, em benefício do trabalhador, de carteiras de títulos e valores mobiliários.

§ 1º Cada trabalhador pode organizar seu plano PAIT individual, e a cada empregador é possível instituir plano PAIT em favor dos respectivos empregados e administradores de empresa, observando o disposto neste decreto-lei.

§ 2º Considera-se trabalhador, para os efeitos deste decreto-lei, a pessoa que, residente ou domiciliada no País, aufera rendimento de trabalho, assalariado ou não, inclusive como profissional liberal, administrador de empresa, autônomo, cooperativado, avulso e ambulante. Entende-se empregador o empresário, ou a pessoa jurídica de natureza empresarial, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite e assalaria trabalhadores, tendo-os, conforme o caso, também como administradores.

Art. 2º Todo trabalhador pode organizar plano PAIT individual, mediante contribuições próprias em dinheiro, objetivando:

I - a aquisição de quotas de fundos de investimento PAIT; ou

II - a constituição de carteira individual de títulos e valores mobiliários em entidade, de sua escolha, que satisfaça as exigências deste decreto-lei.

§ 1º Na hipótese do inciso II, o valor da carteira individual há de ser, no mínimo, de cem mil cruzados (CZ\$ 100.000,00).

§ 2º O valor mínimo fixado no § 1º pode ser alterado pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 3º É possível ao trabalhador transferir os bens de seu patrimônio PAIT de uma para outra entidade administradora, ou modalidade de aplicação prevista neste artigo, na forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 3º A todo empresário pessoa natural, e a toda pessoa jurídica de natureza empresarial, é facultado instituir, em benefício dos seus empregados e dos administradores da empresa, plano PAIT.

§ 1º O conjunto de empresas sob controle comum pode organizar plano PAIT único, para os empregados e administradores de todos as respectivas empresas.

§ 2º A criação de plano PAIT empresarial e a modificação dele, por pessoa jurídica, competem, privativamente, ao órgão social detentor de poderes para alterar o respectivo contrato social, ou estatuto, e, tratando-se de entidade sob controle, direto ou indireto, de pessoa pública, dependem de prévia aprovação desta.

§ 3º A participação de trabalhador em plano PAIT empresarial será, sempre, voluntária.

§ 4º É facultado, ao trabalhador participante de plano PAIT empresarial, solicitar, a qualquer tempo, sua exclusão dele.

Art. 4º Cada plano PAIT empresarial terá regulamento próprio, o qual:

I - disporá, respeitado este decreto-lei, sobre as contribuições para o patrimônio do plano, a aplicação, a administração, a transferência e o resgate de bens objeto de investimentos, os benefícios atribuídos aos participantes, os direitos destes em caso de desvinculação da empresa, e as condições de alteração e extinção do plano;

II - se conterá em documento firmado pelo empresário, ou pelos representantes legais da pessoa jurídica de natureza empresarial, e registrado no Registro de Títulos e Documentos da localidade, em que se situar o estabelecimento principal da empresa.

Art. 5º As contribuições para plano PAIT empresarial podem ser periódicas ou esporádicas, em valor fixo ou variável, conforme o concernente regulamento.

§ 1º As contribuições pagas, consoante este decreto-lei, pelo empresário, ou pela pessoa jurídica de natureza empresarial, a plano PAIT que um, ou outra, institua, como os rendimentos originários dos bens em que forem aplicadas, não são considerados integrantes da remuneração dos beneficiários para efeitos trabalhistas, previdenciários, nem de contribuição sindical, e também não integram a base de cálculo para as contribuições do fundo de garantia do tempo de serviço.

§ 2º As contribuições objeto do parágrafo anterior são dedutíveis como despesa operacional, desde que obedecam a critérios gerais e benéficiem, no mínimo, cinquenta por cento (50%) dos empregados do contribuinte.

Art. 6º Ao participante do plano PAIT empresarial é possível, após decorridos cinco (5) anos da contribuição inicial para a formação do patrimônio PAIT, e independentemente da extinção de seu vínculo com o empregador, transferir o valor de sua participação para a formação de carteira individual nos termos do item II do artigo 2º, observado o regulamento do plano quanto às contribuições futuras para este.

Parágrafo único. O participante que deixar de ser empregado, ou administrador, da empresa, terá direito à sua quota-partes nas contribuições anteriormente realizadas, mediante a transferência dela para aplicação nos termos do artigo 2º ou para fundo de investimento PAIT de outra empresa a que se venha vincular.

Art. 7º Os bens em que forem aplicados os recursos financeiros destinados à execução de plano PAIT, individual ou empresarial, assim como os rendimentos derivados desses bens e o produto da realização do seu valor, constituem, enquanto não resgatados, o patrimônio PAIT de cada trabalhador.

Parágrafo único. Os bens do patrimônio PAIT, devem ser administrados nos termos deste decreto-lei, têm seu resgate por ele regula-

do, e são impenhoráveis, exceto em execução de dívida relativa a pensão alimentar.

**Art. 8º** O funcionamento de fundo de investimento para aplicação de recursos poupanços através de plano PAIT, e a substituição de seu administrador, dependem de prévia autorização do Banco Central do Brasil, ouvidas a Comissão de Valores Mobiliários.

**Art. 9º** Os recursos poupanços mediante plano PAIT, individual ou empresarial, devem ser, obrigatoriamente, aplicados em carteira de títulos e valores mobiliários, obedecido o mínimo de quarenta e cinco por cento (45%) dos recursos em títulos públicos federais.

**§ 1º** O percentual fixado no caput é passível de alteração pelo Conselho Monetário Nacional.

**§ 2º** O total das aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão ou responsabilidade da mesma sociedade, ou de conjunto de sociedades sob controle comum, direto ou indireto, não poderá ultrapassar dez por cento (10%) do ativo do fundo de investimento, ou da carteira individual, PAIT.

**Art. 10.** A administração dos recursos poupanços mediante plano PAIT, individual ou empresarial, deve ser exercida por instituição financeira autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários, ou sociedade integrante do sistema de distribuição previamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários.

**Parágrafo único.** Os recursos de planos PAIT empresariais serão aplicados em fundos de investimentos PAIT ou administrados por instituição qualificada nos termos deste artigo, dispondo o regulamento sobre sua designação e substituição.

**Art. 11.** O resgate de bens que integrem patrimônio PAIT sómente se pode realizar nos casos e limites deste artigo.

**§ 1º** O resgate total pode ocorrer:

I — dez (10) anos após a contribuição inicial para a formação do patrimônio;

II — decorridos cinco (5) anos de tal contribuição, se o titular do patrimônio aposentar-se por entidade de previdência social, ou completar sessenta e cinco (65) anos de idade;

III — a qualquer tempo, na hipótese de invalidar-se, permanentemente, o titular do patrimônio, ou na de sua morte.

**§ 2º** O resgate parcial será possível, cinco (5) anos após a contribuição inicial para formação do concernente patrimônio e está o limite de um terço (1/3) do valor deste, quando seu titular:

I — vá adquirir casa própria;

II — esteja desempregado há seis (6) meses consecutivos.

**§ 3º** O resgate total não impede quem o efetuou de iniciar novo período de contribuição para plano PAIT, individual ou empresarial.

**Art. 12.** Na determinação de renda líquida anual de pessoa física titular de patrimônio PAIT, observar-se-ão as seguintes normas:

I — as importâncias efetivamente aplicadas durante o ano-base podem ser abatidas da renda bruta, desde que seu total não exceda cem mil cruzados (CZ\$ 100.000,00), nem trinta por cento (30%) do rendimento bruto do trabalho, e seja observado o limite previsto no artigo 9º da Lei nº. 4.506, de 30 de novembro de 1964;

II — a importância estabelecida no item anterior pode ser alterada pelo Conselho Monetário Nacional;

III — a contribuição empresarial dedutível, como despesa operacional, segundo o artigo 6º, não integra o cômputo do rendimento bruto;

IV — os rendimentos produzidos pelos bens integrantes de patrimônio PAIT são tributados apenas por ocasião do seu resgate, sendo que os valores resgatados constituem rendimento da cédula H da declaração de rendimentos do participante ou, quando for o caso, do cônjuge, herdeiro ou legatário.

**Parágrafo único.** Os rendimentos de bens dos patrimônios, clubes e fundos de investimento PAIT não estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte.

**Art. 13.** As disposições da Lei nº. 6.858, de 24 de novembro de 1980, não se aplicam aos procedimentos para restituições, a dependentes ou sucessores de contribuintes falecidos, de valores relativos ao imposto de renda e outros tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, bem como de resgate de quotas de fundos fiscais criados pelos Decretos-leis nºs 157, de 10 de fevereiro de 1967, e 880, de 18 de setembro de 1969, que não tenham sido recebidos em vida pelos respectivos titulares.

**Art. 14.** O presente decreto-lei será regulamentado nos trinta dias seguintes à sua vigência.

**Art. 15.** Este decreto-lei vigorará a partir de sua publicação.

**Art. 16.** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

**JOSÉ SARNEY**

Dilson Domingos Funaro

Almir Pazzianotto Pinto

## LEI N° 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988 (\*)

*Altera a legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Revogam-se o art. 50 da Lei nº. 4.862, de 29 de novembro de 1965, os arts. 1º a 9º do Decreto-lei nº. 1.510, de 27 de dezembro de 1976, os arts. 65 e 66 do Decreto-lei nº. 1.598, de 26 de dezembro de 1977, os arts. 1º a 4º do Decreto-lei nº. 1.641, de 7 de dezembro de 1978, os arts. 12 e 13 do Decreto-lei nº. 1.950, de 14 de junho de 1982, os arts. 15 e 16 da Lei nº. 7.450, de 23 de dezembro de 1985, o art. 18 do Decreto-lei nº. 2.287, de 23 de julho de 1986, o item IV e o parágrafo único, do art. 12, do Decreto-lei nº. 2.292, de 21 de novembro de 1986, o item III, do art. 2º, do Decreto-lei nº. 2.301, de 21 de novembro de 1986, o item III, do art. 7º, do Decreto-lei nº. 2.394, de 21 de dezembro de 1987, e demais disposições em contrário.

José SARNEY

## DECRETO N° 93.989, DE 30 DE JANEIRO DE 1987

*Regulamenta o Decreto-lei nº. 2.292, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre a Instituição, em benefício do trabalhador, do Plano de Poupança e Investimento — PAIT, e dá outras providências.*

## LEI N° 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964 (\*)

*Dispõe sobre a Política e as Instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.*

### CAPÍTULO V DAS PENALIDADES (\*)

**Art. 42.** O art. 2º da Lei nº. 1.806, de 7 de Janeiro de 1953, terá a seguinte redação:

\* Projeto de decreto-lei nº. 1.806, de 7 de Janeiro de 1953, pelo Decreto nº. 6.024, de 13 de março de 1954.

**Art. 43.** O responsável pela instituição financeira que autorizar a concessão de empréstimo ou adiantamento vedado nesta Lei, se o fato não constituir crime, ficará sujeito, sem prejuízo das sanções administrativas ou civis cabíveis, à multa igual ao dobro do valor do empréstimo ou adiantamento concedido, cujo processamento obedecerá, no que couber, ao disposto no art. 44 desta Lei.

**Art. 44.** As infrações aos dispositivos desta Lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I — advertência;

II — multa pecuniária variável;

III — suspensão do exercício de cargos;

IV — inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras;

V — cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais ou privadas;

VI — detenção, nos termos do § 7º deste artigo;

VII — reclusão, nos termos dos arts. 34 e 38 desta Lei.

\* Vide art. 1º da Lei nº. 7.089, de 22 de março de 1983, sobre aplicação das penalidades previstas neste artigo.

**§ 1º** A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas, sendo cabível também nos casos de fornecimento de informações inexatas, de escrituração mantida em atraso ou processada em desacordo com as normas expedidas de conformidade com o art. 4º, XII, desta Lei.

**§ 2º** As multas serão aplicadas até 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sempre que as instituições financeiras, por negligência ou dolo:

a) advertidas por irregularidades que tenham sido praticadas, deixarem de saná-las no prazo que lhes for assinalado pelo Banco Central do Brasil;

b) infringirem as disposições desta Lei relativas ao capital, fundos de reserva, encalhe, recolhimentos compulsórios, taxa de fiscalização, serviços e operações, não-aten-

(\*) Os crimes contra o sistema financeiro nacional estão previstos na Lei nº. 7.492, de 16 de junho de 1986.

dimento ao disposto nos arts. 27 e 33, inclusive as vedadas nos arts. 34 (incisos II a V), 35 a 40 desta Lei, e abusos de concorrência (art. 18, § 2º);

c) opuserem embargo à fiscalização do Banco Central do Brasil.

§ 3º As multas combinadas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Banco Central do Brasil, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo e serão cobradas judicialmente, com o acréscimo de mora de 1% (um por cento) ao mês, contada da data de aplicação da multa, quando não forem liquidadas naquele prazo.

§ 4º As penas referidas nos incisos III e IV deste artigo serão aplicadas quando forem verificadas infrações graves na condução dos interesses da instituição financeira ou quando da reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 5º As penas referidas nos incisos II, III e IV, deste artigo, serão aplicadas pelo Banco Central do Brasil admitido recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Monetário Nacional, interposto dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

\* Vide nota no art. 42, XXVI.

§ 6º É vedada qualquer participação em multas, as quais serão recolhidas integralmente ao Banco Central do Brasil.

§ 7º Qualquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem como instituição financeira, sem estar devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, ficam sujeitas à multa referida neste artigo e detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 10, VIII, desta Lei, o Banco Central do Brasil poderá exigir das instituições financeiras ou das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive às referidas no parágrafo anterior, à exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento como embargo à fiscalização; sujeitos à pena de multa, prevista no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

\* Ciado inciso VIII passado e IX pela Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

§ 9º A pena de cassação, referida no inciso V deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as penas previstas nos incisos III e IV deste artigo.

Art. 45. As instituições financeiras públicas não federais e as privadas estão sujeitas, nos termos da legislação vigente, à intervenção efetuada pelo Banco Central do Brasil ou à liquidação extrajudicial.

Parágrafo único. A partir da vigência desta Lei, as instituições de que trata este artigo não poderão impetrar concordata.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

### DECRETO-LEI N° 73 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

*Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e reseguros e dá outras providências.*

#### CAPÍTULO IX

##### Do Regime Repressivo

Art. 108. As infrações aos dispositivos deste Decreto-lei sujeitam as Sociedades Seguradoras, seus Diretores, administradores, gerentes e fiscais às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

- I — Advertência;
- II — Multa pecuniária;
- III — Suspensão do exercício do cargo;

IV — Inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargo de direção, nas Sociedades Seguradoras ou no IRB;

V — Suspensão da autorização em cada ramo isolado;

VI — Perda parcial ou total da recuperação de resseguro;

VII — Suspensão de cobertura automática;

VIII — Suspensão de retrocessão;

IX — Cassação de carta-patente.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

#### Projeto de Decreto Legislativo

Nº 103, de 1996

(nº 298/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 22 de maio de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 22 de maio de 1996.

Parágrafo Único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 4º da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 589, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Voçais Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo para Cooperação

nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 22 de maio de 1996.

Brasília, 27 de Junho de 1996.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS NO 288/DOS-MRE - PEMJ/BRAS/CANA, de 25 de junho de 1996,**  
do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República,  
no exercício do cargo de Presidente da República,

O Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado em 22 de maio de 1996, estabelece as bases jurídicas sobre as quais a cooperação nuclear brasileiro-canadense poderá desenvolver-se.

2. Trata-se de um acordo quadro que, em seu Artigo II, dá exemplos de alguns campos em que a cooperação seria possível, tais como pesquisa e desenvolvimento, saúde, segurança nuclear, e utilização de materiais e equipamentos nucleares. Por sua vez, em seu Artigo III, são exemplificadas as formas dessa cooperação, como o intercâmbio de peritos, técnicos e especialistas.

3. O Diploma em apreço estabelece, por outro lado, os compromissos de não proliferação, assumidos por ambas as partes, no sentido de assegurar que os resultados da mesma sejam utilizados com fins exclusivamente pacíficos. Esses compromissos, incluídos na parte preambular, estão, no que respeita ao Brasil, relacionados com o fato de sermos membros do Tratado de Proscrição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (Tratado de Tlatelolco), do Acordo Quadripartite de Salvaguardas com a Argentina, a Agência Internacional de Energia Atômica e Agência Brasileira-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares-ABACC, e ainda, do Acordo Brasil-Argentina para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear.

4. Além disso, o Acordo estabelece, em seu artigo IX, as condições a que deverão estar submetidos os materiais nucleares aos quais se aplica, com vistas à sua proteção física, ou seja, contra roubo ou atos de sabotagem, por exemplo.

5. Tendo em vista a importância da indústria e tecnologia nucleares do Canadá, bem como as possibilidades que doravante se abrem para uma colaboração profícua entre o Brasil e aquele país no domínio nuclear, permito-me ressaltar a importância da pronta entrada em vigor do presente diploma, a qual tornará possível o desenvolvimento de projetos concretos de cooperação.

6. Como o presente diploma requer a prévia aprovação do Congresso Nacional para a sua entrada em vigor, de conformidade com o disposto na Constituição Federal, submeto à consideração

de Vossa Exceléncia o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, com vistas à sua apreciação pelo Poder Legislativo.

Respeitosamente,

  
SÉBASTIÃO DO REGO BARROS  
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DO CANADÁ PARA COOPERAÇÃO NOS USOS  
PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR**

O Governo da República Federativa do Brasil  
(a seguir referido como Brasil),

e

O Governo do Canadá  
(a seguir referido como Canadá)  
e ambos a seguir referidos como as Partes;

Desejando fortalecer as relações amigáveis existentes entre as Partes;

Cientes das vantagens de efetiva cooperação nos usos pacíficos da energia nuclear;

Reconhecendo que o Brasil é um Estado parte no Tratado de Proibição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe e, como tal, comprometido a usar os materiais e as instalações nucleares que estejam sob sua jurisdição somente para fins pacíficos, e pacto no sentido entre o Brasil e a República Argentina para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear, e que o Brasil concluiu um acordo com a Agência Internacional de Energia Atômica, a República Argentina e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares no sentido de aceitar salvaguardas em todo material lítio ou material especial fissilizável em todas as atividades nucleares pacíficas dentro de seu território, sob sua jurisdição ou efetuado sob seu controle em qualquer outro lugar, com o exclusivo propósito de verificar que o referido material não seja desviado para armas nucleares ou outros artefatos explosivos.

Reconhecendo que o Canadá é um Estado livre de armas nucleares parte no Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares concluído em Londres, Moscou e Washington em 1 de julho de 1968, a seguir referido como "TNP" e, como tal, comprometido a não fabricar ou adquirir armas nucleares ou qualquer outro tipo de artefato explosivo e que o Canadá concluiu acordo com a Agência Internacional de Energia Atômica no sentido de aceitar salvaguardas em todo material lítio ou material especial fissilizável em todas as atividades nucleares pacíficas em seu território, sob sua jurisdição ou efetuadas sob seu controle em qualquer outro lugar, com o propósito exclusivo de verificar que o material especificado não seja desviado para armas nucleares ou outros artefatos nucleares explosivos;

Concordam no seguinte:

**ARTIGO I**

Para o propósito deste Acordo:

a) "o Sistema de Salvaguardas da Agência" significa o sistema de salvaguardas estabelecido no documento INF/CIRC/66 Rev 2 da Agência Internacional de Energia Atômica, assim como quaisquer outras emendas subsequentes também aceitas pelas Partes;

b) "autoridade Governamental Apropriada" significa para o Canadá, a Junta de Controle de Energia Atômica, e para o Brasil, a Comissão Nacional de Energia Nuclear;

- c) "equipamento" significa qualquer equipamento listado no Anexo B deste Acordo;
- d) "material" significa qualquer material listado no Anexo C deste Acordo;
- e) "material Nuclear" significa qualquer material fonte ou qualquer material especial fissiônivel, conforme a definição desses termos no Artigo XX do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, anexo a este Acordo como Anexo D. Qualquer determinação da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica, no âmbito do Artigo XX do Estatuto da Agência, que emende a lista de material considerado "material de fonte" ou "material especial fissiônivel" deve somente ter efeito nos termos deste Acordo quando as Partes tiverem informado uma a outra por escrito que aceitam aquela determinação;
- f) "pessoas" significam indivíduos, firmas, corporações, companhias, parceiros, associações e outras entidades, privadas ou governamentais, e seus respectivos agentes; e
- g) "tecnologia" significa informação técnica que a Parte fornecedora tenha designado, antes da transferência e após consulta com a Parte receptora, como sendo relevante em termos de não-proliferação e importante para o projeto, produção, operação ou manutenção de equipamento ou importante para o processamento de material nuclear ou material e (i) inclui, mas a elas não está limitada, desenhos técnicos, negativos fotográficos e impressos, repôstros, informação de projeto e manuais técnicos e operacionais; mas (ii) exclui informação disponível ao público. A consulta acima referida deve considerar a capacidade tecnológica endógena da Parte receptora.

#### ARTIGO II

A Cooperação contemplada neste Acordo está relacionada ao uso, desenvolvimento e aplicação da energia nuclear para fins pacíficos e pode incluir, *inter alia*:

- a) o fornecimento de informação, que inclui tecnologia, relacionado a:
  - i) pesquisa e desenvolvimento,
  - ii) saúde, segurança nuclear, procedimentos e planejamento de emergência e proteção ambiental,
  - iii) equipamento (incluindo o fornecimento de projetos, desenhos e especificações),
  - iv) usos de material nuclear, material e equipamento (incluindo processos de produção e especificações); e
  - v) a transferência de patente e outros direitos de propriedade relativas àquela informação;
- b) o fornecimento de material nuclear, de material e de equipamento;
- c) a implementação de projetos para pesquisa e desenvolvimento, assim como para o projeto e a aplicação da energia nuclear para o uso em campos, tais como agricultura, indústria, medicina e geração de eletricidade;
- d) cooperação industrial entre pessoas no Canadá e no Brasil;
- e) treinamento técnico incluindo acesso ao equipamento relacionado ao treinamento e o seu uso;
- f) a prestação de assistência técnica e serviços, incluindo intercâmbio de peritos e especialistas; e
- g) a prospecção e desenvolvimento de minérios.

#### ARTIGO III

As partes devem encorajar e facilitar a cooperação entre as pessoas sob suas respectivas jurisdições em questões inseridas no alcance deste Acordo.

2. Sujeitas aos termos deste Acordo, pessoas sob a jurisdição de qualquer uma das Partes podem fornecer ou receber das pessoas sob a jurisdição da outra Parte material nuclear, material, equipamento e tecnologia, em termos comerciais ou outros, acordados pelas pessoas em questão.

3. Sujeitas aos termos deste Acordo, pessoas sob a jurisdição de qualquer uma das Partes podem dar a pessoas sob a jurisdição da outra Parte treinamento técnico na aplicação da energia nuclear com fins pacíficos em termos comerciais ou outros, acordados pelas pessoas em questão.

4. As Partes farão esforços para facilitar o intercâmbio de peritos, técnicos e especialistas relacionados com as atividades inseridas no alcance deste Acordo.

5. As Partes tomarão todas as precauções apropriadas para preservar a confidencialidade de informação, incluindo segredos comerciais e industriais, transferida entre pessoas sob a jurisdição de qualquer das Partes.

6. As Partes podem, sujeitas aos termos e às condições a serem conjuntamente determinados, colaborar em aspectos de segurança e de regulamentação da produção da energia nuclear, incluindo (a) troca de informação e (b) cooperação e treinamento técnico.

7. Uma Parte não usará as cláusulas deste Acordo com o propósito de obter vantagem comercial ou com o propósito de interferir em relações comerciais da outra Parte.

8. A cooperação contemplada neste Acordo será efetuada de acordo com as leis, regulamentos e políticas em vigor no Brasil e no Canadá.

#### ARTIGO IV

1. Material nuclear, material, equipamento e tecnologia identificados no parágrafo (i) do Anexo A estarão sujeitos a este Acordo se as Partes tiverem trocado notificações por escrito antes da transferência.

2. Itens identificados nos parágrafos (ii), (iii) e (iv) do Anexo A estarão sujeitos a este Acordo a não ser se acordado diferentemente pelas Partes.

3. Outros itens não cobertos pelo parágrafo (1) nem pelo parágrafo (2) deste Artigo estarão sujeitos a este Acordo sempre que as Partes tiverem concordado por escrito.

4. As autoridades governamentais apropriadas de ambas as Partes estabelecerão notificação e outros procedimentos administrativos objetivando implementar as cláusulas deste Artigo.

#### ARTIGO V

Antes da transferência de qualquer material nuclear, material, equipamento ou tecnologia sujeitos a este Acordo, que esteja além da jurisdição de qualquer das Partes deste Acordo, a uma terceira Parte, será obtido o consentimento escrito da terceira Parte. Um acordo que facilite a implementação desta cláusula poderá ser estabelecido pelas Partes.

#### ARTIGO VI

Antes do enriquecimento de qualquer material nuclear sujeito a este Acordo a 20% ou mais no isótopo U 235 ou do reprocessamento de qualquer material nuclear sujeito a este Acordo, o consentimento escrito de ambas as Partes será obtido. Tal consentimento descreverá sob quais condições o plutônio resultante ou o urânio enriquecido a 20% ou mais serão estocados e usados. Um acordo que facilite a implementação desta cláusula poderá ser estabelecido por ambas as Partes.

#### ARTIGO VII

1. Material nuclear, material, equipamento ou tecnologia sujeitos a este Acordo não serão usados para produzir ou adquirir de outra maneira, armas nucleares ou qualquer outro artefato nuclear explosivo, seja qual for o seu tipo.

2. O uso, desenvolvimento ou aplicação de energia nuclear para fins pacíficos, não incluirá o desenvolvimento, produção, aquisição ou teste de artefatos nucleares explosivos. As Partes deste Acordo não receberão ou fornecerão assistência para o desenvolvimento, produção, aquisição ou teste de armas nucleares ou outros artefatos explosivos nucleares.

3. Com relação ao material nuclear dentro do território do Brasil, o compromisso contido no parágrafo (1) deste Artigo será verificado em decorrência do

**Acordo de Salvaguardas entre o Brasil, a República Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares e a Agência Internacional de Energia Atômica, em conexão com o Tratado de Proteção de Armas Nucleares na América Latina e no Chile.** Todavia, se por qualquer motivo, ou em qualquer tempo, a Agência Internacional de Energia Atômica não estiver aplicando tal salvaguarda dentro do território do Brasil, o Brasil concluirá de imediato um acordo com o Canadá para o estabelecimento das salvaguardas da AIEA ou de um sistema de salvaguardas que se conforme aos princípios e procedimentos do Sistema de Salvaguardas da AIEA e que preveja a aplicação de salvaguardas a todos os itens dentro do território do Brasil, que sejam sujeitos a este Acordo.

4. Com relação a material nuclear no território do Canadá, o compromisso contido no parágrafo (1) deste Artigo será verificado em decorrência do acordo de salvaguardas entre o Canadá e a Agência Internacional de Energia Atômica, em conexão com o TNP. Todavia, se por qualquer motivo ou em qualquer tempo, a Agência Internacional de Energia Atômica não estiver aplicando tal salvaguarda dentro do território do Canadá, o Canadá concluirá de imediato um Acordo com o Brasil para o estabelecimento de salvaguardas da AIEA ou de um sistema que se conforme aos princípios e procedimentos do Sistema de Salvaguardas da Agência e que preveja a aplicação de salvaguardas a todos os itens dentro do território do Canadá que sejam sujeitos a este Acordo.

#### ARTIGO VIII

O material nuclear permanecerá sujeito a este acordo até que:

- seja determinado que ele não é utilizável ou praticamente recuperável para processamento em uma forma usável para qualquer atividade nuclear relevante do ponto de vista das salvaguardas referidas no Artigo VII deste Acordo. Ambas as Partes aceitarão a determinação feita pela Agência Internacional de Energia Atômica, de conformidade com os dispositivos para o término de salvaguardas do acordo de salvaguardas relevante do qual a Agência é Parte;
- seja transferido do território da Parte receptora de acordo com as cláusulas do Artigo V deste Acordo; ou
- acordado diferentemente entre as Partes.

2. O material e equipamento permanecerá sujeito a este acordo até que:

- seja transferido do território da Parte receptora, de acordo com as cláusulas do Artigo V deste acordo; ou
- diferentemente acordado entre as Partes.

3. A tecnologia permanecerá sujeita a este Acordo, até que seja diferentemente acordado entre as Partes.

#### ARTIGO IX

1. Cada Parte tomará todas as medidas necessárias, proporcionais às ameaças predominantes de tempo em tempo, para assegurar a proteção física do material nuclear sujeito a este Acordo e, como mínimo, aplicará níveis de proteção física como determinado no Anexo II deste Acordo.

2. As Partes empreenderão consultas a pedido de qualquer uma delas sobre questões relacionadas à proteção física de material nuclear, material, equipamento e tecnologia sujeitos a este Acordo, incluindo aquelas relativas à proteção física durante o transporte internacional.

#### ARTIGO X

1. As Partes empreenderão consultas a qualquer momento a pedido de qualquer uma delas para garantir o efetivo cumprimento das obrigações deste Acordo. A Agência Internacional de Energia Atômica poderá ser convidada a participar em tais consultas mediante pedido de ambas as Partes.

2. As autoridades governamentais apropriadas estabelecerão instâncias administrativas para facilitar a implementação efetiva deste Acordo e empreenderão consultas anualmente ou a qualquer momento mediante solicitação de qualquer das autoridades. Tais consultas poderão fornecer forma de troca de correspondência.

3. Cada Parte, mediante solicitação, informará a outra Parte das conclusões do relatório mais recente da Agência Internacional de Energia Atômica sobre as atividades de verificação da Agência em seu território relevantes a material nuclear sujeito a este Acordo.

#### ARTIGO XI

Qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou aplicação deste Acordo, que não seja resolvida por negociação ou de outra forma acordada entre as Partes será, mediante solicitação de qualquer das Partes, submetida a um tribunal arbitral, que será composto de três árbitros. Cada Parte designará um árbitro e os dois árbitros elegerão um terceiro, não nacional de nenhuma das Partes, que será o Presidente. Se dentro de trinta (30) dias da solicitação de arbitragem, uma das Partes não tiver designado um árbitro, a outra Parte na controvérsia poderá solicitar ao Presidente da Corte Internacional de Justiça a nomeação de um árbitro para a Parte que não o tenha designado. Se dentro de trinta (30) dias da designação ou da nomeação de árbitros para ambas as Partes, o terceiro árbitro não tiver sido eleito, qualquer das Partes poderá solicitar ao Presidente da Corte Internacional de Justiça a nomeação do terceiro árbitro. Se o Presidente da Corte Internacional de Justiça for nacional de qualquer das Partes ou estiver impedido de exercer as referidas funções, o Vice-Presidente será convidado a fazer as necessárias indicações. Se o Vice-Presidente for um nacional de qualquer das Partes ou estiver impedido de exercer as referidas funções, o próximo membro por antiguidade da Corte Internacional de Justiça, que não seja nacional de nenhuma das Partes, será convidado a fazer as necessárias indicações. Uma maioria dos membros do tribunal arbitral constituirá um quorum e todas as decisões serão tomadas por voto majoritário de todos os membros do tribunal arbitral. O procedimento arbitral será determinado pelo tribunal. As decisões do tribunal serão obrigatórias para ambas as Partes e implementadas pelas mesmas. A remuneração dos árbitros será determinada com base naquela de julgues ad hoc da Corte Internacional de Justiça.

#### ARTIGO XII

1. Cada Parte informará a outra por meio de Troca de Notas quando tiver cumprido com os relevantes requisitos constitucionais e legais para a entrada em vigor deste Acordo. Este Acordo entrará em vigor na data da última referida Troca de Notas.

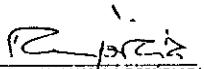
2. Este Acordo será emendado a qualquer momento mediante o consentimento escrito das Partes. Qualquer emenda a este Acordo entrará em vigor conforme os dispositivos do parágrafo (1) deste Artigo.

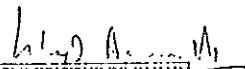
3. Este Acordo permanecerá em vigor por um período de trinta (30) anos. Se nenhuma das Partes tiver notificado a outra parte de sua intenção de terminar este Acordo pelo menos seis (6) meses antes da expiração desse período, este Acordo continuará em vigor por períodos adicionais de (10) dez anos, a não ser que, pelo menos (6) seis meses antes da expiração de qualquer período adicional, uma Parte notifique a outra de sua intenção de terminar este Acordo.

4. Não obstante o término deste Acordo, as obrigações contidas no Artigo III, parágrafo 5 e nos Artigos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI deste Acordo permanecerão em vigor até diferentemente acordado pelas Partes.

Em fé do que, tendo sido devidamente autorizado para este propósito pelos seus respectivos Governos, assinam este Acordo.

Feito em Brasília, em 22 de maio de 1996, nos idiomas português, francês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
Luiz Felipe Lampreia

  
PELO GOVERNO DO CANADÁ  
Lloyd Axworthy

#### ANEXO A

##### Material Nuclear, Material, Equipamento e Tecnologia

##### Sujeitos a este Acordo

- Material nuclear, material, equipamento e tecnologia transferidos entre as Partes, diretamente ou por meio de terceiros;
- Material e material nuclear produzido ou processado com base em qualquer equipamento sujeito a este Acordo, ou decorrente de seu uso;

iii) Material nuclear produzido ou processado com base em qualquer material nuclear ou material sujeitos a este Acordo, ou decorrente de seu uso;

iv) Equipamento que a Parte receptora, ou a Parte fornecedora após consulta com a parte receptora, tenha determinado como projetado, construído ou operado com base em tecnologia acima referida ou decorrente do uso da mesma tecnologia ou informação técnica derivada de equipamento acima referido. A consulta acima referida considerará a capacidade tecnológica endógena da Parte receptora.

Sem restringir a generalidade do que precede, equipamento que satisfaça todos os três critérios seguintes:

- a) que seja do mesmo tipo do equipamento definido em (i) isto é, projeto, construção ou processos operacionais baseados essencialmente em processos físicos e químicos iguais ou semelhantes, conforme acordado por escrito pelas Partes antes da transferência do equipamento referido em (i);
- b) que seja assim designado pela Parte receptora ou pela Parte fornecedora após consulta com a Parte receptora; e
- c) a primeira operação iniciada no local de jurisdição da Parte receptora no prazo de 20 anos a contar da data da primeira operação do equipamento referido no sub-parágrafo (a).

#### · Á N E X O B

##### Equipamento

1. Reatores nucleares capazes de operar de maneira a manter uma reação em cadeia de fissão auto-sustentável controlada, excluindo reatores de energia zero, o último sendo definido como reatores com um índice máximo projetado de produção, de plutônio não excedendo 100 gramas por ano.

Um "reator nuclear" inclui basicamente os itens contidos dentro ou diretamente vinculados ao vaso do reator, o equipamento que controla o nível de potência no núcleo, e os componentes que normalmente contêm, ou em contato direto com, ou controlam o elemento refrigerador primário.

Não é intenção excluir reatores que poderiam razoavelmente ser capazes de modificações para produzir significativamente mais de 100 gramas de plutônio por ano. Reatores projetados para operações sustentadas em níveis significativos de potência, independente de sua capacidade de produção de plutônio, não são considerados "reatores de energia zero".

2. Vasos de pressão do reator: vasos de metal, como unidades completas ou como partes semi-fabricadas a estes destinados, que sejam especialmente projetadas ou preparadas para conter o núcleo de um reator nuclear como definido no parágrafo (1) acima e capazes de suportar a pressão de operação do elemento refrigerador primário.

Uma placa superior para o vaso de pressão do reator é uma peça pré-fabricada principal do vaso de pressão.

3. Internos do reator: colunas de suporte e placas para o núcleo e outros internos do vaso, tubos de guia de varas de controle, escudos térmicos, detectores, placas da grade do núcleo, placas de difusão, etc.

4. Máquinas de carregamento e de descarga de combustível do reator: equipamento manipulatório especialmente projetado ou preparado para inserir ou retirar combustível em um reator nuclear como definido no parágrafo (1) acima, capacitado a carregar em operação ou empregando aspectos de alinhamento ou posicionamento tecnicamente sofisticados para permitir complexas operações de descarga de combustível como aquelas nas quais visito direta ou acesso ao combustível não está normalmente disponível.

5. Varas de controle do reator: varas especialmente projetadas ou preparadas para o controle do índice de reação em um reator nuclear como definido no parágrafo (1) acima. Este item inclui, além da parte de absorção do neutron, o suporte ou as estruturas de sustentação para ela se fornecidas separadamente.

6. Tubos de pressão do reator: tubos que são especialmente projetados ou preparados para conter elementos combustíveis e o elemento refrigerador primário no

reator como definido no parágrafo (1) acima, em uma pressão de operação que excede 50 atmosferas.

7. Tubos de zircônia: metal de zircônia ou ligas em forma de tubos ou juntas de tubos e em quantidades excedendo 500 quilos por ano, especialmente projetados ou preparados para uso em reator conforme definido no parágrafo (1) acima, e nos quais a proporção de lítio para zircônia é de menos de 1:500 partes por peso.

8. Bombas de elementos refrigeradores primários: bombas especialmente projetadas ou preparadas para circulação do elemento refrigerador primário dos reatores nucleares conforme definidos no parágrafo (1) acima.

9. Plantas para o reprocessamento de elementos combustíveis irradiados e equipamento especialmente projetado ou preparado para tal.

Uma "planta para o reprocessamento de elementos combustíveis irradiados" inclui o equipamento e componentes que normalmente estão em contato direto, ou diretamente controlam o combustível irradiado e o material nuclear principal e os fluxos de processamento de produtos de fissão. No presente estudo da tecnologia, somente dois itens de equipamento são considerados dentro do significado da frase "equipamentos especialmente projetados ou preparados para tal":

a) Máquinas de triturar elementos de combustíveis irradiados: equipamento operado remotamente especialmente projetado ou preparado para o uso em plantas de reprocessamento conforme identificado acima e com o intuito de cortar, de triturar, ou torrar junções combustíveis nucleares irradiadas, feixes ou varas;

b) Tanques de segurança crítica (e.g. diâmetro pequeno, tanques anulares ou de laje) especialmente projetados ou preparados para uso em planta de reprocessamento conforme identificado acima, com o intuito de dissolver combustível nuclear irradiado e que sejam capazes de suportar líquido altamente corrosivo e quente e que possa ser remotamente carregado e estoçado.

10. Plantas para a fabricação de elementos combustíveis e equipamento especialmente projetado ou preparado para esse fim:

Uma "planta para a fabricação de elementos combustíveis" inclui:

a) o equipamento que normalmente encontra-se em contato direto, ou que diretamente processa, ou controla, o fluxo de produção de material nuclear, ou

b) o equipamento que selo o material nuclear dentro da cobertura, e

c) o conjunto completo de itens para as operações precedentes, assim como itens individuais planejados para alguma das operações precedentes, tais como verificação da integridade da cobertura ou do selo, e o tratamento final para o combustível selado.

11. Equipamento, fora instrumentos analíticos, especialmente projetados ou preparados para a separação de isótopos ou urânio:

"Equipamento, fora instrumentos analíticos, especialmente projetados para a separação de isótopos de urânio" inclui cada um dos itens principais de equipamento especialmente projetado ou preparado para o processo de separação. Tais itens incluem:

- barreiras de difusão gasosas
- armazéns difusores gasosos
- assembleias centrifugas de gás, resistentes à corrosão de UF6
- unidades de separação por "jet nozzle"
- unidades de separação de vórtice
- grande compressor centrífugo ou axial resistente à corrosão de UF6
- selos especiais de compressores para tais compressores.

12. Plantas para a produção de água pesada:

Uma "planta para a produção de água pesada" inclui a planta e o equipamento especialmente projetado para o enriquecimento de deuterio

ou seus compostos, assim como, qualquer fração significante dos itens essenciais à operação da planta.

13. Qualquer componente principal ou componentes dos itens 1 ao 12 acima.

**ANEXO C**  
**Materiais Não-Nucleares para Reatores**

1. Deutério e água pesada: Deutério e qualquer composto de deutério em que a razão de deutério para hidrogênio excede 1:5000 para uso em reator nuclear, tal como definido no parágrafo 1 do Anexo B, em quantidades que excedam 200 kg de átomos de deutério em qualquer período de (12) meses.

2. Grafite com pureza nuclear: Grafite com nível de pureza superior a cinco partes por milhão de boro equivalente e com densidade superior a 1,50 gramas por centímetro cúbico em quantidades que excedam 30 toneladas métricas em qualquer período de 12 meses.

**ANEXO D**

**Artigo XX do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica**

**Definições**

Conforme utilizados no Estatuto:

- 1) o termo "material especial fissãoável" significa plutônio 239; urânia 233; urânia enriquecida nos isótopos 235 ou 233; qualquer material que contenha um ou mais dos acima mencionados; e quaisquer outros materiais fissãoáveis que a Junta de Governadores venha a determinar de tempos em tempos, mas o termo "material especial fissãoável" não inclui material fonte.
- 2) o termo "urânia enriquecida no isótopo 235 ou 233" significa urânia que contenha os isótopos 235 ou 233, ambos em quantidade tal que a razão da abundância da soma desses isótopos para o isótopo 238 seja superior à razão do isótopo 235 para o isótopo 238 que ocorre na natureza.
- 3) o termo "material lônte" significa urânia contendo as misturas que ocorrem na natureza; urânia empobrecido no isótopo 235; tório; qualquer dos acima mencionados na forma de metal, liga, composto químico ou concentrado; qualquer outro material que contenha um ou mais dos acima mencionados em concentrações a serem determinadas pela Junta de Governadores de tempos em tempos; e quaisquer outros materiais que a Junta de Governadores venha a determinar de tempos em tempos.

**ANEXO E**

**Níveis Acordados de Proteção Física**

Os níveis acordados de proteção física serão assegurados pelas autoridades governamentais apropriadas no uso, estocagem e transporte dos materiais constantes da anexa tabela incluirão, como mínimo, as seguintes características de proteção:

**CATEGORIA III**

Uso e Estocagem em área a que o acesso é controlado.

Transporte com precauções especiais, incluindo arranjo prévio entre o remetente, o receptor e o transportador, e, em caso de transporte internacional, acordo prévio entre Estados que especifique tempo, local, e os procedimentos para a transferência da responsabilidade pelo transporte.

**CATEGORIA II**

Uso e estocagem em área protegida a que o acesso é controlado, isto é, uma área sob constante vigilância por guardas ou artefatos eletrônicos, rodeada por barreira física com número limitado de pontos de entrada e sob controle apropriado, ou qualquer área com nível equivalente de segurança física.

Transporte com precauções especiais, incluindo prévio arranjo entre o remetente, o receptor e o transportador, e, no caso de transporte internacional, acordo prévio entre Estados que especifique tempo, local, e os procedimentos para a transferência da responsabilidade pelo transporte.

**CATEGORIA I**

Materiais incluídos nesta Categoria serão protegidos por sistemas altamente confiáveis contra uso não-autorizado, da seguinte maneira:

Uso e estocagem em área altamente protegida, isto é, uma área tal como protegida para a Categoria II acima e para a qual, ainda, o acesso é restrito a pessoas cuja confiabilidade tenha sido determinada e que esteja sob vigilância efetuada por guardas em estreita comunicação com as forças de resposta apropriadas. Medidas específicas tomadas nesse contexto deveriam ter como objetivo a detecção e a prevenção de qualquer assalto, acesso não-autorizado ou renovação não-autorizada de material.

Transporte com precauções especiais, como acima definido para transporte de materiais das Categorias II e III e, ainda, sob constante vigilância de acompanhantes e em condições que assegurem estreita comunicação com forças de resposta apropriadas.

3 Urânia-233	Não irradidado (b)	2 kg ou mais	Menos que 2 kg, mas mais de 500 g	500 g ou menos (c)
4 Combustível irradiado		urânia natural ou empobrecido, urânia enriquecida ou enriquecida (menos de 10% de conteúdo final) (c)		

- a) Qualquer plástico, exceto o que tiver concentração isotópica acima de 10% de plástico-238.  
b) Material não irradiado em um reator ou material irradiado em um reator mas com um nível de radiação igual ou menor a 100 "radiô hora" em um metro da borda.  
c) Item 1 e quantidades radiologicamente insignificantes  
d) Urânia natural, urânia e óxido empobrecedo e quantidades de urânia enriquecida a menos de 10% que não se enquadram na Categoria III devem ser protegidos em conformidade com uma prática de proteção equivalente.  
e) O combustível que, em virtude de seu conteúdo de material fissil, se enquadre nas Categorias I ou II sofre de irradiação poderá ser reduzido em seu nível de Categoria, enquanto o nível de radiação do combustível exceder 100 radiô hora em um metro da borda.

**Tabela: Categorização do Material Nuclear**

Material	Forma	Categoria		
		I	II	III
1. Plutônio (a)	Não irradidado (b)	2 kg ou mais	Menos de 2 kg, mas mais de 500 g	500 g ou menos (c)
2. Urânia-235	Não irradidado (b):			
	- urânio enriquecido a 20% 235 U ou mais	5 kg ou mais	Menos de 5 kg, mas mais de 1 kg	1 kg ou menos (c)
	- urânio enriquecido a 10% 235 U, mas menos que 20%		10 kg ou mais	Menos de 10 kg
	- urânio enriquecido acima do natural, mas menos que 10% 235 Ud			10 kg ou mais

**Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa**

**Constituição**

1988

**TÍTULO IV**

**DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I**

**Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO II**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**OFÍCIOS  
DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 204/96, de 30 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 1995 (nº 1.399/95, naquela Casa), de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que proíbe a nomeação de parentes para cargos em comissão e dá outras providências; e

Nº 205/96, de 30 do corrente, comunicando a rejeição ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1995 (nº 1.794/96, naquela Casa), de autoria do Senador Freitas Neto, que dá nova redação ao inciso XV e acrescenta o inciso XVI ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

*Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos da seguinte matéria:*

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1995  
(nº 1.579/96, naquela Casa)**

**Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I  
Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** A disposição gratuita de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, em vida ou **post mortem**, para fins de transplante e tratamento é permitida na forma desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, não serão compreendidos entre os tecidos a que se refere este artigo o sangue, o esperma e o óvulo.

**Art. 2º** A realização de transplante ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser realizada por estabelecimento de saúde, público ou privado, e por equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante previamente autorizadas pelo órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diag-

nóstico de infecção e infestação exigidos para triagem de sangue para doação, segundo dispõem a Lei nº 7.649, de 25 de janeiro de 1988, e regulamentos do Poder Executivo.

**CAPÍTULO II  
Da disposição Post Mortem de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para fins de transplante**

**Art. 3º** A retirada post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplante ou tratamento deverá ser precedida de diagnóstico de morte encefálica, constatada e registrada por dois médicos não participantes das equipes de remoção e transplante, mediante a utilização de critérios clínicos e tecnológicos definidos por resolução do Conselho Federal de Medicina.

**§ 1º** Os prontuários médicos contendo os resultados ou os laudos dos exames referentes aos diagnósticos de morte encefálica e cópias dos documentos de que tratam os arts. 2º, parágrafo único; 4º e seus parágrafos; 5º, 7º, 9º, §§ 2º, 4º, 6º e 8º; e 10, quando couber, e detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos, serão mantidos nos arquivos das instituições referentes no artigo anterior por um período mínimo de cinco anos.

**§ 2º** As instituições referidas no artigo anterior enviarão relatórios ao órgão gestor estadual do Sistema Único de Saúde, que encaminhará os dados consolidados ao gestor nacional do sistema, de acordo com o disposto na regulamentação desta Lei.

**§ 3º** Será admitida a presença de médico de confiança da família do falecido no ato da comprovação e atestação da morte encefálica.

**Art. 4º** São considerados doadores as pessoas que fizeram constar da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação a expressão "doador de órgãos ou tecidos".

**§ 1º** Será gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação, a opção por uma das alternativas: "doador de órgãos ou tecidos"; "não-doador de órgãos e tecidos"; "sem definição".

**§ 2º** A gravação de que trata este artigo será obrigatória em todo o território nacional a

todos os órgãos de identificação civil e departamentos de trânsito, decorridos trinta dias da publicação desta Lei para os documentos tirados pela primeira vez.

**§ 3º.** O portador da Carteira de Identidade Civil ou de Carteira Nacional de Habilitação emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior poderá manifestar sua vontade de doar ou não tecidos, órgãos ou partes do corpo após a morte, comparecendo ao órgão oficial de identificação civil ou departamento de trânsito para proceder à gravação da sua opção.

**§ 4º.** A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade ou na Carteira de Habilitação poderá ser reformulada a qualquer momento, registrando-se, no documento a nova declaração de vontade.

**§ 5º.** No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes quanto à condição de doador ou não, do morto, prevalecerá aquele cuja emissão for mais recente.

**Art. 5º.** A remoção **post mortem** de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa juridicamente incapaz ou da que se houver declarado "sem definição" na Carteira de Identidade ou na Carteira de Habilitação poderá ser feita, desde que permita expressamente por ambos os pais ou por seus responsáveis legais.

**Art. 6º.** É vedada a remoção **post mortem** de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoas não identificadas.

**Art. 7º.** A remoção de tecidos, órgãos ou partes do cadáver sujeito por força de lei a necrópsia somente poderá ser realizada após autorização do médico-legista e citada em relatório de necrópsia.

**Parágrafo único.** No caso de morte sem assistência médica, de óbito em decorrência de causa mal definida ou de outras situações nas quais houver indicação de verificação da causa médica da morte, a remoção de tecidos, órgãos ou partes de cadáver para fins de transplante ou terapêuticas somente poderá ser realizada após a autorização do patologista do serviço de verificação de óbito responsável pela investigação e citada em relatório de necrópsia.

**Art. 8º** Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos parentes do morto ou seus responsáveis legais para supultamento.

### CAPÍTULO III

#### Da disposições de tecidos, órgãos e partes do corpo humano vivo para fins de transplante ou tratamento

**Art. 9º** É permitido à pessoa juridicamente capaz dispor gratuitamente de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo para fins de transplante ou terapêuticos.

**§ 1º** A permissão prevista no **caput** deste artigo limita-se à doação entre cônjuges e parentes até o terceiro grau.

**§ 2º** Qualquer doação entre pessoas não relacionadas no parágrafo anterior somente poderá ser realizada mediante prévia autorização judicial, ouvido, a critério do juiz, o Ministério Público.

**§ 3º** Só é permitida a doação referida no **caput** deste artigo quando se tratar de órgãos duplos, de partes de órgãos, tecidos ou partes do corpo cuja retirada não impeça o organismo do doador de continuar vivendo sem risco para a sua integridade, não represente grave comprometimento de suas aptidões vitais e saúde mental, não cause mutilação ou deformação inaceitável e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

**§ 4º** O doador deverá autorizar, preferencialmente por escrito e diante de testemunhas, especificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada.

**§ 5º** A doação poderá ser revogada pelo doador ou pelos responsáveis legais a qualquer momento antes de sua concretização.

**§ 6º** O indivíduo juridicamente incapaz, com compatibilidade imunológica comprovada, poderá fazer doação nos casos de transplante de medula óssea, desde que haja consentimento de ambos os pais ou responsáveis legais, autorização judicial e o ato não oferecer risco para a sua saúde.

**§ 7º** É vedado à gestante dispor de tecidos, órgãos ou partes de seu corpo vivo, exceto quando se tratar de doação de tecido para ser utilizado em transplante de medula óssea e o ato não oferecer risco à sua saúde ou ao feto.

**§ 8º** O auto-transplante depende apenas do consentimento do próprio indivíduo, registrado em seu prontuário médico ou, se ele for jurídica-

mente incapaz, de um de seus pais ou responsáveis legais.

#### CAPÍTULO IV Das Disposições Complementares

**Art. 10.** O transplante ou enxerto só se fará com o consentimento expresso do receptor, após aconselhamento sobre a excepcionalidade e os riscos do procedimento.

**Parágrafo único.** Nos casos em que o receptor seja juridicamente incapaz ou cujas condições de saúde impeçam ou comprometam a manifestação válida de sua vontade, o consentimento de que trata este artigo será dado por um de seus pais ou responsáveis legais.

**Art. 11.** É proibida a veiculação, por qualquer meio de comunicação social de anúncio que configure publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplantes e enxertos, relativa a estas atividades.

**Parágrafo único.** Os órgãos de gestão nacional, regional e local do Sistema Único de Saúde realizarão periodicamente, por intermédio dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta Lei e de estímulo à doação de órgãos.

**Art. 12.** O Poder Público constituirá, no prazo máximo de dois anos, contado da data de publicação desta lei, junto aos órgãos de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos, com a finalidade de, nas respectivas áreas de jurisdição, coordenar o sistema de doação de tecidos, órgãos e partes de corpo humano, vivo ou morto, com fins terapêuticos; organizar e manter uma lista única de pacientes receptores; e supervisionar o funcionamento dos bancos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, entre outras competências definidas nos termos do parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo, por intermédio do órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde, regulamentará o disposto neste artigo no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 13.** É obrigatório, para todos os estabelecimentos de saúde, notificar à central de notificação, captação e distribuição de órgãos da unidade federada onde ocorrer, o diagnóstico de

morte encefálica feito em pacientes por eles atendidos.

**Parágrafo único.** Quando não houver a central de notificação, captação e distribuição de órgãos, a notificação deverá ser feita à Secretaria Municipal de Saúde, e, na falta desta, à Secretaria Estadual de Saúde.

#### CAPÍTULO V Das Sanções Penais e Administrativas

##### SEÇÃO I Dos Crimes

**Art. 14.** Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições desta Lei:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa, de cem a trezentos dias-multa.

**§ 1º** Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa ou por outro motivo torpe:

Pena – reclusão de três a oito anos, e multa, de cem a trezentos dias-multa.

**§ 2º** Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto;

Pena – reclusão, de três a dez anos, e multa, de cem a quinhentos dias-multa.

**§ 3º** Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto;

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa, de cem a quinhentos dias-multa.

**§ 4º** Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta morte:

Pena – reclusão, de oito a vinte anos, e multa, de cem a oitocentos dias-multa.

**Art. 15.** Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, sob qualquer pretexto:

Pena – reclusão, de cinco a dez anos, e multa, de cem a quinhentos dias-multa.

**Parágrafo único.** Incorre na mesma pena quem promove, intermedia, facilita ou auferre qualquer vantagem com a transação.

**Art. 16.** Realizar transplante ou enxerto utilizando tecidos, órgãos ou partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena – reclusão, de um a seis anos, e multa, de cem a trezentos dias-multa.

**Art. 17.** Recolher, transportar, guardar ou distribuir partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidas em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena – reclusão, de seis meses a dois anos, e multa, de cem a duzentos dias-multa.

**Art. 18.** Realizar transplante ou enxerto em desacordo com o disposto no art. 10 desta Lei e seu parágrafo único:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

**Art. 19.** Deixar de recompor cadáver, devolvendo-lhe aspecto condigno para sepultamento, deixar de entregar ou retardar sua entrega aos familiares ou interessados:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

**Art. 20.** Publicar anúncio ou apelo público em desacordo com o disposto no art. 11:

Pena – multa, de cem a duzentos dias-multa.

## SEÇÃO II

### Das Sanções Administrativas

**Art. 21.** No caso dos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16 e 17, o estabelecimento de saúde e as equipes médico-cirúrgicas envolvidas poderão ser desautorizadas temporária ou permanentemente pelas autoridades competentes.

**§ 1º** Se a instituição é particular, a autoridade competente poderá multá-la e, em caso de reincidência, poderá ter suas atividades suspensas temporária ou definitivamente, sem direito a qualquer indenização ou compensação por investimentos realizados.

**§ 2º** Se a instituição é particular, é proibida de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas, bem como se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista, pelo prazo de cinco anos.

**Art. 22.** As instituições que deixarem de manter em arquivo relatórios dos transplantes realizados, conforme o disposto no § 1º do art. 3º, ou não enviarem os relatórios mencionados no § 2º do art. 3º ao órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, estão sujeitas a multa.

**§ 1º** Incorre na mesma pena o estabelecimento de saúde que deixar de fazer as notificações previstas no art. 13.

**§ 2º** Em caso de reincidência, além de multa, o órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde poderá determinar a desautorização temporária ou permanente da instituição.

**Art. 23.** Sujeita-se às penas do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a empresa de comunicação social que veicular anúncio em desacordo com o disposto no art. 11.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais

**Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 25.** Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992.

## PROJETO APROVADO NO SENADO

**Discreto sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

## CAPÍTULO I

### Das Disposições Gerais

**Art. 1º** A disposição gratuita de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, em vida ou **post mortem**, para fins de transplante e tratamento é permitida na forma desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, não estão compreendidos entre os tecidos a que se refere este artigo o sangue, o esperma e o óvulo.

Art. 2º A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser realizada por estabelecimento de saúde, público ou privado, e por equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante previamente autorizados pelo órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A realização de transplante ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diagnósticos de infecção e infestação exigidos para a triagem de sangue para doação, segundo dispõem a Lei nº 7.649, de 25 de janeiro de 1988, e regulamentos do Poder Executivo.

## CAPÍTULO II

### **Da Disposição *post mortem* de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para fins de transplante**

Art. 3º A retirada post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplante ou tratamento deverá ser precedida de diagnóstico de morte encefálica, constatada e registrada por dois médicos não participantes das equipes de remoção e transplante, mediante a utilização de critérios clínicos e tecnológicos definidos por resolução do Conselho Federal de Medicina.

§ 1º Os prontuários médicos, contendo os resultados ou os laudos dos exames referentes aos diagnósticos de morte encefálica e cópias dos documentos de que tratam os arts. 2º, parágrafo único; 4º e seus parágrafos; 5º; 7º; 9º, §§ 2º, 4º, 5º e 7º; e 10, quando couber, e detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos, serão mantidos nos arquivos das instituições referidas no art. 2º por um período mínimo de cinco anos.

§ 2º As instituições referidas no art. 2º enviarão anualmente um relatório contendo os nomes dos pacientes receptores ao órgão gestor estadual do Sistema Único de Saúde.

§ 3º Será admitida a presença de médico de confiança da família do falecido no ato da comprovação e atestação da morte encefálica.

Art. 4º Salvo manifestação de vontade em contrário, nos termos desta Lei, presume-se autorização a doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo, para finalidade de transplantes ou terapêutica *post mortem*.

§ 1º A expressão "não-doador de órgãos de tecidos" deverá ser gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação da pessoa que optar por esta condição.

§ 2º A gravação de que trata este artigo será obrigatória em todo o território nacional a todos os órgãos de identificação civil e departamentos de trânsito, decorridos trinta dias da publicação desta Lei.

§ 3º O portador de Carteira de Identidade Civil ou de Carteira Nacional de Habilitação emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior poderá manifestar sua vontade de não doar tecidos, órgãos ou partes do corpo após a morte, comparecendo ao órgão oficial de identificação civil ou departamento de trânsito e procedendo à gravação da expressão "não-doador de órgãos e tecidos".

§ 4º A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade ou na Carteira de Habilitação poderá ser reformulada a qualquer momento, registrando-se, no documento, a nova declaração de vontade.

§ 5º No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes quanto à condição de doador ou não, do morto, prevalecerá aquele cuja emissão for mais recente.

Art. 5º A remoção post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa juridicamente incapaz poderá ser feita desde que permita expressamente por ambos os pais ou por seus responsáveis legais.

Art. 6º É vedada a remoção *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoas não identificadas.

Art. 7º A remoção de tecidos, órgãos ou partes do cadáver sujeito por força de lei à necrópsia somente poderá ser realizada após autorização do médico-legista e citada em relatório de necrópsia.

Parágrafo único. No caso de morte sem assistência médica, de óbito em decorrência de causa mal definida ou de outras situações nas quais houver indicação de verificação da causa médica da morte, a remoção de tecidos, órgão ou partes de cadáver para fins de transplante ou terapêutica somente poderá ser realizada após a autorização do patologista do serviço de verificação de óbito responsável pela investigação e citada em relatório de necrópsia.

Art. 8º Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos parentes do morto ou seus responsáveis legais para supultamento.

**CAPÍTULO III****Da disposição de tecidos, órgãos e partes do corpo humano vivo para fins de transplante ou tratamento**

**Art. 9º** É permitida à pessoa juridicamente capaz dispor gratuitamente de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo para fins de transplante ou terapêuticos.

**§ 1º** A permissão prevista no **caput** deste artigo limita-se à doação entre cônjuges, pais e filhos e irmãos.

**§ 2º** Qualquer doação entre pessoas não relacionadas no parágrafo anterior somente poderá ser realizada mediante prévia autorização judicial, ouvindo, a critério do juiz, o Ministério Público.

**§ 3º** Só é permitida a doação referida no **caput** deste artigo quando se tratar de órgãos duplos, de partes de órgãos, tecidos ou partes do corpo cuja retirada não impeça o organismo do doador de continuar vivendo sem risco para a sua integridade e não represente grave comprometimento de suas aptidões vitais e saúde mental e não cause mutilação ou deformação inaceitável, e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

**§ 4º** O doador deverá autorizar especificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada.

**§ 5º** O indivíduo juridicamente incapaz, com compatibilidade imunológica comprovada, poderá fazer doação nos casos de transplante de medula óssea, desde que haja consentimento de ambos os pais ou seus responsáveis legais e autorização judicial e o ato não oferecer risco para a sua saúde.

**§ 6º** É vedado à gestante dispor de tecidos, órgãos ou partes de seu corpo vivo, exceto quando se tratar de doação de tecido para ser utilizado em transplante de medula óssea e o ato não oferecer risco à sua saúde ou ao feto.

**§ 7º** O auto-transplante depende apenas do consentimento do próprio indivíduo, registrado em seu prontuário médico ou, se ele for juridicamente incapaz, de um de seus pais ou responsáveis legais.

**CAPÍTULO IV****Das Disposições Complementares**

**Art. 10.** O transplante ou enxerto só se fará com o consentimento expresso do receptor, após aconselhamento sobre a excepcionalidade e os riscos do procedimento.

Parágrafo único. Nos casos em que o receptor seja juridicamente incapaz ou cujas condições de saúde impeçam ou comprometam a manifestação válida de sua vontade, o consentimento de que trata este artigo será dado por um de seus pais ou responsáveis legais.

**Art. 11.** É proibida a veiculação, através de qualquer meio de comunicação social, de anúncio que configure:

a) publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplantes e enxertos, relativa a estas atividades;

b) apelo público no sentido da doação de tecido, órgão ou parte do corpo humano para pessoa determinada, identificada ou não, ressalvado o disposto no parágrafo único;

c) apelo público para a arrecadação de fundos para o financiamento de transplante ou enxerto em benefício de particulares;

Parágrafo único. Os órgãos de gestão nacional, regional e local do Sistema Único de Saúde realizarão periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta Lei e de estímulos à doação de órgãos.

**Art. 12.** O Poder Público constituirá, no prazo máximo de dois anos, contado da data de publicação desta Lei, junto aos órgãos de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, centrais de notificação e captação de órgãos, com a finalidade de, na suas respectivas áreas de jurisdição, coordenar o sistema de doação e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, vivo ou morto, com fins terapêuticos; organizar e manter uma lista única de pacientes receptores; e supervisionar o funcionamento dos bancos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, entre outras competências definidas nos termos do parágrafo único.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde, regulamentará o disposto neste artigo no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 13.** É obrigatório, para todos os estabelecimentos de saúde, notificar, à central de notificação e captação de órgãos da unidade federada onde ocorrer, o diagnóstico de morte encefálica feito em pacientes por eles atendidos.

**CAPÍTULO V**  
**Das Sanções Penais e Administrativas**

**SEÇÃO I**  
**Dos crimes**

**Art. 14.** Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições desta Lei:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa, de 100 a 360 dias-multa.

§ 1º Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa ou por outro motivo torpe:Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa, de 100 a 150 dias-multa.

§ 2º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de três a dez anos, e multa, de 100 a 200 dias-multa.

§ 3º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

§ 4º Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta morte:

Pena – reclusão, de oito a vinte anos, e multa de 200 a 360 dias-multa.

**Art. 15.** Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano:

Pena-reclusão, de três a oito anos, multa, de 200 a 360 dias-multa:

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem promove, intermedia, facilita ou aufera qualquer vantagem com a transação.

**Art. 16.** Realizar transplante ou enxerto utilizando tecidos, órgãos ou partes do corpo humano de

que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena-reclusão, de um a seis anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

**Art. 17.** Recolher, transportar, guardar ou distribuir partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena-reclusão, de seis meses a dois anos, e multa, de 100 a 250 dias-multa.

**Art. 18.** Realizar transplante ou enxerto em desacordo com o disposto no art. 10 desta Lei e seu parágrafo único:

Pena-detenção, de seis meses a dois anos.

**Art. 19.** Deixar de recompor cadáver, devolvendo-lhe aspecto condigno, para sepultamento ou deixar de entregar ou retardar sua entrega aos familiares ou interessados:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

**Art. 20.** Publicar anúncio ou apelo público em desacordo com o disposto no art. 11:

Pena – multa, de 100 a 200 dias-multa.

**SEÇÃO II**  
**Das Sanções Administrativas**

**Art. 21.** No caso dos crimes previsto nos arts. 14, 15, 16 e 17, o estabelecimento de saúde e as equipes médico-cirúrgicas envolvidas poderão ser desautorizadas temporária ou permanentemente pelas autoridades competentes.

§ 1º Se a instituição é particular, a autoridade competente poderá multá-la em 200 a 360 dias-multa e, em caso de reincidência, poderá ter suas atividades suspensas temporária ou definitivamente, sem direito a qualquer indenização ou compensação por investimentos realizados.

§ 2º Se a instituição é particular, é proibida de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas, bem como se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista, pelo prazo de cinco anos.

**Art. 22.** As instituições que deixarem de manter em arquivo relatórios dos transplantes realizados, conforme o disposto no art. 3º, § 1º, ou que não enviarem os relatórios mencionados no art. 3º, § 2º, ao órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, estão sujeitas a multa, de 100 a 200 dias-multa.

§ 1º In corre na mesma pena o estabelecimento de saúde que deixar de fazer as notificações previstas no art. 13.

§ 2º Em caso de reincidência, além de multa, o órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde poderá determinar a desautorização temporária ou permanente da instituição.

Art. 23. Sujeita-se às penas do art. 59 da Lei nº 4.117, de 17 de agosto de 1962, a empresa de comunicação social que veicular anúncio em desacordo com o disposto no art. 11.

#### CAPÍTULO VI Das Disposições finais

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, e o Decreto nº 879, de 22 de julho de 1993.

Senado Federal, 4 de março de 1996. — Senador José Sarney, Presidente de Senado Federal.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 7.649, DE 25 DE JANEIRO DE 1998

**Estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando a prevenir a propagação de doenças, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os bancos de sangue, os serviços de hemoterapia e outras entidades afins ficam obrigados a proceder ao cadastramento dos doadores e a realizar provas de laboratório, visando a prevenir a propagação de doenças transmissíveis através do sangue ou de suas frações.

Art. 2º O cadastramento referido no artigo anterior deverá conter o nome do doador, sexo, idade, local de trabalho, tipo e número de documento de identidade, histórico patológico, data da coleta e os resultados dos exames de laboratório realizados no sangue coletado.

Parágrafo único. Será recusado o doador que não fornecer corretamente os dados solicitados.

Art. 3º As provas de laboratório referidas no art. 1º desta lei incluirão, obrigatoriamente, aquelas destinadas a detectar as seguintes infecções: Hepa-

tite B, Sífilis, Doença de Chagas, Malária e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS).

Parágrafo único. O Ministério da Saúde, através de portarias, determinará a inclusão de testes laboratoriais para outras doenças transmissíveis, sempre que houver necessidade de proteger a saúde das pessoas e os testes forem disponíveis.

Art. 4º Os tipos de provas laboratoriais a serem executadas bem como os reagentes e as técnicas utilizadas serão definidos através de portarias do Ministério da Saúde.

Art. 5º O sangue coletado que apresentar pelo menos uma prova laboratorial de contaminação não poderá ser utilizado, no seu todo ou em suas frações, devendo ser desprezado.

Art. 6º A autoridade sanitária e o receptor da transfusão de sangue ou, na sua impossibilidade, seus familiares ou responsáveis terão acesso aos dados constantes do cadastramento do doador ou doadores do sangue transfundido ou a transfundir.

Art. 7º Compete às Secretarias de Saúde das unidades federadas fiscalizar a execução das medidas previstas nesta lei, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde.

Art. 8º A inobservância das normas desta lei acarretará a suspensão do funcionamento da entidade infratora por um período de 30 (trinta) dias e, no caso de reincidência, o cancelamento da autorização de funcionamento da mesma, sem prejuízo da responsabilidade penal dos seus diretores e/ou responsáveis.

Art. 9º A inobservância das normas desta lei configurará o delito previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 1988; 167º da Independência e 100º da República. — José Sarney, Francisco Xavier Beduschi

LEI Nº 8.489, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

**Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A disposição gratuita de uma ou várias partes do corpo **post mortem** para fins terapêuticos e científicos é permitido na forma desta lei.

**Art. 2º** (Vetado.)

**Art. 3º** A permissão para o aproveitamento, para os fins determinados no art. 1º desta lei, efetivar-se-á mediante a satisfação das seguintes condições:

I – por desejo expresso do disponente manifestado em vida, através de documento pessoal ou oficial;

II – na ausência do documento referido no inciso I deste artigo, a retirada de órgãos será procedida se não houver manifestação em contrário por parte do cônjuge, ascendente ou descendente.

**Art. 4º** Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos responsáveis para sepultamento ou necrópsia obrigatória prevista em lei.

Parágrafo único. A não-observância do disposto neste artigo será punida de acordo com o art. 211 do Código Penal.

**Art. 5º** (Vetado.)

**Art. 6º** O transplante de tecidos, órgãos ou partes do corpo, somente poderá ser realizado por médicos com capacidade técnica comprovada, em instituições públicas ou privadas reconhecidamente idôneas e devidamente cadastradas para este fim no Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os prontuários médicos detalhando atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos serão mantidos nos arquivos das instituições referidas e um relatório anual, contendo os nomes dos pacientes receptores, será enviado ao Ministério da Saúde.

**Art. 7º** A retirada de partes do cadáver, sujeito por força de lei à necrópsia ou à verificação diagnóstica **causa mortis**, deverá ser autorizada por médico-legista e citada no relatório da necrópsia ou da verificação diagnóstica.

**Art. 8º** As despesas com as retiradas e transplantes previstos nesta lei serão custeadas na forma determinada pela sua regulamentação.

**Art. 9º** (Vetado.)

**Art. 10.** É permitida à pessoa maior e capaz de dispor gratuitamente de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo para fins humanitários e terapêuticos.

**§ 1º** A permissão prevista no **caput** deste artigo limita-se à doação entre avós, netos, pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, primos até segundo grau inclusive, cunhados e entre cônjuges.

**§ 2º** Qualquer doação entre pessoas não relacionadas no parágrafo anterior somente poderá ser realizada após autorização judicial.

**§ 3º** O disponente deverá autorizar especificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada.

**§ 4º** Só é permitida a doação referida no **caput** deste artigo quando se tratar de órgãos duplos, partes de órgãos, tecidos, vísceras ou partes do corpo que não impliquem em prejuízo ou mutilação grave para o disponente e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

**Art. 11.** A não-observância do disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 10 desta lei será punida com pena de detenção de um a três anos, sem prejuízo de outras sanções que no caso couberem.

**Art. 12.** A notificação em caráter de emergência, em todos os casos de morte encefálica comprovada, tanto para hospital público, como para a rede privada, é obrigatória.

**Art. 13.** (Vetado.)

**Art. 14.** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo máximo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 15.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16.** Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 5.479(1), de 10 de agosto de 1968.

Brasília, 18 de novembro de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – ITAMAR FRANCO – Maurício Corrêa – Jamil Haddad.

DECRETO N° 879, DE 22 DE JULHO DE 1993

Regulamenta a Lei nº 8.489(1), de 18 de novembro de 1992, que dispõe sobre a retirada e o transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos, científicos e humanitários.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constitui-

ção, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, decreta:

**Art. 1º** A disposição gratuita, a retirada e o transplante de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, vivo ou morto, com fins terapêuticos, humanitários e científicos obedecerá ao disposto na Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, e neste decreto.

**§ 1º** A disposição gratuita, a retirada e o transplante de tecidos, ou partes do corpo humano vivo será admitida apenas para fins terapêuticas e humanitários.

**§ 2º** Para os efeitos deste decreto, o sangue, o esperma e o óvulo não estão compreendidos entre os tecidos a que se refere o **caput** deste artigo.

**Art. 2º** Os tecidos, órgãos e partes do corpo humano são insusceptíveis de comercialização.

.....

.....

#### LEI Nº 4.117 DE 27 DE AGOSTO DE 1962

##### Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

##### CAPÍTULO VII Das Infrações e Penalidade

(Os artigos 58 até 99 foram revogados pelo Decreto-lei nº 236, de 28-2-67, e substituídos pelos novos arts. numerados de 58 a 72. Suprimidas os arts. 73 a 99. Ver o texto do Decreto-lei nº 236, de 28-6-67).

.....

##### DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

##### Complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

.....

**Art. 3º** São revogados os arts. 58 até 99 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, os quais são substituídos pelos seguintes novos artigos numerados de 58 a 72:

\*Art. 58. Nos crimes de violação de telecomunicação, a que se referem esta Lei e o art. 151 do Código Penal, caberão, ainda, as seguintes penas:

I – para as concessionárias ou permissionárias as previstas nos arts. 62 e 63, se culpadas por ação ou omissão e independentemente da ação criminal;

II – para as pessoas físicas:

a) 1 (um) a 2 (dois) anos de detenção ou perda de cargo ou emprego, apurada a responsabilidade em processo regular, iniciado com o afastamento imediato do acusado até decisão final;

b) para autoridade responsável por violação da telecomunicação, as penas previstas na legislação em vigor serão aplicadas em dobro;

c) serão suspensos ou cassados, na proporção da gravidade da infração, os certificados dos operadores profissionais e dos amadores responsáveis pelo crime de violação da telecomunicação.

**Art. 59.** As penas por infração desta Lei são:

- a) multa, até o valor de Ncr\$10.000,00;
- b) suspensão, até 30 (trinta) dias;
- c) cassação;
- d) detenção.

**§ 1º** Nas infrações em que, a juízo do Contel, não se justificar a aplicação de pena, o infrator será advertido, considerando-se a advertência como agravante na aplicação de penas por inobservância do mesmo ou de outro preceito desta Lei.

**§ 2º** A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente, com outras sanções especiais estatuídas nesta Lei.

**§ 3º** O valor das multas será atualizada de 3 em 3 anos, de acordo com os níveis de correção monetária.

**Art. 60.** A aplicação das penas desta Lei compete:

a) ao Contel: multa e suspensão, em qualquer caso; cassação, quando se tratar de permissão;

b) ao Presidente da República: cassação, mediante representação do Contel em parecer fundamentado.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Nos termos do art. 376, letra c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1996, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de 5 dias úteis para o recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 797

Brasília, 31 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Marcelo Teixeira passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.517-1, de 1º de outubro de 1996, em substituição ao Deputado Wilson Branco que passa, na qualidade de Suplente, a substituir o Deputado Eliseu Padilha.

Renovo, na oportunidade, protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

**SEGUE DISCURSO NA ÍNTEGRA DA SENADORA BENEDITA DA SILVA:**

Visita a El Salvador a convite da Unicef

Dados Gerais

Localizado a noroeste da América Central, tendo como limites Honduras, Guatemala e o Oceano Pacífico, o país de El Salvador, cuja capital é San Salvador, possui uma população bastante jovem, de 5 milhões e meio de habitantes, composta por 90%

de mestiços (brancos e índios); e 10% de indígenas e brancos.

Sua economia está calcada na indústria, comércio, agricultura e pecuária, e em outras atividades como a pesca e a exportação do camarão. Possui um PIB de aproximadamente 7 bilhões de reais e uma renda per capita de 1.100 dólares. Uma inflação de 11% ao ano e uma dívida externa de 2,5 bilhões de dólares. A força da mão de obra feminina representa 45% da população economicamente ativa e o desemprego chega a 9%.

#### Dados Históricos

Habitada pelos índios até 1524, essa região da América Central foi colônia espanhola até 1821, quando se torna parte da Federação Centro-Americana. Marcada por movimentos separatistas que fracassam, principalmente entre 1832/1833, a proclamação da república se dá três anos depois do fim da Federação, em 1841. O país vive um período de estabilidade política no fim do século XIX, que coincide com florescimento da economia cafeeira.

Em 1930, marcados pelas profundas desigualdades sociais, um levante de 30 mil campões chefiados pelo líder comunista Farabundo Martí é massacrado pelo exército. Um período de golpes e ditaduras militares tem início em 1931, quando o poder é tomado pelo General Maximiliano Hernandez Martinez.

No governo do tenente-coronel Oscar Osório (1950-1956) o país vive um período de expansão econômica, mas a modernização não se reflete no campo político pois El Salvador tem um regime de partido único não declarado. Em 1956, o coronel José María Lemus é eleito presidente depois que todos os partidos de oposição ou são impedidos de participar ou se retiraram da disputa por pressões militares. Lemus é deposto num sangrento golpe de estado, em 1960, quando então é substituído por uma junta militar, sucedida por sua vez, por outros caudilhos militares que tornam o poder através de sucessivos golpes e eleições fraudulentas, até o ano de 1977.

Guerrilheiros e comunistas começam a aumentar suas atividades de resistência ao regime militar e, em 1979, um grupo de civis e oficiais reformistas toma o poder, prometendo instalar um regime democrático. A guerrilha e os esquadrões da morte de extrema direita mergulham o país numa escalada de violência que degenera em guerra civil depois do assassinato, por pistoleiros,

do cardeal Oscar Romero, em 1980. Os grupos guerrilheiros se unificam na Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional. Então, a ajuda militar dos Estados Unidos que tinha sido suspensa devido ao assassinato de três freiras norte-americanas por militares, é retomada maciçamente. Durante a década de 80 a guerra civil se intensifica e 75 mil pessoas morrem no conflito. Os esquadrões da morte continuam matando impunemente. Napoleon Duarte é eleito em 1984, num pleito fraudado e por isso boicotado pela guerrilha. Em 1989, a FMLN, já em fase de negociações com o governo, lança mão de sua última ofensiva militar.

#### A transição para a democracia

O fim da guerra fria e o impasse no campo militar criaram as condições para a paz. Em 1992, sob o patrocínio da ONU, o governo e a FMLN acertam um cessar-fogo, assinando o Acordo de Chapultepec. A guerrilha, então, se desmobiliza formando um partido político. O governo reestrutura o exército. Em março de 1993 a ONU instala a chamada Comissão da Verdade para investigar os crimes e as violações aos direitos humanos, ocorridos durante a guerra civil. A Comissão conclui que 90% dos crimes foram cometidos pelo exército salvadorenho ou pelos esquadrões da morte, organizados dentro das unidades de inteligência.

Ainda em 1993 Armando Calderón Sol, da governista Arena, vence o candidato da FMLN, Rubem Zamorra. A FMLN elege 21 deputados no Congresso de 80 cadeiras e se torna a segunda força política no país. O desafio atual do país é cicatrizar as feridas produzidas por 12 anos de guerra civil, reconstruir a economia destroçada pelo conflito e resgatar boa parte da população da pobreza.

Para que a paz fosse uma realidade, poucos sabem o importante papel que o Brasil desempenhou. A Frente Farabundo Martí manteve no Brasil, desde 1988, um representante permanente da Comissão Político-Diplomática – CPD, o Sr. Ernesto Zolayandia, que realizou um excelente trabalho, o qual tinha como função manter informado o Governo brasileiro, partidos políticos e sociedade civil sobre a situação que vivia El Salvador e buscar apoio no processo de negociação.

Houve várias dificuldades para que o Itamaraty aceitasse receber a representação da CPD. O deputado José Genuíno foi o primeiro a consertar reuniões entre representantes do Itamaraty e CPD-FMLN, na tentativa de estabelecer relações, acompanhado de outros parlamentares. Graças a

estes esforços foi possível estabelecer relações formais desde 1989. neste ano, especificamente, o governo brasileiro esteve constantemente informado sobre os acontecimentos daquele país, pelo representante oficial da CPD-FMLN. É importante destacar que graças a essa comunicação estabelecida foi que o Governo brasileiro se manteve informado sobre o suposto seqüestro do então Secretário-Geral da OEA, senhor Baena Soares, que naquele momento se encontrava em El Salvador e que a imprensa internacional divulgava com tendo sido seqüestrado pelos insurgentes, o que ficou comprovado que era falso.

O Brasil participou da missão de paz das Nações Unidas em El Salvador, com um importante contingente de militares brasileiros. A representação do Exército brasileiro foi muito importante e talvez a única missão de paz, das Nações Unidas, exitosa no mundo. Cabe mencionar a liderança e a capacidade do então chefe da missão militar brasileira em El Salvador, coronel Romeu Ferreira, recordado até os dias de hoje com muito respeito pelas partes então envolvidas no conflito.

Quero relembrar igualmente, que o Senador Eduardo Suplicy foi o único representante brasileiro que acompanhou a delegação da FMLN, juntamente com outras personalidades mundiais, da Cidade do México até a chegada oficial em El Salvador para as comemorações nos atos de assinatura de paz, onde milhares de salvadorenhos reuniram-se na praça da Liberdade, em San Salvador, é uma honra para todos nós que tão nobre colega tenha participado desse momento histórico.

Todavia, a assinatura dos Acordos de Paz não trouxe a paz social a El Salvador. Aquele país conseguiu ser, hoje, uma das economias mais estáveis da região centro-americana, com uma taxa de crescimento de mais ou menos 5% anual. Não obstante a estabilidade macroeconômica alcançada, não houve respostas ou melhorias nas condições de vida da população salvadorenha. Mais de 30% da população continua vivendo em situação de extrema pobreza. A conquista mais importante que se deriva dos Acordos de Paz é o processo de modernização institucional que levou à criação de uma nova Polícia Nacional Civil, uma Procuradoria para a Defesa dos Direitos Humanos, uma Corte Suprema de Justiça, mais democrática, e uma Assembleia legislativa (leia-se congresso) mais pluralista, onde estão representadas todas as correntes políticas do país.

Na atualidade, o Brasil tem um tímido papel de Cooperação em El Salvador. Graças a muito esforço, respaldado pelo embaixador Luiz Henrique Pereira da Fonseca, embaixador brasileiro em El Salvador, existem, hoje, intercâmbios de Cooperação através da ABC – Agência Brasileira de Cooperação, da Câmara de Comércio Brasil-El Salvador e do Centro de Estudos Brasileiros.

#### A viagem

Fui convidada pela UNICEF de El Salvador para as comemorações do 50º aniversário de fundação dessa importante organização. participei de várias atividades, entre elas visitas a projetos e um Foro de Reflexão sobre a situação da infância em El Salvador, onde eu tive oportunidade de expor a situação da infância no Brasil. Muito me honrou este convite, quando, pela segunda vez, pude estar em El Salvador e constatar a existência de um novo país, um país que a pouco saiu de uma guerra civil e agora vive um processo de pacificação e democratização.

Participei de reunião com mulheres deputadas e dirigentes da FMLN, onde foram tratados temas referentes aos Direitos das Mulheres, participação política, Estatuto da Criança e do Adolescente, políticas públicas, etc. Na oportunidade, foi distribuído farto material informativo sobre as atividades realizadas pelas associações e ONGs ligadas à questão da mulher. Pude perceber que as salvadorenhas estão conscientes de que as disposições constantes da Constituição da República, da legislação ordinária e todas aquelas que regulamentam a ordem interna do Estado, devem ser elaboradas de tal maneira que conciliem o pleno exercício dos Direitos Humanos e liberdades fundamentais, contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como dos pactos e convênios internacionais. Assim como atender à saúde pública, à segurança e à educação, a Constituição Salvadorenha traz o reconhecimento e o respeito aos direitos e liberdades das pessoas como parte do processo democrático.

Todavia a legislação salvadorenha guarda remanescentes de uma cultura parcial, boa parte surgida durante a guerra civil, a favor da população masculina. A violência contra a mulher é um problema diário e ainda que tenha começado a ser tratada como um problema social, continua sem ser percebida como uma questão dos direitos humanos.

Logo depois fomos recebidos pela Comissão Política da FMLN onde intercambiámos experiências em relação a política pública e processo eleitoral de ambos os países.

A acolhida por parte do Senhor embaixador do Brasil em El Salvador, senhor Luiz Henrique Pereira da Fonseca, e sua esposa, Solange – foi de uma delicadeza a toda a prova. Ofereceram-nos uma recepção em sua casa, quando estiveram presentes várias personalidades políticas, empresariais e diplomáticas, entre elas o Núncio Apostólico. Na embaixada, fomos recebidos pelo casal que nos levou a conhecer as instalações e o corpo de funcionários daquela representação. Enquanto caminhávamos, o embaixador discorria objetivamente sobre os trabalhos realizados pela embaixada, os intercâmbios de cooperação técnica e comercial, realizados entre ambos os países, e as atividades desenvolvidas pelo Centro de Estudos Brasileiros, entidade ligada à embaixada cuja excelência do trabalho e aflições que vem enfrentando, emocionaram-me profundamente e sobre os quais desejo deter-me mais adiante.

Nosso primeiro contato com a Unicef, foi uma visita que fizemos àquela instituição, quando fomos gentilmente recebidos pelo seu representante permanente, senhor Crisostomo Pizarro, e funcionários, para conhecermos um pouco do trabalho da Unicef em El Salvador.

Mais tarde, participamos do "Foro de Reflexão sobre a Infância", organizado pela Unicef, pelo Centro de Estudos Brasileiros, ligado à Embaixada do Brasil, Conselho Nacional para a Cultura e Arte e o PNUD. Foi, realmente, um evento coroado de pleno sucesso, quando contou com a participação de importantes personalidades nacionais, como a Vice-Ministra da Educação, Vice-Ministra da Saúde, Empresários e Organizações Não-Governamentais.

Nesse foro, foi possível conhecermos muito a respeito da situação das crianças de rua e os trabalhos sociais desenvolvidos para amenizar o drama dos pequenos. Nessa oportunidade, proferi palestra sobre a situação da infância no Brasil bem como as políticas que estão sendo desenvolvidas aqui. A Unicef vem desenvolvendo um trabalho maravilhoso. Visitamos alguns projetos desenvolvidos por ela, como o Centro de Proteção ao Menor e fomos recebidos pela Diretora que organizou uma interessante reunião com jovens ex-membros de grupos de delinqüentes (Bandas) e que hoje estão trabalhando em reinserção.

A Unicef desenvolve um trabalho decisivo junto às crianças salvadorenhas de baixa renda, numa época em que El Salvador está se reerguendo dos escombros de uma década de guerra civil, quando os mais prejudicados foram as populações pobres. A Unicef trabalha, não somente com o atendimento à reintegração infantil mas, em parceria com outras entidades, como o Centro de Estudos Brasileiros, desenvolve atividades na área da cultura. Estivemos participando de um encontro com artistas salvadorenhos, quando o vereador Antônio Pitanga realizou uma interessante palestra sobre o cinema brasileiro, sua história e perspectiva para o futuro. Ainda em parceria com a Ceb, a Unicef, também desenvolve projetos musicais. Tivemos oportunidade de assistir, pela comemoração dos seus 50 anos, show do grupo de música afro-brasileira do Ceb.

Outra atividade que me foi bastante gratificante foi a nossa reunião com os membros da Comissão de Família e Meio Ambiente, da Assembléia Legislativa, quando realizou-se um intercâmbio de experiências, através de depoimentos e relatos das políticas adotadas e dos projetos existentes nas áreas, evento que foi amplamente coberto pela imprensa nacional.

Uma situação surpreendente eu não poderia deixar de registrar nesse meu relato. Em um jantar oferecido por um grande empresário, Sr. Jaime Hill, onde estiveram presentes importantes representantes da classe empresarial salvadorenha, estavam também presentes alguns deputados, representantes da oposição no legislativo. Acontece que o empresário Jaime Hill, durante o período da resistência da FMLN, fora seqüestrado e permanecera 4 meses cativo por antigos integrantes da Frente. Esses integrantes, que mantiveram o empresário seqüestrado, estavam presentes no jantar, hoje eleitos deputados. Todos confraternizando na recepção oferecida por ele que relatou sua experiência como um grande aprendizado e um despertar para os problemas e anseios do outro lado da nação salvadorenha. Relatou que após ser devolvido pelos seqüestradores, ele e o filho enfrentaram um período de grande conflito e desencontro emocional quando afundaram-se nas drogas. Viciados, desestruturados, procuraram ajuda e conseguiram, enfim, se recuperar. Hoje, desenvolvem um trabalho social na área de drogados e mostram-se verdadeiramente contentes por poder colaborarem com o país, a partir de sua obra social. (Deputada Nídia Diaz – ex-comandante da FMLN?? encaixar nesse contexto?).

Toda a nossa estada em El Salvador e o cumprimento de uma extensa agenda estiveram cober-

tos pela Imprensa falada e escrita, (*El Diário de Hoy, Co Latino e Revista Eco*, TV e rádio), que reservou expressivo espaço na mídia no sentido de dar cobertura aos eventos relativos aos 50 anos da Unicef, da participação da Ceb e à presença das personalidades internacionais que ali se encontravam.

Desejo passar, agora, ao ponto que considero mais significativo e de maior interesse para o Senado e para o bom andamento das relações Brasil-El Salvador. Refiro-me ao Trabalho do Centro de Estudos Brasileiros, ao qual aludi várias vezes nesse discurso.

O Centro de Estudos Brasileiros é uma instituição subordinada à Embaixada do Brasil em El Salvador. Tem como objetivos a divulgação da língua portuguesa e a cultura brasileira.

Atualmente, o Ceb de El Salvador, conta com um curso especializado de português para empresários salvadorenhos e cursos de espanhol para brasileiros. Isso com o objetivo de facilitar a aproximação entre os dois países, nos campos comercial, cultural e diplomático.

para esse ano, o Centro de Estudos Brasileiros desenvolveu uma extensa agenda que foi desde a visita de Jorge Amado àquele país, até palestras sobre política interna e a experiência do Mercosul, cinema latino-americano, música brasileira, teatro, etc. Isso tudo sem falar do carnaval brasileiro que foi realizado em fevereiro.

Com o crescente processo de democratização, com as zonas francas criadas, sua privilegiada localização geográfica e a estabilidade econômica que logrou atingir, El Salvador faz-se atrativo para os investimentos internacionais. Muitas empresas brasileiras estão interessadas em exportar para El Salvador, assim como abrir filiais naquele país, como as paulistas Massini & Massini e a Cia. Campineira de Alimentos Triunfo, a Paranaense Metalúrgica Pastre, a mineira Minas Forja, etc.

As importações feitas por El Salvador junto ao mercado brasileiro vem crescendo ano após ano. Em 1994 atingiu uma cifra recorde de 41 milhões de dólares, um crescimento de mais de 30% com relação ao ano anterior. Para 1997 as estimativas ficam em torno de mais 15% de crescimento.

El Salvador é um dos países latino-americanos de maior crescimento econômico. Um dos eventos que se firmou no cenário nacional anual daquele país é a Feira Internacional de El Salvador, a maior vitrine de negócios do país, para toda a região Centro e Sul Americana. Participam dela países de todo

o mundo como a Inglaterra, Alemanha, Itália, México, Argentina, Brasil e Chile, quando um público estimado em 1 milhão de visitantes, a cada ano, visita o evento. Essa feira expõe os produtos dos países pensando na possibilidade real da criação de um Mercado Comum Centroamericano, que unirá mais de 38 milhões de consumidores. E o Brasil, através da Câmara de Comércio Brasil-El Salvador, na condição de exportador, e do trabalho da Embaixada brasileira, que realiza constantemente toda a sorte de eventos que visam aproximar sempre mais os dois países, conquistou lugar de destaque no cenário salvadorenho.

No sentido da constante aproximação e troca que devem manter-se entre os dois países, o trabalho do Centro de Estudos Brasileiros, é de importância ímpar. Recentemente realizou uma Conferência sobre arquitetura brasileira. A conferência foi parte das atividades realizadas com o objetivo de estreitar os laços entre os dois países, através do conhecimento da cultura brasileira manifestada na arquitetura. Como bem disse o Embaixador brasileiro Luiz Henrique Fonseca, a diplomacia se faz com atos concretos e este foi um deles, pois possibilitou aos estudantes de arquitetura salvadorenhos aproximarem-se do trabalho arquitetônico brasileiro.

Outra atividade desenvolvida pelo Centro de Estudos brasileiro, foi a realização da peça de teatro sobre a história de Tiradentes, com ampla divulgação na imprensa de San Salvador, levando, assim, ao conhecimento do povo salvadorenho, um pouco da história do Brasil.

A nossa embaixada em El Salvador e o CEB estão constantemente realizando eventos. Não poderia expô-los sem chegar à exaustão. A agenda preparada com esmero é das mais variadas. Atividades que vão do ensino da língua portuguesa, atividades extra-curriculares que vão desde a comemoração de datas cívicas, festas folclóricas, mostras de cinema, concertos e apresentações de teatro, a palestras e seminários dos mais variados temas.

Porém, as diretrizes que apontam para uma nova política a ser implantada junto ao Ceb, muito afilligem e preocupam a Embaixada do Brasil em El Salvador, a Diretoria do Ceb e seus funcionários, brasileiros. O Ceb passa a ser um instituto, nada mais representando do que a privatização da entidade. O Ceb passa a responsabilidade de seu funcionamento para as mãos de quem tem dinheiro para financiá-lo. Isto tem acarretado muita instabilidade laboral e de perspectivas de permanência da própria instituição. Num país como El Salvador, recente-

mente saído de uma grave guerra civil, e com uma imensa população pobre que precisa ter acesso aos meios de produção cultural para sua formação, essa política vem significar a eliminação da possibilidade de muitos setores da sociedade de poder aprender a língua e também elitizar o patrimônio universal, como deve ser a cultura. Estará limitando justamente a divulgação brasileira num país tão ávido da presença de novos elementos culturais.

A Diretoria, professores e demais funcionários do Ceb trabalham arduamente para alcançar suas metas. Como educadores, sabem da responsabilidade de que lhes cabe como agentes e divulgadores da cultura brasileira. Possuem a exata noção de seu papel dentro da política externa brasileira, colaborando e facilitando uma real integração dos povos latino-americanos. Porém, vivem uma situação muito complexa. A modernização do Ceb não está sendo válida nem para os alunos, que pagarão mais caro (sendo portanto um modelo excluente), nem para a comunidade brasileira residente no país, e nem para os empresários que investem ou pretendem investir em El Salvador.

Os professores do Ceb sofrem de dupla angústia pois, somada a essa situação, não sabem a que categoria trabalhista pertencem. Entendem serem funcionários públicos brasileiros e por isso merecedores dos mesmos direitos e garantias dos demais servidores, residentes em território nacional. Porem, sofrem com os atrasos nos pagamentos de salários a mais de dois anos, e anacronicamente estão subordinados às leis trabalhistas salvadorenhas, elaboradas na época dos governos militares, consideradas violadoras dos direitos humanos, daninhas às classes trabalhadoras. El Salvador viola freqüentemente os tratados da OIT e inibe a organização dos trabalhadores, cabendo mencionar que essas mesmas leis aniquilaram os sindicatos.

Enfim, os funcionários brasileiros que trabalham no Centro de Estudos Brasileiros, e que são brasileiros, não são regidos pelas leis trabalhistas brasileiras e sim pelas leis trabalhistas salvadorenhas!

Por isso, estou encaminhando à Comissão de Relações Exteriores, da qual sou membro, solicitação no sentido de que se convide o Itamaraty para que venha até nós, fazer a sua exposição sobre a situação do Ceb em El Salvador e sobre os fatos relatados, para que possamos ter uma visão abrangente e desapaixonada sobre o assunto.

Infelizmente, esse importante Centro de divulgação e intercâmbio cultural Brasil/El Salvador, está

em perigo. Tomei conhecimento de que existe um projeto de privatização dos Centros de Estudos Brasileiros, patrocinado pelo Departamento Cultural do Itamaraty, sob o pretexto de contenção de gastos. Esse fato me preocupa muito já que ameaça a continuidade, a qualidade e mesmo a sobrevivência desse significativo instrumento de política externa brasileira.

Isso graças à eficiente administração da Diretora Vanda Pignato.

Por isso, estou encaminhando Requerimento de Informações ao Itamaraty, solicitando esclarecimento sobre as reais condições e os verdadeiros direitos dos funcionários brasileiros no exterior, bem como à questão da privatização dos Ceb's.

Outro ponto importante é que pude constatar que existe um desejo generalizado de que as relações bilaterais entre El Salvador e Brasil possam ser incrementadas e uma viagem do nosso presidente da República à região centro-americana respaldaria uma maior presença brasileira na região.

A América Central, como parte importante da América Latina, foi uma região de muita instabilidade política e econômica. Hoje os tempos são outros. Os governos democráticos que respaldaram o processo de paz em El Salvador têm a obrigação moral e diplomática de seguir apoiando o processo de democratização através de incentivos de cooperação técnica, econômica, cultural e política. Se os países latino-americanos não colaborarem nesse processo, estará em perigo, outra vez, a paz na região centro-americana, porque a fome e a miséria levam a conflitos sociais de dimensões inimagináveis. Um país que recentemente saiu de uma guerra civil necessita de muita atenção e muito apoio por parte de todos os governos democráticos para que possa, ele também, inserir-se no processo de democratização.

Muito obrigadai

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, quem acompanha o desenrolar político de Câmaras Legislativas, as chamadas Câmara Baixa e Câmara Alta, verifica que raras vezes é possível conciliar os interesses do Estado com os interesses eleitorais de cada Estado. Quando falo em interesses do Estado, falo em interesses do parlamentar que representa o Estado e em outros interesses politiqueiros, que não merecem registro.

Não quero ocupar a tribuna para desenvolver raciocínio em derredor de outros Estados da Federação. Por isso, fico apenas no meu, o Estado do Amazonas, que deu, nas últimas quarenta e oito horas, uma prova de maturidade política, de correção de atuação parlamentar e, sobretudo, de unidade em defesa dos interesses do Estado.

Se nos dermos conta de que Manaus, Capital do Estado do Amazonas, tem um segundo turno para as eleições – e, portanto, interesses que se chocam, se entrecruzam, que poderiam ser causadores de uma dificuldade no ajuste das chamadas emendas de bancada –, vamos aquilatar do valor que me traz a esta tribuna.

Escolhido – e só debito a escolha por ser o mais idoso – como coordenador da Bancada para que as emendas em favor do Estado fossem discutidas e, depois, aprovadas, verifiquei, a partir do meu emblemático colega, Senador Jefferson Peres, que não havia nenhum tumulto político, nenhuma agremiação político-partidária que se pudesse sobrepor aos interesses do Estado.

Tão logo recebi a relação, por meio do Governador do Estado, do Secretário da Fazenda e, pessoalmente, do Secretário do Planejamento, José Augusto Almeida, fiz ver a ele que a nossa Bancada, tanto no Senado quanto na Câmara, não percorreria nenhum caminho que pudesse conflitar com interesses políticos subalternos; teria de estar acima e sempre voltado para os interesses do Amazonas, para que se chegasse a uma confluência, a uma convergência de interesses.

Para surpresa de uns – não minha – no instante em que esse arcabouço foi montado, em que levei à presença do meu companheiro Jefferson Peres, S. Ex<sup>a</sup> que patrocina uma candidatura diferente daquela patrocinada pelo Governo do Estado nas eleições municipais, fez questão de asseverar a nossa postura, dele e minha, em defesa dos interesses do Amazonas, distanciadas quaisquer outras posições políticas.

**O Sr. Jefferson Peres** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jefferson Peres** – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento deste Senado aquilo que, como bem assinalou, é uma prova de maturidade política e, mais do que isso, de grandeza, dos integrantes da Bancada do Amazonas. Há dois aspectos, um, inclusive, já registrado por V. Ex<sup>a</sup>. O momento em que isso ocorre, em plena cam-

panha eleitoral do segundo turno, com as forças políticas divididas, bipolarizadas. De um lado, o grupo político que obedece à liderança do Governador, ao qual V. Ex<sup>a</sup> está, no momento, aliado. De outro, a Oposição, na qual me enfileiro e, apesar da paixão da campanha, a Bancada, à unanimidade, assinou o conjunto de emendas. Cabe assinalar ainda, Senador, que alguns dos integrantes de nossas Bancadas – não é o meu caso – são inimigos pessoais do Governador...

**O SR. BERNARDO CABRAL -** Exatamente.

**O Sr. Jefferson Peres** – O segundo aspecto que também gostaria de registrar é que essas emendas foram elaboradas pela Assessoria do Governo do Estado e eu e outros membros não fomos chamados à discussão. Mas, ao verificar que todas as emendas são do interesse do Estado do Amazonas, não vacilei em apor a minha assinatura, como também os outros. Por outro lado, além da maturidade de nossos parlamentares, V. Ex<sup>a</sup> talvez, por modéstia, não tenha dito – digo eu agora – que em grande parte também essa unanimidade, esse consenso, deveu-se ao fato de V. Ex<sup>a</sup> com seu *savoir-faire*, com seu cavalheirismo, com a sua enorme capacidade de fazer amigos, creio que por isso tudo foi fator primacial na consecução desse objetivo. Não sei se outro obteria o mesmo êxito.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Senador Jefferson Peres, registro os meus agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup>. É evidente que nesta hora minha responsabilidade se amplia pela forma com a qual V. Ex<sup>a</sup> registra: não fosse eu o coordenador talvez não lograsse êxito.

Quero dizer, e o faço ressaltando, que se não fôssemos nós, desde os bancos escolares, amigos universitários, em que em nenhum instante a vida política distanciou, talvez não houvesse a convergência que houve, na confiança que V. Ex<sup>a</sup> deposita neste seu velho amigo e admirador. Agradeço não só o aparte, como o registro que engrandece minha atuação.

Continuo, Sr. Presidente, exatamente na esteira do que ressaltou o Senador Jefferson Peres, mostrando como vale a pena quando existe a grandeza de parlamentares que se preocupam com uma região, cada vez mais distanciada do conhecimento dos chamados tecnoburocratas; cada vez mais coloca de lado por aqueles que pensam que a filiação legítima do Estado do Amazonas deve se transformar numa filiação espúria, como se não fizéssemos parte do Brasil.

O que quero dizer com isso? É que todas as vezes que se trata de um problema da Amazônia ela

é lembrada como "inferno verde", aquela região que Euclides da Cunha chegou dizendo que "o homem ali é um intruso", tal a beleza que cerca o anfiteatro da região. Por isso, nós que lá nascemos parece que somos condenados a ser meros contempladores das suas riquezas sem podermos delas desfrutar.

Vejam, V. Ex<sup>a</sup>s, como éramos tratados desde o começo do século, mesmo que contribuindo, na época áurea da borracha, com um percentual acima de 50% do Orçamento da União e, portanto, carregando todos os demais vagões. No segundo ciclo, entendia-se que a região era muito grande e que, portanto, deveria ser internacionalizada. Agora, pretendendo ocupá-la de outra maneira. E, no instante em que eu vejo que nenhuma das dez emendas sofreu o crivo da restrição de parlamentares, inclusive, como bem destacou o nobre Senador Jefferson Peres alguns são inimigos pessoais do Governador. As dez emendas, Sr. Presidente, que não vou ler, receberam apoio unânime da Bancada, e esses nomes façam questão de deixar consignados nos Anais do Senado. Evidentemente, não precisaria mencionar os nomes dos eminentes Senadores Jefferson Peres, Gilberto Miranda e o meu, pois são do conhecimento da Casa, mas que fiquem registrados os nomes dos Srs. Deputados, pela ordem de assinaturas: Euler Ribeiro, Alzira Ewerton, Arthur Virgílio, Átila Lins, João Thomé, Carlos da Carbrás, Luiz Fernando e Pauderney Avelino.

Todos sabem que a Amazônia é composta da Amazônia Ocidental e da Amazônia Oriental; da nossa área, a Amazônica Ocidental, fazem parte os Estados do Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia. Por que venho à tribuna, Sr. Presidente, dizer dessa unidade? Porque tomei conhecimento que, ontem, e não vou citar qual o Estado, houve uma absoluta dissensão, uma divergência entre os Parlamentares que compõem a assinatura de emendas. Dizia-me, ainda hoje de manhã, um Senador da área da Amazônia Oriental, que foi uma dificuldade muito grande reunir todos os representantes para debater e se chegar a uma conclusão.

Vale a pena, portanto, vir à tribuna para dizer que o Amazonas começa a dar um exemplo à Nação e um exemplo, Sr. Presidente, altamente construtivo, de que acima dos interesses pessoais de cada parlamentar, seja S. Ex<sup>a</sup> o defensor do povo, na qualidade de Deputado Federal, ou seja, representante do Estado, como Senador, acima disso tudo estão os interesses de uma coletividade. E essa coletividade reclama dos seus parlamentares, dos seus representantes seriedade, honestidade,

combatividade, que não se confundem com dissensões, com quizilírias políticas momentâneas.

E isso faz com que me sinta muito bem na tribuna para agradecer; e esse é também um dos motivos que a ela me trouxeram. Aos meus companheiros de Bancada que, como dizia no começo, talvez confiando por ser eu o mais idoso, deram-me o beneplácito da sua confiança, a S. Ex<sup>a</sup>s, já no nome registrado, o meu agradecimento e a V. Ex<sup>a</sup>, pela tolerância de ter me ouvido.

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador José Alves. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JOSÉ ALVES** (PFL-SE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, apesar das inquietações já manifestadas por lideranças de setores da sociedade brasileira e da vida nacional, pelos mais diversos segmentos representativos do pensamento nacional, independentemente de posicionamento partidário, relativamente à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, o Poder Executivo continua agilizando o cronograma já traçado para a alienação dessa empresa, que é a maior exportadora de minério de ferro do mundo, a maior expressão nacional em nossa pauta de exportações, considerando-se o volume exportado, a maior produtora de ouro da América Latina e a maior transportadora de cargas por ferrovias, além de outros títulos comparativos do desempenho mundial e nacional no setor em que atua.

A Vale do Rio Doce é um gigante em desempenho, tecnologia, eficiência e lucratividade. E, apesar do estigma de estatal, é indiscutivelmente uma expressão que orgulha a competência, a capacidade de resolução e a criatividade do trabalhador brasileiro em toda a hierarquia do sistema produtivo em que se especializou.

Já se passaram alguns anos desde que se iniciaram especulações, no início dessa década, sobre a propalada conveniência da União de se desfazer das suas estatais, inclusive a Vale. Entretanto, desde aquele tempo, especialmente nesses dois últimos anos em que estou no Senado, vem crescendo em minha consciência o temor de que a venda dessa empresa seja, como muitos têm afirmado, um péssimo negócio para o futuro do País, isso porque não vejo, como algumas pessoas de opinião altamente

respeitadas também não vêem, vantagens maiores do que as desvantagens.

Considero, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, uma imprudência inconseqüente a decisão do Governo Federal em vender a Companhia Vale do Rio Doce.

Uma empresa que dá lucro não precisa de um centavo da União, e a ela já retribuiu em dividendos tudo o que foi investido ao longo dos anos desde a sua fundação; uma empresa que gera divisas, fortalece no exterior a credibilidade e o conceito de competência do nosso País; que não atua em regime de monopólio, mas é uma segurança para a estratégia de Governo, em termos de interesses nacionais, a sua capacidade de idoneidade na exploração das riquezas minerais de nosso subsolo.

**O Sr. Carlos Patrocínio** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ALVES** – Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Patrocínio, com muito prazer.

**O Sr. Carlos Patrocínio** – Nobre Senador José Alves, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema que tem incomodado muito esta Casa. Evidentemente, essa questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce mexe com os nossos nervos, nos deixa inquietos. Parece que o Senado Federal, hoje, já está se acostumando com a idéia de privatizá-la. Mas, lembro-me que no início, quando essa idéia surgiu, houve um grande tumulto. Muitos Senadores afirmavam que seria temerário privatizá-la, porque ela tem dimensões incomensuráveis, e, portanto, seria difícil medir o seu valor venal. Tanto é que o eminente Líder do PT, nesta Casa, apresentou um projeto de lei no sentido de que especificamente esse caso passasse pelo crivo do Congresso Nacional. Posteriormente, o Senador José Eduardo Dutra teve que retirar o seu projeto de lei, porque sentiu que ele havia sido transformado em um substitutivo que dizia exatamente o contrário. Novamente, ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, houve uma nova tentativa do mesmo Líder, no sentido de ainda submeter a privatização da Vale ao crivo do Senado. Essa matéria está sendo postergada, está sofrendo um atraso na sua apreciação, muito embora o Presidente da Comissão, eminentíssimo Senador Gilberto Miranda, tenha colocado imediatamente o projeto em votação. Entretanto, foi pedido vista e parece que a votação ficará para o ano que vem, pois dia 19 haverá um encontro, uma conferência com os sem-terra. V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema de muita importância. Confesso que, embora pelefista, como V. Ex<sup>a</sup> que tem sido o preconizador da abertura das

privatizações, nos sentimos incomodados com esse problema da privatização da Vale do Rio Doce. Entendo que essa é uma matéria muito delicada e, portanto, o Congresso Nacional deveria deliberar sobre a mesma, embora tenhamos, por ocasião do Governo Collor, votado o Programa Nacional de Desestatização e, efetivamente, a Vale estaria incluída nesse meio. Mas temos que rever essa questão. Aqui, ali, alhures, aparecem movimentos isolados contra a privatização da Vale do Rio Doce, e essa companhia, que anteriormente havia descoberto uma jazida de 150 toneladas de ouro, agora já descobriu outra de 300 toneladas na Serra Leste; e, se continuarem a procurar, vão descobrir milhões e milhões de toneladas de ouro em nosso Brasil. Tenho certeza que o Programa Nacional de Desestatização está entregando de graça a Vale do Rio Doce e não vai dar conta de fazer, absolutamente, nada com esse dinheiro, apenas diminuir a dívida interna que gera o déficit público; dinheiro que não deveria ter essa finalidade. Portanto, quero cumprimentá-lo por sua posição, apesar de membro do Partido da Frente Liberal, onde não há uma unanimidade quanto a essa matéria. A privatização da Vale merece uma reflexão aprofundada do Congresso Nacional, já que o Governo está disposto a privatizá-la sem olhar para outras implicações que poderão advir com a sua privatização. Cumprimento, portanto, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ALVES** – Agradeço ao Senador Carlos Patrocínio a gentileza do seu aparte.

**O Sr. Ernandes Amorim** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ALVES** – Concedo o aparte ao Senador Ernandes Amorim.

**O Sr. Ernandes Amorim** – Às vezes, nobre Senador, tenho até saudades – até porque não fui preso, não tive parentes abatidos na época da Revolução de 64 – daquele tempo antigo, quando, a troco da soberania do País, do verde-oliva, das nossas riquezas, a soberania era imposta. O que vejo agora é esse quadro de entreguismo, de vender, dar ou alugar o que é nosso, o que é desta Nação, um patrimônio como este: a Vale do Rio Doce. Vemos manobras e mais manobras sendo feitas para entregar esse patrimônio. É de nosso conhecimento – e a CPI da Mineração levantou as riquezas do Brasil, especialmente na Amazônia – que, através de pesquisas de empresa do próprio Governo, as riquezas minerais, até então detectadas, são em torno de um trilhão e quinhentos bilhões, sem essas reservas ricas de ouro. Entretanto, existe uma pressa por parte

dos assessores do Governo, pois qualquer que seja a argumentação que se leve lá, mesmo por este Parlamento ou até pela comissão que está cuidando do caso de Serra Pelada, onde há uma riqueza concentrada de ouro, vê-se a assessoria do Governo Federal querendo até enganar o Presidente da República para agilizar a privatização da Vale do Rio Doce. O garimpo de Serra Pelada teve seu nome trocado para Serra Leste, pois nessa área foram descobertas jazidas de ouro aflorando, ou seja, há riquezas e mais riquezas. Após a Comissão, os Senadores, e particularmente eu, que já servi às Forças Armadas, acreditando que o Verde-Oliva estaria sempre a serviço da soberania deste País e da dignidade do povo brasileiro, solicitamos ao Governo Federal, às Forças Armadas, ao Ministro das Minas e Energia e ao próprio Presidente da República a demarcação da jazida que pertence por lei e direito aos garimpeiros. Ao não sermos atendidos, esperávamos que as Forças Armadas se pronunciassem ou, no mínimo, mantivessem o Presidente da República informado, para que Sua Excelência não fosse enganado por sua assessoria com notícias muitas vezes negociadas e vinculadas a interesses internacionais de prejudicar o povo brasileiro, de prejudicar a classe abandonada dos 400 mil garimpeiros desse País que vivem abandonados. As riquezas que existem em Serra Pelada estão sendo dominadas como Serra Leste. Vejo, decepcionado, que tudo mudou neste Brasil. –

Como soldado – fui soldado, cabo, participante das Forças Armadas – como subordinado pude ver que não se pode contestar as ordens superiores. Portanto, imagino que esses generais, mesmo sabendo da verdade, percebem que o seu Chefe Maior está obrigando a esse entreguismo. Estamos diante de milhares de militares do Exército querendo combater. Quem? Os garimpeiros, que são donos. Existem documentos provando que houve desapropriação, colocando à disposição desses garimpeiros o direito de trabalhar, e o próprio Exército não pode negar, se estiver fiscalizando, analisando os documentos, que o garimpo de Serra Pelada não é um Serra Leste, e sim um garimpo pago por um Presidente da República, com dinheiro do povo brasileiro, para dar direito a esses brasileiros de trabalharem. E esse soldados – militares do Exército, não sei suas graduações -, subservientes ao Presidente da República, talvez enganados pelos assessores do Presidente da República, estão levando a soberania ou o próprio Presidente a pique, para manter uma arbitriadade. Não sei se o Presidente da República está

conivente com isso, até porque os interesses internacionais são tão grandes neste País que ninguém sabe o que é certo. Ninguém sabe se o Presidente da República está do lado do povo brasileiro, se os seus assessores já entregaram ou estão entregando este País. Estamos voltando a ser uma colônia apagada diante dos interesses internacionais. A meu ver, estão faltando homens sérios neste País para defender os interesses desta Pátria. A verdade é que as riquezas do Brasil, as riquezas da Região Norte estão sendo entregues, descaradamente, à vista de todo o povo que comanda este País, na presença deste Senado, e poucos aqui levantam a sua voz contra essa realidade. Encaminhei ao Presidente da República documentos em resposta a um que recebi de um "pau mandado", talvez de um assessor, que o enviou ao meu gabinete, respondendo erradamente, escondendo a verdade para encobrir os interesses que a Vale do Rio Doce tem ali, para poder entregar o subsolo da Amazônia, entregar essas riquezas. Li, numa coluna de um jornalista, que daqui a pouco tudo isso estará sendo entregue a preço de banana aos mafiosos de fora. Depois dessa abertura que houve no Brasil, segundo informes que temos, a **Cosa Nostra** está tomando conta de coisas importantes no País. Li, também, em determinado jornal, que a máfia da cocaína, os traficantes, a máfia do dinheiro fácil está comprando parte deste País. Fico preocupado com isso. O Brasil sempre lutou no período da ditadura, por exemplo, para mostrar a realidade. Agora, no Governo do Presidente Fernando Henrique, parece que isso não está sendo feito. Acredito que Fernando Henrique está sendo enganado por assessores; quando comete essas arbitrariedades no Pará e permite o entreguismo que está acontecendo com relação à Amazônia. Oxalá este Senado, sem interesses, sem negociatas, numa mesa limpa, possa discutir os interesses nacionais. Tomara que um dia quatrocentos mil garimpeiros sejam ouvidos por esta Casa. Obrigado pela oportunidade do aparte e parabéns pelo seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ ALVES** - Agradeço o aparte do Senador Ermândes Amorim.

Com base em números relativos à cotação de ações da Companhia na Bolsa de Valores, o seu preço estaria estimado entre dez a treze bilhões, e as avaliações oficiais já apresentadas à Comissão do programa de Desestatização variam em torno disto.

Apenas para um raciocínio de aproximação de valor, na melhor das hipóteses, a parcela que cabe-

ria ao Governo, digo à União, nesta operação de mercado, não chegaria a R\$6 bilhões.

Se vendida, o Governo perde a Vale, corremos o risco de perder também o domínio e o poder de decisão sobre pontos fundamentais da riqueza mineral do País, principalmente dentro da forte presença de investidores estrangeiros interessados, a exemplo da África do Sul e Austrália, nossos maiores concorrentes.

E o que fazer com R\$6 bilhões?

Esse dinheiro é suficiente para salvar o País? Não!

Salvaria, ou mesmo ressolveria em definitivo os problemas de investimentos de alguns setores importantes da economia? Também não!

Resgataria, a níveis satisfatórios, o padrão desejável de saúde e educação do País! Absolutamente, não!

Restauraria a segurança, eliminando a violência latente, para dar maior tranquilidade ao cidadão brasileiro e as suas famílias? Tiraria em definitivo os meninos das ruas de nossas cidades. Não!

Salvaria o Nordeste do seu abandono histórico? Não!

Esse é um dinheiro que mal dá para salvar dois bancos falidos... e nada representa na liquidação de nossa dívida interna, que, segundo o Parecer Preliminar da Comissão de Orçamento, deverá atingir R\$131 bilhões em final de 1996 e R\$165 bilhões em 1997, o que contribuirá para que tenhamos uma despesa de juros da ordem de R\$25 bilhões em 1997, quando se pretende abrir as licitações, isto é, os leilões de venda da empresa.

**O Sr. Francelino Pereira** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ALVES** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Francelino Pereira** - Caro Senador, encontrava-me no meu gabinete quando o Senador Carlos Patrocínio, em aparte a V. Ex<sup>a</sup>, prestou algumas informações sobre a iniciativa do Senador José Eduardo Dutra, relativamente a projetos de autoria do Senador sergipano, e S. Ex<sup>a</sup> acrescentou, que, pela segunda vez, o Senador havia apresentado um projeto de lei que estava sendo examinado na Comissão de Assuntos Econômicos, quando pediram vista, e a vista se tornou coletiva, para um exame mais detalhado. S. Ex<sup>a</sup> acrescentou que seria mais um passo para delongar, sem nenhuma previsão de tempo, a análise do projeto do nobre Senador do PT. Eu queria esclarecer à Casa – não gosto de deixar nada que não tenha claridade – que efetivamente

te pedimos vista do projeto. Primeiro, o Senador José Eduardo Dutra apresentou o seu projeto, conversou com o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, sugeriu que o projeto fosse distribuído ao Senador Roberto Requião; por sua vez, o Senador Roberto Requião deu parecer favorável ao seu projeto, no sentido da aprovação imediata pela Comissão e, consequentemente, pelo Senado, para o seu exame. Tudo isso foi esclarecido pelo Senador, naquele momento.

Na verdade, pedimos vista porque fomos surpreendidos pela celeridade do processo do projeto, sobretudo porque, numa leitura assim de imediato, nos pareceu, a mim e ao Senador Vilson Kleinübing, haver alguma eiva de inconstitucionalidade no projeto, qual seja, a de se propor modificação de lei por intermédio de decreto legislativo produzido nesta Casa. A vista nos foi concedida. Ficamos de apresentar, em até cinco dias, nosso parecer e voto. Imediatamente, o Senador nos solicitou que analisássemos a possibilidade de formular ainda hoje o nosso ponto de vista. Entretanto, não houve a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos em razão da sessão que se realizou nesta Casa pela manhã. Quero deixar bem claro que, quando solicitamos a vista, foi para examinar a possibilidade de correção na proposição e não para alongar ou retardar a análise e a decisão do projeto. Não faço esse tipo de jogo. Sou Senador independente, não devo nada a ninguém. Tenho apenas o dever de, perante meu Estado, ser um Senador que atenda aos sentimentos dos mineiros. Quero dizer que nosso ponto de vista não foi apresentado hoje, em parte, a pedido do Senador José Eduardo Dutra e, em parte, porque não houve reunião da comissão. E, ao que parece, efetivamente, o projeto é inconstitucional. Era esse o ponto que queria esclarecer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ALVES** – Agradeço os esclarecimentos prestados pelo nobre Senador Francelino Pereira.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Alves, a Mesa vai prorrogar o tempo do Expediente para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ ALVES** – Agradeço, Sr. Presidente, e retomo meu discurso.

Apresentei emenda à Medida Provisória que tramita no Congresso sob nº 1.481, já reeditada 42 vezes, retirando a Vale do processo de privatização.

Considero uma temeridade os que aconselham o Presidente da República a assumir sozinho, como Chefe do Poder Executivo, decisão tão importante e de consequências ainda não avaliadas.

O Congresso precisa debater, estudar e participar intensamente das decisões sobre essa questão relativa à Venda da Companhia Vale do Rio Doce.

Estou curioso, Sr. Presidente, para conhecer as respostas às indagações feitas pelo Senador José Sarney ao Executivo, e constantes do Requerimento nº 975, de 1996, e que aborda pontos fundamentais para um melhor conhecimento do perfil econômico-financeiro da empresa, pagamento de dividendos à União, situação de endividamento, modelagem do processo de venda e percentual previsto de aplicação dos recursos da venda nas regiões onde atua.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ALVES** – Com muito prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Permite que diga que louvo seu otimismo de que tais informações vão chegar satisfatoriamente à Casa. Nesse problema da Vale do Rio Doce, a verdade é esta: o Senado tem sua competência estrangulada pelos propósitos do Poder Executivo. Não se vota nada, não se decide de nada, sobretudo não se decide aquilo que é do interesse da soberania desta Casa. Não tenha dúvida V. Ex<sup>a</sup>, essas informações não virão de modo satisfatório, e o Governo vai decidindo e o Governo vai resolvendo e, afinal, venderá como e por quanto quiser a Vale do Rio Doce, e nada acontecerá, tristemente.

**O SR. JOSÉ ALVES** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo, com muita satisfação, ao meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nobre Senador, peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua seu pronunciamento, uma vez que o seu tempo está esgotado.

**O Sr. Pedro Simon** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ALVES** - Já concluirrei, Sr. Presidente. Permita-me apenas ouvir, com prazer, as palavras do nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** - Apenas para dizer ao nobre Senador Josaphat Marinho o seguinte: tudo bem, nada acontecerá, mas a culpa é do Senado. Quem não vota é o Senado. O Poder Executivo pode dizer, mas quem faz é o Senado. A responsabilidade é do Senado. Nós estamos deixando passar a Vale do Rio Doce sem tomar nenhuma atitude. A irresponsabilidade é do Senado.

**O SR. JOSÉ ALVES** - Agradeço ao nobre Senador Pedro Simon pela sua brilhante participação.

Continuo:

Li recentemente nos jornais artigo em que se interpreta parte de entrevista ou pronunciamento do Ministro Antônio Kandir de que os recursos da venda da Vale seriam utilizados para abatimento do estoque da dívida, decisão que, realmente, não chegaria a amenizar o problema desse endividamento, para o qual a empresa nunca contribuiu. Nunca foi devidamente esclarecido o montante de investimentos já realizados para que a empresa tenha chegado a seu nível de **desempenho atual**. Li em um artigo da **Tribuna da Imprensa**, edição de setembro passado, que somente a infra-estrutura do complexo Carajás teria custado US\$5 bilhões.

Muitos especialistas do setor de mineração consideram que o valor de venda da empresa está subavaliada. O preço mínimo já estimado para o leilão é uma ninharia.

As novas descobertas de jazidas de ouro de Igarapé Bahia, com 300 toneladas, e em Serra Leste, com 150 toneladas, ocorridas após as avaliações de preços para a Vale feitas pelas consultorias licitadas pelo BNDES, não mais foram levadas em consideração. Essas jazidas de 450 toneladas de ouro, que talvez valham mais de US\$5 bilhões, não deveriam ser consideradas para elevar o seu preço? E as jazidas do salobo, com 1,2 bilhões de toneladas de cobre, e os 500 milhões de toneladas de titânio, no Pará, e os 18 bilhões de toneladas de ferro de Carajás, com vida útil de exploração para 500 anos? E a bauxita, abundante no País e escassa no mundo? E a cinergia montada pelo complexo das empresas que constituem, no conjunto, a matriz da produção do complexo Vale do Rio Doce, nesse esforço e sacrifício de meio século de progresso e conquistas no setor de mineração, não teria preço, nada valeria?

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, considero que o Senado da República, o Congresso Nacional não deveria ficar como mero espectador institucional sobre essa decisão do Poder Executivo em leiloar uma companhia desse porte, um patrimônio desse valor e uma importantíssima agência de desenvolvimento e integração regional dessa magnitude.

A decisão de vender o controle acionário da Vale do Rio Doce pela União deveria passar pelas duas Casas do Congresso Nacional, que juntas representam o Estado e o povo. E a Vale, pelo que significa em termos de valores e de história em contribuições relativas ao esforço, aos sacrifícios, ao trabalho e aos impostos despendidos nesses 50 anos, além do aspecto relevante de ser importante agênc-

cia para redução das disparidades inter-regionais, sem custo direto para o Governo, torna-se o que realmente é: um patrimônio do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, volto mais uma vez a esta tribuna do Senado Federal para manifestar as minhas preocupações, e até a minha indignação pela indiferença com que o setor do Governo incumbido de promover a alienação da Vale do Rio Doce tem tratado as indagações e inquietações de segmentos da sociedade brasileira sobre a questão. Ela não foi ainda devidamente debatida; não há consenso nem partidário nem de consciência nacional sobre as vantagens dessa decisão do Executivo de, em dezembro de 1996, alienar a empresa a partir de um preço mínimo, irrisório, que não se aproxima do seu valor real – como se diz em linguagem popular, "a preço de banana".

Retorno, portanto, a esta tribuna, Sr. Presidente, para protestar contra essa pressa inconseqüente de se lançar, na fúria do mercado e nesse fanatismo de globalização, uma das parcelas mais preciosas do patrimônio nacional, remanescente das poucas reservas de valor em poder da União que o País ainda tem. Inclusive, ela é uma das poucas opções de se produzir riqueza para o pagamento dessa famigerada e astronômica dívida, produto da agiotagem nacional e internacional do sistema financeiro, que, depois de ter espoliado e exaurido a população, gerando miséria e pobreza, agora afia os dentes para lhe roer as entranhas e lhe tomar os bens coletivos.

A minha posição, favorável ao princípio das privatizações e da reforma do Estado, como estratégia de desenvolvimento social e econômico, é absolutamente contrária à venda de empresas estatais como a Vale do Rio Doce, que é orgulho do País, patrimônio nacional e uma riqueza do povo brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, por 20 minutos regimentais, ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente quero dizer da minha solidariedade aos familiares envolvidos no trágico acontecimento de hoje nos arredores do Aeroporto de Congonhas, em São Paulo. É doloroso esse acontecimento com uma empresa de aviação que é modelo e em vôo tradicional como é a Ponte Aérea Rio-São Paulo. O avião decolou e caiu.

Agora, pela televisão, vimos o drama dos familiares que ali chegavam e ouviam da polícia a solicitação de que levassem radiografias dentárias ou

algo parecido para poderem localizar e identificar os corpos. O pesar é do Brasil inteiro – todos estamos sofrendo.

Infelizmente, embora a aviação tenha se modernizado e alcançado muitos avanços, ainda ocorrem acidentes aqui, assim como nos países mais desenvolvidos, e sempre causam dor e sofrimento. A essa dor e a esse sofrimento, tenho certeza, juntamos o carinho, a dor e a solidariedade do Senado Federal.

Sr. Presidente, fui ao Presidente da República hoje, devido à audiência marcada pelo nobre Líder Elcio Alvares, conforme solicitação minha da tribuna, para levar o projeto que apresentei sobre a situação institucional brasileira.

Acompanhei o Presidente da República na entrevista coletiva que deu e onde manifestou, em nome desta Nação, o pesar por esses acontecimentos.

Entreguei ao Presidente da República o projeto, que não é meu: muitos juristas, muitos técnicos, muitas pessoas o debateram e analisaram, e pensam que a hora que estamos vivendo – não que o meu projeto esteja pronto e acabado; por amor de Deus, é evidente que não – é conveniente para buscarmos uma fórmula para sair do impasse político e institucional permanente da vida brasileira.

Expus ao Presidente da República que estamos propondo a convocação de um plebiscito juntamente com a próxima eleição de 3 de outubro, quando escolheremos o Parlamento, os Governadores e o Presidente.

O plebiscito faria uma pergunta: você concorda que o próximo Congresso que vai ser eleito tenha poderes de revisão para, por maioria absoluta, unicameralmente, fazer a reforma da Constituição?

Se a maioria disser "sim" nesse plebiscito, no dia 1º de janeiro de 1999, o novo Congresso será instalado, e junto com Câmara e Senado instalar-se-á o Congresso Revisor, que, sem recesso em julho, terá um ano para fazer a revisão.

Feita a revisão, quatro meses após o seu término, proporemos um referendo ao povo brasileiro, no qual iremos ao povo mostrar o resultado da votação do Congresso e perguntaremos a ele se aceita, se concorda ou não com o texto. Quem for a favor dirá "sim", quem for contrário dirá "não". Se o povo disser "não", morre o texto. Se ele disser "sim", ele estará aprovado.

E eu acrescento, para exemplificar, que, na minha opinião, o referendo tem que ter duas vertentes. Uma, geral: você, eleitor, é a favor ou contra o texto

na sua totalidade? Se o povo disser que é a favor do texto, no seu total, algumas perguntas, que serão as perguntas polêmicas, surgirão na revisão. Só para argumentar, porque, são as que estão na ordem do dia, eis um exemplo: você é contra ou a favor do aborto? Você é contra ou a favor da pena de morte? Você é contra ou a favor da implantação do parlamentarismo? E o povo haverá de responder.

Feito o plebiscito, se o povo aprovar, feita a revisão no prazo de um ano, se o Congresso votar, feito o referendo, se o povo aprovar, teremos o prazo de 6 meses para o troca-troca, para a abertura total da vida partidária. Quem quiser criar novo partido criará; quem quiser sair de um e entrar para outro, quem quiser fundir, quem quiser extinguir fará o que bem entender.

Mas, passados esses 6 meses, estará estabelecida, de maneira definitiva, a solidez partidária, e o mandato passará a ser do partido. O cidadão que trocar de partido perderá o mandato, porque o mandato será do partido.

Expus isso ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, fiz essa análise para sua Excelência; sua Excelência se interessou, achou interessante. Expus a Sua Excelência que eu não estava entrando na discussão da emenda da reeleição – essa é uma questão a ser discutida por este Congresso – e que eu não estava tirando deste Congresso o poder de emendar a Constituição por três quintos, com duas votações na Câmara e duas votações no Senado. Que isso continuaria.

Eu não estou castrando este Congresso. Se o Presidente achar que ainda tem condição, que ainda tem possibilidade de, por três quintos, fazer reforma na Constituição, tributária, fiscal, administrativa, previdenciária, tudo bem; não estou impedindo.

O que quero é que, passado esse tumulto, o Brasil tenha a tranquilidade de, primeiro, ter um texto que seja para valer, uma Constituição que seja para valer; segundo, ter partidos que, talvez, pela primeira vez na vida, tenham conteúdo, porque até hoje nunca tivemos partidos com conteúdo.

Temos hoje o PT, é verdade; temos o Partido Comunista, mas, na vida partidária brasileira, quem comandou, quem chefiou nunca teve conteúdo. O Presidente despachou – e está aqui o seu despacho – ao Ministro da Justiça, entregou a mim o texto (está aqui o original, com o despacho de Sua Excelência) e pediu-me que o levasse ao Ministro da Justiça, para o Ministro Jobim fazer a análise, o estudo, em nome do Executivo, para que haja o parecer e o pensamento do Executivo sobre essa matéria.

Meu querido Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> já me deu a honra de um aparte; ora, meu querido Senador Josaphat Marinho, este é o início da discussão. Mas, por amor de Deus, não dá para continuar. Eu não sou brilhante como V. Ex<sup>a</sup>s, juristas como V. Ex<sup>a</sup>s, mas leciono Direito há trinta e tantos anos na universidade, sou político há quarenta anos, e só vi um momento bonito, de afirmação: foi a Constituinte de 1946, porque ali eles sabiam o que queriam, porque ali havia grandes nomes.

Havia terminado a guerra, a realidade do mundo era uma. E ali tivemos um texto enxuto e real. Quem fracassou ali não foram os partidos políticos, o que até poderia ser; foi a figura do Dr. Getúlio Vargas distribuindo os partidos políticos. Dr. Getúlio liquidou os partidos políticos: o PTB e o PSD tinham que apoiar Getúlio e a UDN teria que ser contra ele. Não interessavam, então, o conteúdo, as idéias ou a seriedade. Não interessava absolutamente nada. Os nossos partidos nasceram no chão, depois de morto o Dr. Getúlio, em 1954.

Em 1966, os partidos políticos estavam começando a ter conteúdo: o PTB era partido dos trabalhadores; o PDC, que, no mundo inteiro, era o Partido da Democracia Cristã, estava firme no Brasil; a UDN era o partido da intelectualidade, do empresariado jovem da cidade, e o PSD era o partido da burguesia rural.

E nesse contexto surgiu o Ato Institucional nº 2, que extinguiu os partidos – e esse foi o grande crime – e criou dois novos: o "do sim", que era o MDB, e o "do sim, senhor", que era a Arena.

Nós, do MDB, e V. Ex<sup>a</sup>s sabem disso, levamos um longo tempo para deixar de ser o "partido do sim" e nos transformarmos em um partido sério, em um partido com a credibilidade e com a respeitabilidade da Nação. Quando nos transformamos em um Partido sério, extinguiram o MDB, porque a Arena tinha se ridicularizado, tinha se esvaziado. Queriam extinguir a Arena, então extinguiram o MDB.

Durante esse ano da revisão, pretendo voltar como Senador, pretendo me reeleger. Se atingir esse meu objetivo, sentarei aqui – sou Senador do PMDB -, mas ficaremos durante um ano revisando a Constituição. Nessa revisão da Constituição, olharei para o lado e verei as pessoas com quem vou me identificar, porque sei que, terminada a Constituição, aprovada ad referendum, abrir-se-á um leque partidário. Verei com quem fico ou não. Sei que, hoje, no PMDB, há muitas pessoas com as quais eu não gostaria de ficar. Lá fora, vejo o Senador Josaphat e

uma infinidade de pessoas, como o Senador Mário Covas, com quem eu gostaria de estar. Alguém pode querer ficar com o Pedro Simon, pensando que ele é uma coisa e acaba vendo que é outra.

Na revisão, no ad referendum, cada um vai mostrar a sua cara; cada um vai mostrar o que é. Afaremos partido nem contra, nem a favor da revolução; nem contra o Getúlio, o Juscelino, o Tancredo, o Dr. Ulysses, o Teotonio, o Fernando Henrique, mas partido com idéias.

Creio que deveríamos fazer um texto enxuto de Constituição. Sabe o Senador Cabral o carinho e o respeito que tenho por S. Ex<sup>a</sup> e pelo esforço realizado na Constituinte. Mas, em vinte e tantos anos de regime militar, não tínhamos certeza da democracia, o que não ocorreu em 1946, quando sabíamos que ela tinha vindo para ficar; porém, em 1988, não sabíamos quanto tempo iria durar.

Cada Deputado e cada Senador – eu era Governador e também via isso – queria incluir na Constituição o que quisesse, porque não sabia se depois teria condições de votar lei ordinária.

Por isso, essa triste realidade que estamos vivendo. O Presidente gostou, achou positivo, interessou-se. Creio que foi correto ao Ministro da Justiça, o Jurista Nelson Jobim, e pretendo trazer a esta Casa a resposta desse jurista.

A meu ver, seria bom se o Presidente da República desse um sinal positivo, porque eu pretendia, primeiro, conversar com o Presidente e, depois, com os Líderes partidários no Senado. Não quis fazer isso antes de falar com o Presidente, porque alguns setores da imprensa tinham dado a entender que eu, com a minha emenda, estava querendo evitar a votação da reeleição ou evitar que se pudesse continuar votando, por três quintos, na Câmara e no Senado, as reformas que aí estão. Não! Não estou discutindo esse problema; não sou a favor, nem contra a reeleição e as reformas. Isso é outro problema. Estou analisando uma perspectiva que me parece importante, ou seja, uma revisão definitiva para o Brasil – definitivo no Brasil é aquela história: as pessoas se apaixonam e o amor é infinito enquanto dura! Mas, tanto quanto possível, desejamos uma Constituição definitiva para o nosso País.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Compreendo, nobre Senador Pedro Simon, a sua angústia, que é o sofrimento vivido pelos políticos que pensam na sorte do País. Desejo que seu projeto tenha curso, ainda que eu não lhe possa dar apoio completo, mas toda discussão séria que se abrir é conveniente. Porém, tenho uma profunda dúvida a respeito do processo de encaminhamento da matéria. O que V. Ex<sup>a</sup> quer obter por essa revisão a mim parece que deveria ser um pressuposto dela. Primeiro, a reforma partidária, para que chegássemos à revisão com os caminhos definidos, com as posições adotadas, com as consciências tranqüilizadas, de maneira que a votação de uma revisão, como a que V. Ex<sup>a</sup> propõe, se efetivasse com linhas programáticas definidas, o que não ocorrerá se a essa revisão chegarmos dentro do atual quadro partidário. O que me preocupa, então, é que venhamos a reabrir um outro processo de transição. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que venho pensando em abrir, a qualquer momento, um debate, para salientar que um dos graves pontos da crise brasileira está em que temos vivido e estamos vivendo em transição desde 1945. Getúlio Vargas foi deposto, veio a Constituição de 1946. Presumimos, como V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer, que a democracia se instaurava. Pouco depois, veio a primeira crise, a cassação do registro do Partido Comunista e a cassação dos mandatos dos comunistas. Depois, sobreveio a crise de 55: dois presidentes declarados impedidos. Logo depois, a renúncia de Jânio Quadros e com ela se estabeleceu, precipitadamente ou inopportunamente, o regime parlamentarista, de que ambos somos partidários. Pouco depois, o regime parlamentarista caiu por manobra do Poder Executivo. E assim, sucessivamente, estamos vivendo na transição. Quando imaginávamos que, com a eleição do atual Presidente da República, a Constituição teria estabilidade e condições de execução regular, abre-se um outro processo de emendas à Constituição que não tem fim. Estamos num quadro em que é como se não tivéssemos Constituição, porque a tudo o que se quer modificar presume-se a necessidade de uma emenda constitucional e, então, nem se aplica a Constituição, nem se executam as leis. Estamos numa transição indefinida, e receio que a reabertura de um processo de revisão amplie esse processo de transição com graves prejuízos para o País, sobretudo para aquela parte economicamente pobre da população. É o meu receio, que não quero desdobrar, mas levo a seu juízo neste instante.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Senador Pedro Simon, só lhe resta um minuto. Há dez oradores inscritos depois de V. Ex<sup>a</sup>. Dou-lhe mais um tempo, mas peço-lhe que não se estenda.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Senador Pedro Simon, se eu pudesse, eu lhe cederia o tempo, inscrito que estou. Mas, infelizmente, o Regimento drástico não me permite fazê-lo.

**O SR. PEDRO SIMON** - Senador Josaphat Marinho, assino em baixo tudo o que V. Ex<sup>a</sup> disse, desde a primeira palavra até a última.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão: se desse para fazermos primeiro a reforma partidária, seria o ideal. Repare, Senador Josaphat Marinho, que estou apresentando a minha proposta para o debate. Quem disse que não podemos discutir a matéria na Comissão e encontrar uma fórmula de fazer primeiro a reforma partidária? Pode ser que sim! Se V. Ex<sup>a</sup> encontrar essa fórmula, estarei de acordo com ela. Vejo, Senador Josaphat Marinho, que é difícil estabelecermos – vamos pensar alto – um prazo para reforma partidária. Se dissermos: "a partir de 1º de janeiro, vamos estabelecer a organização dos partidos", para onde iremos, Senador Josaphat Marinho? O que vamos estabelecer? Não temos nem nome. Antigamente se dizia: "vou para o partido do Dr. Ulysses, vou para o partido do Dr. Josaphat". Não há mais referência. Nem comunismo temos mais. Não se pode dizer: "vou para o Partido Comunista da Rússia", porque ele não existe mais. Se alguém disser: "vou para a socialdemocracia", certamente vão perguntar se é a socialdemocracia aliada ao Sr. Antonio Carlos Magalhães ou outra socialdemocracia. É difícil. Quais são os conteúdos sob os quais devemos organizar os partidos, meu querido Senador? Como vamos fazer essa divisão? Antigamente havia maneiras de fazê-lo. Quando alguém dizia que ia para o partido do Dr. Ulysses, sabia-se que, mesmo o partido não sendo bom, o Presidente era bacana. Ou seja, havia motivos, os mais variados, que justificavam a entrada nesse ou naquele partido.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Acredito que podermos esquecer as pessoas e pensar na instituição partidária. Isso seria o essencial.

**O SR. PEDRO SIMON** – Concordo e queremos que esse debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Seria um grande debate. E se V. Ex<sup>a</sup> encontrar na fórmula de fazê-lo, vou participar. Vamos discutir.

Sr. Presidente, peço apenas meio minuto para concluir.

Comuniquei ao Presidente da República que a Bancada do PMDB se reuniu e manifestou que considera, pelo Regimento e pela tradição, que a Presidência do Senado para o próximo ano cabe ao PMDB. Segundo o art. 81, §1º, do Regimento Interno, as Bancadas já estão definidas. O PMDB publicou nota – fui o primeiro signatário, e o Senador José Sarney assinou – mediante a qual deixa claro que a Presidência desta Casa cabe ao PMDB. Mostrei ao Presidente os jornais de hoje, onde se podem ler notícias segundo as quais o Sr. Antonio Carlos estaria pressionando o Presidente Fernando Henrique para apoiá-lo no Senado. Há registro até de que um Senador do PMDB sairia para ingressar em outro partido a fim de dar-lhe a maioria necessária à candidatura para a Presidência do Senado.

Quero apenas transmitir o que me disse o Presidente da República – tenho obrigação de fazê-lo: Sua Excelência disse que essa decisão cabe ao Senado Federal e aos partidos políticos. Disse ainda que não teve e não terá nenhuma interferência, nenhuma injunção na escolha da Mesa do Senado. Isso é o que acho absolutamente correto.

Acho que há um equívoco em relação ao que está publicado hoje em *O Globo* e no *Jornal do Brasil* com relação ao Sr. Antonio Carlos Magalhães e à sua candidatura. Não se pode nem pressionar e nem coagir o Presidente da República. Não acredito que isto que aqui está corresponde à realidade. Deve ter havido um equívoco. Tenho certeza de que o Sr. Antonio Carlos Magalhães vai dizer que houve um equívoco.

Repto: o Presidente da República fez questão de salientar que não terá nenhuma participação na escolha da Presidência do Senado Federal e da Mesa do Senado Federal.

Sr. Presidente José Sarney, na reunião da Bancada, eu disse que não estou lá muito preocupado. De fato, não sou daqueles que dizem que o Presidente do Senado tem que ser do PMDB. Não estou com essa preocupação. Preocupa-me é ver um Senador do PMDB dizer que tem data marcada para sair do Partido e ingressar em outro só para lhe dar maioria. Isso nunca aconteceu nesta Casa. Se no Senado Federal, de repente, não mais que de repente, muda-se de partido para dar maioria a outro, trocando de partido como se troca de camisa, qual é o exemplo que estaremos dando para as Câmaras de Vereadores, para as Assembléias

Legislativas? Esse é um incidente grave que acredito que não irá acontecer. Pode até acontecer o contrário: a votação ter que se definir no Plenário. Assim, aquilo que foi tradição na Bancada do PMDB não seria mais. V. Ex<sup>a</sup> já foi aclamado. O Sr. Senador Iris Rezende e eu fizemos meia dúzia de votos. Não faltou quem dissesse: "Vamos disputar no plenário." Mas, pelo amor de Deus, o Sr. Senador José Sarney ganhou – foi uma lavagem de votos – e tem todas as condições de ser o candidato. A tradição da Casa diz isto: o maior partido se reúne, escolhe o candidato, e o Plenário referenda a escolha. Essa é a tradição do Senado. Este País tem tão poucas tradições, mas de repente uma, bem ou mal, existe. Repito: pouco me importa qual será o partido do Presidente do Senado. Não tenho angústia por absolutamente nada, mas acho muito feio, de repente, violentar uma tradição, proporcionar maioria a um partido que não tinha, tudo isso para eleger o Presidente.

Fiquei satisfeito. Faço questão de dizer que as manchetes de *O Globo* e do *Jornal do Brasil*, no que dizem respeito ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, não são verdadeiras. Sua Excelência não falou, não participou, não agiu e nem poderá participar da escolha do futuro Presidente desta Casa.

Com relação a essa matéria, estou com o Presidente José Sarney: assinei, como V. Ex<sup>a</sup>, a nota do PMDB, e a tradição deve ser mantida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Peres.*

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Jefferson Peres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Encontra-se na Casa o Sr. Francisco Luiz Escórcio Lima, segundo suplente convocado da representação do Estado do Maranhão, em virtude de licença concedida ao primeiro suplente, Senador Bello Parga. Sua Excelência encaminhou à Mesa diploma que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o Diploma encaminhado:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

>this warrant do povo deste Estado, cônscio nas Eleições de 15 de Novembro de 1994,

*Francisco Ruiz Escórcio Lima*

2º Suplente

*Senador*

com 55.515 votos, pelo Votogênio FRENTE POPULAR Em virtude desse fato, a JUSTIÇA ELEITORAL expediu o presente DIPLOMA que o habilita à invalidância do cargo, fixa o mandato de 1995 a 2003, nos termos da legislação vigente.

São Luís, Maranhão, 15 de dezembro de 1994. 173º da Independência e 100º da Rep. Federativa.

*Brasão grande JOSE PIRES DA FONSECA  
PRESIDENTE*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Designo Comissão, formada pelos Senadores Edison Lobão, Ramez Tebet, Bernardo Cabral e Geraldo Melo, para conduzir ao plenário o Senador que será empossado.

Com muita honra, a Mesa designa o Senador Carlos Wilson para integrar a Comissão, bem como a Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Sr. Francisco Escórcio já se encontra à Mesa para prestar o seu compromisso.

Convido a todos os presentes a ouvir o compromisso constitucional do Senador Francisco Escórcio.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** – "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Declaro empossado Senador da República o nobre Sr. Francisco Luiz Escórcio Lima, que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, comunicação que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lida a seguinte:

Em 31 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão, em substituição ao Senador Bello Parga, adotarei o nome parlamentar abalho consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal – PFL.

Atenciosas saudações

Nome parlamentar: **Francisco Escórcio**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A comunicação vai à publicação.

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia, como Líder e como amigo pessoal do Senador Francisco Escórcio, que acaba de ser empossado como Senador da República, deixar de manifestar a minha satisfação com a sua vinda.

Francisco Escórcio, além de prestar relevantes serviços ao Estado do Maranhão, também os prestou a Brasília, como morador daqui, um homem integrado à comunidade do Distrito Federal através da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, do Plano Piloto, dos clubes de serviços do Distrito Federal.

Portanto, Brasília ganha mais um outro Senador da República, que vem integrar a nossa Bancada. Tenho absoluta certeza de que S. Exª, Francisco Escórcio, além de honrar Brasília, emprestando o seu nome também ao Distrito Federal, por certo irá fazê-lo muito bem substituindo aqui o Senador Bello Parga na representação do Estado do Maranhão.

Em nome da Liderança do PTB, do Partido Trabalhista Brasileiro, e em meu próprio nome, manifesto a minha satisfação e presto a minha homenagem em receber aqui o Senador da República Francisco Escórcio.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para uma comunicação de liderança.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA. Para uma comunicação de liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no exercício da Liderança do PFL, manifesto o nosso contentamento por recebermos, no selo da Bancada do nosso Partido, o Senador Francisco Escórcio. S. Exª tem sido um batalhador das causas políticas do Maranhão, integrando a grande coligação que foi vitoriosa, há dois anos, na campanha eleitoral, tanto para o Governo do Estado, quanto para o Poder Legislativo, e agora assume o mandato, temporariamente, integrando-se definitivamente ao Partido da Frente Liberal.

Sabemos do que politicamente S. Exª é capaz. Homem dotado de espírito público, de talento, de inteligência e de disposição para a luta e, sobretudo, para defender as causas mais legítimas do interesse popular.

O nosso regozijo, portanto, pela presença de S. Exª entre nós.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência da Casa deseja congratular-se com o Senador Francisco Escórcio pela sua posse, lembrando, sobretudo, as suas responsabilidades na cadeira que pertence ao seu grande amigo, Senador Alexandre Costa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.049, DE 1996**

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Previdência Social as seguintes informações:

1. Qual a situação atual da Prevhab, caixa de previdência complementar dos funcionários do extinto BNH, hoje incorporados aos quadros funcionais da Caixa Econômica Federal – CEF? Qual a situação atuarial de sua estrutura de passivos e ativos, tendo em vista que não possui mais contribuintes, já que os funcionários do órgão extinto hoje contribuem para a Funcel? Existe risco patrimonial para o fundo de previdência complementar, caso não sejam adotadas soluções de cunho estrutural, como a transferência de seus ativos e passivos para a Funcel?

2. Quais as razões para que a Prevhab não tenha sido incorporada pela Funcel até o momento? Os estudos técnicos para a realização desta operação já encontram-se concluídos, seja pela Direção da Caixa Econômica Federal seja por este Ministério?

3. Qual seria a situação patrimonial da Funcel caso a incorporação da Prevhab seja concretizada? Haveria risco de insolvência futura devido à realização dessa operação?

4. Existe qualquer previsão quanto ao cronograma para a efetivação da incorporação da Prevhab pela Funcel?

**Justificação**

O destino da Prevhab está pendente de uma solução administrativa que passa necessariamente pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretaria de Previdência Complementar. Deve-se destacar que tal decisão afeta aproximadamente 8 mil famílias em todo o País, que aguardam por uma posição conclusiva há doze anos. Pelas informações que nos foram apresentadas, a Direção da Caixa Econômica Federal dispõe de todos os estudos técnicos necessários para a tomada de decisão. Se faz necessário, portanto, observar a situação atual dessa questão junto ao Ministério da Previdência, razão para que a Mesa desta Casa encaminhe esse requerimento com a máxima urgência possível.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996. – Senadora Benedita da Silva.

(À mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa Diretora, na forma do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.050, DE 1996**

Senhor Presidente,

nos termos do art. 255, II, 12, do Regimento Interno, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996. – Senador Jefferson Peres.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento lido será oportunamente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, c, do Regimento da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.051, DE 1996.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 1996, seja destinada à homenagear "O Dia de Zumbi dos Palmares".

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996. – Senadora Benedita da Silva – PT/RJ.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento lido será votado na próxima sessão deliberativa.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.201/96, de 29 do corrente, encaminhando dados referentes à dívida dos Governos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele Órgão, tendo por base o mês de setembro do corrente ano. (Diversos nº 97, de 1996)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

São lidos os seguintes:

**OFÍCIO Nº 72/96 – LPSDB**

Brasília, 31 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em atenção ao ofício nº SF/1503/96, desta Presidência, indicar o Senador Carlos Wilson para compor a Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 1.036/96.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

OF. S/N

Brasília, 31 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SF/502/96, de 31 de outubro de 1996, indico a V. Ex<sup>a</sup> a nobre Senadora Sandra Guidi, como titular, para integrar a Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 1.036, de 1996, destinada a acompanhar, *In loco*, os atos, fatos e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>a</sup> os meus protestos de estima e consideração. – Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPB.

OF. S/N

Brasília, 31 de outubro de 1996

Sr. Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> a nova composição da Bancada do Partido Progressista Brasileiro – PPB nas Comissões Permanentes abaixo relacionadas, em substituição aos Membros anteriormente indicados:

**Comissão de Assuntos Econômicos****Titulares:**Epitácio Cafeteira  
Leomar Quintanilha**Suplentes:**Sandra Guidi  
Lucídio Portella**Comissão de Assuntos Sociais****Titulares:**Lucídio Portella  
Leomar Quintanilha**Suplentes:**Epitácio Cafeteira  
Sandra Guidi**Comissão de Relações e Defesa Nacional****Titulares:**

Epitácio Cafeteira

**Suplente:**

Leomar Quintanilha

**Comissão de Educação****Titulares:**Sandra Guidi  
Lucídio Portella**Suplentes:**Epitácio Cafeteira  
Leomar Quintanilha**Comissão de Infra-Estrutura****Titular:**

Lucídio Portella

**Suplente:**

Leomar Quintanilha

**Comissão de Fiscalização e Controle****Titular:**

Sandra Guidi

**Suplente:**

Leomar Quintanilha

**Comissão Mista de Planos,  
Orçamentos Públicos e Fiscalização****Titular:**

Leomar Quintanilha

**Suplente:**

Lucídio Portella

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PMDB-RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes dos comentários que pretendo fazer, registro a satisfação em ver tomar posse o nosso amigo Francisco Escórcio, e não me refiro ao fato de S. Ex<sup>a</sup> ser um empresário, mas sim um funcionário desta Casa. Emociona-me ver um funcionário da Casa chegar a este plenário como Senador da República, até porque, Senador Francisco Escórcio, eu, filho de lavrador, fui empregado doméstico e hoje estou aqui como Senador. Estou orgulhoso de ter V. Ex<sup>a</sup> ao meu lado.

Esta Casa está representando de fato a sociedade. Hoje seus integrantes não são só os burgueses, os intelectuais ou os reis, mas também um ex-empregado doméstico e um funcionário do Senado. Muito me orgulha estar ao lado dos Senadores Jossaphat Marinho e Bernardo Cabral, do Presidente José Sarney e de tantas autoridades que já marcaram e que são história neste País. Parabéns, Senador, por estar nesta Casa.

Registro ainda que a televisão veiculou a notícia de um novo medicamento para reabilitação de pessoas que tiveram derrame. Isso muito me comoveu, pois, quando cheguei a esta Casa, com aquele enxovalhamento à minha pessoa, com denúncias que queriam nominar-me de bandido, marginal, encontrei em Alexandre Costa o primeiro Senador a levantar a bandeira em meu favor, entre tantos outros. Espero e rezo pela reabilitação de S. Ex<sup>a</sup>. Não decepcionei aqueles que levaram suas vozes a meu favor.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, pedi a palavra para abordar a questão de Rondônia, mais precisamente a divisa do Acre com Rondônia, num discurso que peço seja transcrita nos Anais da Casa.

Imaginem V. Ex's que houve uma briga entre os Estados pobres, miseráveis, que não têm condições de se cuidar, um querendo invadir o espaço do outro.

Há quinze anos, como Deputado Estadual em Rondônia, por duas vezes, brigava pelo direito de Rondônia de manter as divisas a que fazia jus. Uma Governadora do Acre queria invadir Rondônia – não sei quais eram seus interesses – e, com isso, criou uma polêmica muito grande com relação às divisas daquele Estado. Três cidades entraram nesse conflito e ficaram sempre abandonadas. Refiro-me à Ponta do Abunã, Estrema e Nova Califórnia. Essa briga prolongou-se por dez ou doze anos, mas houve coerência e união por parte da Bancada do Estado. Juntamente com o Governador de Rondônia, com os Senadores Odacir Soares e José Bianco e com os Deputados Federais do meu Estado, visitamos o Poder Judiciário e os seus Ministros, procurando mostrar-lhes ser necessário agilidade para se resolver esse problema. Recebemos parecer favorável, do qual 90% afirmam ser o direito de Rondônia.

Quero, desta tribuna, dizer ao povo de Nova Califórnia, de Estrema e de Ponta do Abunã que aquela região realmente pertence ao Estado de Rondônia. Aquela briga desnecessária, promovida por alguns representantes do vizinho Estado do Acre, foi por eles perdida, sendo vencedor o Estado de Rondônia.

Quero solicitar à Presidência que faça constar dos Anais da Casa este discurso que encaminharei à Mesa.

Um outro assunto, mencionado por mim há pouco e que aproveito a oportunidade para registrar, é referente ainda à questão de Serra Pelada, a uma comissão que criamos no Senado e que foi desrespeitada pelos assessores do Presidente Fernando Henrique. Até parece, pelas informações que temos, que alguns deles estão alienados com relação às vantagens da Vale; pela necessidade de se entregar o patrimônio da Vale, alguns interessados negam os direitos de quem os tem neste País; vergonhosamente, até envolvendo as Forças Armadas, que servem como prestadoras de serviços a esses grupos interessados em internacionalizar a Amazônia, em roubar as riquezas deste País.

O Presidente Fernando Henrique, se estivéssemos naquela época passada, teria um serviço de in-

formações competente ou contaria com pessoas que ouvissem esta Casa, que respeitassem o Senado. Até porque existe aqui uma Comissão constituída por vários Senadores para analisar a questão de Serra Pelada e a tal Serra Leste, que só existe para os cupinchas da Vale do Rio Doce, infiltrada no Governo Fernando Henrique Cardoso, que quer porque quer, a troco de banana podre, vender as riquezas do nosso País.

Encaminhei esse documento até sem autorização do Presidente da Comissão, o nobre Senador Edison Lobão, que cuida do assunto; S. Exª também encaminhou documento ao Presidente Fernando Henrique dizendo o que realmente dele consta, o que é verdade, para que, amanhã, o Presidente Fernando Henrique não diga que foi enganado por seu assessor. Amanhã ou depois, não posso dizer que o Presidente Fernando Henrique foi enganado por seus assessores, mas, sim, que foi conivente com esse vandalismo que hoje está implantado no País, de entregar a soberania desta Nação, a troco de nada, a países que nada têm a ver com o Brasil, tolhendo o desenvolvimento da nossa Pátria, impedindo que os homens trabalhem e dêem alimentação às suas famílias. São 400 mil garimpeiros jogados às traças, sem que haja qualquer autoridade querendo defender essa gente.

Esse documento já deve ter chegado às mãos do Presidente da República, que, a qualquer momento, deve lê-lo. Se Sua Excelência estivesse ouvindo o Senado, se esta Casa estivesse mais valorizada diante do que se diz Governo, evidentemente, não estariam hoje convocados mais de mil militares do Exército, a serviço da Companhia Vale do Rio Doce, para negar os direitos de quem quer trabalhar.

Como disse há pouco, mesmo sendo criança na época da Revolução, tenho saudade daquele tempo em que os militares tinham força, voz ativa, e não se subordinariam a uma situação como essa. Fico envergonhado ao ver as Forças Armadas deste País atendendo a um jogo de interesses escusos. Tomara que isso seja esclarecido e que o Presidente Fernando Henrique ainda não tenha conhecimento do que está ocorrendo. Que Sua Excelência procure, por informações desta Casa e do próprio Serviço de Informação da Casa Civil, rever esses atos arbitrários que estão acontecendo no País.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – O tempo de V. Exª está esgotado.

**O SR. ERNANDES AMORIM** – Tomara que esta Casa levante a voz e exija o respeito que merece. Cheguei aqui como recruta, como Senador novo,

observando a experiência de todos os outros e com a vontade que tenho de aprender a ser Senador. Espero que o Governo Federal faça uma avaliação do assunto e valorize o Senado, porque, com um Senado forte, teremos um Governo forte e uma Pátria forte.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ERNARDES AMORIM EM SEU DISCURSO:**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Senadores,

Quando fui deputado estadual em Rondônia, tive a honra de defender, como o faço hoje, no Senado Federal, todos os interesses do povo do meu Estado. Nunca vacilei para defender os mais elevados interesses do meu povo e da minha gente. Lutei com todas as minhas forças para preservação do território do Estado de Rondônia, especialmente na denominada questão da "Ponta Abunã". Isso em meados da década de 80.

Na época, o Governo do Estado do Acre promoveu uma verdadeira operação de guerra para a ocupação da denominada "ponta do Abunã". Alcei minha voz na Assembléa Legislativa do Estado, no sentido de cobrar do Governo Federal providências. Esses pedidos foram inclusive atendidos, determinando o Governo Federal encaminhamento de tropas para garantia da paz na região em conflito. Os conflitos foram evitados graças a essas cobranças feitas ao Governo Federal, que com o envio de tropas federais, permitiu a garantia da ordem ameaçada.

Por dever de gratidão, não posso deixar aqui de registrar o esforço, o empenho, e o denodo de companheiros que me ajudaram naquela luta pela preservação do território de Rondônia. Presto portanto uma homenagem ao ex-administrador de Vista Alegre, na Ponta do Abunã, o companheiro de luta e garimpeiro, popularmente conhecido como "Perigoso", que estava sempre no meu gabinete pedindo providências para o esbulho que se pretendia fazer contra o território do Estado de Rondônia.

Governo de Rondônia-Jerônimo Santana

Resistimos da Assembléa Legislativa ao esbulho da Ponta do Abunã. Faz já quase dez anos que estamos lutando para que o direito prevaleça contra a força que se usou para dirimir o conflito que se instaurou entre o Estado do Acre e o Estado de Rondônia.

Já aqui no Senado, quando recentemente os moradores da Ponta do Abunã, especialmente os de Nova Califórnia e Extrema fecharam a BR 364 para cobrarem do Governo Federal providências, fomos nós que encaminhamos ao Governador de Rondônia carta aberta, onde pedímos que fossem articuladas as forças polifícias do Estado para cobrar do Governo Federal, e especialmente do Supremo Tribunal Federal, uma solução urgente para os brasileiros abandonados de Ponta do Abunã.

Prevaleceu o bom senso! Graças a Deus e os esforços que evidiamos para a articulação política, logramos reunir toda a bancada de deputados federais e senadores. Liderados pelo Governador do Estado, visitamos o Procurador Geral da República, Dr. Geraldo Brindelero e o Ministro Celso de Melo, relator do processo. Isso em julho do corrente ano. Dessa autoridades obtivemos o compromisso de uma solução rápida para o conflito Acre-Rondônia, que tem deixado milhares de brasileiros sem cidadania. Pedimos exclusivamente um deslinde rápido do problema.

Devo ressaltar, por dever de justiça, o grande empenho que o Ministro da Justiça, Dr. Nelson Jobim, tem tido até agora no sentido de encaminhar as soluções administrativas e políticas para minorar os sofrimentos da população local. Tive o prazer de

acompanhar sua Excelência a uma visita a Ponta do Abunã, onde com toda lealdade e espírito público se comprometeu com a população em envidar os esforços necessários para solução do problema. Aquela visita do Ministro significou encaminhamento administrativo de vários problemas da comunidade de Ponta do Abunã. Fica registrado aqui, em nome do meu Estado, os agradecimentos ao Ministro, Dr. Nelson Jobim.

Senhor Presidente, Senhores Senadores! Apesar das diligências feitas, o problema não se resolvia. Continuávamos angustiados esperando uma solução para o problema de Ponta do Abunã. Mesmo porque, no dizer do ex-senador Paulo Brossard, os problemas de limites entre estados nunca se resolveram facilmente pelo Supremo. Arrastaram-se ao longo dos anos. Continuávamos angustiados porque sabemos das dificuldades do povo de Ponta do Abunã.

Ontem, recebi uma carta de uma moradora da região, dona Marister Camillo, cobrando da minha pessoa, as providências necessárias para resolver os inúmeros problemas porque passa aquela comunidade. Aliás dona Marister é professora, e juntamente com toda sua família já teve que migrar de Ariquemes para Ponta do Abunã porque seu marido, garimpeiro, não pôde mais trabalhar na sua profissão pelo fechamento do Garimpo Bom Futo.

Em sua carta dona Marister chega a nos relatar que a comunidade já ficou até 40 dias sem energia elétrica. E o que é pior, Senhor Presidente, Senhores Senadores, é que a comunidade não sabe a quem se dirigir, para resolver tão graves problemas. Perdura o conflito por mais de uma dezena de anos. A quem o povo deve se dirigir, ao Governo do Acre ou ao Governo de Rondônia? Essa é a grande dúvida dos moradores de Ponta do Abunã. Nos informa ainda dona Marister em sua carta que grande número de jovens, anualmente, têm que mudar do seu lugar para outras cidades em razão da inexistência de colégios para aqueles moços.

Objetivando dar uma satisfação a dona Marister, moradora em Ponta do Abunã, sofredora portanto com essa situação de indefinição jurídica do litígio, pedimos ontem que um dos nossos assessores buscasse informações sobre o processo Acre x Rondônia, e para nossa surpresa, tivemos uma grata satisfação. O processo já está concluso ao relator, Dr. Neri da Silveira e o eminente Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindelero, em judicioso parecer, já opinou no sentido de que prevaleça o entendimento do legislador constituinte de 1988, para que a Ponta do Abunã seja o Povo de Rondônia.

Finalmente, senhor Presidente, Senhores Senadores, a tormentosa espera do povo de Rondônia está para chegar ao fim, prevalecendo a Justiça e o Direito. A Ponta do Abunã é nossa!

Senador Ernandes Amorim, Quarto Secretário da Mesa do Senado.

Gabinete do Senador Ernandes Amorim  
OF. GSEA Nº 573/96

Brasília, 24 de outubro de 1996  
Senhor Presidente,

Relator da Comissão Especial Temporária criada através do Requerimento nº 585, de 1996, "Destinada a apurar "In loco" a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação de relatório a ser encaminhado à Presidência da República, com subsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflito existente na região", cumpre-me antecipar algumas constatações pertinentes ao Aviso nº 225 – MME, de 9 de Julho de 1996, encaminhado ao nosso conhecimento pôr ordem de Vossa Excelência, através do Aviso nº 940 – SUPARC/C. Civil, de 6 de agosto de 1996.

Pretendo esclarecer litígio que envolve garimpeiros e a Cia. Vale do Rio Doce S.A., sobre o aproveitamento econômico

do bem público constituído pôr uma jazida de ouro no sul do Estado do Pará, o Aviso limita-se a advogar interesses da companhia, e nesta advocacia não teme desvirtuar teor de decisão da Suprema Corte, induzindo erro na avaliação da autoridade a quem se dirige, Vossa Excelência.

Em suma:

- reporta-se a processos administrativos de interesse da companhia para o aproveitamento de recursos minerais nos regimes de autorização e concessão;

- reporta-se a aprovação da Exposição de Motivos nº 019, de 1992, do Ministro da Infra-Estrutura, que "restaurou" à companhia os direitos minerários retirados de sua concessão (Decreto de Lavra nº 74.509) pela Lei nº 7.149, de 1984, em área que anteriormente fora destinada à extração de ouro sob o Regime de Matrícula (Portaria nº 247/MME, de 1980, ao amparo do art. 71 do Decreto-Lei nº 227 de 1976);

- reporta-se a decretos autorizados na lei nº 7.599 de 1987, para a prorrogação de prazos da atividade de extração de ouro sob o regime de matrícula na área, e administração de cooperativa constituída conforme determinado na Lei nº 7.194 de 1984;

- reporta-se ao Decreto nº 99.385, de 1990, também editado sob a égide da Lei nº 7.599 de 1987, que condicionou a continuidade desta atividade a apresentação de projeto de aproveitamento racional do depósito, segurança de trabalho, e atendimento às normas ambientais, e disponibilidade de recursos técnicos e financeiros para a implantação das diretrizes nele preconizadas;

- conclui que a companhia é titular do direito de lavrar ouro na área retirada por lei específica de sua concessão, porque decisão do Supremo Tribunal Federal evidenciará que a prioridade constitucional definida aos garimpeiros no art. 174, parágrafo 2º, da Carta vigente, em nada altera o direito pré construído da companhia de explorar a jazida; e que seus direitos em Serra Pelada seriam limitados nos Decretos (conforme faz constar às fls. 9).

Data Vênla, a decisão não tem o alcance ou o significado pretendido.

Refere-se ao MS nº 21.401-5-PA, impetrado para permitir a continuidade da garimpagem sem as restrições impostas pelo decreto nº 99.385, de 1990.

Registro que a via escolhida é inadequada à impugnação do ato administrativo que rejeitou o projeto apresentado para cumprir o decreto, e a segurança pleiteada é denegada porque não se verifica a existência de direito líquido e certo, sem que se observe limitações que não são desautorizadas pela Constituição e legislação em vigor (controle ambiental e segurança do trabalho).

Na fundamentação não há reconhecimento a direito pré constituído da companhia para lavrar a área que foi retirada de sua concessão, conforme explícita.

Ao contrário, acolhe parecer da Procuradoria-Geral da República, às fls. 99/100, que o art. 174 da Constituição Instituiu preferência aos garimpeiros organizados em cooperativas (sociedade de pessoas que se comprometem a colaboração mútua com bens e serviços para a fruição de bem comum) para a obtenção da autorização de pesquisa e concessão de lavra, obviamente, para o caso da União decidir autorizar a pesquisa e conceder a lavra. Deliberação que condiciona o exercício da preferência, e é discricionária quanto à oportunidade e à conveniência.

A propósito, assim transcreve o eminente Relator no voto acolhido: "Pôr isso, a União não poderá ser obrigada a expedí-la (a autorização de pesquisa e concessão de lavra). Somente se e quando o dizer surgirá a preferência, esta, sim, defensável em Juízo, se desrespeitada, no caso concreto". (parênteses nossos)

É certo, portanto, que a Corte assevera o direito de preferência dos garimpeiros para a outorga de lavra, o que a compa-

nhia não quer acolher, e a administração de Vossa Excelência continua a ignorar. Esta a razão da revolta dos brasileiros do norte, neste episódio e em outros que envolvem garimpos. Depositaram o próprio projeto de vida na perspectiva deste direito, que se truncou. No caso, em razão do programa de privatização esposado pôr Vossa Excelência para o combate ao déficit público, sem que se lhes ofereça contrapartida como assistem a demais trabalhadores também demitidos em função deste mesmo combate.

Este direito de preferência, defensável em Juízo, conforme salienta a decisão, também não foi observado na aprovação da Exposição de Motivos nº 19, de 1992, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, que restaurou direito de lavra retirado por lei. No Aviso também não há referência à obrigação prescrita ao Governo nos termos do art. 14, § 2º, da Lei nº 7.805, de 1989 – que opera como condição suspensiva aos efeitos do obstáculo legal impeditivo nela previsto para a atividade de extração da substância mineral sem o ato declaratório de seu afastamento pela administração (outorga).

Excelentíssimo Senhor Presidente da República  
Doutor Fernando Henrique Cardoso  
Palácio do Planalto  
Brasília-DF

Esta obrigação é a promoção da delimitação da área ocupada pela garimpagem, e proposição de sua regulamentação na forma do Regime de Permissão da Lavra (que esta lei Instituiu), no qual a garimpagem é definida como o aproveitamento imediato do jazimento mineral (que prescinde anterior trabalho de pesquisa), sem qualquer restrição de equipamento e tecnologia.

Enfim, o Aviso não podenra que esta lei revoga as disposições referentes a garimpagem sob o Regime de Matrícula, que extinguem. Inclusive os efeitos da lei sob cuja égide editou-se o decreto nº 99.385, de 1990 (nº 7.194 de 1984), pelo qual se teria estabelecido termo à garimpagem na área.

Também escamoteia que a Comissão Interministerial que rejeitou o projeto apresentado para cumprir o decreto, entendendo que a proposta de lavra industrial apresentada fosse impossível em função de "limitação legal existente" à garimpagem, refere-se a limitação que já não mais vigia, porque o regime de matrícula que a restringia a instrumentos rudimentares e organização familiar já fora extinto da lei nº 7.805, de 1989.

Certo que mediante essas informações Vossa Excelência determinará a revisão da aprovação da Exposição de Motivos nº 19 de 1992, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, mesmo porque, além do exposto, as circunstâncias em que o Brasil era administrado, notadamente os recursos minerais, através do Ministério da Infra-Estrutura e Departamento Nacional da Produção Mineral, conforme já verificado em Relatório da CPI da Mineração, relativo a garimpagem, assim o recomendam para a lisura dos atos consequentes do Governo de Vossa Excelência, reitero as solicitações expressas à Vossa Excelência em documento de 18 de julho, que firmei com demais Senadores da Amazônia.

No documento, encaminhamos sugestões de transferência da órbita de mediação entre a companhia e os garimpeiros ao Estado maior das Forças Armadas – EMFA, e a demarcação pelo Departamento do Serviço Geográfico do Ministério do Exército, da área delimitada à garimpagem pela lei nº 7.194 de 1984, com a localização originária do marco trigonométrico SL-1, para dirimir dúvida e possibilitar bases claras e eventual acordo entre as partes, no qual os direitos minerários dos brasileiros que vivem emprehendidos nas matas em busca de meios de trabalho honesto, seja respeitado.

Respeitosamente, – Senador Ermândes Amorim, Quarto Secretário do Senado Federal, PMDB-RO.

*Durante o discurso do Sr. Ermândes Amorim, o Sr. José Sarney, Presidente, dei-*

*xa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Emilia Fernandes, suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, inicialmente, gostaria de agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade de falar e de dizer que aqueles que se inscrevem não têm conseguido falar regimentalmente. Por diversas vezes, inscrevi-me e, pacientemente, permaneci no plenário por quatro ou cinco horas, para fazer uso da palavra.

Sr<sup>a</sup> Presidente, gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que levasse a nossa preocupação ao Presidente José Sarney, porque tem sido difícil, estando inscritos regimentalmente, regularmente, fazermos uso da palavra.

Aproveito a oportunidade para também abraçar o querido companheiro, Francisco Escórcio, que hoje é investido nas funções de Senador da República. Tivemos oportunidade de conhecê-lo quando assessorava o então Ministro do Desenvolvimento Regional, o nosso querido e eterno Senador Alexandre Costa. Sei que a participação de Francisco Escórcio na eleição de Alexandre Costa foi decisiva.

Em nome do Estado de Tocantins, gostaria de dizer que nos sentimos muito satisfeitos, mesmo porque as origens do Senador Francisco Escórcio também estão fincadas no Bico do Papagaio, pois creio que sua senhora é tocantinense daquela região e, portanto, teremos mais um Senador para nos ajudar na luta de bem representar nosso Estado.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, gostaria de fazer algumas considerações a respeito de matéria publicada no jornal **O Estado do Tocantins**, veículo de maior circulação do nosso Estado, que traz a manchete: "Verbas do Estado não são aplicadas".

Especifica que apenas 21,33% dos recursos autorizados no Orçamento foram gastos até o mês de agosto.

Queríamos deixar patenteado nosso descontentamento. Sendo o Tocantins um dos Estados mais pobres da Federação, normalmente, o povo, os nossos eleitores, não entende a função de um Senador. Quando se vê estampada no jornal a notícia de que as verbas do Estado não estão sendo aplicadas, fica parecendo que a Bancada Federal não está atuando.

Temos aqui a palavra do Secretário da Fazenda do nosso Estado assegurando que, dos R\$162,1 milhões aprovados no Orçamento para o Estado de

Tocantins, apenas 21,33% foram executados até o mês de agosto. Foram tão-somente esses repasses que a Secretaria de Governo da Fazenda do Estado de Tocantins recebeu dos cofres públicos.

Nove municípios estão com seus recursos empregados há muito tempo sem que tenham sido executados, apesar de serem ínfimos R\$100 mil.

O INCRA tem consignado no Orçamento para o Estado do Tocantins R\$9,3 milhões. Lá existem sete ou oito grandes projetos de assentamento. Mesmo assim, só foram liberados R\$118,6 mil.

O Orçamento da Fundação Nacional de Saúde, para investimentos, pagamentos de hospitais e até mesmo para custeio, é de R\$31,76 milhões. Entretanto, até agora só foram executados R\$19,37 milhões.

Sr. Presidente, o DNER investiu até agosto na malha rodoviária federal de nosso Estado – totalmente desmantelada, porque tem mais de 20 anos de uso sem a devida manutenção – apenas R\$5,76 milhões dos R\$10 milhões previstos nos Orçamento.

O Ministério do Meio Ambiente contempla Tocantins, devido às suas potencialidades hídricas, com R\$8,5 milhões. Mas até hoje nenhum tostão desses recursos foi empregado no nosso Estado.

No entanto, percebe-se que, no processo de renegociação de dívidas, outros Estados têm recebido do Governo Federal respaldo para o programa de demissões, para pagamentos de débitos e transformações de operações de ARO em dívidas contratuais. Minas Gerais, por exemplo, recebeu, para essas operações, R\$190 milhões; o Rio Grande do Sul recebeu R\$150 milhões; o Rio de Janeiro, R\$120 milhões; Goiás, R\$113,4 milhões; e o Espírito Santo, R\$105 milhões.

O Secretário de Fazenda do meu Estado acha que o Estado de Tocantins é discriminado porque foi criado pela Assembléia Nacional Constituinte, e não por um projeto de Governo. Vemos freqüentemente isto acontecer aqui, o que é do Governo tem respaldo; aquilo que o Congresso referenda não merece esse respaldo.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de, em nome do meu Estado, dizer do nosso descontentamento por não termos sido atendidos. A Bancada do Estado de Tocantins, desde o mês de agosto, solicita uma audiência com o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro do Planejamento. Foi-nos dito que essa Bancada poderia ser atendida hoje pelo Secretário Executivo do Ministério. Mas não foi possível, Sr. Presidente, porque, como sabemos, infelizmente, nem sempre um secr-

tário do Executivo nos recebe ou tenta resolver os nossos problemas.

Registro aqui o protesto por não termos sido atendidos. Espero que o Presidente da Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, o Deputado Sarney Filho, tome as providências necessárias, juntamente com o nobre Companheiro Carlos Bezerra, Relator do Orçamento, para que o Orçamento para 1997 seja efetivamente executado.

Na realidade, o Orçamento do Congresso está se transformando em uma peça de ficção. A Comissão de Orçamento faz de conta que aprova o Orçamento, e o Governo não o executa. E não me refiro apenas às emendas de Parlamentares, mas também ao que já consta do projeto de lei orçamentária anual oriundo do Executivo.

Desse modo, Sr. Presidente, deixamos aqui o nosso descontentamento pela maneira como os Parlamentares vêm sendo tratados pela área econômica do Governo, que, há dois meses, não atende ao pleito da Bancada do Tocantins. Pretendemos tão-somente que o Governo social-democrata – que é social, conforme se inscreve na sua sigla – dê às Unidades mais pobres da Federação brasileira um tratamento pelo menos igual ao que merecem os outros Estados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, a Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Peres.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio e leio em **O Globo** de hoje, notícia referente ao clima nada satisfatório existente no Pontal do Paranapanema. Setecentas famílias, lideradas pelo Movimento dos Sem-Terra, ocuparam a Fazenda Rancho Grande e ameaçam ocupar outras fazendas da região, enquanto a União democrática Ruralista estimula o armamento de mais de 800 fazendeiros.

A reação dos ruralistas impede que a Fazenda Santa Rita também seja invadida pelos sem-terra. A propriedade é guardada por seguranças armados, que acompanham a movimentação das 1.800 famílias dos sem-terra, acampadas a alguns metros do portão principal, lideradas por José Rainha Júnior.

Esse clima de tensão no acampamento, segundo o jornal **O Globo**, aumentou nos últimos 15 dias com a morte do fazendeiro Marcelo Negrão, dono da Fazenda Santa Rita. O fazendeiro morreu por problemas cardíacos, atribuídos por sua família à ação dos sem-terra.

Tudo isso demonstra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que há um clima de beligerância, um clima de inquietação, o que preocupa todos aqueles que têm responsabilidade de procurar soluções que pelo menos minorem o grave problema existente no campo.

Assistimos, de um lado, às invasões das propriedades rurais, na maioria das vezes produtivas; de outro, aos fazendeiros armando-se para conter esse clima de invasão.

Esses acontecimentos são muito preocupantes para todos do Congresso Nacional, que temos a nossa parcela de responsabilidade. É coisa que não se pode admitir. A solução dos conflitos, necessariamente, terá que passar pela melhor aplicação do Direito, ou seja, pelo Poder Judiciário.

Venho a esta tribuna hoje, Sr. Presidente, trazendo a preocupação com a reforma agrária, para dizer a esta Casa que devemos analisar em breve três projetos de lei oriundos da Câmara dos Deputados. Atribui-me a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania esses três projetos para relatar. Eles têm íntima relação um com o outro. Um deles diz respeito ao rito sumário; o outro, à concessão ou não de liminares nas ações movidas pelos proprietários para desalojar aqueles que invadem as suas propriedades; e o outro, à intervenção do Ministério Público nessas causas.

Como dois desses projetos já estão comigo há seguramente trinta dias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e o terceiro foi-me entregue na semana, penso que tenho o dever de vir a esta Casa para dizer que estudometiculosamente esses assuntos e que já tenho até opinião formada em um deles.

Vou admitir no meu relatório, sem dúvida nenhuma, a intervenção do Ministério Público em todas as ações possessórias de interesse coletivo, para ajudar na solução dos conflitos.

Todos nós sabemos que o Constituinte de 1988 deu ao Ministério Público uma série de novas atribuições. Entendo e considero que este projeto que veio da Câmara dos Deputados é de fundamental importância, pois permite que o Ministério Público, agindo como fiscal da lei e como defensor da sociedade – ele que já tem inúmeras atribuições –, co-

labore nos conflitos agrários em nosso País. Temos que deixar isso bem explicitado no parecer que vamos emitir, ao ratificar o projeto que veio da Câmara dos Deputados, no que diz respeito à participação do Ministério Público.

**O Sr. Ademir Andrade** - V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Ademir Andrade** - Senador Ramez Tebet, tenho acompanhado de perto este assunto porque, até pelo acesso que os sem-terra, os trabalhadores rurais de uma maneira geral, têm a nós, sou obrigado a permanentemente estar em contato com eles. Percebo que há uma total falta de responsabilidade, um total desinteresse por parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Hoje em dia, a maioria dos fazendeiros, dos proprietários rurais – eu pelo menos conheço mais de cem casos somente na minha região –, está interessada em negociar com o Governo pelo preço que ele paga pela desapropriação de suas terras. Grande parte dessas terras já está ocupada. Foi feito quase que um acordo entre trabalhadores e proprietários. Os processos estão em andamento, mas não chegam a conclusão alguma. O Governo não consegue terminar a desapropriação dessas terras, pois não coloca recursos à disposição do Ministério da Reforma Agrária. Diria que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um homem que sabe conversar muito, mas que age pouco. Sua Excelência conhece pouco a realidade do nosso País. Sua Excelência apresenta mil propostas e mil soluções que não chegam a canto algum. Não vemos coisa alguma se concretizar. Traz crianças ao Palácio e, no dia seguinte, elas estão trabalhando no canavial novamente. O Presidente Fernando Henrique deveria se envergonhar disso. Deveria colocar os pés no chão e se conscientizar de que não é um supersenhador; ele é um cidadão, é um homem como outro qualquer. Sua Excelência se empolgou demais com o cargo que ocupa e esqueceu a realidade. O Presidente está vivendo muito distante da realidade, cercado por pessoas que não o colocam a par das necessidades do povo. E não está conseguindo concretizar nenhum de seus objetivos, muito menos seu tímido projeto de assentamento de reforma agrária. Sinceramente, tenho vergonha do Presidente do meu País. Vergonha pela sua atitude em várias questões: na reforma agrária, na forma como agiu com os garimpeiros de Serra Pelada e ainda está agindo. É revoltante! Ou o Presidente se conserta, muda sua maneira de ser, coloca os pés no chão e acorda para a realidade, ou não conseguirá mais se eleger a coisa

alguma neste País. Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Senador Ademir Andrade, vou me permitir discordar de V. Ex<sup>a</sup> quanto aos conceitos emitidos com relação ao Presidente da República. Estou relatando os projetos a que me referi e tenho notado, por parte do Presidente da República e por parte do Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, a vontade de resolver o problema agrário do País. É difícil. Reconhecemos o clima de dificuldades que o País atravessa. Mas todos nós, ao invés da crítica fácil, devemos apontar os problemas e procurar ajudar a solucioná-los. A crítica às vezes é muito fácil. Mas quando vamos enfrentar a realidade, meu caro Senador, as coisas são difíceis.

Prefiro acreditar que temos, sim, um bom Presidente da República, disposto a solucionar os problemas do País, disposto a fazer as reformas de que necessitamos e entre elas a reforma agrária. Mas que seja uma reforma agrária justa, humana, cristã; que seja uma reforma agrária que atenda aos trabalhadores sem terra, que atenda àqueles que querem realmente trabalhar a terra e àqueles que vivem dela, mas uma reforma agrária também que não inviabilize o sistema produtivo do País.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, continuando o meu raciocínio no sentido de prestar contas a esta Casa e suas Lideranças, principalmente àqueles que têm me procurado, a fim de que eu agilize rapidamente o meu relatório e emita rapidamente os meus pareceres, quero dizer que tais matérias estão relacionadas e que os pareceres serão emitidos quando reiniciarmos nossos trabalhos. Já tenho uma opinião formada, como vinha afirmando antes do aparte do nobre Senador Ademir Andrade, quanto à necessidade da participação do Ministério Público, também no co-objetivo de agilizarmos os processos de desapropriação na sua tramitação perante o Poder Judiciário; mas, para isso, precisamos de, efetivamente, buscar os recursos indispensáveis.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que as terras, hoje, no Brasil, caíram muito de preço. A partir do momento em que se encontrem os recursos, que o Tesouro tenha esses recursos, e que realmente haja vontade política para que sejam colocados à disposição do Ministério da Reforma Agrária, tenho certeza de que vamos agilizar os processos de desapropriação em andamento, proporcionando o assentamento de milhares e milhares de trabalhadores que querem realmente trabalhar a terra.

Sou daqueles que entendem que devemos cadastrar os trabalhadores rurais, sabermos realmente

quem é trabalhador rural neste País. E, quando existirem recursos para promover as desapropriações, que se façam esses assentamentos, que se coloque na terra o verdadeiro trabalhador rural.

Então, esse é o segundo projeto que tenho sob minha responsabilidade.

O terceiro, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é um projeto que regulamenta ou procura regularizar a concessão de medidas liminares. Sem dúvida alguma, esse está me preocupando muito e exigindo um aprofundamento maior por parte do Relator que está aqui hoje, para prestar contas a esta Casa. Procuro obedecer os prazos regimentais, que, desta feita, ultrapassei; mas me comprometi com as Lideranças desta Casa e especificamente com aqueles que mais me têm cobrado. Tenho constantemente dado satisfação à nobre Liderança do PT nesta Casa, mas estou consciente de que esses projetos que estão sob minha responsabilidade, que serão votados aqui nesta Casa, vão receber, naturalmente, emendas dos Senadores preocupados com o problema da reforma agrária neste País. Por si só, eles não vão solucionar o problema agrário, o problema que aflige milhões de trabalhadores e preocupa, sem dúvida alguma, o sistema produtivo do País.

**O Sr. Bernardo Cabral** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, sobre Senador Ramez Tebet?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Com muito prazer, sobre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Senador Ramez Tebet, interrompo V. Ex<sup>a</sup> para declarar que esta Casa, ao longo de dois anos, tem acompanhado a atuação de V. Ex<sup>a</sup>, séria, respeitável e respeitada, sabendo que os projetos sobre os quais V. Ex<sup>a</sup> se debruça para dar parecer, ou sobre aqueles que V. Ex<sup>a</sup> é convocado a opinar, sempre têm a marca de quem desempenha o seu mandato com a mais absoluta sinceridade, probidade e voltado para os interesses populares. Quando V. Ex<sup>a</sup> toca neste problema sério, o da reforma agrária, o faz sentindo na pele a experiência que tem no seu Estado, que, por alguns, é considerado latifundiário e, por outros, explorador. Mas ninguém busca a causa; só reclamam-se os efeitos. Presto meu testemunho de que V. Ex<sup>a</sup> tem sido um defensor permanente da idéia de que não haja conflito fundiário, mas que se encontre um *modus vivendi* para que alguns não percam o seu sagrado direito de propriedade e para que outros não se vejam distanciados de um pedaço de terra que assegure a sua sobrevivência. Queria dar o meu testemunho sobre o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RAMEZ TEBET** – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> sempre foi muito generoso comigo. De sorte que recolho o seu aparte como um estímulo para o trabalho que venho desenvolvendo nesta Casa e, particularmente, para esses três projetos que estão sob nossa responsabilidade, os quais mexem na legislação substantiva e na legislação adjetiva e, portanto, merecem um meticoloso e profundo estudo por parte de um Relator que tenha a obrigação de melhor estudar a matéria, para que a mesma sirva de norte ao seus Colegas desta Casa.

O nosso objetivo é o mesmo: a paz social. Pretendemos dar a nossa colaboração no sentido de que haja uma efetiva reforma agrária neste País, para que o trabalhador rural seja beneficiado e o sistema produtivo deste País não seja prejudicado e não sofra mais! Realmente, é preciso atentar-se para o direito de propriedade, que hoje tem uma nova dimensão, não é mais absoluto e, muito mais do que ontem, deve atender à sua função eminentemente social.

É com essa preocupação que estamos analisando os três projetos sob a nossa responsabilidade. Formulamos votos de paz no campo. Que ninguém se arme e que o campo não se transforme em uma revolução neste País de tradição cristã, que sempre se entrelaçou, País da harmonia, sem discriminação, País grande na sua extensão territorial, País beneficiado sob todos os aspectos pela natureza. Que neste País haja desenvolvimento em um clima de verdadeira harmonia e paz. É com esse objetivo que estamos analisando essa matéria.

Vamos propor a esta Casa, logo que reinicie os seus trabalhos, os nossos pareceres sobre essas três matérias. Lembro que vamos ter aqui no Plenário do Senado Federal, no dia 19, um debate ao qual comparecerão o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura – Contag -, o Sr. Francisco Urbano, e o Presidente da Federação Nacional da Agricultura, Sr. Antonio Ernesto Wemer de Salvo. Comparecerão, ainda, representantes dos sem-terra na pessoa do Sr. João Pedro Stédile e Gilmar Mauro. Ainda estarão nesta Casa os Srs. Francisco Dal'Chiavon, Presidente da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil, bem como o Presidente da Sociedade Rural Brasileira, Luiz Marcos Suplicy Hafers. Estarão presentes também dois Ministros de Estado, a saber: o Sr. Raul Jungmann, Ministro Extraordinário da Reforma Agrária, e o nosso colega de Senado, hoje no Ministério da Agricultura, Sr. Arlindo Porto.

Todas essas personalidades aqui estarão presentes para um debate sobre a estrutura fundiária e

a reforma agrária neste País. Esse evento será realizado no dia 19, oportunidade que coincide com a data da apresentação – alguns dias depois naturalmente – que terei de fazer do relatório sobre os três projetos que estão sob minha responsabilidade.

Sr. Presidente, estou confiante em que o Congresso Nacional está dando e dará sua parcela de contribuição para que, num breve espaço de tempo, possamos continuar trabalhando na busca da paz social, na busca de mais justiça social para este País; tudo isso em um clima de harmonia, sem que haja o clima hoje existente no Pontal do Paranapanema – região que conheço bem por estar ali pertinho do Estado que represento, o Mato Grosso do Sul, às margens do caudaloso rio Paraná. O clima de tensão ali reinante, um clima realmente preocupante, não é aquele que nós ou as famílias brasileiras desejamos.

Não acredito, Sr. Presidente, que invasão seja uma forma de pressão para se resolverem os conflitos agrários neste País. Acredito firmemente que, por meio de debates produtivos, por meio da vontade política do Governo Federal, do Congresso Nacional, de toda a sociedade brasileira, chegaremos a bom termo – se Deus quiser!

Senador José Eduardo Dutra, representante aqui do Partido dos Trabalhadores, V. Exª tem sido tolerante comigo, mas era essa a afirmativa que fiz de fazer nesta Casa para tranquilizar as Lideranças quanto ao trabalho que estou realizando.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Jefferson Peres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.*

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Edison Lobão deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo.*

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª por 5 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE). Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro aqui um fato gravíssimo que aconteceu no meu Estado hoje. Refiro-me à prisão do radialista Gilmar Carvalho, da Rádio Liberdade.

O jornalista, no dia 30 de outubro, ontem, portanto, anunciou que divulgaria uma fita gravada de

uma conversa telefônica mantida entre a Drª Carmem Rosa Araújo, Juíza de Direito da Comarca de Canindé do São Francisco, e o Bacharel Manuel Carlos de Matos, conhecido por Dias. Essa fita contém severas acusações, feitas pela Juíza, ao Governador do Estado, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, como também confirma a ligação dessa Juíza com um conhecido grupo político local que vem ocupando as manchetes policiais em Sergipe.

O referido jornalista anunciou que divulgaria essa fita no dia 30, às 6h; entretanto, no dia 29, já existia um mandado de apreensão da fita, expedido pelo Dr. Anselmo, Juiz de Direito de Aracaju.

Não se sabe como o Dr. Anselmo descobriu, uma vez que isso só foi divulgado às 6h da manhã. Antes que pudesse haver a divulgação da fita, os oficiais de justiça chegaram à rádio e apreenderam-na. Quanto a isso, tudo bem, porque havia a alegação de que a fita não poderia ser divulgada por ter sido gravada clandestinamente, o que é considerado ilegal.

O problema é que, depois disso, o radialista fez considerações, protestando contra a atitude do juiz, colocando em contraponto duas questões que, realmente, não estão muito bem resolvidas no campo da legislação brasileira e constituem dois direitos constitucionais: a inviolabilidade e a liberdade de informação.

A partir dos comentários feitos pelo radialista, o mesmo juiz decretou a sua prisão. Devo registrar que o mandado de prisão foi expedido sem a existência de qualquer processo, e o radialista hoje está preso e incomunicável no quartel da Polícia Militar. O Presidente do sindicato dos jornalistas compareceu com o advogado e só pôde manter contato, praticamente, por um minuto apenas para ver o referido jornalista, e, depois disso, ninguém mais pode visitá-lo.

Protestamos contra esta medida absolutamente arbitrária da Juíza, Drª Carmen e do Juiz, Dr. Anselmo. Na verdade, a celeridade com estes fatos aconteceram e a sua antecipação demonstram um esprit de corps exacerbado, mais uma vez, dentro do Poder Judiciário.

Além de se apurar os responsáveis pela gravação ilícita da fita, faz-se necessária a apuração das denúncias que a própria juíza faz contra o Governador do Estado. Temos informações de que a juíza afirmou que a Polícia Militar teria ido a Canindé do São Francisco para ocupar a cidade, sob a alegação de pacificá-la, pois a cidade realmente vivia sob um clima muito tenso em virtude das eleições.

A juíza afirmava que Polícia Militar estava indo lá não para pacificar, mas com a missão de assassinar o líder político local. São fatos graves que estão ocorrendo no sertão sergipano, em Canindé do São Francisco. Também, a prisão do radialista Gilmar Carvalho configura-se num atentado grotesco à liberdade de informação e de imprensa, principalmente, considerando que a situação prevista na legislação para uma prisão preventiva, como neste caso, seria o de uma pessoa vadão, sem endereço certo e que não tivesse atendido ao chamamento da Justiça. Entretanto, nada disso existiu. O radialista não é vadão, tem endereço certo e não foi intimado, em momento algum, para comparecer perante a Justiça.

Enfim, é mais uma demonstração de arbitrariedade que vemos acontecer no nosso País, agora no Estado de Sergipe.

Aproveitamos o momento para denunciar esse episódio e manifestar nossa solidariedade ao radialista Gilmar Carvalho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de abordar o grave problema da pretendida privatização da Companhia Vale do Rio Doce, quero fazer constar dos Anais desta Casa o meu protesto contra a ação militar desencadeada sobre os garimpeiros de Serra Leste, em Carajás, no último dia 24.

Para os leitores de jornais, os mil homens do Exército, juntamente com os 63 agentes da Polícia Federal, nada mais fizeram – destruindo barracões ocupados pelo Sindicato e pela Cooperativa dos Garimpeiros, além de prenderem 12 líderes do Movimento para Libertação de Serra Pelada – nada mais fizeram do que restabelecer a ordem naquela longínqua região do Pará.

Essa formidável atuação policial-militar teria assegurado, assim, o prosseguimento dos trabalhos ali programados pela Vale do Rio Doce.

Escapou à imprensa, porém – e talvez até felizmente para a imagem do Congresso –, um trabalho investigativo que esclarecesse, entre outros detalhes, os seguintes:

1º – a chamada Serra Leste, nas proximidades da Serra Pelada, é uma região contestada: os garimpeiros, contrariando as afirmações em contrário, alegam que as terras não pertencem à Vale do Rio

Doce e, por isso, têm o direito de explorar o seu subsolo.

2º – o Senado Federal, procurando uma solução definitiva para o problema, criou uma Comissão Especial, por mim presidida, que se deslocou, inclusive, até a referida região e resolveu solicitar ao Ministro das Minas e Energia uma demarcação da área contestada para se saber se pertencia ou não à Vale do Rio Doce.

Dois ofícios foram dirigidos ao Ministro Raimundo Brito, das Minas e Energia, para, junto ao Serviço Cartográfico do Exército, procederem à demarcação da área do garimpo da Serra Pelada, incluindo-se, aí, a chamada Serra Pelada Leste.

Passarei a ler o último deles.

"Objetiva-se saber se tais áreas pertencem ou não à CVRD. Tal medida se deve ao fato de existir, na região, conflito entre os garimpeiros e a Cia. Vale do Rio Doce, necessitando-se, com urgência, desse procedimento, com vistas a obtermos subsídios ao Relatório da Comissão Especial, instituída pelo Senado Federal."

Sr. Presidente, esse ofício, até hoje, não mereceu resposta do Ministro das Minas e Energia. Melhor dizendo, sua resposta consubstanciou-se na ação militar que assegurou a posse, de fato, à empresa estatal, num afrontoso desrespeito à expectativa de direito que poderia favorecer os garimpeiros da Serra Leste.

Devo dizer, Sr. Presidente, nesse passo, que nenhuma culpa cabe ao Exército ou, sequer, à Polícia Federal. Ambos receberam ordens de autoridades superiores para o cumprimento desta missão.

Hoje, porém, o meu desejo não é o de discutir o mérito da questão, assunto que devia caber ao Poder Judiciário. O meu principal propósito agora é destacar o desrespeito com que continua sendo tratado o Poder Legislativo em nosso País.

Dão-se as costas a uma Comissão representativa do Senado Federal, com a certeza de que do atrevimento não advirão consequências. Elas a síndrome das medidas provisórias: os escalões abaixo da Presidência da República, certos de que sempre terão a palavra final e definitiva sobre as questões nacionais, blasãoam os que têm a missão de legislar e fiscalizar.

Já dizia o saudoso Pedro Aleixo que o pior de uma ditadura acaba sendo o guarda de quarteirão, que se imbui de um discricionarismo que supera o do próprio ditador...

Fica registrado, portanto, que mais uma vez o Poder Executivo não deu a menor atenção à missão atribuída pelo Senado a uma Comissão Especial com a representatividade da instituição.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o problema da pretendida privatização da Companhia Vale do Rio Doce, a meu ver, agrava-se.

Sinceramente, começa a toldar-me o espírito, criando-me desconfianças provavelmente infundadas, a persistente e apressada atuação com que círculos governamentais insistem na privatização da nossa mais bem-sucedida empresa estatal.

O argumento de que tal privatização se faz necessária para que o Brasil exiba, no concerto internacional, o seu sincero desejo de incluir-se entre os que defendem o livre mercado, confesso que não mais me convence. A abertura das nossas fronteiras para os produtos estrangeiros, mesmo à custa dos gravames sofridos por nossa indústria e nossa agricultura, confirma, a plenos pulmões, a nossa adesão à tese da globalização da economia. E a essa altura do Governo Fernando Henrique Cardoso, em que Sua Excelência já conquistou, nas Nações mais desenvolvidas do mundo, o prestígio que o consagra na nossa, creio inteiramente desnecessária essa chamada "prova dos nove", na qual o sacrifício da Companhia Vale do Rio Doce seria a pá de cal no velho estatismo brasileiro.

Como sabem V. Ex's, a Companhia Vale do Rio Doce acaba de descobrir uma nova jazida de ouro na região de Igarapé-Bahia, em Carajás, no Pará. Estima-se uma reserva de no mínimo 300 toneladas de ouro e o equivalente em cobre, em valores subestimados de US\$ 3,6 bilhões. Será, portanto, a maior jazida de ouro associada a cobre descoberta nos últimos 50 anos.

Com a jazida de Serra Pelada Leste, para a qual se prevê uma produção de 150 toneladas de ouro, chegamos ao somatório de um valor de US\$ 5 bilhões.

E é por este preço que se pretende vender a Companhia Vale do Rio Doce. Vale dizer: somente essas duas jazidas, ainda inexploradas, que não constituem o interesse central da Vale, compõem o valor com que se pretende vender toda a Companhia.

Como entender essa operação?

No noticiário de **O Globo** do último dia 25 de outubro – a bem dizer, no noticiário não do jornal, mas do que extraí da Internet –, está registrada uma grave declaração do Presidente da Confederação Nacional de Militares e Beneficiários, Brigadeiro Ivan

Moacyr Frota, estranhando que a informação da descoberta da nova jazida de ouro estaria sendo sonegada.

Não acredito nessa versão, tal a gravidade de que se revestiria se, de fato, as informações sobre as descobertas de novas jazidas, às vésperas da pretendida privatização, estivessem sendo sonegadas.

Mas vale a pena transcrever, agora do mesmo jornal impresso, o seguinte trecho:

"O avanço da proposta pode ser atribuído mais à persistência do presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros", o qual, após várias tratativas com Senadores e bancadas estaduais, "acabou por negociar com os governadores dos Estados onde a Vale atua a repartição dos recursos obtidos com a venda."

Depois disso, viu que o Governo voltou atrás, resolvendo usar o dinheiro da venda da Vale para o abatimento das nossas dívidas.

A seu turno, os Ministros Raimundo Brito e Antônio Kandir disseram que tais descobertas não irão alterar o ritmo da privatização que se deseja para a Vale do Rio Doce. Ambos, portanto, parecem insensíveis às perspectivas de lucros que se abrem com as novas descobertas de jazidas de ouro.

Veja, Sr. Presidente, que há uma grande pressa em se privatizar a Vale do Rio Doce, sob a pressão de motivos que não consigo entender.

Já não me refiro aqui, nesta oportunidade, ao universo das atividades que tornaram a Vale do Rio Doce uma das maiores empresas mundiais. Vou me cingir apenas à sua atuação mineradora.

Suas reservas de ferro só devem se exaurir dentro de 500 anos!

A Vale, como sabemos, possui várias minas de ouro em operação. A Serra Pelada antiga, explorada artesanalmente pelos garimpeiros, será agora explorada mecanicamente pela Vale, estimando-se valores excepcionais nesse aproveitamento do cascalho remanescente. Começará usando todo o material removido pelos garimpeiros ao longo dos anos; somente após essa operação é que fará novas escavações.

A Serra Leste, colada na Serra Pelada, ainda intocada, possui uma quantidade mínima de ouro estimada em 150 toneladas. Há quem fale em 400 toneladas.

A nova jazida descoberta na região de Igarapé-Bahia, como já falei anteriormente, é estimada em

300 toneladas mínimas, além de outro tanto de cobre. Vale, pelo mínimo, US\$3,6 bilhões.

Sabe-se que a Companhia pesquisa em várias regiões e seguramente descobrirá novas províncias não apenas de ouro, mas também de cobre, prata e outros minerais nobres, além do ferro.

Imaginem a frustração do País se, após a venda de tal Companhia, começarem a surgir as descobertas de novas jazidas?

Em conclusão, Sr. Presidente, não encontro justificativas para a venda da Companhia Vale do Rio Doce, a estatal que deu certo e que, no exterior, possui tanta credibilidade quanto o próprio Brasil.

Não concordo, igualmente, com a pressa com que se programa a sua privatização, nem com o preço que lhe será fixado. Há avaliações extra-oficiais que estimam em US\$200 bilhões o valor da Companhia, e há outras que chegam a avaliá-la em mais de US\$1 trilhão.

Como se processar uma venda se se torna inviável uma avaliação correta das suas potencialidades?

Ná dúvida, Sr. Presidente, o correto não é vender, sobretudo porque é uma estatal rentável.

Nós, Senadores da República, temos a grave responsabilidade de impedir a concretização de um negócio que não atende aos interesses do País.

**O Sr. Ademir Andrade -** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO -** Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Ademir Andrade -** Senador Edison Lobão, em primeiro lugar, gostaria de fazer uma referência à questão de Serra Pelada. Durante toda a minha vida pública, durante toda a minha existência como ser humano, não vi nenhum ato de maior injustiça do que o que se cometeu contra os garimpeiros de Serra Pelada. Confesso que estou absolutamente indignado, revoltado com atitude do Governo nesta questão. V. Ex<sup>a</sup> sabe, assim como nós, que Serra Leste é uma ficção. Serra Leste na verdade não existe. Só existe um lençol aurífero, o de Serra Pelada, que foi finalmente dimensionado pela Companhia Vale do Rio Doce. O direito dos garimpeiros que moraram naquela região durante quinze ou dezenas anos é mais do que legítimo. Não há nenhum argumento jurídico no mundo que tire o direito daqueles garimpeiros. A Vale, com o apoio do Governo, está liquidando definitivamente – já nem digo o garimpo de Serra Pelada – o distrito de Serra Pelada. A Companhia tem falado num Projeto de Matriz

Social e quer implantá-lo em Curionópolis. Por que não fazer esse projeto em Serra Pelada, que é um distrito legalmente constituído, aprovado pela Câmara Municipal daquele Município? E quero dizer mais, Senador Lobão. O candidato a prefeito da Vale do Rio Doce, candidato do Governador do Estado e do atual prefeito de Curionópolis, perdeu a eleição porque era uma pessoa comprometida com a Companhia Vale do Rio Doce. Esse fato significa efetivamente que a maioria do povo de Curionópolis não está a favor da Vale. A empresa foi derrotada na sua pretensão em uma eleição em que interferiu de maneira muito firme. Foi derrotada apesar de todos os recursos empregados, de todas as enganações que pretendeu fazer. Eu me somo ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> dizendo que me preocupo extremamente com a possibilidade de a Vale do Rio Doce ser privatizada. Temos nos manifestado contrariamente a essa privatização por inúmeras razões, não só por causa da pressa, mas também por uma questão de princípios. O Governo não diz por que quer privatizar uma empresa que dá lucro, que não dá despesa alguma para o Estado. Não há nenhuma explicação que justifique essa vontade de privatizar a Vale do Rio Doce. E o Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, Presidente do BNDES, infelizmente já chegou ao ponto de defender publicamente até a privatização da Petrobrás. Na ocasião, o Presidente da República em exercício, Marco Maciel, deu um puxão de orelhas nesse senhor para que ele não desse tal tipo de declaração. Lamento profundamente que o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteja concordando, aceitando e até estimulando esse tipo de atitude do Presidente do BNDES; lamento, também, a barbaridade cometida contra os garimpeiros de Serra Pelada. Sem dúvida alguma, isso vai marcar a história da vida do Presidente do BNDES e vai lhe trazer consequências graves como político. V. Ex<sup>a</sup> e eu sabemos que o interesse de Serra Pelada não é o interesse de duas mil famílias que vivem lá; o interesse de Serra Pelada é de 80 mil famílias de trabalhadores que se espalham por vários Estados da nossa região, por inúmeros municípios. Em cada lugar está um garimpeiro que tinha a expectativa de receber uma indenização. A última proposta dos garimpeiros foi receber, a título de **royalty** – na verdade foram eles que descobriram a mina –, 10% do valor da produção. Mas a Vale não quis conversar, o Governo não quis estabelecer nenhum entendimento com os garimpeiros e muito menos conosco. O desrespeito do Presidente da República não foi só pelo Senado, mas o foi também pela Câmara dos Deputados, já

que a Comissão era constituída de Senadores e Deputados. Foi o Presidente José Sarney que pediu a audiência. Nós levamos o documento, o Presidente não recebeu a comissão, determinando que o seu secretário particular, Eduardo Jorge, nos recebesse. Depois de três horas de debate, deixamos o documento com a proposição de que a área fosse demarcada pelas próprias Forças Armadas. Propúnhamos, inclusive, que o Estado Maior das Forças Armadas fosse, na verdade, o mediador da questão. Lamentavelmente, o Presidente não respondeu a nós, Senadores da República, nem aos Deputados federais, integrantes da comissão. Depois assistimos ao ato das Forças Armadas que lá foram para atender ao desejo e intento da Vale do Rio Doce. Derrubaram as propriedades coletivas dos garimpeiros – o que não é legal – porque a ordem judicial não autorizava esse procedimento. O palanque onde realizamos a assembléia com os garimpeiros e o local de reunião deles foram destruídos, e isso não é, absolutamente, um ato de legalidade. Lamentavelmente, o Presidente da República está contribuindo para esse ato de barbárie e de injustiça a que estamos assistindo em nosso País. Lamento profundamente tudo isso. Tenho certeza de que a soma desse e de outros atos fará com que ele não tenha mais oportunidade de ser Presidente da República do Brasil.

**O SR. EDISON LOBÃO** - Senador Ademir Andrade, o cometimento de uma brutal injustiça com os garimpeiros da Serra Pelada é a espinha dorsal do pensamento de V. Ex<sup>a</sup> no aparte que acaba de produzir. Também penso assim. Eu, que estive tantas vezes em Serra Pelada ao longo dos últimos doze anos, entendo que a expulsão dos garimpeiros e de suas famílias foi um ato profundamente reprovável, injusto e até violento.

Essas famílias para ali foram tangidas pela necessidade, oriundas de diversos Estados, notadamente do meu, o Maranhão – cerca de 70% dos garimpeiros são maranhenses -, em busca de uma oportunidade para garantirem sua própria sobrevivência. Trabalharam dia e noite em Serra Pelada, movidos pela esperança, de um lado, e pela necessidade, de outro, para que nesse momento fossem simplesmente expulsas por forças militares por determinação do Poder Central da República. Foi injusto o ato do Governo!

Quanto à privatização da Vale do Rio Doce, e V. Ex<sup>a</sup> se refere à vontade do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, eu diria que é muito mais do que uma vontade; é uma determinação, é uma obstinação, quase uma

obsessão, a privatização sem nenhuma razão aparentemente justificável. Ele procura até que o processo de privatização da Vale seja colocado à frente ao de outras estatais deficitárias, para que, assim, em primeiro lugar, venha o da Companhia Vale do Rio Doce nessa privatização desnecessária, precipitada, mal-estudada, mal concebida, mal dirigida, inopportuna por todas as razões.

Não podemos, portanto, concordar com essa privatização, muito mais pelo fato de que não conseguimos – e ninguém conseguirá – avaliar com precisão o patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce. Vamos vender aquilo que não sabemos o quanto vale por um preço seguramente subestimado em relação àquilo que está na superfície e que pode ser avaliado.

Sou contrário, portanto, a essa privatização e votarei contrariamente a todas as proposições que, nesse sentido, forem postas ao exame do Senado Federal.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> já me adverte para o final do meu tempo. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância e dou por encerrado o meu pronunciamento nesta tarde.

Muito obrigado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> por 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho comunicar à Casa, como Presidente da Comissão Especial Temporária, destinada a examinar a reforma político-partidária que, hoje, houve um grande passo no sentido de sua efetivação.

Recebi das mãos do Senador Sérgio Machado, Relator da matéria naquele órgão técnico, o relatório preliminar, com alentado estudo em torno dos principais itens que foram ali discutidos.

Antes de qualquer outra consideração, desejo congratular-me com S. Ex<sup>a</sup> pelo seu trabalho e, bem assim, com os membros daquela Comissão, que sempre estiveram atentos aos debates.

Compareceram à Comissão Especial Temporária de Reforma Política durante o ano, apesar de ser este um ano eleitoral, personalidades das mais destacadas da vida nacional, entre as quais o Sr. vice-Presidente da República, Marco Maciel, o Sr. Ministro da Justiça, Nelson Jobim, vários Governadores de Estado dos mais diferentes partidos e segmentos

ideológicos, presidentes de partido que colaboraram, inclusive, por escrito com os seus subsídios, e por último o Deputado João Almeida, Relator da Comissão Especial da Câmara, também criada para estudar a reforma político-partidária.

Após o dia 15 de novembro, quando se realizará o pleito para segundo turno das eleições municipais deste ano, em algumas capitais e cidades maiores do País, reiniciaremos os nossos trabalhos, tendo em vista a necessidade de analisarmos, em profundidade, o relatório preliminar do Senador Sérgio Machado.

Nesse relatório S. Ex<sup>a</sup> dá ênfase especial a alguns pontos que serão objeto do debate para decisão final da Comissão, entre os quais destaco:

1 – O sistema eleitoral.

S. Ex<sup>a</sup> coloca, como alternativas lógicas, o proporcional, o distrital ou o distrital misto, sendo que apresentou uma proposta de emenda constitucional, que, desde logo, vise à implantação do sistema eleitoral misto para o Brasil, a exemplo da Alemanha. Isso se deveu, creio, ao fato de que, nos debates ali travados por várias personalidades, ficou bem claro que haveria grande afinidade entre o fortalecimento dos partidos e o sistema eleitoral adequado, que seria o distrital ou o distrital misto, para a escolha dos deputados federais e estaduais, tendo em vista que, neste último caso, o mandato seria considerado como realmente do partido e não como uma propriedade dos seus respectivos titulares.

Pessoalmente, ainda estou em dúvida, Sr. Presidente, mas me filio à tese do sistema proporcional por considerá-lo mais democrático, pois defende melhor, também, o pensamento das minorias. Lembro mesmo que na França houve uma reforma do sistema, quando se adotou o voto distrital, mas terminou-se por voltar ao sistema proporcional. Toda-via, esse assunto será objeto de debate na Comissão.

2 – Fidelidade partidária;

3 – Desempenho eleitoral para conceito de partido nacional;

4 – Cláusula de barreira – Funcionamento partidário;

5 – Coligações partidárias para eleições proporcionais;

6 – Domicílio eleitoral e filiação partidária;

Há uma grande tendência no sentido de se punir, com a perda automática do mandato, aquele que deixar o partido sob cuja legenda se elegeu, naturalmente dentro de certas precondições.

- 7 – Financiamento de campanhas;
- 8 – Reeleição dos titulares de cargos executivos.

Nesse particular, há uma controvérsia muito grande sobre se essa reeleição deve abranger os atuais titulares dos cargos de Presidente da República, Governadores e Prefeitos, e se esses titulares deverão ou não descompatibilizar-se.

Eu me filio à tese do Ministro Nelson Jobim, que, quando Relator da matéria na Revisão Constitucional, defendia a idéia de que, pelo menos, deveria ocorrer, no caso da reeleição, a licença por um determinado período, do Presidente da República, Governadores e Prefeitos, admitindo-se que aqueles que não se reelegessem voltariam para terminar o seu mandato.

9 – Duração de mandato de senadores e suplentes;

10 – Eleições e posses dos cargos executivos e legislativos;

Há uma proposta de emenda constitucional do Relator, no sentido de antecipar essas posses, a partir de um determinado ano, para o mês de dezembro, tendo em vista os embargos que vêm causando as posses realizadas no primeiro dia de janeiro.

11 – Voto obrigatório ou facultativo.

Essa alternativa será decidida pela Comissão;

12 – Segundo turno.

Há quem considere que o segundo turno deve prevalecer apenas para Presidente da República, e não mais para Governadores e Prefeitos. Pessoalmente, filio-me à corrente que defende o segundo turno para todos os pleitos majoritários, tendo em vista que, se a maioria absoluta é um princípio democrático para a eleição dos titulares de cargos do Executivo, não poderá haver exceção: ou ela vale para todos ou não vale para ninguém.

Na Assembléia Nacional Constituinte fui voto vencido quando não aprovei a idéia de se fazer segundo turno apenas para município com mais de 200 mil eleitores.

13 – Divulgação das pesquisas eleitorais;

O Relator propõe que as pesquisas sejam proibidas a partir de 15 dias antes das eleições.

14 – Imunidades parlamentares;

Do ponto de vista do Relator, as imunidades não abrangiam os crimes comuns, e haveria também a votação automática dos pedidos de licença para os processos dos Srs. Deputados e Senadores, caso, dentro de determinado prazo, não fossem

apreciados pelas respectivas comissões e de cada uma das Casas.

**15 – Número mínimo e máximo de Vereadores.**

Sr. Presidente, segundo o Relator, essas seriam as principais matérias a serem objeto de debate na Comissão Especial Temporária da reforma político-partidária.

Tão logo passe o dia 15 de novembro, pretendemos voltar a reunir aquela Comissão para tomarmos as deliberações necessárias e urgentes, a fim de que o Sr. Relator possa concluir o trabalho de elaboração definitiva das respectivas proposições, sejam propostas de emenda constitucional, projetos de lei complementar ou de lei ordinária.

O resultado dos nossos trabalhos será enviado ao Sr. Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, que encaminhará as respectivas proposições à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que, em tempo hábil, tenhamos condições de votar não só naquela Comissão mas, também, nos plenários do Senado e da Câmara dos Deputados, de tal sorte que, no ano de 1997, que antecede a eleição geral de 1998, possamos ver implantada as reformas político-partidária no País, atendendo-se assim a um grande desafio, visando ao aprimoramento das nossas instituições democráticas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Geraldo Melo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. S. Ex<sup>a</sup> por 20 minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, desejo comunicar ao Plenário que hoje, em audiência com o Ministro Extraordinário para a Reforma Agrária, Raul Jungmann, S. Ex<sup>a</sup> atendeu a uma das reivindicações do povo do meu estado.

Há cerca de três meses, após encontro de sindicalistas do sul do Pará, em Rio Maria, esses vieram a Brasília e, em audiência que contou com as presenças do Deputado Giovanni Queiroz, da Deputada Socorro Gomes e a nossa, solicitaram ao Ministro que fosse criada uma superintendência especial para o sul do Pará.

Tenho a satisfação de comunicar que o nosso pleito foi compreendido pelo Ministro, que deverá estar se deslocando ao Estado do Pará no domingo, dia 10 de novembro, para visitar os Municípios de

Conceição do Araguaia, no sul do Pará, onde receberá sindicalistas, visitará assentamentos rurais e conversará com os produtores rurais. Na segunda-feira, dia 11 de novembro, S. Ex<sup>a</sup> estará em Marabá, onde dará por implantada a 2<sup>a</sup> Superintendência Regional do INCRA no nosso Estado. Isso nos trará, excepcionalmente, duas superintendências daquele instituto.

A necessidade de tê-las separadas dá-se pela extensão territorial do Estado do Pará – 1.250.000km<sup>2</sup> – e em função dos inúmeros conflitos agrários existentes. Apenas no sul do Pará há cerca de 150 processos de desapropriação encaminhados e não resolvidos. Portanto, é necessário o atendimento dessa reivindicação.

Ponderei ao Ministro a necessidade de acoplar à Superintendência do sul do Pará o Município de Tucuruí, que fica bem próximo de Marabá, mas que, talvez por um erro de avaliação do Ministério, permanecia ligado à Superintendência de Belém. S. Ex<sup>a</sup> comprometeu-se comigo em atender, de imediato, essa reivindicação.

Solicitamos, também, urgência na desapropriação da fazenda denominada São José, em São Geraldo do Araguaia e Marabá; a Fazenda Guarantã, situada entre o Município de Pau D'Arco e Redenção, já totalmente ocupada pelos trabalhadores rurais; e a Vila São Raimundo, antiga mineração, denominada Mineração Taboca, a qual construiu uma vila com mais de duzentas casas. Em função da exaustão da cassiterita, o minério que produz o estanho e que lá era explorado, a vila foi inteiramente ocupada por trabalhadores rurais. Eles se apossaram das casas e estão produzindo naquelas terras. Agora, o proprietário aventa a possibilidade de entrar na Justiça para reaver as terras e a casa. Nós queremos que o Ministro dê uma solução para esse problema.

O Ministro também prometeu que, na sua estada em Conceição do Araguaia no dia 10 de novembro, domingo, e em Marabá no dia 11 de novembro, segunda-feira, vai entregar, em caráter definitivo, a imissão de posse da tão famosa Fazenda Macaxeira, alvo dos conflitos que culminaram na morte de dezenove trabalhadores rurais no Estado do Pará.

Fiz ponderações ao Ministro sobre a necessidade de, em sua visita, apresentar mais algumas medidas concretas, pois apenas a criação da superintendência no sul do Pará – uma superintendência extraordinária – e a entrega da Fazenda Macaxeira não seriam suficientes para justificar a sua presença no sul do Pará. Afinal, em mais de 150 processos,

só nessa região, estão prontas para ser concluídas tanto as desapropriações quanto as imissões de posse ou a regularização da situação dos trabalhadores que já tomaram conta do local, alguns com mais de quatro ou cinco anos na posse daquelas áreas.

Sr. Presidente, em aparte formulado hoje ao Senador Ramez Tebet citei informações que dei ao Ministro sobre a existência de quase uma centena de proprietários rurais no meu Estado querendo negociar com o INCRA. Eles não conseguem mais viver nas suas terras, porque são grandes áreas de mata, em sua maioria inexploradas. Esses fazendeiros sabem que o conflito é muito grande e que não podem continuar retendo essas terras inexploradas. Eles próprios estão propondo a desapropriação, tentando negociar com o INCRA, ao preço do próprio INCRA.

Infelizmente – como eu disse ao Senador Ramez Tebet -, o INCRA é moroso, o Governo infelizmente não tem nenhuma responsabilidade, e o Presidente da República é um omisso completo. É uma pessoa que não enxerga e não vê o que está acontecendo neste nosso País, não tem os pés no chão. É capaz de usar de atos de total arbitrariedade, como fez com os garimpeiros de Serra Pelada e como está fazendo com os trabalhadores rurais sem-terra deste País.

Repto aqui: o Presidente Fernando Henrique Cardoso sequer deve merecer ter hoje o direito de ser candidato a Presidente da República. Sua Exceléncia mostra-se como um dеспota, um ditador, prepotente, como um Presidente que não tem respeito pelo Congresso Nacional, pelo Senado e pela Câmara. Mostra-se como um cidadão acima da própria lei e da ordem. Não tenho a menor dúvida de que seria um Presidente – desde que contasse com apoio para isso – capaz de fechar o Congresso para não ver o seu direito de reeleição definido por esta Casa.

Hoje estou absolutamente convencido de que esse Presidente não deve merecer, de nenhum de nós, sequer o direito de ser novamente candidato à Presidência da República. Temos que trabalhar com muito cuidado as bases deste País. Da maneira como as oposições cresceram – o PT, o PSB e o PDT -, não tenho dúvida de que o próximo Presidente da República virá das nossas lideranças partidárias. Surgirá dos nossos partidos políticos, dos partidos de esquerda, dos partidos de oposição.

As surpresas que tivemos nesse processo eleitoral indicam que o povo brasileiro coloca hoje em

nossas mãos a sua esperança. Na verdade, somos os partidos políticos que abrimos espaço à participação do povo; somos os partidos políticos que não usamos dos direitos de dominação e de enganação.

Preocupo-me com o tipo de manobras que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fará para não permitir que isso aconteça. Não tenho dúvida alguma de que ele não é um democrata. Para mim, ele não passa de um dеспota, de um verdadeiro ditador. Ele tem sido pior na condução dos problemas deste País do que o foram todos os presidentes militares que o antecederam. Sinceramente, estou grandemente decepcionado com a atitude do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, Sr<sup>2</sup>s e Srs. Senadores, faço essas considerações, insistindo e torcendo ainda para que conquistemos o nosso espaço.

O Senador Ramez Tebet disse acreditar que a invasão não soluciona o problema da reforma agrária. Quero desafiar o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e os governos que o antecederam a mostrar se existe algum assentamento neste País realizado pela própria iniciativa do Poder Executivo. No meu Estado, desconheço a existência desse tipo de assentamento, a não ser quando fizeram a Transamazônica e precisaram trazer pessoas do Nordeste para ocupar a Amazônia. Fora isso, mal o Governo tem conseguido resolver os conflitos resultantes das invasões.

Portanto, não há alternativa senão a ocupação e a invasão das terras improdutivas deste País. Na verdade, a maioria dos trabalhadores rurais sem-terra não ocupam terras produtivas. Invadem terras improdutivas, que não estão sendo trabalhadas, aquelas cujos proprietários ocupam simplesmente 5% a 10% de sua extensão, deixando o restante para valorização e especulação imobiliária. Não há hipótese de se conquistar a reforma agrária sem a ocupação dessas terras pela classe trabalhadora.

É assim que tem sido. É assim que continuará sendo até que haja um Governo neste País com vontade política de concretizar e de realizar a reforma agrária que será a salvação do nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Edison Lobão deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.*

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva para uma co-

municação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ainda uso da palavra para me reportar ao episódio da transferência de Darly Alves para a Colônia Penal Francisco de Oliveira Conde, no Estado do Acre.

Os jornais de hoje noticiam o seguinte:

"O advogado, Roberto Duarte, viaja para Brasília acompanhado de agentes da Polícia Judiciária e com um mandato de transferência, concedido pelo Juiz de Xapuri, nas mãos, para trazer da Papuda para Rio Branco o fazendeiro Darly Alves da Silva.

Até ontem, tudo estava confirmado para que Darly fosse transferido para Rio Branco na manhã de sábado. Apesar de muitos protestos ocorridos a nível local, nacional e até internacional, prevaleceu a vontade do preso que, mesmo tendo sido detido no Pará e submetido a novo julgamento em Umuarama, no Paraná, demonstrou desejo de voltar a cumprir sua pena no Acre, onde vivem seus filhos e demais familiares."

O que prevaleceu foi a vontade do preso, de seus advogados, de um grupo poderoso que lhe dá cobertura e, lamentavelmente, de algumas autoridades do Judiciário e, até mesmo, de governo. Está sendo mobilizado um aparato de policiais para acompanhar a remoção do preso, pago às expensas do Acre, um Estado que está em situação muito difícil, com os salários dos funcionários públicos atrasados. O próprio presídio não tem as mínimas condições e o Estado se declara incapaz de realizar as reformas necessárias por não ter recursos. No entanto, vai fazer o dispêndio de um volume considerável de recursos, para remoção do preso para um presídio que não tem as mínimas condições de abrigar em segurança o preso Darly Alves.

Como uma tentativa de colaborar com o Ministério da Justiça e com as autoridades que hoje gostariam que Darly cumprisse pena na Papuda, enviei ao Ministro o seguinte ofício:

"Ante o disposto nos artigos 64, incisos VIII e X, e 66, inciso V, alínea h, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, valho-me do presente para propor à Vossa Excelência seja submetida à douta consideração do

Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária as seguintes iniciativas:

a) inspeção da Colônia Penal Francisco de Oliveira Conde, no Município de Rio Branco, Estado do Acre;

b) representação à autoridade competente para Interdição, no todo ou em parte, do supracitado estabelecimento, em face de eventual constatação de violação ou inobservância das normas referentes à execução penal;

c) representação ao Juízo da Execução para, ante evidências de impossibilidade de fiel cumprimento, no referido estabelecimento penal, ou em qualquer outro situado no Estado do Acre, das disposições da sentença condenatória imposta a Darly Alves da Silva, pelo homicídio do sindicalista Chico Mendes, determinar sua manutenção no Presídio da Papuda, Distrito Federal, ou remoção para outro estabelecimento, em outra Unidade Federativa, no interesse da segurança pública."

O ofício contou com a minha assinatura, do Senador Nabor Júnior e de todos os que estavam presentes no momento em que fiz esse pedido de solidariedade aos Srs. Senadores. Quero recordar que, assim que assumi uma cadeira nesta Casa, fiz um ofício semelhante ao Ministro da Justiça, contando com a assinatura de todos os partidos com assento nesta Casa, enviando ao Sr. Ministro para que rearticulasse o processo de busca dos assassinos do Chico Mendes.

O empenho do Ministério ocorreu, a Polícia Federal teve um longo e penoso trabalho até capturar pelo menos um dos assassinos, e o que está acontecendo agora é a devolução do Sr. Darly Alves à Colônia Penal Francisco de Oliveira Conde, para facilitar a sua fuga novamente.

Então, da mesma forma que pedi o apoio dos Srs. Senadores para que levássemos ao Ministro o desejo de que os assassinos fossem presos, para dar uma resposta do ponto de vista da Justiça, tanto para o Acre como para o Brasil e o Mundo, pedi novamente essa solidariedade, para que o preso seja mantido, em segurança máxima, no Presídio da Papuda.

Espero que, sendo submetido ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, e sendo observado que a Colônia Penal Francisco de Oliveira Conde não tem condição de receber Darly, realmente ele seja mantido aqui em Brasília, pelo bem

da Justiça e para que o nosso País, mais uma vez, repito, não seja submetido a uma humilhação internacional por prender o Darly, assassino do Chico, e devolvê-lo para o mesmo local, sem que nenhuma alteração tenha sido feita, em termos de segurança, para que ele possa fugir novamente.

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) -

**O Sr. Nabor Júnior** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tive a oportunidade de assinar, como segundo subscritor, esse documento a que a Senadora Marina Silva acabou de reportar-se, endereçado ao Ministro da Justiça Nelson Jobim. E o fiz na convicção de que a Penitenciária Francisco de Oliveira Conde, em Rio Branco, Acre, de onde o Sr. Darly Alves da Silva se evadiu alguns anos atrás, não oferece nenhuma condição para que aquele notório condenado da Justiça do Acre, e também do Paraná, possa cumprir o restante das penas que lhe foram impostas.

A imprensa do Acre, Sr. Presidente, tem denunciado com freqüência a fuga de presidiários daquele estabelecimento. Isso nos deixa realmente muito preocupados quanto à remoção do Sr. Darly Alves da Silva do Presídio da Papuda, aqui em Brasília. Por essa razão é que, apesar de haver a Justiça do Acre decidido pela remoção do preso, penso que devemos evitar que isso venha a acontecer, porque uma nova fuga deixará nosso País em situação vexatória, não só perante a opinião pública nacional, como também perante as demais nações do mundo.

A fuga de Darly Alves da Silva teve repercussão internacional. Na época em que ocorreu, estava no exercício do cargo de Ministro da Justiça o nosso então Colega Senador Maurício Corrêa, que se deslocou ao Estado do Acre para verificar, *In loco*, as

condições em que o fato ocorreu. Tive oportunidade de participar da sua comitiva, e lá verificamos que realmente o presídio Francisco de Oliveira Conde não oferece condição alguma de segurança. Há alguns meses, cerca de vinte presos daquele presídio fizeram publicar na imprensa um anúncio de que, se fosse trocado o diretor do presídio, eles fugiriam. Pois o diretor foi substituído e os presos efetivamente se evadiram.

É inconcebível o que vem acontecendo no meu Estado. Até o próprio Governador tem consciência disso!

Estamos, inclusive, pleiteando recursos do Ministério da Justiça: apresentamos emendas de Bancada, a fim de destinar recursos para fazer uma ampliação na penitenciária Francisco de Oliveira Conde e dotá-la de maior segurança, não só em relação aos presos que lá estão, mas também quanto a outros elementos de alta periculosidade, como o Sr. Darly Alves da Silva, que nela poderão vir a cumprir as penas a que foram condenados pela Justiça acreana.

Por essa razão, sem nenhum sentido de contestar a decisão da Justiça acreana, que está realmente empenhada na remoção do Darly Alves da Silva para Rio Branco, acredito que, por medida de segurança, o mesmo deveria continuar confinado às seguras instalações do presídio da Papuda, em Brasília.

Queria também aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para associar-me à dor de todas as famílias que tiveram parentes seus envolvidos no terrível acidente de aviação ocorrido hoje em São Paulo. Refiro-me às cerca de 100 pessoas que foram vítimas de pavoroso acidente com aeronave da Tam, um Fokker de fabricação holandesa.

Isso vem demonstrar, mais uma vez, a necessidade de as autoridades que controlam a aviação civil no Brasil adotarem medidas no sentido de que as empresas efetuem uma manutenção mais rigorosa em suas aeronaves. Não é a primeira vez que acontece tragédia de grande porte aqui no Brasil. Hoje a televisão lembrou que outras aeronaves da mesma empresa foram envolvidas em acidentes. Temos verificado, no Acre, a chegada de aviões com defeito, aviões fazendo pouso forçado.

Já fizemos chegar essas reclamações à empresa que explora as linhas regulares para o Estado do Acre, que é a Varig. Fizemos um expediente, assinado por toda a Bancada do Acre aqui no Senado Federal, solicitando providências para que haja maior rigor na manutenção das aeronaves.

No caso de hoje, não se justifica que um avião com três anos de uso levante vôo do aeroporto de Congonhas em São Paulo e logo a seguir sofra falha nos motores, provocando esse pavoroso desastre que ceifou a vida de uma centena de pessoas. Isso vem demonstrar falhas na manutenção das aeronaves. Todos nós que viajamos freqüentemente estamos sujeitos a esses riscos.

A tragédia desta quinta-feira indica a necessidade imperiosa de que o DAC, as autoridades e o Ministério da Aeronáutica adotem severas providências para fazer com que as empresas de aviação civil em nosso País observem rigorosamente as regras de manutenção de suas aeronaves. Só assim evitaremos a repetição de acidentes como o ocorrido hoje na Cidade de São Paulo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – A Mesa associa-se às manifestações de pesar emitidas pelo Senador Nabor Júnior e por toda a sociedade brasileira.

Conforme indicação das Lideranças, a Presidência designa os seguintes Senadores e Senadoras para compor a Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 1.036, de 1996, destinada a acompanhar, *In loco*, os atos, fatos e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima:

**PFL**

1. Senador Romero Jucá  
2. Senador José Bianco

**PSDB**

1. Senador Carlos Wilson  
**PPB**

1. Senadora Sandra Guidi  
**PT**

1. Senadora Marina Silva

A Presidência esclarece ainda que a designação dos membros da Bancada do PMDB foi feita anteriormente.

A Mesa informa, também, que a reunião de instalação da referida Comissão dar-se-á às 18 horas, na Sala nº 07.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – A Mesa registra, com muita satisfação, a presença na Tribuna de Honra do Embaixador da Áustria, Manfred Ortner, acompanhado do Prof. Uibopúu, de Salzburgo.

A Presidência agradece a honrosa presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Jefferson Peres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Ermandes Amorim. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – O Sr. Senador Guilherme Palmeira enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** (PFL-AL) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, Constrangido e indignado, é com enorme pesar que trago ao conhecimento da Casa, para um registro em nossos Anais, a notícia da chacina ocorrida em meu Estado, de que foi vítima o Economista Silvio Viana, Coordenador de Arrecadação Tributária da Secretaria da Fazenda de Alagoas. Profissional zeloso e inflexível no cumprimento de seus deveres funcionais, e pertencente a uma família de tradicional atuação na política e na administração, Silvio Viana não era apenas um correligionário, mas um amigo a quem eu, como outros companheiros, dedicávamos admiração e especial apreço.

Convocado pelo Governador Divaldo Suruagy para a difícil tarefa de diminuir a evasão fiscal em nosso Estado, e ajudar a equilibrar o grave déficit do Tesouro, não recusou o desafio, arrostando o ódio, a incompreensão e as incertezas que um trabalho dessa natureza impõem necessariamente aos que colocam o dever acima das conveniências. Sua postura reta, serena, equilibrada e justa, no entanto, não turbou suas qualidades humanas, o que faz supor que a vingança que o vitimou seja obra dos que fazem da lei, da ordem e da justiça, objeto de um mesquinho e preconceituoso desprezo. É um crime, Senhor Presidente, que não clama por vingança, mas para o qual se exige a punição inflexível da lei.

A despeito das tragédias que têm abalado a estabilidade e a regularidade da ordem pública em meu Estado, estou certo de que o Governador Divaldo Suruagy, que jamais pactuou com a violência e tolerou a insubordinação, há de empenhar todas as reservas de suas energias, como homem público e como administrador, para não permitir que sobre essa chacina caia o véu do esquecimento ou o labéu da impunidade. O que a sociedade alagoana espera é a apuração de todos os fatos que levaram a que esse homicídio atinja a todos nós que fazemos da política, o exercício legítimo e democrático dos po-

deres do Estado, sem arbitrariedade, sem abusos e sem constrangimentos.

Silvio Viana não era só um técnico e um profissional respeitado, era, também, um homem cujas virtudes jamais será demais ressaltar a lealdade que sempre revelou nos embates da vida política que tornam a atividade partidária, como em seu caso, um exercício admirável da cidadania, de desprendimento e de vocação pública. Tudo isso torna a emboscada de que foi vítima, mais insidiosa, mais hedionda e mais condenável. Os homicidas que lhe tiraram a vida não praticaram apenas um ato covarde e traiçoeiro, mas sobretudo um crime revoltante com o qual não podemos nos conformar.

Estas circunstâncias agravantes, Senhor Presidente, aprofundam a indignação de todos que, como eu, tiveram o privilégio de conviver com esse probo cidadão, esse virtuoso funcionário, esse competente profissional e esse admirado amigo. Mais do que lamentar o episódio dramático em todas as suas dimensões humanas, quero aproveitar as duras lições dessa tragédia, para transmitir à sua família, a mais profunda expressão de minha solidariedade que é, também, a expressão de luto e dor que tomaram conta de toda a sociedade alagoana. O nosso repúdio se reforça na convicção de que vamos nos solidarizar, até a última das instâncias, com os reforços que hão de empreender as autoridades de meu Estado, para que o sacrifício dessa preciosa vida sirva de exemplo a todos os que lutam por uma sociedade mais fraterna, mais justa, mais solidária, e sobretudo menos violenta. Estou certo que a reação de todos os segmentos da sociedade há de contribuir para que ninguém mais em Alagoas possa ser vitimado por ter cumprido com zelo, exação e de forma exemplar o que ele sempre considerou o seu dever e ao qual se devotou com o sacrifício de sua própria vida. Aqui ficam, Senhor Presidente, a minha reverência e o meu tributo, aos quais, lamentavelmente, não posso deixar de juntar o sentimento da impotência que todos sentimos ante o inevitável dessa irreparável perda.

Era o que tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h05min.)

## Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de outubro de 1996

### (Art. 269, II, do Regimento Interno)

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República.... 1
De iniciativa da Câmara dos Deputados..... 1
De iniciativa do Senado Federal..... 1
Total..... 3

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996 (nº 2.317/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências.

Sessão: 22.10.96

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador José Sarney, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

Sessão: 24.10.96

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205/93, na Casa de origem), que altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restaura princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências.

Sessão: 24.10.96

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados... 16
De iniciativa do Senado Federal..... 6
Total..... 22

Projeto de Resolução nº 96, de 1996, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em 15 de outubro de 1996.

Sessão: 09.10.96

Projeto de Resolução nº 99, de 1996, que altera o art. 2º, alínea "g" da Resolução nº 52, de 1996, do Senado Federal.

Sessão: 15.10.96

Projeto de Resolução nº 100, de 1996, que autoriza o Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Sessão: 15.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995.

Sessão: 23.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.

Sessão: 23.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da

*República da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.*

Sessão: 23.10.96

*Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.*

Sessão: 23.10.96

*Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.*

Sessão: 23.10.96

*Projeto de Resolução nº 98, de 1996, que suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986; do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 24.10.96

*Projeto de Resolução nº 101, de 1996, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação por aquele Estado, de operação de crédito no valor de duzentos e cinquenta mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos, junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do projeto Construção das Ortoportocartas dos Municípios Litorâneos.*

Sessão: 24.10.96

*Projeto de Resolução nº 102, de 1996, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação por aquele Estado, de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos, destinada à implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE - Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.*

Sessão: 24.10.96

*Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.*

Sessão: 24.10.96

*Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1996 (nº 261/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além.*

Sessão: 29.10.96

*Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1996 (nº 90/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México.*

Sessão: 29.10.96

*Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1996 (nº 148/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização da outorga deferida à FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.*

Sessão: 30.10.96

*Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1996 (nº 195/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO EDUCAÇÃO RURAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 30.10.96

*Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1996 (nº 192/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SOCIEDADE*

DIFUSORA A VOZ DE BAGÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 30.10.96

*Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1996 (nº 177/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO BARRETOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.*

Sessão: 30.10.96

*Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1996 (nº 193/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à TÚLIO FONTOURA & CIA. LTDA., atualmente denominada EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DA MANHÃ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 30.10.96

*Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1996 (nº 227/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TELEVISÃO GAUCHA S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 30.10.96

*Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1996 (nº 228/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO LIBERDADE DO RIO GRANDE DO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 30.10.96

*Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1996 (nº 229/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da LINS RÁDIO CLUBE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.*

Sessão: 30.10.96

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	06
De iniciativa do Presidente da República..	01
De iniciativa da Câmara dos Deputados... .	01
Total.....	08

*Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima.*

Sessão: 08.10.96

*Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710, de 1993, na Casa de origem), do Poder Executivo, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.*

Sessão: 09.10.96

*Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993 (nº 2.336/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.*

Sessão: 22.10.96

*Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências.*

Sessão: 22.10.96

*Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracaraí, no Estado de Roraima.*

Sessão: 22.10.96

**Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996**, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.10.96

**Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996**, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.10.96

**Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996**, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que denomina a Refinaria de Manaus - REMAN como Refinaria Isaac Benyom Sabbá - RIBEN.

Sessão: 31.10.96

#### MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República....	4
Total.....	4

**Mensagem nº 206, de 1996** (nº 716/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Brun de Almada e Souza, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Burkina Faso.

Sessão: 30.10.96

**Mensagem nº 208, de 1996** (nº 769/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Virgílio Moretzsohn de Andrade, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Sudão.

Sessão: 30.10.96

**Mensagem nº 209, de 1996** (nº 770/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Jorge Saltarelli Júnior, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

Sessão: 30.10.96

**Mensagem nº 215, de 1996** (nº 821/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Fernando do Couto Nazareth, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Sessão: 30.10.96

#### MATÉRIA REJEITADA E ENCAMINHADA AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

**Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1995**, de autoria do Senador Ermândes Amorim, que veda a criação e instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em municípios com menos de duzentos mil habitantes e dá outras providências.

(Arquivado nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno)

Sessão: 14.10.96

#### MATÉRIA RETIRADA PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal.....	2
Total.....	2

**Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1996**, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 10 da Constituição Federal.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 890, de 1996)

Sessão: 08.10.96

**Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1996-Complementar**, de autoria do Senador Geraldo Melo, que altera os arts 205, 206 e 207 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996) e a denominação do capítulo em que constam esses dispositivos.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 1.011, de 1996)

Sessão: 31.10.96

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES

**Requerimento nº 945, de 1996**, do Senador Osmar Dias e outros, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 16 próximo seja destinado à comemoração dos cinqüenta anos de instituição do Comitê de Imprensa do Senado Federal.

Sessão: 08.10.96

**Requerimento nº 947, de 1996**, da Senadora Emilia Fernandes e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 30 de outubro corrente, seja dedicado a homenagear o Quinquagésimo Aniversário da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI.

Sessão: 08.10.96

**Requerimento nº 948, de 1996**, do Senador Lício Alcântara e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização, no próximo dia 21 de novembro, de sessão especial destinada à comemoração dos 100 anos do início da Guerra de Canudos.

Sessão: 08.10.96

**Requerimento nº 955, de 1996**, de autoria do Senador José Sarney e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do Professor Filipe Tiago Gomes.

Sessão: 08.10.96

**Requerimento nº 956, de 1996**, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento no último dia 6, de Natercio Dutra de Medeiros, líder comerciário no sertão do Estado da Paraíba.

Sessão: 08.10.96

**Requerimento nº 970, de 1996**, do Senador Osmar Dias e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de 16 de outubro, seja destinado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação.

Sessão: 15.10.96

**Requerimento nº 997, de 1996**, dos Senadores Bernardo Cabral, Emilia Fernandes e Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, homenagens de pesar pelo falecimento do General Antônio Carlos de Andrade Serpa.

Sessão: 17.10.96

**Requerimento nº 886, de 1996**, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do Jornal Correio Braziliense, intitulado "Reage Brasília", edição de 28 de agosto de 1996.

Sessão: 22.10.96

**Requerimento nº 968, de 1996**, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, que seja realizada inspeção de natureza operacional e patrimonial no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, quanto às

Privatizações da Excelsa e da Light, bem como da venda de ações remanescentes dessas empresas de propriedade da Eletrobrás.

Sessão: 22.10.96

Requerimento nº 934, de 1996, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos do art. 210, § 1º, do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria do Jornalista Fernando Collyer, publicada no jornal "A Crítica", intitulada "Hoje é dia do Amazonas", edição de 5 de setembro de 1996.

Sessão: 22.10.96

Requerimento nº 1.033, de 1996, dos Senadores Geraldo Melo e Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens pelo falecimento de Jerônimo Dix-Huit Rosado, ex-Senador, ex-Deputado Federal e por três vezes Prefeito de Mossoró-RN.

Sessão: 24.10.96

Requerimento nº 1.036, de 1996, que solicita seja criada uma Comissão Temporária Interna composta por sete Senadores para, no prazo de sessenta dias, acompanhar, *in loco*, os atos, fatos e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.

Sessão: 30.10.96

Requerimento nº 1.019, de 1996, do Senador Jader Barbalho e outros Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro da Justiça, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar informações sobre a atuação do Governo Federal no despejo de garimpeiros e desobstrução da área denominada Serra Leste, no Município de Curionópolis - Estado do Pará; como mediador das negociações entre a Companhia Vale do Rio Doce e garimpeiros sobre a área em litígio e possíveis direitos minerais; e qual o embasamento legal para o envolvimento da Polícia Federal e tropas do Exército intervirem na área em questão.

Sessão: 31.10.96

## SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS

Sessões Não Deliberativas.....	12
Sessões Deliberativas .....	13
- Ordinárias.....	8
- Extraordinárias .....	5

## SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 31 de outubro de 1996)

### Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção .....	3
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	22
• Acordos internacionais.....	8
• Operações de crédito.....	6
• Concessão de rádio .....	8
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	8
Mensagens relativas a escolha de chefes de missões diplomáticas .....	4
Total de matérias aprovadas.....	37
Matérias enviadas ao arquivo:	
Matéria rejeitada e encaminhada ao arquivo (Art. 101, § 1º - RISF) .....	1
Matérias retiradas pelos autores.....	2
Total de matérias enviadas ao arquivo .....	3

## SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (15 de fevereiro a 31 de outubro de 1996)

### Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção .....	43
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	189
• Acordos internacionais.....	48
• Concessões de rádio e TV .....	65
• Operações de crédito.....	66
• Assuntos administrativos .....	3
• Propostas de Emenda à Constituição.....	5
• Suspensão de execução de Norma Jurídica.....	2
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	81
• Projetos de Lei apreciados pelo Plenário.....	62
• Projetos de Lei apreciados nas comissões, em decisão terminativa .....	18
• Proposta de Emenda à Constituição.....	1
Mensagens relativas a escolha de Autoridades.....	22
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas .....	28
Recurso aprovado.....	1
Total de matérias aprovadas.....	364

### Matérias enviadas ao arquivo:

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo .....	27
• Matérias rejeitadas pelo Plenário .....	9
• Projetos de Lei arquivados (art. 254 do Regimento Interno) .....	6
• Projetos de Lei apreciados nas comissões, em decisão terminativa .....	11
• Projeto de Lei arquivado (art. 101, § 1º - Regimento Interno).....	1
Matéria encaminhada ao arquivo .....	1
Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo .....	14
Matérias retiradas pelo autor.....	21
Total de matérias enviadas ao arquivo .....	63

## CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESENHISTA	ASSUNTO
OF. SGM/242/96	Dr. Agaciel da Silva Maia - Diretor-Geral do Senado Federal	Encaminha o Diversos nº 88/96, aprovado pela CRE, favorável à participação do Senador Romeu Tuma, na delegação brasileira à 65ª Sessão da Assembléia Geral da IPCO
OF. SGM/254/96	Dr. Agaciel da Silva Maia - Diretor-Geral do Senado Federal	Encaminha cópia do Requerimento nº 1.034, de 1996, do Senador Bello Parga, aprovado no dia 29 do corrente, pelo Plenário da Casa, solicitando licença pelo prazo de 122 dias, a contar daquela data, para tratar de interesses particulares.

**CONGRESSO NACIONAL - 1996**  
**RESENHA DAS MATERIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE OUTUBRO**

Projetos de Lei enviados à sanção	- Total: 01
-----------------------------------	-------------

MÊS	MENSAGEM	TIPO E N°	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Outubro	469/96-CN (nº 890-A/96, na origem)	PL nº 15/96-CN Leitura: 1º.10.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 3.600.000.000,00, para os fins que especifica.	15.10.96 às 19 horas	Lei nº 9.310, de 16/10/96 (DO 17/10/96)

**RESENHA DAS MATERIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO  
PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 31 DE OUTUBRO**

PLNs - aprovados e encaminhados à sanção.....	08
Total de matérias apreciadas.....	08

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Outubro

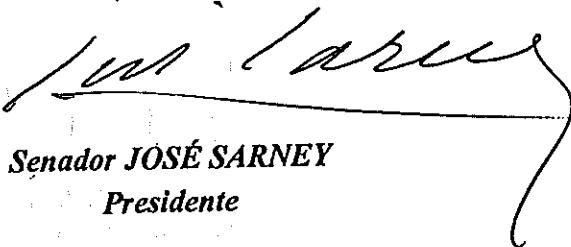
Nº do ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 329/96-CN	Dep. Luís Eduardo - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão ordinária do Senado Federal, realizada dia 1º-10-96, às quatorze horas e trinta minutos, as Mensagens nºs 468 a 471, 495 e 496, de 1996-CN, que encaminham os Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 14 a 19, de 1996-CN, respectivamente, e que serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 332/96-CN	Dep. Luís Eduardo - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão ordinária do Senado Federal, realizada dia 08-10-96, às quatorze horas e trinta minutos, as Mensagens nºs 521 a 525, de 1996-CN, que encaminham os Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 20 a 24, de 1996-CN, respectivamente, e que serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 337/96-CN	Dep. Luís Eduardo - Presidente da CD	Comunica que foi lido, na sessão ordinária do Senado Federal, realizada dia 10-10-96, às quatorze horas e trinta minutos, o Ofício nº P-236/96-CMPOPF, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando alteração no cronograma de tramitação do PL nº 8/96-CN.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 54, DE 1996**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais e regulamentares e, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 51, de 1993, **RESOLVE**:

Nomear **DALVA MARIA SOUZA MOURA** para exercer o cargo em comissão de Assessor do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN.

*Senado Federal, em 31 de outubro de 1996.*

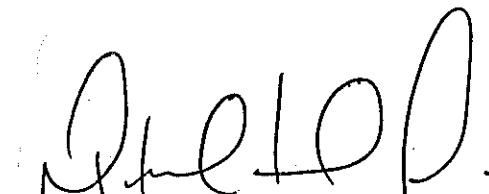
  
\_\_\_\_\_  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
**Presidente**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1234, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15267/96-2,

RESOLVE dispensar a servidora VERA SILVA, matrícula 3665, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria de Documentação de Informação, com efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 1996, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 31 de outubro de 1996.

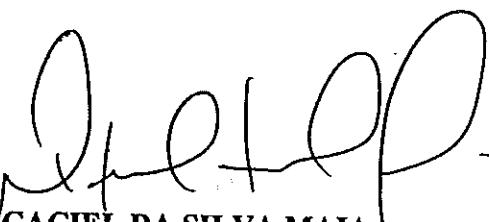
  
\_\_\_\_\_  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1235, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15268/96-9,

RESOLVE dispensar o servidor do CEGRAF, ANTONIO CARLOS COSTA SANTOS, matrícula 1507, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Secretaria de Documentação e Informação, com efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 31 de outubro de 1996.



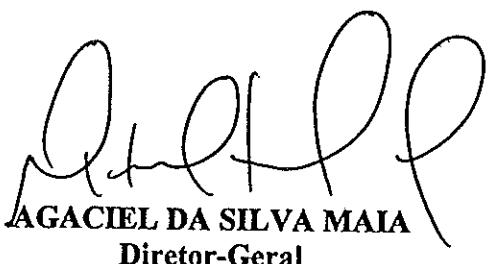
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1236, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15268/96-9,

RESOLVE designar o servidor do CEGRAF, ANTONIO CARLOS COSTA SANTOS, matrícula 1507, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria de Documentação e Informação, com efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 1996.

Senado Federal, 31 de outubro de 1996.



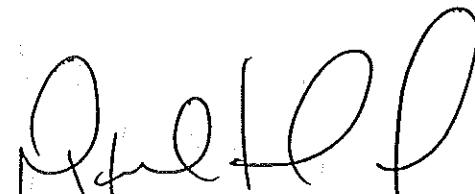
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1237, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15277/96-8,

RESOLVE designar a servidora do PRODASEN, ROSA MARIA GONÇALVES VASCONCELOS, matrícula 436, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Secretaria de Documentação e Informação, com efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 1996.

Senado Federal, 31 de outubro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1238, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15471/96-9,

RESOLVE designar a servidora do CEGRAF, ANDRÉA OSNA FARIA , matrícula 2010, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Psicologia, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 21 de outubro de 1996.

Senado Federal, 31 de outubro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1239, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15428/96-6,

RESOLVE dispensar a servidora DENISE ZAIDEN SANTOS, matrícula 2677, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Revisor Taquigráfico, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 18 de outubro de 1996, e lotá-la no CEDESEN a partir da mesma data.

Senado Federal, 31 de outubro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1240, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE designar a servidora DENISE ZAIDEN SANTOS, matrícula 2677, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Coordenação de Desenvolvimento Organizacional, Símbolo FC-07, do CEDESEN, com efeitos financeiros a partir de 18 de outubro de 1996.

Senado Federal, 31 de outubro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1241, DE 1996**

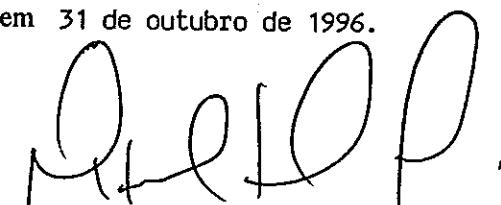
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93-3,

**RESOLVE:**

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em Estágio Probatório:

<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
JOSÉ CARLOS MATTE	06.053	188
JOSÉ SOARES DA FONSECA SOBRINHO	06.090	188
GILDETE LEITE DE MELO	05.166	188
JOSÉ RUI GONÇALVES ROSA	05.165	185
CARLOS MELLO MARSHALL	05.174	185
//////////	//////////	//////////

Senado Federal, em 31 de outubro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

**Nº 1242, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do

processo nº PD-000427/96-9, resolve aposentar, por invalidez, o servidor **GABRIEL TELLES FERREIRA**, Técnico de Informática Legislativa, Nível II, Padrão 26, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 186, inciso I, e 244 da Lei 8.112, de 11-12-90, artigo 5º da Lei 8.162, de 08-01-91, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94, 05/95 e 76/95, do Senado Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 31 de outubro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MALA  
Diretor-Geral

**MESA**  
 Presidente  
 José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente  
 Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente  
 Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário  
 Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário  
 Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário  
 Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário  
 Ermalde Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Vajadares – PSB – SE  
 Eduardo Suplicy – PT – SP  
 Ney Suassuna – PMDB – PB  
 Ermilia Fernandes – PTB – RS

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

Corregedor  
 (Eleito em 16-3-95)  
 Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos  
 (Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS  
 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE  
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
 (Designação: 16 e 23-11-95)  
 Nabor Júnior – PMDB – AC  
 Waldeck Omelas – PFL – BA

Ermilia Fernandes – PTB – RS  
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  
 Lauro Campos – PT – DF  
**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder  
 Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes  
 José Roberto Arruda – PSDB – DF  
 Vilson Kleinübing – PFL – SC  
 Ramez Tebet – PMDB – MS

**LIDERANÇA DO PMDB**

Líder  
 Jáder Barbalho

Vice-Líderes  
 Nabor Júnior  
 Gerson Camata  
 Carlos Bezerra  
 Ney Suassuna  
 Gilvam Borges  
 Fernando Bezerra  
 Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL**

Líder  
 Hugo Napoleão

Vice-Líderes  
 Edilson Lobão  
 Francelino Pereira  
 Joel de Holanda  
 Romero Jucá

**LIDERANÇA DO PSDB**

Líder  
 Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo  
 José Ignácio Ferreira  
 Lúdio Coelho  
**LIDERANÇA DO PPB**

Líder  
 Epitacio Cafeteira

**LIDERANÇA DO PT**

Líder  
 José Eduardo Dutra

Vice-Líder  
 Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB**

Líder  
 Valmir Campelo

**LIDERANÇA DO PDT**

Líder  
 Júlia Marise

Vice-Líder  
 Sebastião Rocha

**LIDERANÇA DO PSB**

Líder  
 Ademir Andrade

**LIDERANÇA DO PPS**

Líder  
 Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSL**

Líder  
 Romeu Tuma

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:** Casildo Maldaner – PMDB – SC

**Vice-Presidente:** José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

**PPB (ex-PPR + ex-PP)**

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

**PTB**

1. Emilia Fernandes

**PT**

1. Marina Silva

**PDT**

1. Darcy Ribeiro

**Suplentes**

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignáciio Ferreira

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

1. Arlindo Porto

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO \*1  
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6- HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
<b>PMDB</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
<b>PFL</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
VAGO *1		3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PSDB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PPB</b>			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
<b>PT</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

\*1 - aguardando indicação da liderança, tendo em vista que o Senador JOSÉ SERRA - titular da cadeira - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

**PFL**

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

**PPB**

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-SANDRA GUIDI	SC-4206/07

**PT**

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

**PSB**

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-HENRIQUE LOYOLA
	7-VAGO
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-CARLOS PATROCÍNIO
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-BELLO PARGA
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-FREITAS NETO
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-VAGO
	4-VAGO
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-SANDRA GUIDI
	SC-4206/07
<b>PT</b>	
JOSE EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
	RJ-2171/77
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
	PR-4059/60
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
	MG-4751/62
<b>PSB</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/02
<b>PPS / PSL</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-VAGO

\*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311-4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
<b>PFL</b>	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
<b>PSDB</b>	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB</b>	
VAGO	1-VAGO

\*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
<b>PFL</b>	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
<b>PSDB</b>	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
<b>PT</b>	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
<b>PTB</b>	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB / PPS</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
 FAX: 311-1060

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEbet	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
3-SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
6-RAMEZ TEbet	MS-2221/22
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
2-BELLO PARGA	MA-3089/72
3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
<b>PSDB</b>	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
3-VAGO	
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-JOSÉ BONIFÁCIO
	TO-3055/57
<b>PT</b>	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/87
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-VALMIR CAMPELO
	DF-12/1348
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-3188/89
<b>PSB / PPS</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

\*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
FAX: 311-3548

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
	1-ROBERTO REQUIÃO
	2-NEY SUASSUNA
	2-VAGO
	4-GILBERTO MIRANDA
	5-CARLOS BEZERRA
	6-VAGO
	7-VAGO
<b>PFL</b>	
FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
	1-CARLOS PATROCÍNIO
	2-JOSAPHAT MARINHO
	3-JONAS PINHEIRO
	4-GUILHERME PALMEIRA
	5-WALDECK ORNELAS
	6-JOSÉ ALVES
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
VAGO	
	1-GERALDO MELO
	2-CARLOS WILSON
	3-COUTINHO JORGE
	4-OSMAR DIAS
<b>PPB</b>	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
	1-JOSÉ BONIFÁCIO
	TO-2071/2077
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-4229/4231
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA
	PR-4059/60
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/2187
<b>PSB</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
	1-VAGO
<b>PPS / PSL</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-ROMEU TUMA
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
FAX: 311-3286

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(SEÇÃO BRASILEIRA)**  
**(Designada em 25-4-95)**

**Presidente:** Deputado PAULO BORNHAUSEN

**Vice-Presidente:** Senador CASILDO MALDANER

**Secretário-Geral:** Senador LÚDIO COELHO

**Secretário-Geral Adjunto:** Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
José Fogaca Cassildo Maldaner	Marluce Pinto <sup>1</sup> Roberto Requiao
Vilson Kleinübing Romero Jucá	PFL
Lúdio Coelho	PSDB
Esperidião Amin	PPB
Emilia Fernandes	PTB

Osmar Dias <sup>2</sup>	PP	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos
<b>DEPUTADOS</b>		

**Titulares**

**Suplentes**

<b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>		
Luciano Pizzatto	PMDB	Antônio Ueno José Carlos Vileira
Paulo Bornhausen		
Paulo Ritzel	PSDB	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Valdir Colatto		
Franco Montoro	PPB	Yeda Crusius
Geraldo Melo	PP	João Pizzolatti
Fetter Júnior <sup>3 4</sup>		
Dilceu Sperafico	PT	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96



**EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS**